SÉDE SOCIAL
NA
Avenida Rio Branco
128, 130, 132

O PAIZ

ASSIGNATURA
Doze mezes. . 30$000
Seis mezes. . 16$000
Um mez . . . 3$000
NUMERO AVULSO 100 RS.

ANNO XXVIII — Nº 10.407 • • RIO DE JANEIRO, SABBADO, 5 DE ABRIL DE 1913

Jornal independente, politico, literario e noticioso

Trevas e coriscos em Portugal

E' que o meu bom amigo não faz idéa do que tem sido a minha vida. Basta dizer-lhe que destes ultimos 15 dias só um passei aqui no Porto; o resto por Coimbra e Braga, nos dois tribunaes marciaes a defender conspiradores!!

Porque tem sido um nunca acabar. Todas as semanas são levadas á presença mavortica destes nossos feros guerreiros, levas de desgraçados, verdadeiros rebanhos de escravos. Se são padres, não escapa um; se o não são, é a sorte. As penitenciarias estão á cunha. Um cumulo de fraternidade!

Agora vejo nos jornaes a noticia de que ainda esta semana vai ser julgada a sublime prisioneira da Aljube, D. Constança Telles da Gama.

Veja que horda de canibaes, levarem ao tribunal de guerra uma rapariga que teve a sublime heroicidade de acudir, quando toda a outra gente fugia espavorida, aos miseros agonizantes das masmorras, muitos dos quaes teriam morrido de fome e torturas se não fôra a sua corajosa intervenção — em pleno periodo do terror!

E a nota de culpa é baseada nisto mesmo! Inacreditavel. Já agora, para serem coherentes, devem condemnal-a!...

O meu amigo é que os conheceu bem e que inteiramente os definiu.

D'ahi, da muita razão de que os carimbou a fogo, o odio que para sempre lhe ficaram votando...

. . . .

O que lhe digo é que partiu a tempo, foi na hora propria.

. . . .

Acabou a alegria em Portugal. Não se vêem senão lucto e ruinas...

(Carta de um amigo e alto espirito, escripta em 11 de março ultimo.)

E' da sabedoria romana. Deus dementar primeiro os que quer perder. Possessos, raivosos, sem um momento de lucidez e acalmia, estão esses desvalidos que se arvoraram em tangedores do povo da minha terra. Desde o primeiro dia, desde que as nuvens de fumarada se adelgaçaram para os lados da Rotunda e os estrepitos da victoria reboaram como o trovão, que os accessos de furia dos nossos mandarins têm feito de Portugal essa vasta e arrepiante necropole, descripta com sobriedade e toda a verosimilhança por uma intelligencia de primeira grandeza, que tambem está com o pé no estribo para procurar a tranquilidade e segurança noutras paragens... Já que a invenliva os não fadou, podiam os combalidos torturadores dos parias lusitanos inspirar [illegible] a sua conducta nos procedimentos de prudencia politica, que abordoaram os passos vacillantes da monarchia, após o successo violento de 31 de janeiro de 1891. Nós, vencidos, esperámos no exilio e nos ergastulos os percalços da nossa sorte mofina. Uma atmosphera irisada de compaixão nos envolveu a todos. As portas dos conservadores se abriram de par em par para nos agazalharem e furtarem aos rigores do nosso delicto. As proprias autoridades foram benevolas e até encobridoras. Nós devemos a um ferrenho e poderoso cacique monarchico o sermos transportado são e salvo até Caceres, capital da Extremadura hespanhola, aonde principiámos, sob um céo estranho, a amargurar os dias infindos da proscripção. E os guias da monarchia, expeditos, argutos e sem a alma torva como a da féra e insensata demagogia, que infelicita o nosso paiz — sem perda de tempo e circumscrevendo ao Porto toda a acção repressiva, fizeram julgar de uma vez os que, numa madrugada fria e nevoeirenta de inverno, haviam desafiado a morte por seus ideaes, num duelo arriscado contra uma tradição de oito seculos...

•

E hoje, que presenciamos? Desde outubro de 1910, a que assistimos? Somos espectadores, de que solaus e tragedias? Justifica-se a virulencia reformista? O dente alveiro da demagogia deveria estar sempre iracundo á porta de uma boca escancarada? A intransigencia abominavel não deveria ter sido corrida como uma manifestação de inepcia e de máo humor, cujos resultados a politica e as instituições pagam de contado com lingua de palmo? As lições historicas, quando bem assimiladas, corrigem os impulsos temerarios e previnem grandes calamidades? Por que não moderámos os arrebatamentos abrepticios? Por que não abrimos os braços á grande massa de cidadãos que demandou os arraiaes da Republica, mal ella despontou como fórma decisiva do governo nacional? Segredos obscuros, fallencia estrondosa e incipiencia de faltas que ablaquearam as nossas esperanças em melhores dias e amontoaram achas alcatroadas que hão de reduzir a cinzas os planos architectados, na nossa cabeça romantica, como, amistosamente, nos belisca o autor da carta que prefacia este artigo. Sim, por que tudo era possivel para bem do paiz e da novel Republica, desde que a sisudez e o patriotismo actuassem por tal fórma que repellissem do taboleiro politico as manifestações espalhafatosas e as miragens de uma ascendencia immutavel dos empreiteiros da governança. Mas o amor proprio sobrepujou todos os outros sentimentos. O egoismo e a inconsciencia toldaram os cerebros agastados. Por isso, fecharam a sete chaves os salões para onde marchavam a passo firme e cadenciado os homens honrados do velho regimen, afim de fazerem a sua profissão de fé republicana, como portuguezes, anciosos de melhores dias para a patria envilecida. Por isso, aos maldefinidos assomos de rebelião, o trifauce da tyrannia rubra ameaçou engulir quasi uma nação em peso!

Gritámos a tempo que resvalamos por uma ladeira a cujas abas ficava um abysmo insondavel. Como desafinámos no côro laudatorio ao barro, que se impunha envaidecido, como o bello porphyro, como apontámos os senões dos senhores da festança democratica, como desfiámos todos os inconvenientes e perigos, ouvimol-as bonitas, fomos mimoseados com o apodo lisonjeiro de *thalassa*, e a nossa machina jornalistica e a nossa residencia foram abaladas com vozearia infernal e a estampidos de pyrotechnia anarchica!

•

Mas, quem tinha razão? Nós. Devotados ao ideal republicano, sem abdicarmos os melhores instinctos do nosso coração, nem perdermos de vista as conveniencias de uma alta politica, verdadeiramente nacional e que afastasse para bem longe a promiscuidade internacional — que será a desventura das desventuras — censurámos e aconselhámos. O mais comesinho bom senso e a erudição menos cuidada refreariam os que se desbocaram nessas abominações que fizeram da nossa terra um brejo, uma açougada, uma presiganga e uma talhada, que a cobiça estrangeira namora — e que, máo grado nosso, será espetada no trinchante da intervenção... E' questão de tempo e talvez de pouco, como devem estar capacitados os menos obtusos do *Hotel da Barafunda* republicana. E depois, não ficaremos vingados, mas sim, para sempre, torturados por, num grande esforço, não termos mandado de presente a Satanaz os obreiros do nosso fim vilipendioso.

Mas, o passado poder-nos-hia ter redimido e illuminado? A obcecação miguelista foi a causa de todos os seus azares. A força e as masmorras não cimentaram o despotismo. Extremoz, Almeida, as praças do Porto, Aveiro e Coimbra — foram os logares malditos onde a ferocidade immolou as suas victimas, cujo sangue, esparrinhando as mascaras hediondas dos algozes, fez crepitar em todos os corações a fogueira sagrada do protesto reivindicador e sem desfallecimentos da dignidade ultrajada por uma impiedade sem nome. A consumpção da bestialidade requintada foi o fructo da mesma maldade. As chammas de 1817, do campo de Sant'Anna e de S. Julião da Barra, uma monstruosidade que infamará eternamente a memoria de Beresford e de toda a regencia, lacaios da côrte de don João VI, no Rio de Janeiro, as abobadas torturantes da praça forte de Almeida e os barbaros [illegible] golpes de machado e a [illegible] corda, nas cidades [illegible] tugal — [illegible] reacção gloriosa [illegible] Porto, em 24 de [illegible] que da Terceira ás [illegible] ro impetuoso e á Esseiceira engoliu toda a perniciosa investidura da tyrannia pendurada em hombros despreziveis. Pois bem, succederá agora o mesmo? Um final vai ter esse bruxedo, tripudio e raiva, que nos envergonham. Agora já se bate o campo á cata de correligionarios! Quando elles, espontaneamente, como o portuguez de lei, deram ensanchas ao seu patriotismo, fustigaram-os e cobriram-os de apodos. *Adhesivos* foi o termo mais brando do lexicon pandilha.

A verborrhaica algaraviada trancou as portas aos alistamentos espontaneos e desinteressados. Quando, mezes depois, o florete acerado dos espadachins politiqueiros retinia contra as couraças que, por honra, não se entregavam — nós, como um vidente de fados — escrevêmos: E' tarde. A alma sangrava-nos das injustiças queprofligaram aquelles que seriam os melhores obreiros da Republica.

Hoje, hoje... é esse estendal de miserias, são os soluços de milhares de victimas, são os ais soturnos, que enchem as penitenciarias, como os dos relaxados ao Santo Officio, consoante o testemunho insuspeito do padre Antonio Vieira, maior do que Bossuet; são as imprecações de milhares de familias contra os apparatos dos tribunaes marciaes e as violencias que pesam sobre os indigitados conspiradores e os condemnados, como as lages de um sarcophago medieval; é o olhar obliquo, é o riso escarninho, são as impressões colhidas, hora a hora, pelos ministros das grandes potencias européas, que nas visitas a D. João de Almeida e aos mais que padecem o barbaro castigo penitenciario, vão annotando que a Cafraria não póde acclimar-se nas barbas do velho mundo. E depois, depois virá o remate, a vergonha das vergonhas, a desgraça das desgraças...

•

Assim, a vida deve ser curta. Agitada a questão balkanica e afastados — se é possivel — os perigos de uma temerosa conflagração, tudo, todos os erros e crimes destes ultimos annos, serão lançados nos pratos da balança internacional e feita uma tara rigorosa, adeus autonomia, adeus soberania — morra quem viver não soube, e *pax sepultis!* A paz póde ser a dos sessenta annos de captiveiro castelhano. Apraza aos céos que os nossos vaticinios se dissipem como o tenue nevoeiro das cordilheiras e possamos impetrar como os peregrinos de Meca:—*Mon Dieu, délivre-nous des visages tristes.*

sos vaticinios se dissipem como o tenue nevoeiro das cordilheiras e possamos impetrar como os peregrinos de Meca: — *Mon Dieu, délivre-nous des visages tristes.*

Ah! mas os apuros esvaem-se ou corrigem-se, e a estereotomia politica faz prodigios. Ao proprietario levou-se-lhe couro e cabello, ao pobre augmentou-se-lhe a sua miseria e a liberdade foi trucidada. Mas um signal apparece ainda no céo caliginoso, como o meu missivista me communica:—*Calcule que agora vão tirar as cruzes aos cemiterios e capelas particulares.* E consummaram o sacrilegio. Até a mansão dos mortos foi profanada com uma secularização feroz e imbecil!

Antonio Claro.

BOATOS PARA RIR

Não se póde tomar a serio o boato que ha dois dias um orgão da imprensa desta cidade poz em circulação, sobre o decidido proposito do Sr. Dantas Barreto em romper, de alliança com outro grande Estado, contra o Sr. Pinheiro Machado. Só pelo desejo de dar ao publico cansado algumas noticias que lhe sacudam os nervos, á custa, embora, das inducções do mais elementar bom senso, se póde explicar essa teimosia em propalar como assentes certas attitudes verdadeiramente insensatas. Ninguem põe em duvida que o governador de Pernambuco acariciava o projecto de abrir uma scisão no P. R. C., com o intuito de annullar o prestigio de seu chefe e arrogar-se, com essa victoria, o posto primacial na politica brazileira. O certo, porém, é que o Sr. Pinheiro Machado, fingindo não perceber o tom provocador do telegramma de bronze, deixou de lhe dar, pela melifluosidade da resposta, pretexto para insistencia no desaccordo.

O Sr. Dantas Barreto oppunha á fórma adoptada pelo partido para a constituição da assembléa convencional o processo da nomeação de seus membros pelos governadores dos Estados. Em vez de ampliar o caracter democratico da convenção, o Sr. Dantas supprimia-o de todo, sabendo-se que, com rarissimas excepções, os depositarios do executivo nos Estados são incapazes de uma divergencia, em materia desta magnitude, com a vontade do senador riograndense, emquanto este merecer a confiança do presidente da Republica. Nem o dictador de Pernambuco tem autoridade nos meios liberaes do paiz para promover uma convenção nacional—cujo typo, aliás, elle se absteve de explicar —nem o seu segundo alvitre, de uma centralização despotica, póde encontrar na opinião publica o mais leve acolhimento.

O Sr. Dantas Barreto não tem razões senão para se declarar reconhecido á gentileza dos directores do [illegible] tar politico, [illegible] ção de ultima hora [illegible] para a conquista de sympathias, que seriam depois ludibriadas com a reaffirmação do seu genio de dictador. O Sr. Dantas está, de resto, disposto, conforme declara no telegramma de bronze, a apoiar, *mesmo á custa de sacrificios*, o governo do marechal Hermes. Ora, brigar com o P. R. C. é enfraquecer ineptamente a unica força politica de valor organizada na Republica, á qual tem dado os mais eloquentes testemunhos de solidariedade o chefe da Nação, e de que, por esse motivo poderoso, não se quer desaggregar nenhum dos dominadores estadoaes alistados nas suas fileiras. O Sr. Dantas, portanto, se pensasse em provocar agora uma scisão, achar-se-hia só na lucta e irremediavelmente perdido na politica, onde só se póde manter de mãos dadas com os elementos que collaboraram na sua obra de caudilhagem ou que, por attenção ao presidente, endossaram as usurpações feitas em diversos Estados, sob o influxo dessa victoria de prepotencia e de anarchia.

Comprehende-se que á imprensa restauradora sorria a hypothese de uma lucta entre o Sr. Dantas Barreto e o Sr. Pinheiro Machado. Sabe-se bem até que ella almeja a supremacia do primeiro na politica federal, porque só assim, graças ao regimen de compressão tyrannica que o Sr. Dantas desenvolveria, a absoluta descrença do regimen, capaz de crear taes despotas, a propaganda monarchica podia tornar-se digna de respeito e abalar os fundamentos das instituições. Essa refrega, porém, não se travará, e se, por acaso, ella se dér, o Sr. Dantas é que sairá perdendo, como personificação que é da politica de illegalidades e violencias com que uns ambiciosos sem escrupulo, sob pretexto de reivindicarem os direitos populares opprimidos, andaram a assaltar Estados, cobrindo de opprobrio a nossa Republica.

Que quer, afinal, o Sr. Dantas? Que a suprema magistratura do paiz venha a ser exercida por um estadista liberal, capaz de elevar a Nação e de lhe assegurar, pela ordem e pela cultura, o prestigio que lhe compete no continente americano? Para se conseguir esse resultado, por que toda a Nação anceia, o concurso do Sr. Dantas é perfeitamente dispensavel. Quem serviu, como elle, á desordem, quem pretendeu, como elle, pôr em pratica a militarização do Brazil, pela conquista á mão armada da maioria dos Estados, quem só sabe governar esmagando as opposições, confiscando-lhes todos os direitos e apregoando as excellencias da dictadura, não póde cooperar nessa empreza de reparação institucional. A opinião liberal possue os seus guias, a cuja autoridade não tem razões para deixar de ser fiel.

A situação do paiz está-se, de resto, definindo promissoramente para os que querem dignificado o regimen republicano. Tudo mostra que São Paulo exercerá o papel de arbitro no problema da successão presidencial, não porque lhe vá caber o direito de indicar o candidato, mas porque o grande Estado só dará o seu apoio á victoria do candidato do P. R. C., se este corresponder pelos seus testemunhos de amor á liberdade, pela sua educação democratica, pelo seu sentimento de justiça ás exigencias da Nação. Ou S. Paulo se achará á vontade para suffragar esse nome, honrando as suas brilhantes tradições politicas, ou proporá aos suffragios do paiz quem, pelo seu talento, pelo seu caracter, pelos seus serviços á Republica, merece a honra de lhe dirigir os destinos neste grave momento da sua evolução historica. O Sr. Dantas nada tem a fazer nesse sentido. O que lhe cumpre é esperar pelo resultado da convenção do P. R. C. Só então, e no caso de desacerto, soará a hora da dissidencia, a bem da dignidade do paiz—mas á testa da reacção contra uma candidatura impopular collocar-se-ha quem tenha dado ao Brazil, sem oscillações, as melhores provas da sua capacidade e do seu civismo na defesa dos ideaes republicanos.

ECHOS E FACTOS

O tempo.

Diz-nos o Observatorio que hontem foi um dia de calor suave: apenas uma maxima de 26°,7 a 1 hora e 47 minutos da tarde, e a amena minima de 21°,9, ás 2 horas e 35 minutos da manhã. Não nos diz o sabio instituto o que registraram depois os seus apparelhos. Entretanto, permittimo-nos a liberdade de garantir que pela tarde afóra e noite alta, ás 11 1/2, suámos todos como no recemfindo verão, ahi numa equivalencia de 29°.

Demais, ainda nos informa o Observatorio que chuviscou pela madrugada; a pressão subiu ligeiramente; o céo esteve nublado e reinaram ventos de fraca intensidade.

Do resto do Brazil dá-nos tambem o Observatorio as seguintes informações:

Na zona sul, a pressão atmospherica de ante-hontem para hontem subiu, e a temperatura manteve-se inalterada.

O céo esteve geralmente nublado. Cairam chuvas fortes nos Estados de Minas, Rio e S. Paulo.

O estado do tempo, em geral, foi incerto, soprando ventos variaveis e fracos.

A maxima da vespera verificou-se em Campos com 33°,4, e a minima em Caxambú, com 9°,6.

EDIÇÃO DE HOJE: 20 PAGINAS

Haverá hoje uma reunião do ministerio, a convite do Sr. presidente [illegible]

Foi hontem despedir-se do Sr. presidente da Republica, por ter de seguir para o seu novo posto em Roma, o Sr. Francisco Herboso, ministro do Chile que foi nesta capital.

Estiveram hontem em conferencia com o Sr. presidente da Republica os Srs. ministros da guerra e da justiça.

A nova fabrica nacional de discos para gramophone offereceu hontem, por intermedio de um dos seus directores, uma chapa ao Sr. presidente da Republica.

Realiza-se segunda-feira proxima um banquete que o Sr. presidente da Republica offerece ás classes armadas, no palacio do Cattete.

Em diversas rodas politicas, dentro e fóra da Camara dos Deputados, corria hontem um boato estranho, que vamos divulgar, porque hoje nada é impossivel debaixo do sol sobre o planeta.

Com effeito, em mais de um grupo commentava-se o seguinte:

O Sr. Dantas Barreto romperia definitivamente, não com o P. R. C., mas com o Sr. Pinheiro Machado.

Evidentemente o caso seria grave e todo o mundo desejaria saber qual era o intuito do Sr. Dantas, rompendo com o chefe de seu partido.

E, como poderia dar-se o caso de se pensar que o Sr. Dantas Barreto era movido por um impulso de interesse pessoal mesquinho, S. Ex. daria ao seu rompimento um aspecto de incontestavel superioridade.

Assim, dizia ainda o boato: o Sr. Dantas Barreto, de accordo com outros elementos poderosos, levantaria a candidatura do Sr. Carlos Peixoto Filho!

Quaes seriam os elementos com que contaria, para esse fim, o governador de Pernambuco? Em primeiro logar, com Pernambuco, e depois, geographicamente, com o Pará, Ceará, Alagoas, Sergipe, Bahia, S. Paulo, com o civilismo mineiro e com boa parte do officialismo desse grande Estado.

O fim, portanto, do Sr. Dantas Barreto seria o de combater franca e abertamente o predominio do Sr. Pinheiro Machado, levantando a candidatura de um homem que foi o maior adversario da politica do senador gaucho e que o Sr. Dantas Barreto proclamou um moço de grande intelligencia, de inquebrantavel caracter, politico de idéas e de programma, sem clientelas e republicano integral.

A' primeira vista, parece um paradoxo; mas muita gente de responsabilidade affirma que esta é a sincera intenção do Sr. Dantas Barreto, e o que é mais é uma solução perfeitamente viavel que em Minas conta até com as sympathias dos viuvinhas avançadas e no Rio Grande até com partidarios do borgismo, que são anti-pinheiristas latentes.

E' o que diz o boato...

Depois de amanhã, o Sr. presidente da Republica receberá em audiencia especial os officiaes do cruzador francez *Descartes*, os quaes serão apresentados ao chefe do Estado pelo Sr. M. de Lalande, ministro da França.

Assumiu hontem o commando do hiate *Silva Jardim* o capitão de fragata João Jorge da Fonseca, subchefe da casa militar do Sr. presidente da Republica.

O capitão de fragata Pedro Velloso Rabello Junior assumirá na proxima semana o cargo de capitão do porto desta capital.

Foi hontem publicada a relação nominal dos officiaes do corpo da armada, classes annexas e inferiores que não têm tempo de serviço nas flotilhas do Amazonas e Matto Grosso.

Foi classificado como navio de 3ª classe e designado com o distinctivo numerico 90 o *tender* dos submersiveis, *Ceará*, em construcção na Italia.

Foi concedida esta cidade por menagem ao sub-machinista extranumerario Pedro José da Rocha Pinto, que se acha preso respondendo a conselho de guerra.

Conforme antecipámos, foram nomeados os capitães-tenentes Alfredo de Andrade Dodsworth, Olavo Coutinho Marques e engenheiro-machinista Arthur Leopoldino Arantes para os cargos de instructores de navegação, artilheria e torpedos e machinas da turma de 2ºs tenentes que fará viagem de instrucção ao estrangeiro a bordo do navio-escola *Benjamin Constant*.

Para exercer o cargo de chefe de machinas do cruzador-torpedeiro *Tymbira* foi nomeado o capitão-tenente engenheiro-machinista José Jesus de Carvalho.

Obteve licença, sem vencimentos, para empregar-se na industria relativa á marinha mercante o 1º tenente Elisiario Pereira Pinto.

Está exonerado o capitão-tenente engenheiro-machinista João Candido Rodrigues, de chefe de machinas do cruzador *Tymbira*.

Ao mesmo tempo que o illustre prefeito do Districto, entre outras medidas constantes da sua derradeira mensagem, resolve immediatamente a construcção de um predio condigno para a Escola Normal da primeira cidade do paiz, chega-nos de Nitheroy a informação de que o Sr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do [illegible] Janeiro, vai dotar a vizinha cidade [illegible] instalação condigna [illegible] ao instituto [illegible] encontro casual [illegible] de um objecto [illegible] que, ultimamente, [illegible] e escripto em prol do ensino publico, fazendo reformas quasi sempre orientadas pelos mais modernos processos de que se ufanam povos que marcham na dianteira do progresso, é digna de lastima a instalação material das escolas publicas no Districto Federal e no Estado do Rio de Janeiro.

A começar das escolas normaes, onde se formam os mestres, onde se preconizam os preceitos da hygiene escolar, onde se professa a pedagogia, constrange ver ahi os mais revoltantes attentados á hygiene e á pedagogia.

As melhores leis morrem ao defrontar-se com o meio emperrado onde deviam ter execução as suas normas mais salutares e efficientes. A ausencia de espirito pratico destruiu sempre, entre nós, as mais bellas idéas convertidas em lei.

Demos já os nossos parabens ao prefeito da cidade, pela firmeza com que se vai oppondo ao prurido de reformas no papel, para se occupar seriamente com os problemas praticos complemenatres da lei de ensino.

Hoje dirigimos as nossas felicitações ao Dr. Oliveira Botelho, ao sabermos da orientação que vai seguindo no vizinho Estado. E' necessario, é urgente, que a cidade e o Estado do Rio de Janeiro não se envergonhem de uma comparação do seu ensino publico com o ensino publico de alguns Estados que os tem precedido na creação effectiva de boas escolas hygienicas e pedagogicamente installadas.

E' preciso que o viajante chegado do norte ou do sul, do Pará, da Bahia ou de S. Paulo, curioso de ver e aprender cousas de instrucção, não exclame admirado que aqui, neste centro culto, não temos uma Escola Normal digna deste nome!

Falando e escrevendo, todos são accordes em que essas escolas deviam ser tantas quantos os grandes bairros de densa população. Na realidade, porém, não temos uma só que, ao menos, accommode os seus alumnos...

Era tristissimo e humilhante. Que, pois, logo e logo sejam effectivados os nobres esforços dos Srs. Bento Ribeiro e Oliveira Botelho, para que o Rio e Nitheroy tenham escolas que possam ser uteis e tambem possam ser vistas.

O general Souza Aguiar, inspector permanente da 9ª região militar, communicou ao chefe do departamento da guerra que, durante o 1º semestre do corrente anno, concluirão o tempo de serviço militar 1.528 praças, pertencentes ás unidades desta guarnição.

O Sr. ministro da guerra declarou ao chefe do departamento da guerra que a transferencia do capitão Albino Solon Ribeiro, do 1º para o 5º regimento de cavallaria, e do capitão Balduino do Couto Ramos, do 6º para aquelle regimento, foi por conveniencia do serviço.

Foi hontem classificado na companhia regional de Tarauacá o 2º tenente de infanteria Manoel Alexandrino da Luz.

Recolheu hontem [illegible] Thesouro a [illegible] a Estrada de [illegible] zil, proveniente [illegible] 24 a 31 de março [illegible]

A ELOQUENCIA DOS FACTOS

Durante aquella grande epidemia de variola, que ha cinco annos, em pavorosa hecatombe, victimou mais de seis mil pessoas, só na zona urbana desta capital, pudemos colher algumas observações, que servirão para, mais uma vez, comprovar o prodigioso valor prophylactico da vaccina jenneriana.

Agora que, obedecendo a uma regularidade fatal e periodica, certos prenuncios fazem temer nova explosão mortifera do mesmo mal, vem de molde a publicação de taes factos, o que poderá talvez contribuir para vencer possiveis reluctancias ou triumphar de provaveis rebeldias á applicação da poderosa medida preventiva.

Tres exemplos vamos citar, que mostrarão a confiança que se póde depositar na efficacia desse meio de immunização.

Na rua do Mattoso n. 89 havia uma estalagem, composta de 17 casinhas nas melhores condições de hygiene, compatíveis com habitações dessa natureza. Residiam ahi cerca de 90 pessoas, dois terços das quaes constituidos por crianças.

Logo no começo da epidemia occorreram ali tres obitos de variola.

Pouco tempo depois foram accommettidas por essa molestia duas crianças, que, de accordo com a ordem estabelecida, deveriam ser removidas para o hospital; mas a familia, desejando tratal-as em casa, pediu ao inspector sanitario que lhe fosse concedido esse favor, sujeitando-se ella a todas as condições que lhe quizessem impor.

Exposto o caso ao director geral de Saude Publica, ficou resolvido que se accedesse ao pedido, sob duas condições: vaccinarem-se todos os demais moradores da estalagem e ser estabelecido rigoroso isolamento dos doentes, não se permittindo na casinha occupada por elles o ingresso de pessoa alguma não vaccinada. Assim foi feito, a molestia evoluiu em todos os seus periodos até á cura e nenhum outro caso se deu mais naquella estalagem durante todo o tempo que ainda durou a epidemia.

O que torna mais frizante o exemplo é que, a dez metros d'ahi, uma serie de casinhas, completamente independentes umas [illegible] dando todas para uma [illegible] do Motta, os mo[illegible] vaccina [illegible]

[illegible]

[illegible] dade por [illegible] ue [illegible] mptoriamente. Quinze [illegible] ecia esse individuo de [illegible] hagica no hospital São [illegible] os outros todos, nem [illegible] ommettido.

[illegible] Hygino n. 12, de onde [illegible] uma criança variolo- [illegible] sanitario tentou vacci- [illegible] res. Um sargento da [illegible], ahi residente, não [illegible] a si, como tambem não [illegible] olutamente que fossem [illegible] pessoas de sua familia [illegible] em apoio da sua obsti- [illegible] com orgulho que, ten- [illegible] do a se vaccinar no [illegible] após a operação lavara [illegible] alcool absoluto! Per- [illegible] e semelhante attitude, [illegible] adores igualmente re- [illegible] cina.

[illegible] depois, aquelle sar- [illegible] er e tres filhos eram [illegible] m variola gravissima [illegible] S. Sebastião. Ame- [illegible] outros habitantes da [illegible] m ceder ás instancias [illegible] anitario, sujeitaram-se [illegible] e nenhum caso mais de [illegible] observado.

[illegible] xemplos, cujo numero [illegible] mentado indefinida- [illegible] ção constante de [illegible] tante eloquen- [illegible] ecerem de [illegible]

[illegible] que a [illegible] onde o apo[illegible] quem quer".

E uma catechese [illegible] stantes é necessaria pa[illegible] resistencia de alguns, a [illegible] de outros e a apathia da maior [illegible]

Dessa cruzada benemerita de[illegible] mos esperar os melhores resultados, quer para se obter pelos meios suasorios a generalização da pratica jenneriana, quer para preparar o espirito publico no sentido de ser recebida sem revolta a execução da lei da vaccinação systematica, unico meio de se impedir a repetição das epidemias de variola.

Se pela persuasão póde ser obtida a sujeição a essa prophylaxia por parte das classes média e superior da sociedade, o que já está feito, pois é raro o individuo a ellas pertencente que se não tenha vaccinado, nas camadas inferiores não acontece o mesmo e, cremos bem, tão cedo não poderá ser conseguido.

Como se convencer do valor de semelhante medida uma população composta de dois terços de analphabetos?

Quem ignora qu[illegible] se conhecer a civil[illegible]

[illegible]

instrucção o instincto de conservação é como que embotado e só se desperta perante o perigo immediato e visivel. Inutil será exigir delle a prevenção contra uma calamidade futura. A imprevidencia é o apanagio da ignorancia.

O nosso povo, em relação á variola, fecha-se dentro de um dilemma insuperavel: nas quadras epidemicas recusa a vaccina, sob o pretexto de que ella póde determinar a variola, impressionado por alguns casos de coincidencias desagradaveis; nos periodos intervalares, recusa-a igualmente, por julgal-a inopportuna.

Demais, como poderemos esperar resultados seguros da vaccinação por meios suasorios, quando é certo que em paiz nenhum do mundo póde ser isso conseguido?

Na Allemanha, a variola reinava fortemente em todas as classes sociaes emquanto a vaccinação era facultativa. Em 1834, o governo allemão decretou a vaccinação obrigatoria só para o exercito, e a variola deixou de fazer victimas entre os militares, continuando, porém, a atacar os civis. Em 1875 foi a lei decretada para todos, sem excepção de classe ou de pessoa, e a variola desappareceu da Allemanha.

Vaccinação obrigatoria! Terrivel e malsinada expressão!

Em 1905, quando houve aquella perigosa expansão popular que ia degenerando em verdadeira revolução, em que alguns demagogos excitavam a populaça contra o governo, que cogitara de extinguir a variola por processos identicos aos que a Allemanha empregara, ficou o termo execrado pelo povo.

E, o que é peior, por uma funesta extensão de sentido, a repulsa, que a principio visava apenas o acto administrativo, passou em breve a feri[illegible] proprio meio prophylatico.

D'ahi a difficuldade enorm[illegible] trada pelas autoridades [illegible] teriormente em vencer [illegible] cia e em fazer o [illegible] injustifica[illegible] medida [illegible]

[illegible] a al[illegible] a semp[illegible] ctivo, [illegible] da espec[illegible] sorte de [illegible] gumos [illegible] disciplina.

[illegible] palavra, que serve [illegible] ra a expressão do pens[illegible] quire, por esse mesmo fa[illegible] que lhe parece propria; por [illegible] tos vocabulos conquistam a sy[illegible] publica e a outros prendem-s[illegible] de infamia, de que jámais s[illegible] libertar.

Assim, quando a Octavio, [illegible] herança de Cesar, foram co[illegible] as prerogativas reaes, foi por[illegible] pellido o titulo de *rei*, por lig[illegible] romanos a esse vocabulo a ex[illegible] que os ultimos Tarquinios [illegible] ram. Repelliu o titulo, mas ac[illegible] funcções!

Urge, portanto, descobrir ou[illegible] mo para designar a vaccinaç[illegible] revaccinação systematicas, qu[illegible] exige e que não será impossi[illegible] nar effectivas.

Ha muitos meios de se fo[illegible] cumprimento da lei sem o e[illegible] da violencia.

Quanto a nós, estamos conv[illegible] que o problema da extincção [illegible] riola está intimamente ligado [illegible] instrucção primaria. Emquant[illegible] for facultativa, o que quer d[illegible] mesmo que desprezada, aquel[illegible] tinuará as suas devastações [illegible] cas.

A lei em vigor, que exige a [illegible] ção do attestado de vaccinaç[illegible] a matricula nas escolas, nunc[illegible] treu opposição e é regularmen[illegible] prida. No dia em que toda crian[illegible] obrigada a essa matricula, esta[illegible] *facto* generalizada a vaccinação[illegible]

Para terminar, vamos citar u[illegible] typico, que prova a um tempo [illegible] previdencia do nosso povo, o [illegible] nhecimento total que elle tem d[illegible] é o valor das medidas com[illegible] rectas.

[illegible] destes compareceu [illegible] de uma familia, [illegible] filhos, dos [illegible] dois d[illegible] pedia [illegible] ma[illegible]

[illegible] ctor [illegible] pequen[illegible] foi recusad[illegible] da confiança na [illegible] filhos apenas, a s[illegible] mandara vaccinar os [illegible] porque carecia do attestad[illegible] tricula-os na escola; o [illegible] seria vaccinado quando chegasse [illegible] tica occasião; quanto a ella, n[illegible] fazia, porque não tinha medo d[illegible] riola. E não houve argumento [illegible] demovesse.

A grande procura [illegible] ultimam[illegible] tem tido a vacc[illegible] perar que a ep[illegible] este anno seja [illegible] tada. Para ex[illegible] ceio no futu[illegible] ras e mais [illegible]

CARTA DE PARIS

Paris, 14 de março.

Questões parlamentares --- A lucta contra as tendencias reaccionarias --- As velhas igrejas historicas --- A prisão de um bandido anarchista --- As proezas sanguinarias de Lacombe --- A critica dos paradoxes anarchistas --- Um bello artigo do «Mercure de France» --- Destruição pela base de ridiculos sophismas --- Contra a lei dos tres annos --- Protestos do povo operario.

Principiou no Senado, com grande debate parlamentar, a discussão sobre a lei eleitoral. Os senadores estão divididos em dois campos: os da refórma proporcional e as do escrutinio de lista. O governo quer a reforma, isto é, é proporcionalista. E seria lastimoso neste momento que o Senado provocasse por um voto mal pensado e mal concebido a derrota do governo, pondo a descoberto a propria personalidade do presidente da Republica, que se mostrou sempre um dos mais enthusiasticos propagandistas da reforma eleitoral emquanto esteve no poder, dispondo os negocios politicos.

O governo do Mr. Briand tem a confiança do paiz e um voto util da Camara provocaria uma crise não ministerial, mais do que isso, uma crise nacional.

Veremos o que se resolverá; mas ha muitos parlamentares que desejam pescar nas aguas turvas, e que se não importariam, para satisfazer inconfessaveis ambições, crear um conflicto sério e perigoso.

Todos esperam o discurso do Mr. Briand, que é um dos mais illustres homens de Estado da terceira republica, e que tem hoje a absoluta confiança da parte sã do paiz, isto é, do commercio, da industria, dos homens que trabalham, dos francezes que desejam uma França grande e forte.

Tem sido tambem muito interessante o debate na Camara em favor das velhas igrejas historicas que ameaçam missa e que muitos jacobinos estupidos queriam vêr arrasadas.

Maurice Barrés pronunciou um discurso admiravel, demonstrando que o interesse nacional e a esthetica estavam acima dos odios mesquinhos de alguns terroristas de pechisbeque que se queriam mostrar *espiritos fortes e emancipados*, mandando deitar abaixo as velhas cathedraes historicas, e que[illegible] transformar interessantes ca[illegible]dos seculos idos em cloacas e [illegible]ublicas!

[illegible] de lei protegendo os [illegible] e todas as velhas [illegible] passou por 50 vo[illegible] muito. Mas, [illegible] a vi[illegible]

[illegible]

[illegible]te, com[illegible] pela [illegible] tendo no[illegible] brownings, um [illegible] bem afiada, [illegible] toda preparada e [illegible] E esse homem, verda[illegible]mbulante, era procurado [illegible] duzentos agentes. Foi pre[illegible]so, o terrivel acaso que [illegible] de cara a cara com dois po[illegible] intelligentes, para ser reconhe[illegible] preso!

[illegible]mos falar de Lacombe, do bandido Lacombe, que era [illegible] assim dizer, o phantasma [illegible]lypse — o pesadello da poli[illegible]ris.

[illegible] emfim, tudo póde succeder [illegible] extraordinario Paris — até a [illegible] bandido Lacombe. E eis o [illegible] sob os ferros da Republica, [illegible] longo tempo, Deus louvado. [illegible] em uma manhã fria e um [illegible] nevoenta o vejamos pela ultima [illegible] na praça fronteira da prisão [illegible]ette, entre dois homens seve[illegible] tragicos, conduzido como um [illegible] matadouro — para a guilho[illegible] castigo supremo.

[illegible] creiam que o bandido tenha [illegible] receio do castigo, certo e [illegible] que o espera. Cynicamente, ri [illegible]

[illegible] quando é que me apresentam ao [illegible] grande degolador Deibler? [illegible] desejaria ver-lhe as trom[illegible]

[illegible]be é accusado dos seguintes [illegible]

[illegible]te de um mineiro em Deca[illegible]

[illegible]te do revisor da *gare* dos Au[illegible]

[illegible] morte do chefe do telegrapho de [illegible]

[illegible] morte do livreiro anarchista Due[illegible] elle assassinou por vingança, [illegible]do ter sido denunciado por elle, [illegible] roubo e a morte do chefe do [illegible]pho.

[illegible] além destas mortes, ha [illegible] crimes de que elle [illegible] é accusado, [illegible] provas absolutas. [illegible]

[illegible] e illegalista. [illegible], que se publi[illegible] chama-lhe o *nosso que[illegible]*. E, nas reuniões dos [illegible] illegalistas, todos celebram [illegible] proezas deste malandrim, que para [illegible] *sa vie* (e roubar as dos outros), [illegible] hesitava em chafurdar as mãos [illegible] sangue humano... em nome da [illegible]nidade livre!

[illegible] ultimo numero do *Mercure de* [illegible] março, vem um es[illegible] o titulo o *Pro*[illegible] que merece ser [illegible] que ainda se [illegible] paradoxos dos [illegible] intellectualismo [illegible]

puramente descriptiva do movimento anarchista, paginas de bom senso e de critica, mas completamente imparciaes; na segunda parte expõe de uma maneira geral o thema anarchista, as suas doutrinas, as suas soluções e variações.

Hoje ha uma grande corrente anarchista que põe de lado os theoricos como Grave, Kropotkine, Malato, Faure, etc., e que só admira e segue os illegalistas como Bonnot e Lacombe. A fracção dominante é a do bando tragico. E' a que caracteriza neste momento em Paris o movimento anarchista da vanguarda.

Mas como bem diz Germain, essa phase é a ultima, porque é a convulsão agonizante de uma idéa paradoxal.

Nestes ultimos dez annos, o movimento anarchista esteve subordinado a duas correntes, que de resto se completavam: a individualista e a scientifica. Estas duas escolas eram contrarias aos mysticos, como Ravachol e Vaillant, que pensava na sociedade futura. Esses dynamitistas eram os heróes da infancia anarchista, embora fossem chimicos distinctos na confecção de bombas. Mas eram no fundo religiosos, porque falavam de revolução com um grande R.

Os anarchistas modernos dizem:

— O anarchista é a *resultante de um* sabio e de um individuo;

Ou melhor:

— O anarchista é um individuo que tendo estudado as grandes leis do transformismo universal e da evolução geral, a physica e physiologia humana, comprehendeu que as sociedades actuaes eram construidas sobre um plano absolutamente contrario á expansão vital, á conservação e ao desenvolvimento dos séres, contrarias á verdade.

"O papel do anarchista consiste unicamente a tentar arrancar os seus camaradas, isto é, os outros homens do marasmo em que estão sepultados, tornando-os conscientes. Isto é, a expansão illimitada do eu.

E como vêem, o anarchista é inimigo das soluções socialistas e dos seus methodos ultimos: syndicalismo, cooperativismo, greves, etc. Todas as organizações intermediarias da sociedade de hoje e da sociedade de amanhã, devem ser supprimidas.

E estes anarchistas principiaram [illegible] dividir a sociedade em duas clas[illegible]

[illegible]chistas... e os imbecis [illegible] homens conscientes que [illegible]estões á *posteriori*, [illegible] e todos aquelles [illegible] eram [illegible]chicos, [illegible]

[illegible] guerra, de fabricação de [illegible] fortes, de bijouteria, de moda [illegible] enterros etc. Para esses [illegible] de... gestos, por exemplo [illegible] *mão*, é um gesto inutil. [illegible] outro gesto inutil, porque o [illegible] a mulher só deve ter o [illegible]nal que lhe dê o spasmo [illegible] sadismo ao tempero anarch[illegible]

Para elles todas as theorias [illegible] nas enunciadas e sem pr[illegible] tas dellas), de Spencer, de [illegible] de Lamarck, de Le Dantec [illegible]nor, de Haeckel e de Nietzsche [illegible] são para elles como dogmas [illegible] cia! E eis esses *quart*[illegible] transformados em super-homens [illegible]

Vivendo em uma atmosphera [illegible] odio, de invejas reciprocas [illegible]lho desmedido, todos elles [illegible] tes querem a revolução [illegible] daqui a cem annos, como [illegible] os revolucionarios ingenuos [illegible] mediatamente — *tout de* [illegible]

Vivre sa vie: eis o fim [illegible] isso, fundamentam-se nas [illegible] desvairadas de Stirner, [illegible]

Todas essas idéas em [illegible] preparação, dão em resulta[illegible] tro como Bonnot e Lacombe [illegible] são legião.

Leia-se o folheto de Jac[illegible] *Pourquoi j'ai cambriolé* [illegible] *Idéa livre*. Vão do abst[illegible] creto, com uma logica [illegible] tes. Depois, temos o [illegible] E é por isso que [illegible] illegalismo [illegible] admiração [illegible] anarch[illegible]

[illegible] vida a des[illegible] perseguidos pela po[illegible] reagir contra o meio! [illegible] fracassados, victimas dos [illegible] e das formulas vasias do [illegible], e todos elles acabam, ou na [illegible] prisão, ou na casa de doidos.

O Sr. Germain no seu bello artigo demolidor, diz que a these anarchista não tem philosophicamente nenhuma base, porque della não podemos fazer uma experiencia sociologica.

O methodo a *posteriori* condemna a absurda theoria do anarchismo. Uma sociedade anarchista só podera ser *imaginariamente* possivel com homens perfeitos. E' uma theoria inadmissivel para espiritos positivistas.

Baseados sobre incoherencias, falsas analogias, uma vaidade de doidos, um fetichismo scientifico de doentes, os anarchistas mysticos ou individualistas, com a pretenção de pequeninos deuses, pertencem ao dominio da psycho-pathologia.

Nas obras de Kropotkine, de Stirner, de Godwin, de Proudhon, ha theorias e criticas de alto valor scientifico; mas, os anarchistas de hoje, da marca Bonnot e Lacombe repudiam esses homens que adormecem as [illegible] dos [illegible] e criminosos de direito commum.

Chamamos a attenção de todos os que se dedicam a estudos sociologicos modernos sobre o trabalho de que vimos falando, e que nos dá um resumo muito curioso e logico, á luz da critica positiva, das tendencias morbidas dos ultimos apostolos do anarchismo, theorias que têm allucinado tantas almas candidas e envenenado tantos espiritos.

*

A questão dos armamentos, o projecto de lei do serviço militar de tres annos, sem dispensas, é ainda e será por longo tempo o grande assumpto!

Neste momento realizam-se em toda a França *meetings* organizados pelos socialistas e radicaes, para protestar contra essa lei que vai desorganizar tantos lares, e impedir os estudos á juventude. Comprehendia como lei de salvação publica quando a Patria estivesse em perigo. Mas, não. A Allemanha fez declarações officiaes de pacifismo, e no imperio de Guilherme II não se trata de qualquer tentativa de invasão. Diz que os allemães têm medo é da Russia, que póde pô em pé de guerra, embora com uma mobilização lenta, mais de cinco milhões de soldados.

O projecto de lei do serviço militar de tres annos, tem o applauso dos militaristas e dos patriotas exaltados, mas a grande massa operaria é contraria, porque francamente, não se vê a razão desse *affolement*, quando se prepara o paiz do Oriente, e tudo parece entrar na boa ordem.

A rapaziada dos lyceus, influenciada pelos circulos catholicos, é que anda toda enthusiasmada com a propaganda da lei dos tres annos. Mas, são devaneios de *gosses*, devaneios que hão de passar de pressa, após um mez de caserna!

Xavier de Carvalho.

Entrará em julgamento hoje, no Supremo Tribunal Federal, um pedido de *habeas-corpus* em favor do Congresso amazonense, materialmente impossibilitado de funccionar, porque a esse direito se oppõe, pela violencia da força armada, o Sr. Jonathas Pedrosa.

O caso é simples e sobremodo interessante.

A eleição dos deputados e senadores no Amazonas teve logar em 30 de outubro de 1912, em pleno governo do coronel Bittencourt. Por imperiosa determinação da Constituição estadoal, realizou-se em 15 de dezembro uma sessão do Congresso, que entrou em relações com o poder executivo e fez publicações no *Diario Official*, exigidas na mesma Constituição. O governador do Estado, por mais de uma vez, officiou aos presidentes das duas corporações (Camara e Senado), sobre assumptos de publico interesse. As actas das sessões da junta apuradora que diplomou os congressistas foram publicadas no orgão official, bem como as das sessões realizadas para a verificação de poderes.

Estava, portanto, o Congresso amazonense constitucionalmente organizado quando assumiu o governo o Sr. Pedrosa e se correspondeu com um agrupamento que se constituira pela fraude e pela falsificação em Congresso do Estado, convocando-o para funccionar.

Desde o dia 25 de fevereiro está funccionando tal agrupamento, com [illegible] da ordem constit[illegible] arte entregue a [illegible]

Patrocina a [illegible] *habeas-corpus* [illegible] Dr. Barbosa Lima [illegible]

A directoria da despeza do Thesouro concedeu hontem á delegacia fiscal em Pernambuco o credito necessario para pagamento da subvenção, no corrente anno, á Faculdade de Direito de Recife.

O Dr. Francisco Salles, ministro da fazenda, deu hontem audiencia publica, ouvindo pessoalmente todas as pessoas que o procuraram.

O Thesouro Nacional recommendou ao delegado fiscal no Estado do Paraná que providencie no sentido de serem enviados á directoria da receita publica todos os documentos referentes á restituição de direitos requerida pela Camara Municipal de Coritiba, de que tratam seu telegramma de 30 de março ultimo e a ordem da directoria do gabinete, de 4 de dezembro de 1912.

Attendendo ao que requereu o 4° escripturario da Alfandega desta capital Lino de Barcellos, o Sr. ministro da fazenda mandou que a sua antiguidade fosse contada de 11 de junho de 1910, data em que tomou posse e entrou em exercicio de igual cargo no Thesouro Nacional.

O Thesouro Nacional pagou hontem 175$ de juros de apolices do emprestimo de 1903, para as obras do porto do Rio de Janeiro.

Pelo Sr. ministro da fazenda foi indeferido o requerimento de João Leopoldino da Silva, guarda da Alfandega da cidade do Rio Grande, pedindo pagamento da ajuda de custo a que se julga com direito, por ter sido designado pelo inspector da referida Alfandega, para acompanhar mercadorias em transito daquella cidade a esta capital.

O Tribunal de Contas mandou intimar os herdeiros do ex-thesoureiro da delegacia fiscal do Thesouro no Estado do Maranhão Manoel Nogueira Gomes a allegarem, no prazo de 30 dias, o que for a bem de seus direitos em relação ao alcance de réis 1:750$138 ouro e 1.165:007$088 papel, verificado na gestão da Caixa Economica e thesouraria da delegacia fiscal nos exercicios de 1900 a 1908.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da fazenda os Srs. senadores Epitacio Pessoa, Arthur Lemos e João Luiz Alves, deputados Ribeiro Junqueira, Augusto de Lima, Francisco Bressane, Jayme Gomes, Moreira Brandão, Francisco Paulino, Christino Cruz, Moreira Guimarães, Aurelio Amorim, Olegario Pinto e Rodolpho Paixão, Drs. Gama Cerqueira, José Carlos Rodrigues, [illegible] de Almeida, Fernando [illegible], Leopoldo Gomes e [illegible]

GAZETA DA TARDE

Dentre os varios jornaes que constituem a imprensa vespertina carioca, a *Gazeta da Tarde* occupa logar saliente pelo seu aspecto agradavel, moderno, elegante e, principalmente, pelo modo vibrante com que estuda e esmerilha todos os assumptos, desde os de mais palpitante actualidade ás menores notas e aos minimos detalhes de factos de todos os dias.

A *Gazeta da Tarde* é um jornal leve, interessante, com um noticiario escolhido e redigido com gosto, predominando em todos os seus numeros os editoriaes em que se bate pelas causas maximas do momento e em que se descobre sempre uma intensa manifestação de civismo e de amor á Republica.

A data de hoje assignala um brilhante marco na vida da *Gazeta da Tarde*, mais um anniversario de sua existencia gloriosa. Não podemos, por isso, nos esquivar ao dever, que prazeirosamente cumprimos, de nos congratular com os nossos confrades que a redigem, entre os quaes está esta figura extraordinaria de homem de imprensa, que é Victor da Silveira, pela passagem desse dia, manifestando-lhe os nossos votos de felicidade e augurando-lhe louros e victorias identicas ás que constituem a tradição fulgurante da *Gazeta da Tarde*.

As assignaturas do "Paiz" podem ser tomadas em qualquer época, terminando sempre em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro.

O director do gabinete do Thesouro remetteu ao presidente do Tribunal de Contas os processos de fiança de João Klatemberg, thesoureiro da Administração dos Correios de Santa Catharina; Carlos José de Avila Silveira, agente do correio em Dantas, Diamantina, Minas; D. Corina Camargo, agente do correio em Pimenta, Minas; Pedro Ribeiro da Silva, collector das rendas federaes em Miritiba, Maranhão, e Christovão de Faria, encarregado da arrecadação das rendas federaes em Pirapora, Estado de Minas.

AVIAÇÃO

Os Srs. Mac Culloch e Charles Champlin, representantes da Curtiss Aeroplane Company, proseguem amanhã, ás 10 horas da manhã, na praia do Flamengo, as experiencias do hydroplano.

As experiencias obedecerão ao seguinte programma:

Manobras preliminares no espaço e n'agua (photographia aerea) — Nesta manobra do hydroplano serão tiradas photographias do interior de uma das fortalezas e do convés dos couraçados, para mostrar o valor deste apparelho no reconhecimento das posições.

Lançamento de bombas — O aviador deixará cair sobre o convés dos couraçados bombas de confetti.

Transporte de passageiros — Durante esta manobra o aviador levará em seu hydro-aeroplano, para demonstração da efficacia do apparelho, os seguintes officiaes: do exercito, capitão Estellita Werner e 2° tenente Leonidas da Fonseca, da [illegible]

[illegible] Rio Branco numero 11.

Em resposta a um telegramma do delegado fiscal no Paraná, no qual pedia instrucções sobre o desaccordo que parece haver entre o art. 72 do regulamento vigente dos impostos de consumo e a ordem n. 212, de 26 de abril do mesmo anno, á delegacia em S. Paulo, o director do Thesouro declarou que a decisão da referida ordem não se applica aos agentes fiscaes nomeados para substituir outros licenciados, conforme foi resolvido e consta da ordem n. 143, de 28 de junho de 1912, á delegacia de Pernambuco.

GRÉVE DOS INQUILINOS

Communicam-nos:

"Hoje, ás 7 horas da noite, haverá uma grande reunião de inquilinos, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 118, para tratar-se da questão palpitante dos excessivos alugueis de casas.

Achando-se já fundado o Syndicato dos Inquilinos, este receberá de ora avante as adhesões daquelles que queiram luctar pelos seus legitimos interesses."

O Sr. ministro da fazenda nomeou os seguintes agentes fiscaes dos impostos de consumo, interinamente, no Estado do Rio: Antonio Mauricio, na 1ª circumscripção; Edmundo Rodrigues Lima, na 5ª; José Antonio Rodrigues Passos, na 15ª; Felicio Brandão, na 22ª, e Alberto H. Ximenes, na 23ª.

Foi nomeado Manoel Luiz Cardoso collector federal em Barra de São João, no Estado do Rio, recentemente creada.

ELEGANCIAS será o bello premio mensal nos assignantes do PAIZ.

Pelo director da receita publica foi approvado o acto do inspector da Alfandega do Pará, que designou o 3° escripturario da mesma Alfandega Gabriel A. de Souza Santiago para servir nas conferencias internas.

A' vista do disposto no art. 143, 1ª parte, da nova consolidação das leis das alfandegas, o Sr. ministro da fazenda deixou de conceder o credito de 1:012$, solicitado pelo administrador da mesa de rendas de Camocim, no Ceará, para a compra de moveis necessarios áquella repartição.

Por despacho de hontem, o presidente do Tribunal de Contas ordenou o registro dos seguintes pagamentos: de 500$, a João de Aguiar e 200$, a Carlos de Andrade Gama, de gartificação; de 417$, á garage Vera Cruz, do aluguel de um automovel para fiscalização dos trabalhos a cargo do escriptorio de obras do ministerio da justiça, em janeiro ultimo; de [illegible] 267$500, á mesma, idem idem, em fevereiro ultimo; de 1:845$, á garage Parc Royal, de reparação de automoveis do ministerio da justiça, em janeiro ultimo; de 17:826$190, a diversos, de fornecimentos ao ministerio da justiça, no corrente anno, e de 3:005$148, ao thesoureiro do corpo de bombeiros, de despezas por elle effectuadas em janeiro ultimo.

CONSELHO MUNICIPAL

Hontem, á sessão do Conselho Municipal compareceram 12 intendentes.

Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ozorio de Almeida.

Sem reclamações, foram approvadas as actas da sessão de 2 e reunião de 3 do corrente.

Foi lido e despachado o expediente que damos na secção official.

Foram approvadas as redacções finaes dos seguintes projectos deste anno:

N. 8, autorizando o prefeito a mandar contar ao commissario de hygiene e assistencia publica Dr. Antonio Christo Lassance Cunha, tão sómente para os effeitos de sua aposentação, o tempo de serviço que menciona;

N. 10, autorizando o prefeito a conceder aposentação, com todos os vencimentos, ao engenheiro da directoria de obras e viação José Emygdio Pereira.

Passou-se á ordem do dia.

Foi approvado, em discussão unica, o parecer n. 25, de 1913, archivando o requerimento em que Gualter José Ferreira e outros, escrivães das agencias da Prefeitura, pedem melhoria e futuro da classe e o direito á promoção.

Foram rejeitados:

Em continuação da 2ª discussão, o projecto n. 63, de 1911, autorizando o prefeito a contratar com J. Pompilio Dias ou empreza que organizar a exploração, nesta cidade, do systema de annuncios-reclames movediços, collocados em columnas localizadas em ruas, largos, praças e avenidas;

Em continuação da 2ª discussão, o projecto n. 49, de 1912, incluindo o director do matadouro de Santa Cruz nas disposições do art. 5° do decreto legislativo n. 1.375, de 30 de abril de 1912 (regula as condições de promoção dos funccionarios municipaes).

Foi adiada, a requerimento do Sr. Arthur Menezes, a continuação da 3ª discussão do projecto n. 90, de 1912, autorizando o prefeito a conceder a Wilhelm Brossenius, á empreza por elle organizada ou a quem maiores vantagens offerecer, o direito da construcção, uso e gozo da exploração de uma linha ferro-carril por electricidade ou outro qualquer systema, que, partindo de Madureira, vá terminar em Santa Cruz, com o traçado que menciona e mediante as condições que estabelece.

Foram enviadas á mesa as declarações de voto dos Srs. Zoroastro Cunha, Leite Ribeiro, Mendes Tavares e Salvador Fontes, relativa ao projecto n. 63, de 1911.

E, tendo sido designada a ordem do dia para hoje, levantou-se a sessão.

Assignar o PAIZ é ter mensalmente o premio admiravel de receber ELEGANCIAS, [illegible]

[illegible] devidamente [illegible] declarou que o honrado Sr. marechal Hermes não escreveu carta alguma ao governador de Pernambuco.

Ora, parece que esse desmentido official é sufficiente para destruir, de vez, a balleia em questão. E, sendo assim, não se comprehende que o *Paiz* ainda a explore."

A *Tribuna* sabe perfeitamente que o *Paiz* não faz explorações politicas. Não as faz por seu feitio proprio, pelas suas tradições, pela seriedade de seus processos e por não ter nenhum interesse em usar dessa especie de expediente jornalistico.

Póde ser, porém, que a *Tribuna* tenha razão e que o marechal Hermes não tenha escripto carta nenhuma ao Sr. Dantas Barreto. O que podemos, porém, affirmar aos nossos collegas, que se deram ao trabalho de nos contestar com tamanha vehemencia, é que a fonte de nossa informação é das mais autorizadas.

Trata-se de uma informação divulgada por um deputado de Pernambuco que goza de toda a intimidade e de toda a confiança do Sr. general Dantas Barreto. A esse deputado a noticia da carta teria sido dada por quem, melhor que outro, tinha para tanto a necessaria autoridade.

Aliás, não haveria nada do outro mundo em que o Sr. marechal Hermes escrevesse ao Sr. Dantas Barreto, que é seu amigo de longa data, seu camarada, seu ex-ministro.

Que haveria de mais em que lhe escrevesse? E, escrevendo-lhe, que muito é que alludir-se a coisas politicas?

O facto, porém, é que só demos curso ao boato pela absoluta idoneidade de quem podia divulgar uma noticia que, de resto, não tem nada de extraordinario e muito menos de sensacional.

POLITICA DE ALAGOAS

Dos nossos collegas do *Correio da Tarde*, de Maceió, recebêmos o seguinte telegramma:

MACEIÓ, 4.

Seguiu hoje ahi Tiburcio Carvalho, munido documentos, contestar diploma Monte, concedido junta illegal, que apurou actas falsas, conforme declarou *Correio de Maceió*, orgão partido democrata — *Correio da Tarde*.

Só serão attendidas as reclamações dos Srs. assignantes que indicarem o numero de suas assignaturas.

Pelo ministerio da viação foram despachados os seguintes requerimentos:

D. Ernestina Rodrigues Vidigal de Moraes, viuva de Virgilio de Moraes Coutinho e Castro, ex-telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo restituição dos documentos que constituem o processo com que pretende habilitar-se á percepção do montepio deixado pelo alludido funccionario — Indeferido. A interessada deverá completar o processo juntando uma nova justificação que prove se o casamento do finado foi em primeiras nupcias para elle, e que este, além dos filhos Maria, Ocarlina, Semiramis e Ocarlino, não deixou nenhum outro legitimo ou natural legitimado e que ao contribuinte e á requente tambem pertencem, respectivamente, os nomes de Virgilio Moraes e Ernestina Moraes, como consta da certidão de obito da filha Ocarlina e juntar as certidões do seu casamento com o contribuinte, a do obito da primeira mulher deste, a do casamento de Ocarlina e novas do nascimento de Ocarlino, Maria e do obito de Ocarlina, todas com as firmas dos respectivos signatarios devidamente reconhecidas por notario desta capital e, finalmente, nova certidão do obito do contribuinte, que seja cópia fiel do assentamento legalmente feito nos justos termos do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, art. 77.

D. Cherubina Rodrigues Pombo de Miranda, viuva do contribuinte Francisco de Paula Correia de Miranda, 3° official da administração dos correios do Estado de Minas Geraes, pedindo os favores do montepio — Faça reconhecer, por notario desta capital, as firmas dos signatarios da certidão de obito do contribuinte, do seu casamento, do nascimento do filho Antonio e do casamento da filha Cecilia.

Francisco da Silveira Lobo, ex-engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Oéste de Minas, pedindo guias para o pagamento das quotas do montepio referentes ao 4° trimestre de 1912 — Deferido.

Francisco Braziliense da Cunha Lopes, ex-director da Estrada de Ferro Porto Alegre a Uruguayana, pedindo averbação, para os effeitos do montepio, de sua declaração de familia — Deferido.

Norberto Rodolpho de Souza, agente de 5ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo autorização para pagar as contribuições do montepio na razão do ordenado de telegraphista de 3ª classe, com que foi aposentado — Deferido.

PROMOÇÕES NO EXERCITO

Sob a presidencia do general Caetano de Faria, reuniu-se hontem a commissão de promoções dos officiaes do exercito, tendo sido submettidas á consideração do Sr. ministro da guerra as seguintes propostas:

Promovendo, na arma de engenharia, a coronel, por antiguidade, o graduado do quadro especial Benjamin Liberato Barroso, e, por merecimento, um dos tenentes-coroneis Adalberto Augusto dos Reis Petrazzi ou Antonio Felix de Souza Amorim, que são os unicos que têm o intersticio da lei: a tenente-coronel, por merecimento, um dos majores Eduardo Monteiro de Barros, Rubens do Monte Lima ou Marciano de Oliveira e Avila; a major, por antiguidade, o graduado Leopoldo Dortas do Amaral; a capitão, o graduado Mario Alves Ferreira, e a 1° tenente, o graduado Raul Silveira de Mello.

Arma de cavallaria — A 2° tenente, o aspirante a official Alvaro Augusto de Frias Villar.

Arma de infanteria — A 1° tenente, por estudos, o 2° tenente Julio Indio Parintins Pereira, e a 2° tenente, o aspirante a official Waldemar Kohler Riedel.

Graduando, na arma de engenharia, em coronel, dos dois tenentes-coroneis propostos para coronel, aquelle que não for promovido a esse posto; em major, o capitão Octavio Pacifico Furtado; em capitão, o 1° tenente Heraclito Paes Ribeiro.

A assignatura do PAIZ dá direito a ELEGANCIAS, um primor de arte.

O Dr. Daniel de Carvalho, inspector de fazenda, foi designado para servir no Estado do Rio Grande do Sul, para onde segue no dia 9 do corrente.

Em resposta a uma consulta do collector federal em Araruama, no Estado do Rio, o Sr. Abdenago Alves, director da receita publica, declarou que as certidões devem ser [illegible] que os peticionarios de[illegible] que não haja incon[illegible] ser observadas [illegible] constantes da lei nu[illegible] de novembro de [illegible] letra K, e sujeitas as certidões ao sello do respectivo regulamento.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje as folhas do montepio civil e militar e diversas pensões da guerra.

O Sr. ministro da viação lançou o seguinte despacho no requerimento em que a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil pedia autorização para construir um novo predio na estação da Quinta, na linha do Rio Grande a Bagé, levando a respectiva importancia á conta de seu capital: "Não se tratando de obra nova, mas de simples reconstrucção, a despeza deve ser levada á conta do custeio da estrada."

O Sr. ministro da viação autorizou o inspector federal das estradas a consentir na construcção de um girador para locomotivas, na estação de Hamburgo-Berg, na linha de Porto Alegre a Taquara, de conformidade com o que requereu a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, devendo a despeza total, que for devidamente apurada até a importancia de 8:746$613, ser levada á conta do capital da companhia, na fórma da clausula VIII do contrato autorizado pelo decreto n. 5.548, de 6 de junho de 1905.

O Sr. ministro da viação deferiu o requerimento em que a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil pedia autorização para conceder abatimento de 25 o|o sobre o frete das pedras brutas, transportadas entre S. Leopoldo e Porto Alegre.

O Sr. ministro da viação deferiu o requerimento em que a Sorocabana Railway Company pedia autorização para pôr em circulação um typo de cadernetas kilometricas usadas nas demais estradas do Estado de São Paulo.

O Sr. ministro da viação autorizou o inspector federal das estradas a permittir á Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil a construcção de mais um desvio na estação de Santa Barbara, bem como ampliar o respectivo triangulo de reversão, devendo a despeza total, que for devidamente apurada até a importancia maxima de 3:845$303, ser levada á conta de capital da companhia, na fórma da clausula V do decreto n. 9.101, de 8 de novembro de 1911.

Por decretos de 2 do corrente, do ministerio da viação, foram aposentados os seguintes funccionarios:

Joaquim José de Faria, no logar de conferente de 2ª classe, e José Marques, no de manobreiro de 3ª classe, ambos da Estrada de Ferro Central do Brazil, e Jovino Sergio de Albuquerque Mello, no de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco.

Na Prefeitura Municipal pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo dos agentes, entreposto de S. Diogo, Asylo S. Francisco de Assis e directoria do theatro Municipal.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

Não houve sessão, por falta de numero.

CAMARA

A 1 hora da tarde o Sr. Sabino Barroso abriu a sessão, tendo servido de secretarios os Srs. Simeão Leal e Raul Veiga.

Approvada a acta da sessão passada, o Sr. Galeão Carvalhal pediu a palavra e communicou que o Sr. Alvaro de Carvalho estava prompto para os trabalhos parlamentares

Codigo Civil

O Sr. Simeão Leal procedeu á leitura do parecer elaborado pelo Sr. Adolpho Gordo sobre as emendas apresentadas pelo Senado ao projecto de Codigo Civil.

Em seguida, pela ordem, falou o Sr. Pedro Lago. S. Ex. disse que, fundado nos § § 3° e 4° do art. 1° do regimento, contestara que a commissão dos 21 pudesse funccionar durante as férias parlamentares.

Caso pudesse funccionar, disse o representante da Bahia, a commissão estava sujeita ao art. 74 do regimento da Camara, cuja observancia não foi respeitada.

Terminando, disse S. Ex. que a mesa não podia mandar publicar o parecer, porquanto o regimento fôra claramente violado pela commissão nomeada pela mesa da Camara.

O Sr. Sabino Barroso, presidente, respondeu ao Sr. Pedro Lago, dizendo, em resumo, o que se segue:

Entende o Sr. Pedro Lago que, em se tratando de emendas do Senado, tem applicação o dispositivo regimental de 17 de novembro de 1900. S. Ex. labora em um engano.

O regimento da Camara, dispondo sobre o processo da votação do Codigo Civil, não estabeleceu disposição alguma sobre as emendas vindas do Senado.

O regimento determina apenas que a commissão competente para dar parecer sobre essas emendas será de 21 membros.

Essa commissão foi nomeada pela mesa.

Cita o presidente diversos artigos do regimento, afim de provar que nenhuma das disposições deste foi infringida. Não havendo disposição especial sobre o modo por que a commissão havia de elaborar o seu trabalho, ella o podia fazer como muito bem entendesse.

Assim, a mesa está no dever de mandar publicar o parecer.

Alargando-se nessas explanações, o seu intuito foi de desfazer a apparencia de procedencia do argumento do nobre deputado pela Bahia, concluiu o Sr. Sabino Barroso.

Em seguida foi levantada a sessão.

Eleição de Alagoas

Reune-se hoje a commissão de petições e poderes, para designar o relator da eleição effectuada em Alagoas no dia 23 de fevereiro para a vaga aberta com o fallecimento do deputado Rocha Cavalcanti.

São candidatos á vaga os Srs. Clementino do Monte, diplomado, e Tiburcio Alves de Carvalho e Taciano Accioly.

Só aceitamos assignaturas mensaes para o Districto Federal.

O Sr. prefeito concedeu as seguintes licenças: de 60 dias, para tratamento de saude, á professora cathedratica Leopoldina Tavares Portocarrero, e de 90 dias, ao escrivão do 16° districto, Tijuca, Affonso José Alves.

Foi transferido o escrivão interino da agencia do 5° districto, Santo Antonio, Nicanor Fontoura, para o 16°, Tijuca.

Foram remettidos á directoria geral de fazenda os attestados de frequencia dos agentes, escrivães e serventes, tudo referente ao mez findo, e confeccionados pela sub-directoria de policia administrativa municipal.

Na 1ª sub-directoria de policia administrativa municipal foram registradas no dia 3 do corrente 56 guias, na importancia de 1:502$200, oriundas das agencias fiscaes seguintes: Sacramento, impostos 20$; S. José, multas 80$ e imposto 5$; Santo Antonio, multas 40$, impostos 25$ e matricula de cão 7$; Gloria, multas 30$ e impostos 484$; Lagoa, multa 20$ e imposto 10$; Sant'Anna, multas 140$ e matricula de cão 7$; Espirito Santo, multas 115$ e matricula de cão 7$; Tijuca, multa 100$; Engenho Novo, multa 20$ e imposto 24$; Meyer, multas 15$, matricula de cão 7$ e enterramento 7$; Inhaúma, impostos 221$500; Jacarépaguá, praça 9$700, imposto 20$ e enterramentos 37$; Campo Grande, enterramentos 37, e Santa Cruz, enterramentos 14$000.

Adquiriram propriedades: Julio Medina, predio á rua José Clemente n. 51, por 30:000$; conde de Modesto Leal, predio á rua do Riachuelo n. 215, por 63:500$; Martinho de Almeida Passinha, predio á rua Barão de Sertorio n. 75, por 28:000$; Companhia de Madeiras Nacionaes, terrenos á rua Pedro Ivo, pela importancia de 120:000$; D. Castorina Ginkens, predio á rua Commendador Teixeira de Azevedo n. 147, por 3:800$; Guilherme Heuschel, predio á ladeira do Ascurra s|n, por 6:000$; José Maria Baptista Pinto, predio á rua Augusta n. 34, por 4:000$; Luiz de Gonzaga Fernandes Braga, terreno á rua D. Valeria de Freitas, por 3:000$, e coronel Domicio Dias de Menezes, 1|4 do predio á rua do Bispo n. 87, por 15:000$000.

Querendo a directoria geral de Saude Publica attender ás reclamações que recebeu contra um terreno baldio, situado junto ao predio numero 67 da rua Correia Dutra, transmittiu as queixas que lhe foram presentes á Municipalidade e esta lhe respondeu que, por estar fóra desta capital o proprietario do referido terreno e não ter sido encontrado o seu procurador, a directoria de obras e viação recorreu ao curador de ausentes para que este providencie sobre o fechamento do terreno.

VIDA SOCIAL

Jantares.

Um grupo de amigos do Sr. José Gadelha, funccionario da Estrada de Ferro Central do Brazil, em regosijo á sua justa promoção a 2º escripturario, offerecerá hoje, ás 6 horas, um jantar intimo no hotel Sul-America.

Manifestações.

Os nossos collegas do *Jornal do Commercio* fizeram hontem ao antigo gerente dessa folha e seu actual representante em Paris Sr. João Baptista Lopes, uma delicada manifestação de apreço, indo á residencia de seu tio Dr. José Carlos Rodrigues, onde elle se acha hospedado, significar-lhe o prazer que tiveram com o breve passeio que veiu dar ao Rio para visitar sua veneranda mãi, D. Carlota Rodrigues Lopes e rever os amigos que aqui deixou.

Estiveram presentes a essa homenagem o gerente do *Jornal* Sr. A. A. Ferreira Botelho, o secretario da redacção deputado Felix Pacheco e quasi todos os redactores, reportes, collaboradores e chefes de serviços daquella folha.

Falou o nosso collega Felix Pacheco, saudando o Sr. João Lopes e pedindo-lhe venia para offerecer a sua filha senhorita Irene Lopes, em nome de todos, um rico anel de platina com um lindo brilhante da mais pura agua.

O Sr. João Lopes agradeceu commovido essa lembrança de seus antigos companheiros.

Falou ainda o nosso collega Ernesto Senna, que a todos encantou com a sua graça e eloquencia.

Commemorações.

Na igreja e apostolado positivista do Brazil, haverá hoje commemoração funebre de Clotilde de Vaux, em conferencia publica, que se realizará ás 7 ½ horas da noite.

Passeios aereos.

Ir ao Pão de Assucar com uma parada no morro da Urca, partindo da Babylonia em carro aereo, é agora o passeio predilecto da população carioca, porque é uma novidade e porque os panoramas que d'ali se descortinam são na realidade admiraveis.

Viajantes.

Pelo paquete *Cap Arcona*, parte hoje para o seu paiz, onde se demorará pouco tempo, o Dr. Arturo Goicoeclea Walton, 1º secretario da legação do Chile e actual encarregado dos negocios desse paiz junto ao nosso paiz.

*

E' esperado do Recife amanhã o general de brigada Julio Fernandes de Almeida.

S. Ex. vem a bordo do paquete *Maranhão*.

*

Chegou hontem de Minas o illustre deputado Ribeiro Junqueira, *leader* da bancada daquelle Estado na Camara Federal.

*

Acha-se já ha dias nesta capital o illustre advogado mineiro, Dr. Antonio Manoel Pinto Coelho, residente em Ponte Nova, zona da matta do Estado de Minas Geraes, onde é um dos chefes politicos mais acatados e de maior prestigio, dispondo igualmente de intensa influencia na villa do Rio Casca, antigo districto de Bicudos, onde reside grande parte de sua numerosa e distincta familia.

*

Para o Rio Grande do Sul parte hoje, acompanhado de sua distinctissima familia, o illustre almirante Francisco Marques Pereira de Souza, digno ex-director da Escola Naval.

S. Ex. embarcará ás 11 horas, no cáes Pharoux, onde haverá uma lancha á disposição dos seus amigos e admiradores.

*

Acha-se nesta capital, em commissão, o nosso distincto ex-collega de redacção Alfredo Seabra, que actualmente presta os seus intelligentes serviços na Alfandega de Santos.

*

Acompanhado de sua Exma. esposa, partirá a 9 do corrente para Montevidéo e Buenos Aires, a bordo do paquete *Orion*, o Sr. Victor Rodrigues Junior, guarda-livros de nossa praça e membro da directoria da Associação dos Empregados no Commercio.

O Sr. Victor Rodrigues Junior, que embarcará ás 10 horas, no cáes Pharoux, pretende no seu regresso visitar os seus progenitores no Rio Grande do Sul.

*

Na pensão Americana hospedaram-se hontem os seguintes Srs.:

Joaquim Candido da Silva, Lindolpho de Freitas Lima, capitão Felicio Z. de Campos, Oscar de Magalhães Portilho, Luiz Gama, Joaquim Serpa, Alvaro Moreira, João Baptista de Bittencourt Duarte. Dr. F. J. Teixeira de Almeida e Miguel da Silva Pereira.

*

Hospedaram-se no Fluminense Hotel os Srs. Alvaro G. de Oliveira, Carlos de Almeida, Miguel Choma, Amaro da Silveira, Americo Ferreira Vaz, Joaquim Mendes Oliveira, Verissimo Barata, Sympronio C. Castro, Henrique Luduque e senhora, capitão Paes Leme e filhos e J. J. Thomaz.

*

No hotel Familiar Globo hospedaram-se hontem os Srs. João de Almeida, Luiz P. Guimarães e senhora, Lucrecio Magalhães, Leopoldo Costa e senhora, Theophilo Rocha e filho, O. Ramos Couto, José Conrado, Franklin de Faria Neves, Rozendo Parahyba, H. Saignac, Carlos Alves Taranto e tenente Caetano Tepedeno.

Anniversarios.

Augusto de Lima, o primoroso artista do verso, faz hoje annos.

O illustre poeta, cujo nome é um justo titulo de orgulho para as letras patrias, é tambem um cavalheiro da mais captivante distincção e tem nesta capital, onde está actualmente residindo, um grande circulo de amigos e admiradores.

A's felicitações que esses todos lhe levarão hoje, juntamos as nossas.

*

Faz annos hoje o Sr. Alvaro Moreira de Oliveira, empregado na Light and Power, que por esse motivo offerecerá um jantar a alguns amigos e collegas, no restaurante Sul America.

*

Fez annos hontem o estimado 1º tenente de artilheria Othon Ribeiro Cirne, ex-ajudante de ordens do illustre marechal Bernardino Bormann, quando ministro da guerra.

O tenente Cirne foi muito cumprimentado pelos innumeros amigos que conta na sua classe.

*

O grande poeta e integro magistrado em S. Paulo, Vicente de Carvalho, vê hoje passar mais um anniversario natalicio.

E' um nome de um fulgor raro nas nossas letras o do illustre poeta, e a noticia do seu anniversario natalicio enche de alegria não só os seus amigos pessoaes, que são muitos, mas todos quantos nesta terra se interessam pela nossa vida literaria.

*

Passa hoje o anniversario natalicio da senhorita Maria Luiza Maurity, filha do bravo almirante Joaquim Antonio Cordovil Maurity.

*

Faz annos hoje a senhorita Virginia Brito, filha do Sr. Joaquim Brito, negociante desta praça.

*

Faz annos hoje a senhorita Jovita Pestana da Rosa, alumna da Escola Normal.

*

Passou hontem a data anniversaria natalicia do contra-almirante Francisco José Marques da Rocha, inspector de navegação.

O estimado official general, que actualmente se acha veraneando em Poços de Caldas, foi muito felicitado por esse motivo.

*

Faz annos hoje o Sr. Iberê Masson, auxiliar de escripta da casa Ladisláo Cunha & C.

*

Passa hoje o anniversario natalicio do menino Victor, filho do Sr. Francisco Eugenio Leal, negociante desta praça.

*

Faz annos hoje o Dr. Carlos Lindgren, capitão-tenente da armada e cunhado do Dr. Tamborim Guimarães.

*

Foi hontem muitissimo felicitada a senhorita Maria Carlota, dilecta filha do nosso collega do *Jornal do Commercio* e funccionario municipal Ulpiano Carqueja.

*

Faz annos hoje o Sr. Vicente Coimbra, chefe da 2ª turma da impressão typographica da Imprensa Nacional.

*

Faz annos hoje o distincto academico de engenharia Sr. Trajano Heraclito de Moraes Rego, que por tão faustosa data será muito felicitado pelos seus innumeros collegas e amigos.

*

Faz annos hoje o tenente-coronel Ernesto de Abreu Machado.

*

Faz annos hoje o capitão medico Dr. Carlos Eugenio Guimarães, genro do coronel Joaquim Ignacio e filho do marechal Carlos Eugenio, ministro do Supremo Tribunal Militar.

O Dr. Carlos Eugenio commemora tambem hoje o anniversario de seu casamento.

*

Faz annos hoje o illustre general reformado Antonio Vicente Ribeiro Guimarães.

*

Passou hontem a data natalicia do Sr. João Correia de Araujo, zeloso funccionario do Serviço de Protecção aos Indios.

*

Por motivo de seu anniversario, foi hontem, em sua residencia, o Dr. Solfieri de Albuquerque cumprimentado pessoalmente por Mme. Pinheiro Machado, senador Azeredo e senhora, Dr. Francisco Boulitreau e senhora, coronel Meira Lima, Dr. Archimedes Cavalcanti, Francisco Caranta, Dr. Gastão Azambuja, Dr. Armenio Jouvin e senhora, Dr. Souto Castagnino, Julio Barbosa, Theotonio Santa Cruz, Affonso Magalhães, Silvestre Santos, Jupiaçara Xavier, Dr. Armando Villela, Dr. Manoel Reis, professoras Delfina e Gemy Lopes, Hemeterio dos Santos, intendente Eduardo Raboeira, Dr. José de Oliveira Machado, Alberto Affonso, além de telegrammas, cartas e cartões que lhe foram dirigidos felicitando-o.

Casamentos.

Effectuou-se ante-hontem, na residencia de seu tio, Sr. Jorge Marcellino Pinto, o enlace matrimonial do Sr. João Affonso de Miranda Junior, gerente da casa Hermanny, com a senhorita Nanyr Fernandes, sendo celebrante o Dr. Tarquinio de Souza Filho, juiz da 4ª pretoria.

O acto religioso realizou-se ás 3 horas, na capela do Coração de Jesus, á rua Benjamin Constant, com grande acompanhamento.

Dos innumeros amigos das duas distinctas familias que compareceram áquella ceremonia, pudemos recordar das seguintes:

Sra. Domingos Couto, Eduardo Proença, Augusto Guimarães, senhoritas Elisa Leite, Nieta Costa Velho, Cardia e Olga Ribeiro, Srs. Jorge Marcellino Pinto e senhora, commandante Eurico Pedroso e senhora, Dr. Ilarico Cintra e senhora, capitão Luiz Nunes e senhora, Ernesto Marcellino Pinto e senhora, Miguel Duarte Pinto e senhora, Dr. Arthur Cintra, Dr. João Saraiva Junior, Oscar Ferreira da Silva e senhora, Dr. Lucas Salles e senhora, João Affonso de Miranda e senhora, Catão Pinto, Edmundo Pessoa de Mello, Carlos Guimarães, Dr. Olegario Azevedo, Dr. Ary Miranda e Dr. Eurico Pedroso Filho.

Aos convidados foi offerecida rica mesa de doces, tendo sido os noivos brindados ao champagne pelos Srs. Jorge Pinto, Dr. Alarico Cintra e Dr. Lucas Salles.

Vimos na *corbeille* da noiva varias joias de valor e lindas cestas de flores.

A Sra. Pepita Pinto cantou por occasião do acto religioso a *Ave Maria*, de Gounod, com aquella finura artistica que lhe é peculiar.

*

Na 3ª pretoria civel da freguezia de Sant'Anna foram affixados os seguintes editaes de casamento: de Joaquim da Silva Cardoso e Adelaide Gomes Pereira, João Alves da Silva e Odette Ferreira, Manoel Gonçalves e Maria da Silva e Herculano da Costa e Souza e Adelaide Mesquita.

*

Está contratado o casamento da senhorita Carmelita Costa com o Sr. Luiz de Souza Freire Filho.

A senhorita Carmelita é filha da Exma. Sra. D. Maria da Conceição Monteiro da Costa e do Sr. José Gonçalves da Costa, fiel do thesoureiro da succursal dos correios em Botafogo.

Enfermos.

Já se acham restabelecidas a Exma. Sra. D. Annita Pimentel Duarte e seus dois sobrinhos Milton e Judith, filhos do capitão Miguel Carneiro, official do exercito, e D. Clarinda Henriques Soares Carneiro.

*

Acha-se enfermo desde ante-hontem o coronel Silva Pessoa, commandante da brigada policial, sendo seu medico assistente o Dr. Henrique Constancio Benassi.

A' residencia do distincto enfermo têm affluido muitos amigos, camaradas e subordinados.

Fallecimentos.

Falleceu ante-hontem, ás 4 1|2 horas da tarde, victima de antigos padecimentos, o coronel Benjamin Wolf Moss, estimado capitalista e socio commanditario da firma Moss Irmão & C., da praça do Rio de Janeiro.

O finado gozava de grande conceito entre os seus numerosos amigos e era descendente de honrada familia mineira, de Itabira do Campo.

O coronel Benjamin Moss deixa, além de sua viuva, D. Gabriella Targini Moss, com quem era casado ha 51 annos, filhos que honram o nome de seu progenitor pela sua dedicação ao trabalho: major Dr. Benjamin T. Moss, clinico em Bello Horizonte; capitães Gabriel e Arthur P. Moss, socios solidarios da firma Moss Irmão & C.; D. Gabriella Moss Borges da Fonseca, casada com o Dr. Bento Borges da Fonseca, deputado federal pelo Estado de Pernambuco; vinte e sete netos e quatro bisnetos.

A morte do antigo commerciante foi muito sentida no vasto circulo de suas relações.

O seu enterro realizou-se hontem, ás 4 1|2 horas da tarde, saindo o feretro da sua residencia, á rua Voluntarios da Patria, para o cemiterio de S. João Baptista.

*

No cemiterio de S. João Baptista, sepultou-se ante-hontem a senhorita Eumenia Iracema de Mattos, professora municipal filha do conceituado negociante Sr. Acylino R. de Mattos.

O cortejo funebre partiu ás 5 1|4 horas da tarde, da estação da Carioca, vindo de Santa Thereza, tendo sido antes e no cemiterio, o corpo encommendado pelo vigario da Gloria, monsenhor Gonzaga.

Dentre as pessoas presentes, conseguimos notar:

Almirante Euclides Rocha, major Eloy Jacome, Dr. Mario Leão, Dr. Alfredo Pacheco, Dr. Rocha e Silva, Pedro Ribeiro, Luiz Gonzaga, Oscar Loup, Marques Paul, Dr. Eduardo Guerra, por si e pelo pharmaceutico Manso Sayão; Experio Montenegro, almirante J. N. Baptista, Manoel S. Thomaz, Joaquim Ribeiro, Haroldo Riedy, Alcino Correia, Mello Carneiro, Dr. Claudio Franklin, Dr. Sebastião Azevedo, Josephina Vandelly, congregação das Filhas de Maria da matriz da Gloria; congregação da Doutrina Christã, Maria Ludolf, Guiomar Cerqueira, Luzia Souza Leão, familia Martins Lobo, Emerita Azevedo, Leopoldina Torres e Martha Monneghette.

Dentre os telegrammas e cartões recebidos pela familia, conseguimos ver os das seguintes pessoas:

Dr. Paulo de Frontin e senhora, Isabel e Georgina Loup, Dr. Sobral, Dr. Custodio Martins, Joanna Blanc Marques e Gonçalinho.

Sobre o feretro vimos coroas com as inscripções seguintes:

Lembrança da sua directora e collegas; Saudades da familia Souza Leão; Saudades de Maria Ludolf e familia; Saudades de Tuclides Rocha; Saudades do amigo Baptista; Saudades do Lisbino; Saudades dos seus pais; Saudades do Ary; Das Filhas de Maria, etc.

*

Falleceu hontem nesta capital o menino Luiz, filho do Sr. Jorge Perange da Silva.

O seu enterramento será feito hoje, ás 9 horas da manhã, no cemiterio de São Francisco Xavier, saindo o feretro da rua Major Fonseca n. 51.

Manifestações de pesar.

O major Hamilcar Nelson Machado, solicitador nos auditorios desta capital, na terça-feira ultima, em audiencia do juiz dos feitos da fazenda municipal, Dr. Angra de Oliveira, requereu que fosse lançado nos protocollos do 1º e 2º officios um voto de pesar pelo fallecimento do desembargador Augusto de Moura Carijó.

O Dr. Angra de Oliveira, deferindo o pedido, mandou os escrivães registral-o nos respectivos protocollos.

Enterros.

Teve grande acompanhamento o enterro do intelligente menino Albertinho, filho do conhecido clinico Dr. Domingos Niobey e da Exma. Sra. D. Clotilde Pimentel Duarte Niobey, que se acham consternados com o grande golpe que acabam de soffrer, perdendo o seu unico filho, que era a alegria do distincto casal.

O menino Albertinho contava apenas seis annos de idade, e em diversas festas elle se salientava, pois recitava com muita graça.

O corpo do menino Albertinho foi dado á sepultura no cemiterio de S. João Baptista da Lagoa, no carneiro perpetuo numero 2.798.

Seus dedicados pais tudo fizeram para salvar a vida do Albertinho, não olhando sacrificios, sendo, porém, improficuos todos os esforços empregados pela sciencia.

Ao Dr. Domingos Niobey e á sua digna esposa têm sido dirigidos muitos telegrammas, cartas e cartões de condolencias.

O menino Albertinho era sobrinho do advogado Dr. Humberto Pimentel Duarte, do capitão-tenente Dr. Galdino Pimentel Duarte e da Exma. Sra. D. Annita Pimentel Duarte, viuva do saudoso advogado Dr. José Pimentel Duarte.

Missas.

Celebra-se hoje, ás 9 horas, na matriz da Gloria (largo do Machado), missa de 7º dia por alma de D. Maria Luiza da Cunha Glancestes, mandada resar por sua familia.

*

Por alma do desembargador Pedro Augusto de Moura Carijó, celebra-se hoje, ás 9 horas, missa de 7º dia, na igreja de S. Francisco de Paula.

*

No altar-mór da matriz da Candelaria, por alma do capitão de mar e guerra José Borges Leitão, celebra-se missa, na proxima segunda-feira, ás 10 horas.

*

Depois de amanhã, ás 9 horas, na igreja de S. Francisco de Paula, celebra-se missa por alma de D. Arethusa Malta.

Pelas escolas.

Na Escola Polytechnica hoje, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

Admissão — Mathematica — Agnello Speridião de Albuquerque, Julio Cesar Mello e Souza, Paulo Maria da Cunha Rodrigues, João Gomes Monteiro Valente, Avila de Vasconcellos Linhares, Waldemar Magno de Carvalho e José Maria Bicalho.

Turma supplementar: Solon de Castro, Heitor José Maldonado Brandão, José de Castello Branco, Hernani Rodrigues Pereira, Luiz Lago Moniz Freire, Arlindo de Castro Carvalho e Luiz Hercules da Rosa.

Linguas — Jorge Guimarães Ferrer, Philuvio Cerqueira Rodrigues, Dermeval Vieira de Rezende, Jorge do Rego Barros e Alexandre Barreto.

Geographia e historia — Francisco de Magalhães Castro, Carlos de Oliveira Coelho, Feliciano de Souza Aguiar, Alvaro Monteiro de Barros Catão, Oscar Ferreira de Sá, Asdrubal de Mendonça, Armando Migliora, Manoel Pinto Saramago Junior e José Rodrigues Seabra.

Curso fundamental — Mineralogia — Arnaldo Cunha de Azevedo, Sylvio Gomes Pereira, Jayme Leal Costa e Luiz de A. Portella.

Turma supplementar: Raul Zenha de Mesquita, Altivo Castello Leite e Antonio Nunes Galvão.

Curso de engenharia civil (1901) — Hydraulica — Erico de Lamare S. Paulo, Ernesto Lopes da Fonseca Costa, Gualter de Macedo Soares e Edgard W. Furquim de Almeida.

*

O resultado dos exames hontem effectuados na Escola Polytechnica foi o seguinte:

Curso fundamental (regulamento de 1901) — Exercicios praticos de topographia — Approvados: plenamente, Renato Vieira Braga, Luiz Maciel do Nascimento, Abel de Almeida Magalhães, Joaquim Pinto e Souza Junior, Octavio de Azevedo Ferreira, Licinio da Rosa Ribeiro, Frederico de Avila Bittencourt Mello e Demetrio da Cunha Antunes; simplesmente, Francisco Gomes de Carvalho Junior, Arnaldo Cabral Botelho Benjamin e Deodoro Mendes da Rocha.

Curso de engenharia civil (regulamento de 1901) — 2ª cadeira do 1º anno (hydraulica) — Approvados: plenamente, Francisco de Sá Lessa, Arrigo Rossi e Jorge do Nascimento Silva, e simplesmente Arthur Henoch dos Reis.

Exercicios praticos da 3ª cadeira do 2º anno (machinas) — Approvados plenamente, Luiz Cordeiro, João Victor Pacheco, Abel Peixoto Meira e Dulcidio de Almeida Pereira.

*

Na Faculdade Livre de Direito serão chamados hoje á prova oral:

1º anno — A's 2 horas da tarde — Olavo de Simas Enéas, Ovidio Nascentes Coelho, Paulo Bezerra de Freitas, Paulo Faria da Cunha, Petrarcha da Cunha Vasconcellos e Humberto Dluce.

Turma supplementar — José Alves de Carvalho, Aurelio da Veiga Cabral, Eduardo Francisco Xavier da Veiga e Rogerio Machado.

2º anno — A's 2 horas da tarde — José Francisco da Rocha Pombo Filho, Antonio Alcides Gentil, Arthur Lustosa de Aragão, Fernando Ramalho de Avelar Brandão, Eduardo Luiz de Ibirocahy e Raymundo de Medeiros Jansen Ferreira (direito internacional).

1º anno — Prova escripta da 1ª cadeira — A's 2 horas da tarde (2ª chamada) — Todos os alumnos que requereram.

*

Resultado dos exames effectuados no dia 3 do corrente, na Faculdade Livre de Direito:

1º anno — Encyclopedia juridica e direito publico e constitucional — Damaso Siqueira e Euclides Gandie Ley, approvados com distincção na 1ª e plenamente na 2ª; Demetrio Elias Hamann e Epidio Boamorte Filho, simplesmente nas duas; Ernani de Oliveira Aguiar, simplesmente na 1ª e plenamente na 2ª, e Eurico Soares Montenegro, plenamente na 1ª e simplesmente na 2ª.

2º anno — Manoel Zenay Delfim Pereira, simplesmente em todas; Romeu Ribeiro e Edgard da Silva Maia, plenamente em todas; Paulo Trajano Bandeira de Mendonça e Ubaldino Francisco de Assis Filho, simplesmente na 3ª e plenamente nas outras, e Raphael Aflalo, distincção na 1ª cadeira, unica de que fez exame.

Faltou um alumno.

*

Na Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro serão chamados hoje, ás 4 ½ horas da tarde, para prova escripta de physiologia, os alumnos do 1º anno, e de hygiene, os do 2º (todos os inscriptos).

*

Começarão no proximo dia 18 do corrente as provas do concurso para provimento dos cargos de lentes, substitutos e professores das cadeiras e aulas do 1º anno do curso fundamental, commum aos cursos especiaes de engenheiros agronomos e medicos veterinarios da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

[illegible] das cadeiras, de accordo com as instrucções [illegible] *Diario Official* de 16 de fevereiro ultimo.

O adiamento do concurso, que devia começar no dia 7 do corrente, teve por motivo a demora na retirada da Alfandega, de volumes contendo apparelhos e material que terão de ser utilizados nas provas praticas.

Brevemente será publicado edital referente ao mesmo concurso, para conhecimento dos interessados.

*

O major Manoel Medrega, escripturario do Thesouro Nacional, prestou exame de admissão ao curso de direito, sendo approvado em todas as materias.

EXSUDINE — Supprime todos os incommodos do suor.

Foram designadas as adjuntas Maria Elisa Beaurepaire Rohan para ter exercicio na 4ª escola mixta do 9º districto, e Maria da Costa Pereira, na 2ª masculina do 6º.

Pinheiro, [illegible] Soccorro. Andaiços especiaes 45 e 47 rua [illegible] Camões, casa Gontalier. em 1861

MOLESTIAS DA PELLE e impureza do sangue: Salsa de Hollanda.

Ao Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, foi hontem dirigido o seguinte despacho telegraphico, procedente de Rodeio:

"Os abaixo assignados, moradores em Rodeio, vêm desmentir o teor do telegramma d'aqui enviado pelo Sr. Agostinho Toirani, contra o Dr. Mario Bello, illustre engenheiro residente da estrada de ferro. E' falso, e a população, indignada, cada vez mais applaude os actos e procedimento correcto desse funccionario—Coronel *Veiga Cunha*, subdelegado—*Antonio dos Santos Cesal*, negociante—Capitão *Alfredo Borges Lindarino*, juiz de paz—*Borges & Irmãos*, negociantes—*Manoel J. Leite Ribeiro*, industrial—*João Rodrigues da Costa*, negociante—*Francisco Pinto Montenegro*, proprietario—*Luiz N. de* [illegible]—*Bernardino José de Senna*, negociantes."

Assignatura do PAIZ dá direito a ELEGANCIAS [illegible]

Feceis de tomar-se e sem purgantes expellem-se as LOMBRIGAS com os comprimidos Vieira.

O coronel Silva Pessoa, commandante da brigada policial, expulsou das respectivas fileiras, nos termos do art. 203 do regulamento em vigor, o soldado do regimento de cavallaria José Guilherme [illegible], porque, devido ao máo comportamento manifestado, se tornou incompativel com a disciplina e moralidade da corporação.

200:000$ — Novo plano da loteria da Capital Federal, extracção em 19 de abril, jogam somente 25.000 bilhetes.

As GOTAS SALVADORAS facilitam os partos.

PARTOS DIFFICEIS são evitados com as gotas salvadoras.

Damos hoje na secção competente a sentença que o integro juiz da 1ª vara federal, Dr. Raul de Souza Martins, proferiu sobre a acção intentada pela Compagnie du Port de Rio de Janeiro contra Carlos G. da Costa Wigg e Trajano Saboia Viriato de Medeiros, reconhecendo o privilegio daquella companhia para os serviços abrangidos pelo contrato de arrendamento da exploração commercial do porto do Rio de Janeiro, que *são todos os que dizem respeito ao carregamento e descarga das mercadorias de importação ou exportação nacional ou estrangeira pelo mesmo porto.*

Elixir de Nogueira—[illegible]

SARDAS, pannos, rugas, etc. curam-se com a Anti-Echymosis Faral.

O Club Militar reune-se hoje, ás 8 horas da noite, em sessão secreta, para tomar conhecimento do recurso interposto por um socio em um caso de applicação dos arts. 2º, 26, 27, 28, 29 e 49 do regulamento interno do club.

As assignaturas do "Paiz" pódem ser tomadas em qualquer época, terminando sempre em 31 de março, 30 de junho 30 de setembro e 31 de dezembro.

Appareceu em Manáos o "Gazeta da Tarde", que se declarou partidaria da candidatura do Dr. Barbosa Lima para a vaga de senador federal.

NA DEFESA DA BORRACHA

A VISITA DO PRESIDENTE DA REPUBLICA

Das tres ás quatro horas, o Sr. presidente da Republica passou a tarde de hontem na Superintendencia da Defesa da Borracha, á rua da Alfandega, examinando minuciosamente e com verdadeiro interesse o que já se realizou e o que ainda se vai fazer para a defesa economica da nossa borracha, sériamente ameaçada nos mercados mundiaes pela concurrencia do producto do Oriente, que diversas circumstancias fazem com que seja de certo muito superior ao do nosso.

O engenheiro Raymundo Pereira da Silva, que dirige a repartição da defesa da borracha, póde satisfazer plenamente á curiosidade do marechal Hermes que, antes de se retirar, não escondeu a sua satisfação.

O Dr. Pereira da Silva apresentou ao presidente o engenheiro Maurice Mollard, chefe da commissão franceza incumbida de examinar o problema da navegação do rio Branco. Este engenheiro mostrou então o levantamento de 230 kilometros da secção mais difficil do rio, que é a das cachoeiras. As suas plantas deixam patente que se póde resolver o problema da navegabilidade do rio Branco com relativa facilidade e economia. O engenheiro Mollard pensa poder terminar o projecto referente á secção das cachoeiras em dois mezes, e calcula que as obras que permittam a passagem de vapores, calando até dois metros, se possam executar no prazo de seis mezes.

O trecho de navegação do rio inferior á das cachoeiras está sendo estudado no terreno, e ficará prompto no correr do anno vindouro.

Em seguida, o Dr. Pereira da Silva forneceu ao presidente os dados referentes ao andamento dos serviços na secção districtal do rio Branco. O engenheiro chefe dessa secção, Dr. Ruderich Krandell, incumbido do levantamento da planta das fazendas nacionaes, está fazendo os estudos para o arrendamento dessas fazendas. Pelas plantas, projectos e relatorios existentes na superintendencia, viu o presidente que estão bastante adiantados os estudos geologicos, botanicos, climatologicos e hydrographicos dos terrenos.

Correram de mão em mão as photographias de trabalhos de preparo de campos pelos arados, com duas turmas, uma de bois, outra de burros.

Na fazenda chamada do "Frasco", vai ser creado um campo experimental. O governo, graças a campos experimentaes, ficará habilitado a distribuir, abundantemente, por todas aquellas vastissimas regiões, mudas e sementes de cereaes, arvores fructiferas e todas as plantas uteis.

Já se acham funccionando cinco kilometros da linha telephonica, que liga a fazenda do Frasco, á séde do districto.

Nessa séde, que fica em Boa Vista, já foram realizados trabalhos de maxima importancia, como a construcção de extensa e solida rampa sobre o rio, para atracação de embarcações, carga e descarga de mercadorias. Está quasi completa a installação da estação radio-telegraphica, que uma linha telephonica ligará á fronteira. Essa estação já recebeu despachos e, breve, estará em condições de poder tambem transmittil-os.

Em Serra Grande, proximo á villa, está sendo montada uma serraria. Como nos extensos campos de criação do rio Branco, não ha madeiras, essa serraria, montada perto de Boa Vista, onde ha florestas, está destinada a prestar grandes serviços.

Com o trabalho de arados, já existem tres hectares de terras, prestes a receber o plantio de arvores fructiferas. Vão ser já preparados 60 hectares.

O Sr. presidente viu a relação dos indivíduos existentes nas fazendas nacionaes já tomaram posse de terrenos cerca de 70 fazendeiros, que possuem umas 30.000 cabeças de gado vaccum e 1.500 de gado cavallar.

O relatorio do medico da secção, affirma que o clima, apesar de secco e de quente durante o dia, é muito saudavel. Esse relatorio registra que duas molestias são as mais frequentes: o impaludismo e a akyslomiase, mas não são adquiridas na região. Vêm do baixo do rio Branco e da zona das mattas. Os campos são salubres e não têm o "anopheles".

Esse medico, que é o Dr. Domingos Valle, tem attendido a todos os doentes e a pharmacia da commissão, por determinação da superintendencia, tem fornecido gratuitamente os medicamentos.

Para a commissão Mollard é para a districtal, a superintendencia organizou, por meio de uma pequena lancha, que parte de Manáos nos dias 1 e 15 de cada mez, um serviço regular de correspondencia. Essa lancha, hoje, transporta as malas do correio geral.

Além dos estudos para o melhoramento da navegação do rio Branco, a superintendencia tem procurado verificar quaes os meios de transporte que ali ficarão mais baratos. Foi mandado fazer o reconhecimento de uma estrada de ferro economica, ligando o valle do rio Branco, a Manáos, passando pela margem direita do rio, partindo de Caracarahy e terminando em Boa Vista. O mesmo se fez em relação a outra estrada, passando pela margem esquerda, tendo como ponto de partida Vista Alegre. Depois de passar por Boa Vista, essa estrada irá terminar na fronteira da Guayana Ingleza, na confluencia do Makú com o Takutu.

Concluidos esses reconhecimentos e os projectos de melhoramento das condições de navegação do rio Branco, o governo terá elementos seguros para resolver sobre o mais conveniente dos systemas de transporte a adoptar ali.

Essas informações, deixaram patente, que o valle do rio Branco está sendo completamente estudado, e que os trabalhos, embora preliminares, que ali se estão executando, são de tal ordem que, mesmo que mais nada se faça, serão facto decisivo para o progresso dessa longinqua região, serão poderosos elementos para a organização da vida.

Ao Sr. presidente o Dr. Pereira da Silva prestou ainda informações sobre o andamento dos seguintes serviços.

A commissão contractada com o Dr. Oswaldo Cruz e chefiada pelo Dr. Carlos Chagas continua a trabalhar e enviar informações animadoras.

Os dados colhidos são de molde a lançar viva luz sobre as causas das principaes molestias do valle do Amazonas e os melhores meios para combatel-as, ficando tambem determinadas as zonas salubres e insalubres.

Sobre os districtos de fiscalização foram mostrados ao marechal Hermes as instrucções organizadas para os districtos do Pará, Amazonas, Matto Grosso, Piauhy e Bahia. O Dr. Pereira da Silva faz notar que o ensino pratico aos seringueiros sobre o modo de cortar as arvores estava previsto não só nas instrucções como nos regulamentos já approvados, das estações experimentaes.

Quanto a essas estações, informou o Dr. Pereira da Silva, que o material para a montagem das do Pará, Amazonas, Matto Grosso, Piauhy, Bahia e Minas Geraes, já foram adquiridos na Europa. A superintendencia está agora providenciando quanto a definitiva installação das estações.

O regulamento das terras do Acre que o Congresso incluiu no plano de defesa economica da borracha, já foi ultimado.

Acham-se em andamento e dependendo apenas das ultimas formalidades os trabalhos para a installação de uma grande fazenda modelo agro-pecuaria na ilha de Marajó, constituida pela associação dos mais importantes fazendeiros daquella ilha representando cerca de 46.000 cabeças de gado e 165.000 hectares de terra.

Vai ser levado a cabo o estabelecimento de uma grande empreza de pesca no valle do Amazonas.

Vão ser lavrados os contratos para creação da fabrica de artefactos de borracha no Rio e usinas de refinação da borracha seringa no Pará, e usina de refinação de borracha de maniçoba em Minas.

O Sr. presidente viu ainda o relatorio da missão O. Labroy, que estudou as condições actuaes da industria da borracha no valle do Amazonas e no norte do Brazil.

Estão promptos os projectos e orçamentos para as hospedarias de immigrantes do Pará e do Amazonas, bem como as minutas dos respectivos editaes de concurrencia.

O Dr. Pereira da Silva mostrou que do credito de 8.000 contos, votado para a defesa da borracha o anno passado, ficou um saldo superior a 3.600 contos.

O Sr. presidente da Republica já estava um tanto fatigado. Por isso deixou de examinar as suas minucias os trabalhos preparatorios da exposição de borracha, exame que se realizará nesta capital e que será inaugurada no dia 7 de setembro do corrente anno.

Só aceitamos assignaturas mensaes para o Districto Federal.

SYPHILIS e RHEUMATISMOS curam-se com a Salsa Hollanda.

O 8º Congresso Scientifico Chileno, que teve logar em Temuco, de 16 a 23 de fevereiro ultimo, approvou, por unanimidade, a seguinte moção:

"O 8º Congresso Scientifico Chileno exprime ao governo do Chile o desejo de que o esperanto seja ensinado nos institutos commerciaes e nas escolas normaes, militares e navaes."

E' mais uma victoria da lingua auxiliar do Dr. Zamenhof.

OCULOS E PINCE-NEZ

Completo sortimento e a preços sem competencia. Assembléa n. 121. Casa Rebello Lourenço & C.

LOMBRIGAS — Para expellil-as os Comprimidos Vieira.

Está sendo confeccionada a hilariante revista-burleta *A Encrenca*, de Nestor Torres, que apparecerá brevemente nesta capital.

[illegible] de Nogueira [illegible] empingem

A BELLEZA DO ROSTO é conservada com a Anti-Echymosis Faral.

O Gato.

Voltando a um primitivo aspecto de *Album de Caricaturas*, apparece-nos o n. 78 do *Gato* com uma capa vermelha de muito gosto.

O miolo, como sempre magnifico, preeminenciando, porém, as duas esplendidas, estupendas paginas *O advento da monarchia* e *Aventura funesta*.

A admiravel publicação de Seth e Vasco vai de vento em popa. E *O Gato* já é uma instituição...

Assignar o PAIZ é ter mensalmente o prazer agradavel de receber ELEGANCIAS, uma linda revista.

DOR DE CABEÇA só tem quem quer. A Cephalina cura em cinco minutos.

Realiza-se no dia 7 do corrente, as 8 horas da noite, na avenida Passos n. 91, a festa promovida pelo Gremio Riograndense do Norte em homenagem áquelle dia, grato aos filhos do Rio Grande do Norte.

Nessa occasião occupará a tribuna o Dr. Paulo de Moraes, que dissertará sobre o sal, o coqueiro e a carnaúba colossaes fontes de riqueza do norte do Brazil, especialmente do Rio Grande do Norte.

Manteiga Virgem, pasteurizada, sem tinta, 1 kilo 3$900; 5 kilos a 3$700; 10 kilos a 3$500; Leiteria Palmyra, Ouvidor n. 143.

NEVRALGIAS, enxaquecas, etc. curam-se com a Cephalina.

A Companhia Brazileira de Energia Electrica, precisando de uma faixa de terras na alameda de S. Boaventura, em Nitheroy, de propriedade do Dr. Ataliba Lepage, obteve do governo do Estado do Rio desapropriação, tendo sido dado o valor de réis 1:000$ a 12 metros de frente por 660 de fundos. O proprietario, não se conformando, propoz e ganhou uma acção no juizo dos feitos da fazenda fluminense, mas a Companhia Brazileira appellou para o Tribunal da Relação do Estado do Rio.

O caso foi hontem julgado, sendo annullado o processo do arbitramento em diante.

Pela appellante falou o Dr. Fernandes Junior, e pelo appellado o Dr. Mario Vianna.

[illegible] — Cura [illegible]

Só serão attendidas as reclamações dos Srs. assignantes que indicarem o numero de suas assignaturas.

O Dr. Lindolpho de Almeida Campos, provecto advogado no fôro desta capital e nome feito em controversias juridicas a que emprestou assignalado fulgor em Minas Geraes, onde occupou, com brilhantismo e proficuidade, uma cadeira no Congresso Estadoal, acaba de dar publicidade a um opusculo, *Cursos juridicos*, com o desenvolvimento magistral de varias theses juridicas.

Pretendendo de uma feita candidatar-se ao juizado de direito desta capital, o illustre plumitivo julgou bem pensado coordenar em volume varios trabalhos esparsos em autos e em annaes do Congresso do seu Estado.

Fez com isso muito bem o distincto advogado, prestando assignalado cabedal ás letras patrias juridicas. A igreja instituida herdeira, beneficio da representação, acção divisoria, conceito juridico da miserabilidade, executivo fiscal, fallencia, execução por custas, aguas particulares, impugnação de embargos, legitimação e revalidação de posse, contencioso administrativo—são assumptos que mereceram carinhoso e desenvolvido estudo por parte do Dr. Lindolpho de Almeida Campos, na sua esplendida publicação.

ELEGANCIAS será o bello premio mensal aos assignantes do PAIZ.

O Tribunal da Relação do Estado do Rio, em sessão de hontem, concedeu uma ordem de *habeas-corpus* a favor de Guilhermino José da Silva Junior, pronunciado e preso em São Gonçalo.

Não deixem de assignar o PAIZ, para terem direito a receber mensalmente ELEGANCIAS, uma revista que é um encanto.

CARESTIA DA VIDA

THEORIA E PRATICA DE COOPERAÇÃO

Trabalho do Sr. Sarandy Raposo, incluido no 3º volume do relatorio de 1911, do ministerio da agricultura.

A cooperação na Belgica — Influencias devidas á sua excepcional situação geographica — Cesar de Poepe, Anseelle, Bertrand e Vandervelde trazem á cooperação o partido operario e a escola socialista — Associações operarias, socialistas e catholicas — O fomento de animosidades retarda a cooperação belga — Os principios de Fourier e a pratica de Rochdale são desvirtuados — Os armazens cooperativos — A "Casa do Povo" — Compras pagas adiantadamente — O operario ligado por uma malha de instituições de assistencia, previdencia e mutualidade — Involução ao ideal do bispo Durhan — O exemplo belga é pernicioso.

Seguindo, embora a orientação rochdaliana no ponto de vista geral e soffrendo ao mesmo tempo a influencia das doutrinas socialistas, francezas e inglezas, bem assim de Schulze-Delitzsch, devido á sua excepcional situação geographica, entre a França, a Inglaterra e a Allemanha, a Belgica constituiu um typo de physionomia totalmente especial.

Foi ella, por intermedio de Cesar de Pöepe, a principio, e, depois, de Anseelle, Bertrand e Vandervelde, quem trouxe á cooperação o partido operario e a escola socialista.

Charles Gide considera isso uma gloria e vê com satisfação optimista a lucta travada entre associações operarias, socialistas e catholicas, o que vale o applaudir a divisão das classes productoras em partidos politicos e religiosos, a fomentar maior animosidade onde já existiam odios latentes, os quaes, se por um lado serviam ao progresso, por outro, e com mais intensidade, difficultavam a perfeita agremiação daquelle povo que nos podia ter dado a extraordinaria satisfação de admirar um paiz de organização cooperativista, tal a sua capacidade para assimilar as idéas dos povos creadores.

E' provavel, no entanto, que o optimismo de Charles Gide seja oriundo da satisfação de saber conquistado o campo ao catholicismo. Para isso, porém, não seria necessario a intervenção: as necessidades terrenas são cada dia mais fortes e mais convincentes que todas as esperanças celestes; o ultimo conforto residirá no proprio trabalho, e a unica moral compativel com a especie humana será o fructo da perfeita comprehensão da união dos interesses em defesa do bem geral.

E' justamente devido a essa lucta politico-religiosa que a Belgica não apresenta ao menos um movimento cooperativista como a Inglaterra; é justamente devido á exploração partidaria com o auxilio da cooperação que os principios de Fourier e a pratica de Rochdale foram e são ali desvirtuados em beneficio das paixões de alguns e em detrimento da fraternidade e da grandeza da propria Belgica.

E assim é "porque (vamos nos servir das proprias palavras de Charles Gide) tendo logo tomado um caracter socialista e politico, viu-se cercado (o novo grupo) pelo antagonismo de outros partidos politicos, o catholico e o liberal, que instituiam nas mesmas cidades associações rivaes. O partido socialista, principalmente, fez do armazem cooperativo, não sómente como disse Anseelle, em phrase constantemente, repetida, "uma fortaleza para bombardear a sociedade capitalista a tiros de batatas e pães de quatro libras", porém, melhor que isso, uma Casa do Povo para lhe servir de centro de abastecimento, reunião, instrucção, divertimentos e moralidade, *uma especie de patronato capitalista, empregando, porém, os mesmos processos e até processos que alguns patrões não applicariam hoje: assim, o associado deve pagar seu pão adiantadamente, cada semana, adquirindo vales, o que equivale á sociedade servir-se do fundo de movimento de seus membros; mais ainda, devem pagar esse pão com um augmento igual ao terço do seu valor real.* O operario supporta, porém, de sua sociedade o que não supportaria de nenhum patrão: deixa-se prender, com satisfação, por uma malha de obras de assistencia, previdencia e mutualidade, que o envolve totalmente desde seu nascimento á sua morte e o acompanha em todos os actos de suas vidas domestica, profissional e politica."

E' profundamente estranhavel que Charles Gide, meticuloso psychologo e sociologo, não houvesse visto nessa fórma da cooperação belga, que é, felizmente, um pouco mais livre que a clerical, uma grave tyrannia, ou que não a condemnasse, ao menos, como reproducção das primeiras cooperativas allemãs de credito, as quaes, servindo embora á instituição de novo e temivel capitalismo, não visavam a annullação das consciencias e das energias, da liberdade em summa.

Charles Gide revela-se, infelizmente, muito parcial no estudo da cooperação na Belgica. O clero tem sido, ali, o principal, o mais activo propagandista das associações agricolas. Quasi sempre é o parocho o inspirador da fundação de instituições economicas. Isso, porém, se explica; o camponio belga confia cegamente nos seus padres. Os socialistas não contestam essa verdade: "As crenças religiosas, dizia um revolucionario militante, Wauters, no congresso socialista agricola de 1899, têm geralmente conservado profundas raizes nos cerebros, dos trabalhadores agricolas e os parochos têm ainda fortissima influencia, principalmente nas regiões flamengas."

Dirão, no entanto, socialistas, livres pensadores e neutros: — o caracter confissional intransigente é, porém, altamente proclamado pelos chefes desse movimento, que preconizam a doutrina de Woeste, comprehendida nesta phrase: *é preciso ser catholico antes de tudo!*

Seria logico que os socialistas procurassem com exemplos de absoluta liberalidade e com a applicação dos verdadeiros e humanos principios cooperativistas, attrair a attenção dos membros das cooperativas clericaes. Tal não fizeram. Oppuzeram tyrannia á tyrannia...

A Belgica é, portanto, a victima de duas tyrannias, ambas cerceadoras da liberdade individual. Para tudo ha, porém, um consolo, que nos anima, recordando-nos a victoria das leis naturaes... O socialismo belga perde já os seus exageros revolucionarios e o catholicismo, totalmente dominado pela febre de uma vida intensa e productiva, não nos dá a impressão de "um corpo esteril e congelado na immobilidade da morte". Sobre tudo isso, os proprios operarios catholicos, á procura de melhor comprehensão da lei do trabalho, dizem: "Desde que nos demonstrem que uma das nossas reivindicações é contraria á doutrina catholica, estaremos dispostos a abandonal-a."

Realmente: — *Qu'il soit Wallon, qu'il soit Flamand, le belge est individualiste. Le sentiment de sa personalité s'accuse très nettement. Il a une philosophie préférée: l'égotisme. Il la pousse jusqu'à l'égoisme dans tout ce qui touche au bien-être: il n'hésitera pas à donner des coups pour se frayer passage à travers les hommes et à travers la vie, comme si un peu de sang espagnol bouillonnait encore dans ses veines.*" (15)

O que é lastimavel, no entanto, é que os povos que se iniciam na pratica da cooperação procurem exemplificar com os typos belgas (patronatos e caixas ruraes isoladas, sob as tyrannias socialista e clerical), justamente os mais perniciosos, os mais distanciados da doutrina de fraternidade e amor que nos foi legada por Fourier, perfeitamente praticada pelo povo inglez, e acclamada pela Allemanha e por tantos outros paizes que sabem procurar na cooperação da defesa contra as explorações politicas e religiosas, as quaes tanto mal têm feito e tanto têm retardado o desenvolvimento moral e economico dos povos, empecendo a intelligente comprehensão dos deveres dos homens para com a humanidade.

(15) HENRI CHARRIAUT — *La Belgique moderne.*

Na sessão de hontem, o Tribunal da Relação do Estado do Rio julgou prejudicado um recurso interposto por Joaquim Francisco de Lima contra a actual Camara Municipal de Santo Antonio de Padua.

INSPECTORIA DE NAVEGAÇÃO

O Sr. Julio Koeler, chefe interino da inspectoria geral de navegação, apresentou ao Sr. ministro da viação o relatorio dos serviços a cargo daquella repartição, relativo ao anno findo, e do qual damos adiante a parte com que conclue.

O relatorio, que é um documento interessante pelas multiplas informações que encerra, consta das seguintes partes: considerações geraes — Serviços a cargo das companhias e emprezas subvencionadas — Serviços a cargo das companhias e emprezas não subvencionadas — Serviços a cargo das companhias, emprezas ou armadores cujos vapores gozam de simples regalias de paquetes — Saldos das verbas 4ª e 5ª do orçamento do ministerio para o anno de 1912 e concernentes aos serviços a cargo da inspectoria — Quadros estatisticos e synopticos e annexos.

Eis o trecho do relatorio a que alludimos:

"Pelo quadro synoptico geral do movimento de cargas e passageiros das 17 companhias e emprezas de navegação que têm contrato com o governo federal e são fiscalizadas pela inspectoria, 10 das quaes subvencionadas, executando sete a navegação fluvial, se conclue que, comparadamente com o anno anterior, houve as seguintes differenças:

	1911	1912	Differenças
Numero de navios	163	206	(+) 43
Tonelagem bruta	174.705	200.311	(+) 25.606
Numero de viagens	1.551	1.603	(+) 52
Milhas navegadas	2.586.367	2.730.174	(+) 143.807
Passageiros de 1ª classe	79.127	90.688	(+) 11.561
Passageiros de 3ª classe	123.713	109.324	(—) 14.389
Receita de passageiros	10.118:791$440	10.022:479$511	(—) 96:311$929
Carga — Volumes	19.982.761	21.848.460	(+) 1.865.699
Carga — Peso em toneladas	1.385.866	1.263.116	(—) 122.750
Frete de carga	25.630:667$390	27.669:725$722	(+) 2.839:058$332
Animaes	12.726	8.106	(—) 4.620
Frete de animaes	259:367$180	127:399$680	(—) 131:967$500
Renda bruta total	36.008:826$010	37.819:604$913	(+) 1.810:778$903

A differença para menos no numero de passageiros de 3ª classe está ligada á crise do norte, principalmente á diminuição do exodo dos cearenses, para o serviço dos seringaes; a differença para menos no peso de cargas transportadas indica que essas foram de menor peso, visto que o numero de volumes cresceu.

Pela primeira vez a inspectoria póde apresentar, ainda que incompleta, a estatistica do movimento de cargas e passageiros dos vapores que gozam de simples regalias e vantagens de paquetes, porquanto só depois da reforma das condições e requisitos necessarios para a concessão dessas regalias e vantagens, que tive a honra de propor a V. Ex. e que mereceu a vossa approvação, é que as emprezas, companhias ou armadores, cujos navios dellas gozarem, estão na contingencia de enviar os dados para a organização da mesma estatistica.

Attendendo a que existem muitos vapores que indevidamente estão no gozo dessas regalias e que, por isso mesmo, não enviam dados estatisticos; attendendo ainda a que só por intermedio da inspectoria, até o presente, existe estatistica de cabotagem, parece conveniente que, quanto antes, o Sr. ministro da fazenda torne uma realidade o pedido que a elle fez V. Ex., afim de que sejam cassadas as regalias dos paquetes que illegalmente as usufruem, obrigando-os a que, por meio de um requerimento dirigido ao vosso ministerio, venham elles obtel-as de accordo com as condições acima referidas.

Sómente quatro emprezas, possuidoras de dez vapores, enviaram os dados estatisticos de 1912; no entanto, nada menos que 26 vapores gozam de regalias de paquetes, mas os seus proprietarios não são obrigados a remetter aquelles dados, convindo, porém, notar que o de quatro desses ultimos os enviou, não satisfazendo elles, entretanto, por não merecerem confiança.

Além dos citados, existem ainda trafegando no rio Amazonas e tributarios cerca de 40 navios, alguns dos quaes certamente gozam daquellas regalias, indevidamente, não tendo a inspectoria dos proprietarios delles recebido a menor estatistica.

O movimento de cargas e passageiros das quatro companhias ou emprezas, que enviaram dados estatisticos foi, durante o anno, o seguinte:

Numero de vapores, 10.
Tonelagem bruta, 5.812.
Numero de viagens, 264.
Milhas percorridas, 163.750.
Passageiros de 1ª classe, 1.554.
Passageiros de 3ª classe, 2.737.
Receita de passageiros, 22:698$777.
Cargas transportadas, volumes, 1.619.973.
Cargas transportadas, peso, 92.862 tons.
Frete de cargas, 1.863:751$431.
Animaes transportados, 102.
Frete de animaes, 3:848$000.
Renda bruta, total, 1.890:298$208.

Da analyse do primeiro quadro se conclue que houve augmento no transporte de cabotagem, não obstante os entraves e excessivos onus que sobre ella pesam, apesar, ainda, das grandes difficuldades naturaes que alguns rios, barras e canaes de accesso oppõem á franca navegabilidade, que, antes, deve favorecel-a; de outro lado, pelo estudo que no relatorio tive opportunidade de fazer, sobre o estado financeiro da maior parte das companhias e emprezas de navegação, algumas dellas encontrando saldos liquidos, e distribuindo dividendos aos seus accionistas, se conclue que, apesar da concurrencia que fazem entre si, determinando grandes abaixamentos de fretes, todas ellas possuem elementos de prosperidade, e têm augmentado o seu material fluctuante.

O capital dessas companhias e emprezas de navegação representa a somma de 38.475:735$509 e o seu material fluctuante, officinas, diques, estaleiros e immoveis o de 83.012:341$673, sommas essas de não pequena importancia, além da empregada nas importantes officinas da firma Lage Irmãos, que não conhecemos, e produzindo o total de 121.488:077$182.

Tenho ouvido dizer que ha falta de material fluctuante para o transporte maritimo; para uma ou duas companhias que estão estendendo as suas linhas, esse facto póde-se dar; para outras, porém, que o possuem em demasia e que têm navios encostados ou que navegam pouco carregados, torna-se preciso, antes, haver melhor aproveitamento economico das linhas de que se incumbem, mais efficaz gerencia do serviço, maior celeridade nas viagens, afim de que as cargas cheguem mais promptamente aos seus destinos, e que haja maior pontualidade e certeza nos dias e horas de saida dos vapores de passageiros.

Não ha duvida alguma, porém, que para o trafego de certas barras e para a navegação de certos rios de regimen precario, ha necessidade de material fluctuante apropriado, que é necessario adquirir; esse, porém, é em pequeno numero e pouco dispendioso.

Diminuir os entraves e onus que encontra a cabotagem, desobstruir, tanto quanto o permittam as finanças da Nação, esse rios e barras, melhorando os portos, taes são os serviços que vêm indubitavelmente concorrer para o desenvolvimento commercial daquella, e contribuir, portanto, para o engrandecimento da Patria, serviços esses que, por isso mesmo, constituirão um padrão de gloria para o governo que os realizar.

Relativamente aos onus de que, em virtude de disposições regulamentares anti-progressistas, se acha a cabotagem sobrecarregada; em relação aos entraves que algumas obrigações impostas pelo fisco federal e estadoal occasionam á navegação, demorando as viagens dos vapores e as entradas nos portos, onus e entraves que, com louvavel benemerencia, têm sido tratados em duas mensagens do Exmo. Sr. presidente da Republica, dirigidas ao Congresso Nacional, por occasião da abertura das sessões legislativas de 1910 e 1912, existe o projecto da lei n. 81 F, de 1909, da Camara dos Deputados, elaborado por uma commissão especial, presidida pelo Sr. almirante José Carlos de Carvalho, e que está dependendo do "veredictum" do Senado.

Para auxiliar ainda o estudo desse projecto, a commissão de inquerito sobre a marinha mercante, de que foi relator o actual Sr. ministro da marinha, analysando-o no seu succinto relatorio, julgou convenientes algumas alterações, que foram enviadas pelo antecessor de V. Ex. á commissão do Senado, a quem o projecto se acha affecto.

Desconhecemos os motivos por que aquella alta Camara não tem querido occupar-se de tão magno assumpto; seja-me, porém, permittido fazer um appello ao seu dignissimo presidente, afim de que na actual sessão legislativa seja elle approvado, depois de discutido, em prol da consolidação da marinha mercante nacional, que tem em V. Ex. Sr. ministro, valioso e efficaz apoio, de accordo com o programma por V. Ex. traçado ao assumir o cargo que a alta confiança do Exmo. Sr. presidente da Republica, em boa hora vos destinou.

Segundo calculo feito e apresentado pelo notavel engenheiro Eduardo Moraes, que muito se occupou do problema da viação através do territorio brazileiro, sabe-se que existem cerca de 40.000 kilometros de rios navegaveis, em parte ou durante todo o anno; ora, por calculo feito e baseado em informações fidedignas, bem como nas tabellas de distancia enviadas pelas companhias e emprezas fiscalizadas, pude concluir que desses 40.000 kilometros, sómente 27.566 estão sendo approveitados para servirem de vias de communicação, 4.000 dos quaes nos Estados de Minas Geraes, Rio Grande do Sul, S. Paulo, Paraná e Maranhão, utilizados por companhias e emprezas não fiscalizadas pela inspectoria.

Com a navegação de cabotagem e para serem trafegadas os 2.730.174 milhas correspondentes, despendeu a Nação, em 1912, 1.663:700$, ouro, para o Lloyd Brazileiro, e 2.154:483$, para as outras companhias e emprezas subvencionadas; descontados dessa ultima quantia 914:873$600 que não foram empregados por não haverem as companhias e emprezas a quem competiam iniciado os serviços contratados, e convertido o ouro em papel, ao cambio de 15 d., resulta o total de 4.961:935$618, que foi realmente despendido para a navegação das milhas acima; d'ahi a conclusão de que a milha navegada foi subvencionada com 1$025, subvenção com certeza muito inferior á despendida com o kilometro trafegado das estradas de ferro, que gozam de auxilios pecuniarios da União ou que são por ella custeadas.

Não parece um erro economico ou, ao menos, culposa preferencia, deixar-se de lado as vias naturaes de communicação, proporcionando fretes de transporte muito menores, e, que, melhoradas com criterio e parcimonia pódem na maioria dos casos prestar muito maiores e mais rendosos serviços do que muitas estradas de ferro, ás vezes construidas margeando aquellas vias naturaes de communicação?

Não me cabe responder a essa interrogação, mas posso assegurar a V. Ex. que no cargo que occupo, do alto funccionario do vosso ministerio, ninguem me excede em zelo pelo engrandecimento da Patria, que está a meu ver, em grande parte dependendo do desenvolvimento dos meios e das vias de transporte e de communicação, das quaes as fluviaes, por serem mais economicas, devem merecer todo o apoio do Congresso Nacional e dos governos federal e estadoaes.

Tendo informado, tanto quanto possivel, sobre o modo por que as companhias e emprezas de navegação fiscalizadas têm cumprido os respectivos contratos e sobre o estado financeiro e de prosperidade daquellas que não se recusaram a enviar-me as informações pedidas ou os seus relatorios annuaes, julgo, com satisfação, ter-me desobrigado por completo do dever que me é commettido pelo regulamento.

Tenho, além disso, a certeza de que, com a leitura das paginas deste relatorio, e com o exame dos quadros estatisticos que elle acompanha, V. Ex., ficará habilitado a concluir, se todas essas companhias e emprezas têm correspondido aos favores e auxilios que o Congresso Nacional lhes tem concedido, em retribuição de um dos mais importantes serviços que ellas pódem e devem prestar em prol do progresso e desenvolvimento do commercio nacional de cabotagem.

Inspectoria Geral de Navegação, em 30 de março de 1913 — **Julio Koeler**, inspector geral interino."

Dos deputados Antonio Nogueira e Aurelio Amorim, recebêmos a seguinte carta:

"Em a vossa edição de 2 do corrente, que só tardiamente foi por nós conhecida, fizestes ao honrado Dr. Jonathas Pedrosa, a proposito do resultado da eleição senatorial do Amazonas, uma clamorosa injustiça, que bem merece ser reparada.

O correcto proceder desse velho politico nos momentos difficeis por que o Estado que representamos tem passado ultimamente, deve servir de penhor seguro á sua acção no governo, a que foi levado por feliz escolha do P. R. C., unico partido de existencia real no Amazonas, e por acceitação dos demais grupos, que ali se degladiavam.

Afastado dos corrilhos, que transformavam o Amazonas numa terra inhabitavel, e que á sombra de uma bandeira pseudo-regeneradora exploravam os cofres publicos e desrespeitavam a liberdade e a honra dos adversarios, foi, aqui, o illustre Dr. Pedrosa, por sua energia e reconhecido amor ao Estado, um dos defensores das garantias de que os nossos amigos se viam privados, a despeito de solicitações muito affectivas de alguns alistados nos arraiaes oppostos.

O seu passado de chefe politico, a que deviam obediencia vultos de destaque, não permitte que pensemos, por um instante sequer, que S. Ex. se venha um dia a transformar nesse *boneco de engonço, irresponsavel e subjugado por filhos e parentes*, a que alude o *suelto* que ora respondemos pela muita consideração e apreço que o vosso brilhante orgão justificadamente nos merece.

Educado nos grandes centros, espirito culto, habituado ao convivio dos homens de responsabilidade politica, o Dr. Jonathas Pedrosa ha de manter illeso o seu nome, não desmentindo a confiança que nelle foi depositada. Com o seu caracter não se coaduna a triste posição que o *Paiz* lhe distribuiu na administração do Amazonas.

E' a nossa convicção.

Signatarios, que fomos, da apresentação do illustre Sr. barão de Teffé aos suffragios do eleitorado amazonense, consentireis que affirmemos que injusto fostes ainda quando asseverastes que a indicação se fizera por *politicos completamente desmoralizados, como os Nerys*, sem que a tão dura invectiva se juntasse uma prova fundada, que convencesse aos vossos innumeros leitores.

Na politica do Amazonas não ha *Nerys*; nella milita sómente, como chefe de prestigio, que soube congregar em seu torno dedicações sinceras, o senador Silverio Nery.

O periodo do seu governo foi dos mais fecundos e brilhantes para aquella terra. E não vale só affirmarem os seus desaffectos que assim não foi.

Na Camara, repetidas vezes, e em voz que era ouvida em todo o recinto e mesmo por deputados que se conservavam fóra delle, os accusadores daquelle nosso chefe e amigo foram convidados a apresentar o libello contra a sua administração, e jámais o fizeram. Preferiram sempre os cochichos nos bastidores de palacio e das secretarias, propositadamente baralhavam os periodos governamentaes e fugiam sempre á discussão pela certeza de que a resposta seria immediata e documentada.

Foi, pois, o *Paiz*, injusto em suas apreciações sobre o resultado do pleito na capital do Estado. A maioria que o telegrapho annuncia ter cabido ali ao nosso dilecto amigo Dr. Barbosa Lima, tem a mais natural das explicações.

Não temos, porém, o direito de tomar o vosso tempo e o espaço do vosso jornal, que a respeito do Amazonas anda tão mal informado, que chega a attribuir ao vice-governador um prestigio de que elle será o primeiro a se espantar, porquanto nem comsigo mesmo jámais contou.

Penhorados pela acolhida que vos dignardes de nos dar nas columnas do brilhante orgão que dirigis, somos admiradores, etc."

TENTATIVA DE SUICIDIO

Vendo-se sem emprego Francisco Pacheco Medeiros resolveu acabar com os seus dias.

Hontem, á noite, trancou-se em um quarto de sua residencia, á rua Magalhães Couto n. 40, e ahi ingeriu certa dose de acido phenico.

Não morreu porque deu o alarma, e a assistencia o soccorreu a tempo de pol-o fóra de perigo.

A THEATRALIA

O primeiro numero dessa revista dedicada á arte theatral, de que é proprietario Felix do Amaral e director e editor Francisco Lage, e que appareceu com grande successo em Portugal, acaba de chegar.

A revista é, na verdade, interessantissima. Basta dizer que no seu summario figuram nomes como os de Julio Dantas, Adolpho Coelho, Manoel de Souza Pinto, Luiz Barreto, Antonio Pinheiro, Bento Martins e outros.

A "Theatralia" é uma revista fina e destinada a fazer carreira. Representa-a aqui a livraria Jacintho Silva.

FERIDO POR BALA

Hontem, á tarde, á assistencia foi chamada para soccorrer um homem ferido que se achava caido na praia do Retiro Saudoso.

Lá comparecendo, o medico encontrou, effectivamente, o trabalhador Manoel João de Barros, que apresentava a coxa esquerda ferida por bala.

O ferido foi soccorrido e depois removido para a Santa Casa.

As autoridades do 10º districto, até á meia noite, ignoravam se o trabalhador tinha sido ferido.

DESASTRE E MORTE

A's 6.30 da tarde de hontem occorreu, na rua Bento Lisboa, um desastre que custou a vida de um pobre conductor da Companhia Ferro Carril do Jardim Botanico.

Aquella hora, tendo de entrar de serviço, o conductor José Alexandre Vieira esperou, á porta da casa n. 89 daquella rua, onde reside, a passagem do bond n. 105, linha Real Grandeza-Leme.

Poucos momentos depois appareceu o citado bond e o conductor, imprudente, tomou-o sem esperar que elle estacionasse no ponto de parada proximo.

A resultado de tal imprudencia teve as consequencias mais funestas que se podiam imaginar, pois o desventurado conductor foi colhido pelas rodas do bond, que o feriram mortalmente.

Pouco depois o ferido era soccorrido pela assistencia municipal e conduzido para o posto central, onde já chegou cadaver.

O corpo de José Alexandre, que tinha 19 annos, era portuguez e solteiro, foi recolhido ao necroterio policial.

O motorneiro que conduzia o bond causador do desastre, Alexandre Pereira, foi detido pela policia do 6º districto e posto logo em liberdade, pois ficou provada a casualidade do facto.

ELEGANCIAS será o bello premio mensal aos assignantes do PAIZ.

ASSALTO A MÃO ARMADA

DOIS LADRÕES ATACAM O DR. CALMON DE ALMEIDA

Dois audaciosos ladrões tinham planejado um assalto para hontem, ás 2 horas da tarde, em casa do Dr. Oscar Calmon de Almeida, á rua Coronel Pedro Alves n. 231.

Não havendo ninguem em casa os ladrões abriram a porta por meio de chaves falsas e começaram a operar.

Nessa occasião, porém, o Dr. Calmon de Almeida chegou e encontrando a porta da casa aberta, desconfiou que se tratasse de um assalto.

Armou-se com um revólver e penetrou em casa.

Effectivamente lá dentro encontrou nada menos de dois individuos.

Estes, armados de navalha, tentaram aggredil-o, o só não levaram a effeito essa aggressão porque um guarda civil interveiu no caso, conseguindo effectuar a prisão dos meliantes, os quaes foram conduzidos para o 8º districto.

Ahi José dos Santos e Joaquim de Souza, como se chamam os dois meliantes, foram autoados e trancafiados no xadrez.

PRINCIPIO DE INCENDIO

Nos fundos do armazem de seccos e molhados da rua Retiro Guanabara n. 29, de propriedade de Antonio Gonçalves, manifestou-se, na madrugada de hontem, um principio de incendio.

No local citado está o deposito de lenha, de sob a qual varias pessoas que passavam viram sair muito fumo.

O facto foi communicado aos bombeiros do posto da rua S. Salvador, que compareceram ao local e abafaram, em poucos minutos, o fogo.

Descobriu-se, então, que sob os feixes de lenha estavam algumas latas de kerosene furadas, o que parece indicar que o fogo foi posto propositadamente.

Sobre o caso foi aberto inquerito na delegacia do 6º districto, estando apurado que as mercadorias depositadas no armazem estavam seguras, por 18:000$, na União dos Varejistas.

O Sr. Antonio Gonçalves informa que o valor das mercadorias existentes em seu estabelecimento é superior a 20:000$, não sabendo a quem attribuir a autoria do crime.

Em uma chronica, no "Gaulois", de Paris, o Sr. André Hallays, occupando-se do Sr. Poincaré, presidente da Republica, conta a historia abaixo, que, se não é verdadeira, é uma invenção.

Em julho de 1882, doze rapazes celebravam a sua nomeação para secretarios da conferencia dos advogados, com um jantar, em um restaurante do Bas Meudon. Uma moça, de nacionalidade russa, tida como adivinha, jantava em uma mesa proxima, e, depois de jantar, foi convidada para ler a sorte de cada um dos convivas.

A moça examinou a mão de cada um, fazendo revelações sensacionaes, que produziram boas risadas.

Disse ella, ao examinar a mão do Sr. Poincaré: "Será ministro aos 33 annos, academico aos 49, e presidente da Republica aos 53".

O Sr. André Hallays diz que nunca pensou em fazer jornalismo ou literatura; entretanto, com relação a esto, ella disse: "Publicarás, no "Gaulois", em fevereiro de 1913, uma chronica sobre o jantar que vem de se realizar esta tarde, em Bas Meudon".

Diario da tarde a cores; o mais independente, o mais informado, o mais indiscreto.

LUCTA ROMANA

Continuou hontem o campeonato de lucta romana, no Pavilhão Internacional.

Não se conseguiu dirimir o empate entre o Raicevich e Felgenhauer.

Hoje, luctarão estes e ainda outros luctadores.

Podim de ovos.

Tomam-se 250 grammas de assucar refinado, 125 grammas de manteiga lavada, oito gemas de ovos, duas claras, alguma canela e casca de limão ralado. Depois de se bater tudo muito bem batido, deita-se em uma fórma untada de manteiga e leva-se ao forno.

A assignatura do PAIZ dá direito a ELEGANCIAS, um primor de arte.

CHRONICA DOS FACTOS

Na nossa cidade havia, desde muito tempo, um habito que a distinguia especialmente das outras capitaes e que muito a deshonrava.

Referimo-nos ao máo costume que certa classe de rapazes tinha, de dirigir pilherias de máo gosto ás moças que passavam.

A nossa estreita rua do Ouvidor foi theatro de innumeras dessas scenas.

Não era difficil ver-se um rapaz, curvar-se toda mesuras e todo gamenho para uma senhora que passava e dizer-lhe:

— V. Ex. hoje está mesmo linda! Oh, ferro!

Abriu-se a Avenida; essa horrivel expressão "Oh ferro!" passou felizmente de moda e tudo levava a crer que com ella tambem iria o máo gosto de dizer pilherias ás senhoras que passavam.

Mas, oh horror! o costume não só não passou como até, ao contrario, está tomando proporções assustadoras.

A phrase agora soffreu uma mutação para peior. Actualmente os engraçados dizem:

— Oh! V. Ex. hoje está bonita "p'ra burro".

Ora, é preciso confessar que isto é absolutamente insupportavel e que é um desaforo deixar as transeuntes das nossas avenidas soffrerem esses vexames. E se ao menos os ousados individuos ficassem nisso, ainda emfim o prejuizo era pequeno; mas elles estão tomando attitudes verdadeiramente assombrosas, que compete a policia reprimir.

Como aqui, já tambem Buenos Aires ha poucos annos soffreu uma crise de falta de respeito ás senhoras. Immediatamente a policia agiu e com a prisão e processo de uns tres ou quatro engraçados, alguns dos quaes pertencentes a familias de nomeada, o mal foi debellado.

Portanto, compete á nossa policia olhar para esse caso e, se precisar do nosso auxilio, póde contar pela certa que o prestaremos, principalmente agora que temos um elemento novo.

Queremos nos referir ás duas photographias que hontem publicámos.

Parece que essas photographias nada têm que ver com o caso. Pois têm até muito.

Basta saber que ellas foram tiradas pelo proprio reporter, o que é uma coisa que nunca se fez aqui no Rio e, cremos, que no Barzil.

Até aqui, quando o reporter sabia de algum caso, corria a procurar o photographo por *secca e meca*. Agora o serviço é mais rapido e, quando qualquer um de nós vir ahi na Avenida um qualquer individuo todo curvado a desrespeitar quem passa socegada, zas, grava-o na chapa photographica.

Isso causará no dia seguinte varias complicações, principalmente se o galante for casado... o que quasi sempre succede.

Mas emquanto esse systema não se aperfeiçoa, é bom que a policia va agindo sósinha, para adiantar serviço.

A policia do 23º districto prendeu hontem numa *canôa* que fez pelo seu districto, os seguintes ladrões:

Pedro José de Carvalho, Carlos do Rosario, vulgo "Cochicho"; José Luiz Ferreira, Maria Joaquina, vulgo "Me espera la na esquina"; Francisco da Cunha, vulgo "Chamisco"; Innocencio Leite, Guilhermina Maria Julia, vulgo "Vou ali, já volto", Laurentino de Moraes, Antonio Clemente, vulgo "Então, como é?", Raymundo dos Santos, Nair Pennaforte e Benedicto Maria Marques, vulgo "Nós todos".

Depois de processados foram mettidos no xadrez com appellidos e tudo.

Na 24ª enfermaria da Santa Casa da Misericordia falleceu, hontem, ás 5 horas da manhã, a infeliz Maria Benido da Apresentação, que ali deu entrada, ante-hontem, apresentando queimaduras na perna direita.

O cadaver de Maria foi removido para o Necroterio policial.

Desprezando os conselhos da razão, todos os dias, ao banhar-se na praia de Copacabana, o negociante João Miranda imprudentemente se distancia muito da praia, sem ouvir os conselhos acertados de outros banhistas, que conhecem a perfidia daquellas aguas, onde tantos banhistas têm achado a morte.

Essa imprudencia do negociante Miranda ia sendo fatal, hontem. O desventurado cavalheiro foi arrastado pela correnteza e quasi pereceu afogado.

Felizmente, na praia estavam muitos banhistas, que se atiraram á agua e conseguiram dellas retirar, não sem difficuldades, o imprudente.

O Sr. João Miranda foi soccorrido no posto central de assistencia e o facto communicado á delegacia do 7º districto.

Os trabalhadores Custodio Gonçalves, Manoel Magalhães, Joaquim Ferreira e Antonio Pereira residem em um quarto da casa n. 17 da rua Floriano, em Copasabana.

Hontem, pela manhã, os quatro travaram-se de razões, acabando por se espancarem mutuamente.

Felizmente poucos minutos decorridos do inicio da briga appareceram outras pessoas, que dirimiram a questão, notando-se, então, que Joaquim estava ferido, a dente, na orelha direita e Pereira, na perna do mesmo lado.

O facto chegou ao conhecimento da policia do 7º districto, que prendeu Custodio e Magalhães.

— E' homem! exclamou um.

— Não é, retrucou outro.

E', não é, e uma verdadeira multidão cercou certa dama que se achava na rua Uruguayana, ás 2 horas da tarde.

Pelos seus trajes não se podia dizer se era ou não era homem ou mulher, porque a sua excentricidade punha qualquer um indeciso.

Justamente por isso foi que os curiosos augmentaram e cresceu a duvida.

Vendo-se cercada, a dama exotica entrou numa casa de ourives.

A multidão tomou conta da porta.

O escandalo despertou a attenção de um guarda civil, que compareceu ao local e indagou dos curiosos o que elles procuravam saber.

Entrando na loja, o guarda civil procedeu a um ligeiro exame, pelo qual verificou que a dama era de facto mulher...

Dizendo isto aos curiosos um delles exclamou com muito espirito:

— Io non digera che era "Cavalieri"...

Mas ainda mesmo com o exame do guarda os populares não acreditaram que era mulher.

O policial, para evitar escandalo, foi se entender com a dama, afim de convencel-a de que era necessario tomar um taxi para ir-se embora.

Ella, porém, não esteve pelos autos e rompeu a multidão em meio de assuada.

Caminhou apressadamente e depois desappareceu...

Uma historia simples e edificante...

Um senhor europeu que se acha hospedado numa pensão da rua Silveira Martins teve uma perna fracturada num accidente de automovel, occorrido ha poucos dias, na Avenida Rio Branco.

Ante-hontem, havendo o seu medico receitado um medicamento e uma certa quantidade de gaze hydrophila, elle mandou a receita á pharmacia Porfirio, na rua do Cattete. Momentos depois vinha da pharmacia um empregado trazendo o medicamento, a gaze e a conta:

A receita havia sido aviada convenientemente, mas a conta fôra organizada com extremo exagero.

Como o doente se recusasse a pagar, o empregado voltou á pharmacia Porfirio e d'ali tornou em companhia de um outro, que irrompendo pelo quarto a dentro, intimou o doente a pagar immediatamente a conta, acompanhando a sua intimação dos epithetos mais vivos e insultuosos para o doente em particular e para a Europa toda em geral.

O doente, estendido sobre a cama, não sabia o que dizer, quando uma senhora que tinha ido visital-o interveiu para acalmar os tremendos boticarios.

Foi peior a emenda... um dos empregados empunhando a garrafa do medicamento, ameaçou atirar tudo á cara da visita e do doente e não fôra a chegada de outras pessoas nem se sabe o que teria acontecido.

E' preciso notar que a mesma receita, mandada a uma pharmacia da cidade foi aviada por 6$, quando a pharmacia Porfirio exigia 25$000.

Desde ante-hontem, quando entrou em execução o novo regulamento de vehiculos, que não permitte que os automoveis sejam conduzidos com uma velocidade superior de dez kilometros, no centro da cidade, esses vehiculos percorrem as ruas mais centraes e de maior transito com uma velocidade como nunca foi vista.

Desse abuso inqualificavel foi victima o nacional Salomão Abdallak, de 36 annos, casado, conductor de bond e residente á rua José Mauricio n. 123.

Elle passava na praça da Republica, quando foi atropelado pelo auto n. 827, que passava conduzido com excessiva velocidade, ficando com os ossos do braço e ante-braço direito fracturados, além de innumeras contusões e escoriações pelo corpo.

Abdallak foi medicado na assistencia e o motorista causador do accidente fugiu.

Entre o *chauffeur* José Alves Marques e o seu ajudante Constantino Teixeira houve hontem, á tarde, uma forte altercação, no interior da garage Alliança, á rua Senador Euzebio.

Subitamente, a uma expressão mais forte do ajudante, Marques ficou possesso de raiva, e, alçando a mão direita, applicou-lhe formidavel soco no rosto.

O infeliz Constantino recebeu o soco sobre o nariz, e, perdendo os sentidos, caiu no pavimento, fracturando o craneo.

Vendo o resultado funesto da sua obra, o aggressor tratou de fugir, emquanto á sua victima era conduzida para o posto central da assistencia.

D'ahi, depois de medicado, foi Constantino enviado, em estado grave, para a Santa Casa.

O facto foi communicado á delegacia do 14º districto, que a respeito abriu inquerito e procura capturar o atrabiliario *chauffeur*.

Germano Alberto Moraes, que reside á rua S. Francisco Xavier, pensa que por estar com todos os seus impostos pagos e não ter credores, póde andar impunemente pelas ruas da cidade.

Mas enganou-se redondamente, porque o bond n. 150 da linha S. Francisco Xavier, desprezando todas essas coisas, apanhou-o na rua Mariz e Barros, deixando-o bastante ferido.

Esses ferimentos ainda mais se agravaram pois os soccôrros medicos só chegaram muito tardiamente.

Afinal, depois de ser medicado pela assistencia, recolheu-se á sua residencia.

Ao que aqui em baixo se vai ler, justifica muito bem a phrase: "De uma cajadada matou dois coelhos".

Apenas os coelhos aqui não são dois e sim tres.

Trata-se do *chauffeur* Joaquim Mendes, que estando matriculado no automovel numero 1.715, atropelou na rua Haddock Lobo, em frente á garage n. 232.

Atropelou não é bem o termo, porque não era elle quem guiava e sim o proprietario do automovel.

A' vista disso, foi preso e conduzido para a delegacia do 15º districto. Ahi ao se lhe pedir os documentos, declarou não os possuir.

Assim, foi elle autoado, primeiro pelo atropelamento do qual é responsavel; segundo, porque não tinha os documentos, e terceiro porque passou a direcção á pessoa que não tinha carta.

O causador de tudo isso, isto é, o atropelado, foi o portuguez Francisco da Silva, residente na rua dos Invalidos n. 148, que ficou com a perna esquerda fracturada, além de outros ferimentos.

Depois de ser medicado em uma pharmacia proxima ao local, recolheu-se á sua residencia.

João Alves Fernandes acredita que ninguem deve ter segredos para um amigo sincero.

Justamente por pensar assim é que hontem caiu nas garras da policia.

Ha dias João Fernandes furtou de um companheiro, em S. Paulo, a quantia de 300$000.

Veiu para esta capital, e aqui chegando, narrou a um amigo o crime que praticou.

O falso amigo denunciou-o á policia e esta o agarrou hontem na estação Central.

Fernandes vai ser removido para São Paulo.

De agora em diante elle não mais contará segredo aos amigos...

Assignar o PAIZ é ter mensalmente o premio admiravel de receber ELEGANCIAS, uma linda revista.

O marido que ellas pedem.

Não obstante os progressos do feminismo, as meninas modernas pensam, como as de outr'ora, no marido que o destino lhes reserva.

Mas, como deve ser esse marido?

Uma revista estrangeira feminina dirigiu a pergunta ás suas jovens leitoras; e a resposta foi curiosa.

Em primeiro logar, o marido não deve ser de pequena estatura. Nenhuma menina casadoura, as de lá de fóra, pelo menos, quer um marido, cuja estatura não seja, pelo menos, acima da mediana, e que seja distincto.

O sonhado marido deve ter, de preferencia cabellos castanhos.

Não obstante a moda, deve usar bigode; e muitas meninas ha que reclamam toda a barba.

São indispensaveis lindos dentes e olhos, ao mesmo tempo meigos e dominadores e labios muito delgados.

Não lhes desagradam as feições "accentuadas e irregulares"; mas que traduzam estas nobres qualidades: coragem, generosidade e... paciencia.

Recusam um marido de cara rapada á americana, como usam agora alguns janotas; nem querem funccionarios cuja vida é apoquentada e ás vezes "vagabunda".

Recusam tambem os actores, os jogadores de box e os aviadores.

Um Vedrines, por exemplo, seria posto de lado, embora ao seu arrojo juntasse um talento de um Pierre Lotti.

Têm um fraco pelos escriptores; aceitariam um, mas que tivesse o sufficiente para passar uma vida commoda.

E, finalmente, para não desanimarem de todo o sexo barbado, accrescentam: não ha exigencias nem caprichos de gostos, quando o amor prevalece.

Assignar o PAIZ é ter mensalmente o premio admiravel de receber ELEGANCIAS, uma linda revista.

Podim Victor Hugo.

E' um podim delicioso, que se faz do seguinte modo:

Tomam-se 500 grammas de assucar refinado, 18 gemmas de ovos, um litro de leite, casca de limão ralado, canela e sal.

Misturem-se tudo menos os ovos, e coa-se por peneira de seda; depois, misturam-se bem os ovos e deita-se tudo em fôrma de louça, untada com assucar em ponto queimado. Coze-se, por fim, a banho maria.

CINEMATOGRAPHOS

Quo Vadis?

Continúa a ser exhibida, nos cinemas Odeon e Avenida, a admiravel fita *Quo Vadis?*, que a fabrica Cines preparou com o maximo esmero e com uma pompa extraordinaria.

O successo do famoso romance de Sienkiewez foi tão grande, em todo o mundo, que as suas scenas capitaes, ora reproduzidas pelo cinema, justificam o outro successo que em todo o mundo está causando o "film".

Na secção propria vai o horario das sessões, no Odeon e no Avenida.

Cinema Pathé.

Mãos invisiveis, "film" de aventuras policiaes; *Arredores de S. Gothardo*, *Flirt de Bigodinho*, *Receita para emmagrecer* e, na "matinée", *Gaumont-Journal*, eis o programma que o Pathé offerece aos seus frequentadores das "matinées" e "soirées" elegantes dos sabbados.

Cinema Smart.

O reputado cinema de Villa Isabel exhibe hoje a grandiosa fita *Quo Vadis?*, cujo elogio está feito, dizendo-se que a sua exhibição nos cinemas Avenida e Odeon tem tido um exito colossal.

Paris.

Este elegante cinema continúa a ser uma das mais apreciadas casas de diversão do Rio.

Os seus programmas são sempre attrahentes. Haja vista o de hoje, que tem, entre outras, a lindissima fita *Amor e espada*.

Ideal.

Outro programma attrahente é o de hoje, no Ideal, destacando-se *O mercador de Veneza*, bellissima creação dramatica.

THEATRO APOLLO — *Flor da rua*, opereta portugueza em tres actos; libreto de Arnaldo Leite e Carvalho Barbosa; musica de Fernando Moitinho.

Toda gente anciava pelas boas companhias portuguezas que visitam o Rio durante o inverno; e quando dizemos *toda gente*, estas duas palavras devem mentalmente ser substituidas por estas duas outras — colonia portugueza.

De facto, para os portuguezes que vivem no Rio, ouvir operetas portuguezas é passar algumas horas em pleno ambiente da sua patria. Poderá haver coisa mais doce, mais amavel e por isso mesmo mais appetecivel para quem está tão longe da terra querida?

E' por isso que o Apollo teve hontem uma grande, uma enorme, uma rara enchente.

Ha bem tempo não se vê naquelle theatro casa semelhante á de hontem. E' que, além de tudo mais, estreava hontem uma companhia de que é primeira estrella a Sra. Cremilda de Oliveira Miler, que é o idolo dos seus patricios nesta capital e uma das primeiras actrizes cantoras de Portugal.

Os seus admiradores estavam anciosos por tornar a vel-a. Era natural: ha mais de dois annos não vem ao Rio a Sra. Cremilda de Oliveira.

Por isso, quando, no 1º acto, a distincta actriz appareceu no palco do Apollo, os seus patricios, que eram quasi a totalidade da platéa de hontem, fizeram-lhe uma extraordinaria ovação. Póde-se dizer que toda a sala vibrava. A graciosa artista devia ter a impressão de estar em Lisboa. Era uma platéa velha amiga que a recebia. Esses applausos, aliás, repetiram-se durante todo o decurso da representação de *Flor da rua*.

Mas afinal que vem a ser, quanto a enredo, essa opereta? A intriga é simples: o barão d'Aldoar, por sentimentos philantropicos, casa-se com uma decaida — Clarice; esta dá-se mal com a mudança de ambiente moral, ou antes, ambiente social; depois de varias peripecias, um bello dia, depois de uma discussão mais accesa despede-se do marido e volta para a vida...

E' uma... *Flor da rua*...

Esta é a synthese em torno da qual giram todos os episodios, comicos uns, romanticos outros, que abundam no libreto.

Em redor desse libreto, o compositor decalcou sobre as operetas viennenses a sua partitura, que, justamente por ser feita de reminiscencias de Lehar, Strauss, Eysler e Leo Fall, embora sem a elevação nem a instrumentação destes compositores, ouve-se com prazer.

A parte da protagonista, Clarice, foi feita pela Sra. Cremilda, sendo o barão, typo caricato, feito pelo Sr. José Ricardo. São os papeis principaes. Estes dois artistas foram muito applaudidos. Eram applausos sinceros, verdadeiras descargas de palmas, que faziam vibrar toda a sala do Apollo como uma só entidade.

O Sr. Almeida Cruz, possuidor de voz muito forte, fez o papel de Jorge; a Sra. Adriana de Noronha, que o publico tambem muito aprecia, fez a parte de Alda, sendo ambos igualmente applaudidos.

Respectivamente fizeram os demais papeis os seguintes artistas:

Raphael, pianistas, Estevão Amarante Xavier, Santos Mello; tenente, Jayme Silva; Nascimento, poeta, Mathias de Almeida; um criado, Augusto Souza; Dona Rosa, Francisca Martins; Irene, Julieta Soares; Eva, Aurora Silva; Alice Georgette.

A *mise-en-scene* estava perfeitamente adequada á opereta, e a orchestra, sob a regencia do maestro Assis Pacheco, de accordo com ambas e casando admiravelmente com os coros.

Assim estreou hontem a companhia José Ricardo. Os artistas devem estar contentes. O publico os applaudiu com vigor, signal evidente de que o seu trabalho artistico lhe agradou plenamente. Foi, por conseguinte, uma estréa auspiciosa para a companhia. A empreza póde contar com enchentes successivas, porque o publico que frequenta o Apollo e que é o principal juiz nestes casos, manifestou por inequivocos signaes a sua satisfação.

— Hoje repete-se *Flor da rua*.

Ex Cathedra.

Recebêmos a amabilissima visita da senhorita Toselli, expressamente para pedir uma rectificação a seu respeito. Um jornal illustrado, tendo dado o seu retrato de perfil, disse para justificar o narizinho da graciosa actriz que se tratava de uma judia.

—Sou romana e bem romana, garantiu-me a *piccolina*; descendo em linha recta do senador Toselli, desterrado de Roma juntamente com Cinna, por Octavio, e depois victima da revolta de Mario, e morto ao lado de Quinto Sertorio de Nursia, em frente ao Janiculo e perto do baluarte de Servio Tullio!

Levantei-me, diante de tanta nobreza e pedi-lhe o retrato com todas as condecorações dos seus antepassados, para publical-o depois de amanhã, dia do seu anniversario natalicio, datando de 1889. Conta, portanto, 24 annos e é mais velha que a nossa Republica sete mezes e onze dias. Infelizmente não trouxe os seus retratos com os paramentos da sua nobreza; julgou que num paiz democratico como o Brazil ninguem désse importancia a essa patacoada, que só embasbaca os imbecis.

E' italiana, e canta no theatro francez, porque é pequenina, e a opereta italiana requer altura certa. Em Paris foi rejeitada pela *Opera Comique* por ter voz de mais e por isso contratou-se em Nice, com a condição de cantar sempre á meia voz.

—Já notou, perguntou-me ella, como a orchestra do seu paiz toca presentemente tão pianissimamente?

—E' uma novidade—tudo a meias tintas...

—Oh! Oh! Meia tinta! Imposição, meu caro mestre. No dia em que a orchestra do Lyrico abrir as valvulas dos trombones e os violinistas exhibirem a *bella cavata alla italiana*—adeus vozes, adeus Bangé, adeus Van Loo; assim como no dia em que eu abrir as guelas e puzer a boca no mundo—mandam-me embora, por ter estragado a companhia, onde *cantar* é crime, porque é gritar; e como ellas não podem gritar, *come noi altri*—contentam-se em miar e exigem que miemos.

—Tem gostado do Rio de Janeiro?

—*Un paradiso!*

—Pretende voltar, então...

—Não. Não volto.

—Por que?

—Porque fico.

—Fica?

—Por certo. O Sansone, que é o director artistico da Teatral, prometteu-me um logar na companhia italiana do Mochi; em setembro estrearei com um outro nome; fico aqui para estudar o *Abul*, porque a companhia do Constanzi, de Roma, tendo duas operas de Wagner no repertorio, não quer cantar a terceira. Cantarei *Abul*, *Rigoletto* e a rainha dos *Huguenottes*. Mas não diga nada a ninguem.

—A ninguem.

—E' segredo. Jura?

—Juro.

E partiu com os seus passinhos de massarico.

E o juramento? Foi arrancado—não vale.

MAGISTER DIXIT.

O theatro portuguez.

Na *Theatralia*, bem feita revista de arte portugueza, publicou o Sr. Luiz Barreto o interessante artigo que transcrevêmos e que estuda habilmente o theatro de Portugal:

"Para que se estabeleça uma escola ou para que exista uma literatura, é necessario que uma producção mais ou menos intensa de obras d'arte se realiza num dado momento, obras entre as quaes se manifeste uma profunda afinidade de elementos de raça, de meio, de historia, e que revistam a mesma expressão, a mesma physionomia e o mesmo ar de familia.

Essas florações de obras d'arte dão-se, em geral, em volta de figuras maximas, nas quaes o publico integra, consubstancia e, por assim dizer, symboliza todo o movimento de ascensão e de esplendor dessa escola ou dessa literatura. Com o theatro e, em geral, com a literatura dramatica succede o mesmo que com a poesia, a musica ou as artes plasticas. Na Grecia, a tragedia antiga constitue, em volta dos nomes dos tres tragicos maximos, um momento dramatico intenso. Na Inglaterra da rainha Isabel, uma gloriosa escola de dramaturgia, brilhante e culta, se organiza e se desenvolve, em volta do nome de Shapspeare, que passa a constituir quasi a chancela dessa escola. Na França de Luiz XIV, uma literatura dramatica de expressão e physionomia propria nasce e floresce com Moliére, Corneille, Racine, e com os seus numerosos imitadores. Na Hespanha, o mesmo ar de familia, a mesma exuberancia de raça, mesma violencia de expressão se manifestam na vigorosa e fecunda literatura em cujos pontos supremos estão os nomes de Lope de Vega, Calderon de la Barca e Tirso de Molina. Ainda hoje, no movimento literario contemporaneo, tão accidentado, tão desencontrado, tão brilhante, tão sujeito a todas as mil solicitações determinadas pela extrema mobilidade do meio, uma escola surge — o theatro escandinavo — que não só impõe o seu caracter a todas as obras dramaticas nascidas na Suecia, Noruega e Dinamarca, mas tambem a quasi todo o movimento dramatico da Allemanha, da Russia e da França contemporaneas, introduzindo o *ibsenismo* no theatro moderno.

Onde é que em Portugal, desde Gil Vicente até Garrett, se encontra, em volta de um nome illustre, uma pleiade que possa constituir pelo vigor do caracter, pelo parentesco de influencias historicas, pela afinidade de raça e de indole, quer dizer, pelo ar de familia, uma producção dramatica que possa considerar-se uma escola?

Quem são, no seculo XVI, os discipulos de Gil Vicente?

Quem são, no seculo XVII, os discipulos de D. Francisco Manoel de Mello?

Quem são, no seculo XVIII, os discipulos do *Judeu*?

Onde está a escola de Gil Vicente, de Francisco Manoel de Mello e do *Judeu*. Como póde a moderna critica, a moderna imprensa, e, até certo ponto, a moderna opinião publica, considerar decadente um theatro que nunca constituiu uma escola, que nunca realizou uma literatura, que, em ultima analyze, não existiu?

Nego que haja decadencia, porque nunca houve esplendor.

Mas nego ainda que haja decadencia, por uma razão mais terminante ainda, se é possivel: porque é agora, precisamente, de ha vinte annos para cá, que em Portugal existe, realmente, theatro.

* *

Affirmei, que entre Garrett e Gil Vicente, isto é, entre o principio do seculo XVI e o meado do seculo XIX, Portugal não teve theatro. Vou estabelecer as razões da minha affirmação.

Sem querer, de fórma alguma, investigar as causas, porque isso me faria desviar a linha das minhas conclusões, devo, entretanto, estabelecer, em principio, que a implantação de uma escola dramatica em Portugal, durante o periodo que acabo de limitar, foi sempre tolhida por factores de desaggregação e de dissolução que se foram accumulando e entre-substituindo no decurso de trezentos e cincoenta annos.

Quando já em França, na Hespanha, na Inglaterra e na Italia companhias organizadas (Basochianos, Gonfalonescos) representavam *mysterios* e *moralidades*, em Portugal não existia ainda nem sequer um rudimento de theatro. Os comicos de D. Sancho, profissionalmente reductiveis a *mimi* ou bobos, é mesmo provavel que nunca tivessem representado uma unica peça. Já depois de Rodrigo de Cota ter feito a *Celestina*, admiravel na sua contextura dramatica e de Juan de la Eucina ter associado a musica á ecloga; quando Bartholomeu Navarro já tinha escripto a *Himenéa*, Gil Vicente vem apenas balbuciar timidamente o seu monologo da *Visitação*. Quando mestre Gil, tenteando, ás apalpadelas, ia pouco a pouco procurando encontrar a fórma da farça portugueza, a Inquisição, estabelecida em Portugal precisamente quando Gil Vicente morre, impede que entre nós tenha viabilidade a fundação de uma possivel literatura. No seculo XVII, o *Fidalgo Aprendiz* realiza o typo do caso esporadico em theatro. D. Francisco Manoel é unico no seculo XVI. A influencia jesuitica, a verdadeira praga de companhias castelhanas, a dominação hespanhola, o delirio de Lope de Vega e da capa e espada, estrangulam á nascença a primeira tentativa para o estbelecimento da comedia regular em Portugal. No seculo XVIII, Metastasio e a opereta, ainda o jesuitismo, por ultimo a *Arcadia*, reduzem o theatro portuguez a uma unica expressão popular, a um unico nome de prestigio, o de Antonio José da Silva. Quando mais tarde, com *um auto de Gil Vicente*, Garrett lança o germen romantico de uma escola nova, faltam-lhe as forças a elle proprio para encontrar a expressão final do que seria essa escola. Por conseguinte, não tivemos em Portugal uma literatura dramatica, tivemos apenas, quando muito, em épocas differentes e com saltos seculares, alguns actores dramaticos eminentes.

Onde existe entre nós producção comparavel, já não digo á tragedia grega, porque essa nunca encontrou paradigma, mas ao theatro inglez de Peele, de Green, de Marlow, que teve como chaves de ouro Shakspeare e Ben Jonson? Onde está entre nós movimento tragico que possa sequer, de longe, comparar-se áquelle que em França decorre de Moliére a Beaucarchais? Quando tivemos nós uma pleiade que realizasse, ao menos em miniatura, uma escola que se assemelhasse áquella que em Hespanha nasce, se organiza, frutifica e se renova sempre desde Lope de Rueda a Moreto e desde Moreto a Moratin? Não, nós não tivemos sequer um esboço de literatura dramatica e, se nunca a tivemos, como póde considerar-se ruina o que nunca foi esplendor?"

Theatro Municipal.

E' hoje, finalmente, que nesta temporada sobe á scena do Municipal o *Canto sem palavras*, do Dr. Roberto Gomes.

João Barbosa, Adelaide Coutinho, Lucilia, Ferreira e todos os artistas que tomam parte no *Canto sem palavras* vão mais uma vez colher muitas palmas.

Domingo, em *matinée*, ha nova representação dessa peça.

No dia 12 do corrente teremos então a *première* dos *Cabotinos*, do Dr. Oscar Lopes.

Os bilhetes já se acham á venda no edificio do *Jornal do Brazil*.

Theatro Lyrico.

Em 5ª recita de assignatura, a companhia franceza representa hoje a opereta de Lecocq *Le jour et la nuit*.

A parte de Manola será desempenhada por Mme. Tariol Baugé.

Amanhã, em *matinée*, que é a ultima *Les saltimbanques*.

Palace-Theatre

O magnifico espectaculo de hoje no Palace foi organizado a capricho, tomando parte os artistas Beatie Elwall e Edwards, Hallwary, Mastro e Oretta, Dasso e outros, que ora compõem o apreciado conjunto daquelle theatro.

Theatro Recreio.

O soldado de chocolate continúa firme no cartaz do Recreio, representado com grande exito para a companhia e prazer para o publico, que sabe apreciar a engraçada opereta.

Royal-Theatre.

Em Cascadura, onde está trabalhando no Royal Theatro a companhia Colás, repete hoje a bella opereta *Os sinos de Corneville*.

Polytheama.

O theatrinho da rua Visconde de Itauna reabre-se hoje, estreando a companhia dramatica popular com o *Amor de perdição*, para inicio de uma brilhante serie de espectaculos.

Rio Branco.

Outra primeira que houve hontem foi a da revista de José Eloy—*X. P. T. O'*, no Rio Branco.

O popular cinema-theatro da avenida Gomes Freire tinha uma casa cheia.

A revista agradou ao publico, que applaudiu com vigor os artistas que tomaram parte na representação.

Hoje, repete-se *X. P. T. O'*.

Chantecler.

No Chantecler continúa a ser representada com successo a revista *Não póde*.

Ha ali todas as noites verdadeiras enchentes á cunha.

Pavilhão Internacional.

No Pavilhão ha hoje um variado programma: combate de box inglez, programma de café concerto, lucta romana, etc.

O direito é igual.

Uma joven parisiense, feminista, mas discreta e ajuizada, atrapalhou um jornalista com a seguinte pergunta:

—Os Srs. jornalistas nos importunaram insistentemente, para que tirassemos os nossos chapéos nos theatros; e conseguiram-no; mas por que conservam na cabeça os seus?

—Oh, minha querida senhora; nós tiramol-os, logo que sóbe o panno...

—E' verdade; tiram o casquete, quando batem no palco as tres pancadas; mas, terminado o acto, tornam a pol-o. E' singular que, durante o espectaculo, se mostrem cortezes para com as damas que estão em scena; mas não o são, nos intervalos, para as que estão na sala.

—Puro engano. Se nos desbarretamos, não é sómente por deferencia para com as artistas que nos divertem; é tambem, principalmente, para não interceptar a vista dos espectadores que estão atrás de nós.

—Então, não seria mais simples e mais natural que, como nós, deixassem o chapéo no guarda-roupa? E não seria tambem melhor que lá deixassem a bengala? Para que precisam de bengala no theatro?

—A bengala, minha senhora, dá certo feitio a quem não sabe onde ha de pôr as mãos.

—Mas, como se apresentam os senhores numa sala? Um theatro não é uma sala grande? Nós damos-lhe a honra de virmos para aqui em toilette de "soirée" e sem chapéo. Correspondam á nossa cortezia; não é inconveniente estarem ao pé de nós de bengala em punho e de chapéo na cabeça, como no guichet do correio ou numa gare? Que me diz a isto? O direito não deve ser igual para todos?

—Penso, minha senhora, que é mais que tempo de submetter essa grave questão a um tribunal arbitral da polidez, da elegancia e da correcção de porte, junto das damas.

A escapatoria tem graça; mas o jornalista não ficou de melhor partido.

Um philantropico.

Noticiam os jornaes de S. Paulo que o bemquisto proprietario e capitalista cavalheiro João Briccola, um dos mais acatados elementos da colonia italiana e que na sociedade paulista goza de uma consideração elevada — doou, por sua morte, á Santa Casa de Misericordia, metade da sua fortuna, avaliada esta em cerca de quinze mil contos.

E' um movimento de alta generosidade, de philantropia, pouco vulgar nos nossos millionarios, e que bem se impõe á admiração e aquilatamento de todos.

Esse acto foi passado em documento publico no dia 29 de março ultimo, em as notas do tabellião Claro Liberato de Macedo, e dois dias depois o generoso doador partia para a Europa.

O cavalheiro João Briccola reside em S. Paulo ha trinta e nove annos, aqui começando a sua vida num trabalho modestissimo, mas sempre pautando-a pela maior actividade, honradez e economia, e assim, progredindo, desenvolvendo os seus haveres, sem que esses predicados o estorvassem de, sempre que podia, fazer o bem, quer aqui, quer no seu paiz, pois tanto S. Paulo como a Italia conheceram a sua generosidade, os seus sentimentos altruisticos, uma acção que o cavalheiro Briccola exerce sempre occultamente, rebelde como é á revelação de actos em que predomina a sua caridade, a sua gratidão.

O seu nobre gesto, visando um instituto onde a infelicidade encontra soccorro, tem uma justificativa, mormente tratando-se de um estabelecimento beneficente de S. Paulo, da terra onde esse benemerito homem, que se fez no trabalho, encontrou um campo para o exercicio da sua actividade proba, e onde estabeleceu um exemplo forte de quanto valem na vida os predicados de caracter, as qualidades que o elevaram á sua posição e á sua abastança de haveres.

Embora se trate de um acto todo intimo de natureza privada, registramol-o pelo que elle tem de verdadeiro e pelo que elle representa de bondade, philantropia e, sobretudo, de gratidão.

As quatro cidades do mundo onde a circulação de vehiculos é muito importante, são: Paris, Berlim, Londres e Nova York.

O Sr. Howard, da policia de Londres, foi incumbido de fazer um estudo sobre o meio de facilitar, quanto possivel, a circulação dos vehiculos e para isto organizou, um quadro, pelo qual se vê que a rua Rivoli, em Paris, é aquella na qual durante o dia, passa maior numero.

Das 7 horas da manhã ás 9 horas da noite foram collocados varios homens para fazer as contagens e se verificou a passagem:

Em Paris—Rua Rivoli, 33.232; avenida da Opera, 29.460; boulevard Madeleine, 17.524, e boulevard dos Italianos, 20.124.

Em Londres—Strand, 13.479; Gracechurch, 12.148, e Cheapside, 11.019.

Em Berlim — Potsdamer platz, 14.221; Friedriches platz, 13.479, e Leipsiger platz, 9.596.

Em Nova York — Quinta Avenida, 8.596; Primeira Avenida, 2.301, e Broadway, 3.277.

UXORICIDIO OU SUICIDIO?

O CASO AREIAS JUNIOR

O inquerito na 3ª delegacia auxiliar

Nada, por emquanto, póde-se adiantar de positivo sobre o caso sensacional do envenenamento de D. Sarah Areias, que já caiu no dominio publico, divulgado pela imprensa.

As denuncias que appareceram foram na realidade muito graves, narrando o caso com côres sombrias que Montepin emprestava ás suas narrações tetrictas.

O que está fóra de duvidas, porém, é que D. Sarah morreu em consequencia de um envenenamento.

Resta agora saber se esse envenenamento foi praticado pelo seu marido

O SR. AREIAS JUNIOR

ou se ella ingeriu o veneno para pôr termo a uma situação afflictiva.

Logo que foi dada a primeira denuncia, o proprio Sr. Areias Junior procurou a policia e pediu a abertura de um inquerito, que apurasse a verdade.

As duas cunhadas do Sr. Areias Junior declaram abertamente que dona Sarah fôra obrigada a envenenar-se sob a ameaça de morte, feita pelo marido.

O Sr. Areias Junior contesta e deixa patente um suicidio.

Surgem as hypotheses.

Dizem uns que o Sr. Areias Junior matou a mulher de modo horrivel; outros, que ella se suicidou devido aos máos tratos que recebia.

Uns affirmam que D. Sarah era uma senhora distinctissima, cujo comportamento era exemplar; outros defendem o viuvo, realçando as suas excellentes qualidades.

A accusação gravissima de um crime apparece e os parentes da fallecida narram horrores.

Verdades?

Ninguem póde ainda affirmar que o sejam.

Qualquer juizo que se formasse agora seria prematuro.

Por emquanto existem sómente indicios.

Examinemol-os. Ha um que, parece, no suppôr de muita gente, aggrava a situação do Sr. Areias Junior:

Se é verdade que sua esposa se suicidou, por que não foi communicado o facto á policia? Por que, sómente agora, é feita a declaração de que D. Sarah commetteu esse acto de loucura?

Dirão os que acreditam num crime:

—Porque sómente agora é que o facto foi denunciado. Vendo que o seu crime não ficaria impune, lançou mão da defesa mais facil.

Se ha esse e outros indicios contra o Sr. Areias, existem outros factos que lhe são favoraveis.

Cremos ser muito dificil haver quem acredite que uma irmã, vendo outra á morte e ouça ella dizer: "Meu marido, armado de um revólver, obrigou-me a tomar veneno e vou morrer", não tome logo uma resolução.

Uma affirmação dessa ordem era para levar o caso á policia sem perda de tempo, ainda mesmo quando se tratasse de um estranho.

Por que essa irmã só achou de erguer tão grave accusação depois da outra morta?

O que não resta duvida é que o casal não vivia na maior harmonia, como parecia.

Temos muitas e innumeras informações sobre o complicado caso, informações que não nos convem publicar, o que, feito, poderia perturbar o socego de um tumulo, nem augmentar a afflicção ao afflicto.

Ha um inquerito na policia.

Se crime houve, este ficará apurado e o criminoso será, certamente, punido.

Tratemos, pois, do que ha de positivo e deixemos de parte as hypotheses e supposições que amigos ou inimigos façam sobre o triste caso.

Na 3ª delegacia auxiliar proseguiu hontem, á tarde, o inquerito para apurar o complicado caso da morte de Mme. Sarah Areias.

Na vespera já havia prestado declarações o Sr. José Lopes Areias Junior, accusado de ter envenenado a esposa.

Foi ouvida em primeiro logar a cozinheira Isolina Andrade, empregada em casa do Sr. Areias Junior.

Disse ella que nunca tinha ouvido qualquer coisa desagradavel entre o casal, embora não pudesse acompanhal-o de perto, pois o seu mistér era ficar na cozinha.

No dia 21 ouviu uma altercação entre o Sr. Areias e sua senhora, isto porque os dois falavam alto de modo que da cozinha se ouvia, não se podendo, porém, distinguir as palavras, razão por que ignorava o motivo da discussão.

Depois de discutirem muito, o Sr. Areias foi ler os jornaes, sentado na varanda da sala de jantar.

Decorrido algum tempo sua senhora foi á cozinha e pediu um copo a Isolina, trancando-se em seguida no banheiro.

Pouco tempo depois saiu d'ali, com a mão na boca.

Voltou á cozinha e ahi entregou o copo, que continha um resto de liquido avermelhado, á cozinheira, mandando laval-o incontinenti.

A senhora foi para o quarto.

Pouco tempo depois o Sr. Areias foi á cozinha e indagou de Elisa o que tinha bebido sua patroa.

Elisa narrou-lhe o que acabamos de escrever.

O Sr. Areias mandou então chamar o medico da casa, Dr. Camarão.

Este não se achava em casa.

No dia seguinte foram chamados os Drs. Daniel Gonzaga, Aloysio de Castro e Camarão, que a soccorreram.

O Sr. Areias mandou então chamar a sua cunhada D. Gabriela, afim de tomar conta da irmã, pois, o estado desta inspirava serios cuidados.

Depois D. Sara mudou de casa, e veiu a fallecer.

A policia ouviu tambem o sobrinho do Sr. Areias, Guilherme Areias Moncorvo, academico de medicina.

Este declarou que, tendo de partir para o sul, foi fazer umas visitas ás pessoas da familia.

Indo á casa do coronel Areias, soube que a senhora deste passava mal.

Adiou a viagem, ficando á testa do tratamento da enferma, pois, auxiliou muito os medicos, sem comtudo, se afastar da suas prescripções.

Fez algumas injecções de pilocarpina na enferma, á vista dos medicos e a conselho destes.

Sua tia melhorava consideravelmente, tanto que no dia 28 a julgou fóra de perigo.

D. Sara manifestou desejos de mudar de ares, indo para a casa em que falleceu.

O academico partiu para o Rio Grande, onde recebeu noticia do desenlace, voltando immediatamente para esta cidade.

Na casa de seu tio soube que dona Sara havia tentado suicidar-se, mas nada declarou quanto aos motivos que a levaram a praticar aquelle acto de loucura.

Nunca teve sciencia de qualquer desavença no casal, pois, seu tio, fazia todas as vontades á esposa, tanto que construiu uma casa para ella, na rua Paysandú.

A policia vai ouvir amanhã uma sobrinha do Sr. Areias, que residia com o casal, a copeira da casa e os medicos.

Sómente depois de ouvir essas pessoas e mais os parentes de D. Sara, é que a policia resolverá sobre a exhumação.

A' noite foi tambem ouvido, na 3ª delegacia auxiliar, o Sr. Alberto Bittencourt.

Disse em conhecer bem de perto a vida do casal Areias.

Sabia dos máos tratos que o coronel Areias infligia á sua esposa, máos tratos, que ella aturava, com uma resignação de santa.

Sempre o teve em conta de pessimo marido e máo chefe de familia.

Quanto ao envenenamento, só teve noticias delle, pelas irmãs de D. Sara, as quaes lhe narraram a mesma coisa que os jornaes têm registrado.

AS CALÇAS FEMININAS

Voltarão ao uso as calças femininas?

A baroneza de Meyer affirma que sim.

As calças, qualquer seja o seu feitio ou denominação, são para ella o unico typo de traje feminino que permitte perfeita liberdade de movimentos, ao mesmo tempo que possue graça e belleza.

A baroneza com ellas se apresentou no grande baile que ficou conhecido pelo nome de baile das "Mil e Uma Noites", celebrado em Londres, e toda Londres se sentiu commovida, de assombro e indignação. Ella sorriu e disse que esse era o traje das mulheres persas de maior categoria; porém, Londres só viu as calças da baroneza, mas, não são ellas graciosas e elegantes?

Se diz que não, porque o sentido da belleza moderno está embotado pelas ridiculas modas actuaes. Para aceital-as bastava que nos habituassemos a vel-as usadas constantemente.

O vestido preferido pela baroneza não tem feitio determinado; as mangas estreitas envolvem o braço todo; a parte do busto é bordada com joias. Em redor da cintura uma larga e repregada faixa de seda amarela; da cintura ainda caem duas abas, parecidas com essas casacas de gala do tempo de Luiz XIV.

As calças que tanto ruido fizeram em Londres são largas em cima e vão estreitando para baixo, feitas de gaze azul e seda e caem sobre pantufas douradas.

A baroneza de Meyer é uma senhora alta e elegante e por esse motivo, as calças dizem-lhe maravilhosamente; ella se dedica aos sports, especialmente á esgrima.

E' até considerada como um campeão de esgrima entre as senhoras inglezas.

"Devemos decidirmo-nos a usar trajes que reunam a belleza á utilidade, diz a baroneza. As senhoras americanas, que são tão pessoaes e tão inclinadas a se guiarem por idéas proprias e a trilhar caminhos novos, não terão ainda notado o absurdo das modas actuaes?

E' asneira dizer que as calças são contrarias á modestia feminina; se as mulheres saem á rua com os braços e os hombros á mostra, está bem; mas, se saem de calças e traje que lhes resguarda todo o corpo, são valadas pela multidão. Faz falta certa educação para serem recebidas tolerantemente quaesquer novo traje.

Não dizem sempre que o collete deve ser supprimido? Pois bem, com o traje com que me apresento, não é necessario usar collete e todas as partes do corpo ficam livres de toda a oppressão, até os pés que calçam pantufas."

O primeiro empregado.

O Dr. Woodrow Wilson, actual presidente dos Estados Unidos e ex-governador de New Jersey, pouco antes de assumir o seu cargo, tendo necessidade de ir de Nova York a Princetown, ao chegar á gare procurou nos diversos vagões um logar desoccupado, mas não encontrou.

Mais de uma pessoa reconheceu que aquelle viajante era... o presidente eleito da Republica, mas ninguem deu importancia ao caso de vel-o, de pé, a ler jornaes.

Ao chegar á estação de New Brunswick, vagou um logar proximo ao que se achava o Sr. Wilson.

Quando ia sentar-se, aproximava-se uma senhora, com o mesmo intuito.

O Sr. Wilson immediatamente cedeu-lhe o logar, insistindo para que aceitasse, quando viu que a dama recusava.

No vagão achavam-se muitos outros... homens e outras senhoras estavam de pé, mas nenhum delles comprehendeu a lição de galanteria do viajante—que não era outro que o futuro chefe de Estado.

Um cavalheiro inglez que se admirou da pouca cortezia dos diversos cavalheiros, notadamente para o presidente da Republica, ouviu de um americano com o qual falava:

—Oh! Oh! é engraçado! Mas quem é Wilson? O primeiro empregado da Republica. A nação paga-o pelo seu trabalho e fóra das funcções — nada póde e nada tem a reclamar...

O Banco Kueserin, de Berlim, declarou-se em bancarrota, constando que o "deficit" desse estabelecimento de credito attinge á somma de trinta milhões de marcos.

Os directores do estabelecimento fallido, pai e filho, desappareceram daquella capital.

O rei Nicoláo, de Montenegro, compoz ha tempos uma peça — "A princeza dos balkans" — em que ninguem pensava quando subreveio a guerra. Agora os emprezarios lembraram-se do caso e solicitaram do rei licença para represental-a.

Esta obra dramatica vai ser representada em Londres, e é, ao que se diz, um hymno patriotico e uma homenagem ás mulheres balkanicas.

CONSELHO MUNICIPAL

1ª SESSÃO ORDINARIA

ACTA DA 2ª SESSÃO, EM 4 DE ABRIL DE 1913

Presidencia do Sr. Ozorio de Almeida

A' hora regimental procede-se á chamada, á qual respondem os Srs. Ozorio de Almeida, Alberico de Moraes, Salvador Fontes, Zoroastro Cunha, Eduardo Raboeira, Leite Ribeiro, Rodrigues Alves, Angelo Tavares, Mendes Tavares, Honorio Pimentel, Campos Sobrinho e Arthur Menezes (12).

Abre-se a sessão.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Malcher Bacellar, Silva Brandão, Fonseca Telles e Pedro Reis.

São successivamente lidas, postas em discussão e sem debate approvadas as actas da sessão solemne da installação de 2, e da reunião de 3 do corrente.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Prefeito do Districto Federal, datado de 3 do corrente, accusando o recebimento do officio em que se communica a eleição da mesa — Sciente;

Requerimento do engenheiro civil João de Carvalho Borges Junior, propondo fornecer, pelo preço que menciona, dez mil enxames de formigas cuyabanas — A' Commissão de Industria.

São, successivamente, lidas, postas em discussão e, sem debate, approvadas, as redacções finaes, já impressas, dos seguintes projectos:

N. 8, de 1913, autorizando o Prefeito a mandar contar ao Commissario de Hygiene e Assistencia Publica, Dr. Antonio Christo Lassance Cunha, tão sómente para os effeitos de sua aposentação, o tempo de serviço que menciona;

N. 10, de 1913, autorizando o Prefeito a conceder aposentação, com todos os vencimentos, ao engenheiro da Directoria Geral de Obras e Viação, José Emygdio Pereira.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Annuncia-se, e, é sem debate, encerrada a discussão unica do parecer n. 25, de 1912, archivando o requerimento em que Gualter José Ferreira e outros, escrivães das agencias da Prefeitura, pedem melhoria e futuro da classe e o direito á promoção.

Posto a votos, é o parecer approvado.

Entram, successivamente, em continuação da 2ª discussão, que é sem debate encerrada, por artigos, os seguintes projectos:

N. 63, de 1911, autorizando o Prefeito a contratar com J. Pompilio Dias ou empreza que organizar, a exploração, nesta cidade, do systema de annuncios-reclame, movediços, collocados em columnas localizadas em ruas, largos, praças e avenidas.

N. 49, de 1912, incluindo o director do Matadouro de Santa Cruz nas disposições do art. 5º do decreto legislativo n. 1.375, de 30 de abril de 1912 (regula as condições de promoção dos funccionarios municipaes.) (Emenda destacada do projecto numero 26, de 1912.)

Postos, successivamente, a votos, são os dois projectos rejeitados.

Annuncia-se a continuação da 3ª discussão do projecto n. 90, de 1912, autorizando o Prefeito a conceder a Wilhelm Brossenius, á empreza por elle organizada ou a quem maiores vantagens offerecer, o direito da construcção, uso e gozo da exploração de uma linha ferro-carril por electricidade ou outro qualquer systema, que, partindo de Madureira, vá terminar em Santa Cruz, com o traçado que menciona e mediante as condições que estabelece.

O Sr. Arthur Menezes (pela ordem) —Pede ao Sr. Presidente consultar o Conselho se consente no adiamento da discussão do projecto em debate por 15 dias.

Consultado o Conselho, é approvado o requerimento verbal.

Fica adiada a discussão do projecto.

Vêm, finalmente, á Mesa, e são lidas as seguintes

DECLARAÇÕES DE VOTO

Declaro que votei a favor do projecto n. 63, de 1911.

Sala das sessões, em 4 de abril de 1913—ZOROASTRO CUNHA.

Declaramos ter votado a favor do projecto n. 63, de 1911.

Sala das Sessões, em 4 de Abril de 1913—MENDES TAVARES— LEITE RIBEIRO — SALVADOR FONTES.

O Sr. Presidente— Nada mais havendo a tratar, designo para 5 do corrente a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalhos de commissões.

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 40 minutos da tarde.

SECRETARIA DO CONSELHO MUNICIPAL

EDITAL

De ordem da Mesa do Conselho Municipal, fica aberto novo concurso para a apresentação de projectos para fachadas do novo edificio do mesmo Conselho, mediante as seguintes condições:

1

As plantas de distribuição do projectado edificio serão as do projecto existente nesta secretaria.

2

Os concurrentes deverão cingir-se áquella distribuição interna, modificando-a apenas na parte das paredes das fachadas que deva ser alterada de accordo com as fachadas que forem projectadas.

3

A Secretaria do Conselho fornecerá cópias das plantas approvadas dos compartimentos internos.

4

Não se prescreve estylo algum para a architectura das fachadas do edificio, ficando livre aos concurrentes apresentarem os seus projectos, de accordo com qualquer estylo, contanto que seja imponente.

5

Os projectos a apresentar serão da fachada principal e de uma das fachadas lateraes.

6

A escala dos projectos da fachada principal será a de 0,02 c|m por metro, e a da lateral de 0,01 c|m por metro.

7

Além desses projectos, apresentarão dois pormenores da architectura das fachadas na escala de 0,05 c|m por metro.

8

Os projectos serão todos aquarellados.

9

O prazo para apresentação dos projectos será de 60 dias (sessenta), contados da data da publicação do presente edital.

10

A Mesa do Conselho se obriga a dar solução ao presente concurso no prazo de 20 dias da data do recebimento dos projectos.

11

O julgamento dos projectos será feito pela Mesa do Conselho, como melhor lhe parecer, attendendo aos interesses do Conselho.

12

Os projectos aceitos pela Mesa do Conselho ficarão de propriedade deste para os ulteriores fins da construcção do edificio.

13

O autor do projecto classificado em 1º logar, receberá o premio de 10:000$, e o classificado em 2º logar receberá o de 5:000$000.

14

Os projectos serão rubricados com uma divisa, a qual será reproduzida na face do envolucro que contenha o nome e o endereço do concurrente.

Nesta secretaria, serão fornecidas diariamente, de 1 hora da tarde até as 3, todas as informações que lhe forem solicitadas.

Secretaria do Conselho Municipal, em 10 de março de 1913—DR. F. DA SILVEIRA, director geral.

Nova Faculdade em Trieste.

No segundo semestre do inverno de 1915 deve ser instalada em Trieste, Austria, a Faculdade Italiana, para estudo de direito.

A creação dessa faculdade, ha muitos annos era causa de discussões entre a imprensa austriaca e italiana.

A concessão que vem de fazer a commissão parlamentar austriaca, prova que ha uma grande corrente de sympathia para a Italia.

A Camara, votando a autorização para a creação, não attendeu ao projecto do governo austriaco, que lembrava a cidade de Veneza, como séde provisoria da faculdade, tendo a Camara designado Trieste, como desejavam os italianos.

O governo austriaco se oppoz a essa creação, exclusivamente por motivos politicos, mas esses motivos cessaram, pois, ambas as nações Italia e Austria caminham de mãos dadas, nas questões do Oriente.

O Dr. Candido Motta enviou a seguinte nota ao Centro Parlamentarista:

"Nunca fiz mysterio do meu modo de pensar sobre as vantagens do parlamentarismo.

Nos congressos do Estado e federal já deixei bem claro, embora tratando accidentalmente do assumpto, que muitos dos nossos males provêm dessa especie de "monarchia absoluta temporaria", que nos rege.

Assim sendo, só tenho motivos para ficar satisfeito com a iniciativa do Centro Parlamentarista de S. Paulo, e encarar com a mais viva sympathia os seus patrioticos esforços.

Como se deve comer.

Eis o primeiro axioma:

"Para se viver muito é preciso mastigar muito".

Como consequencia deste axioma, estabeleceram-se os seguintes mandamentos:

1º. Espera ter appetite;

2º. Consulta o teu appetite para escolheres as tuas comidas;

3º. Mastiga o alimento de maneira que tires delle toda a parte nutritiva, deixando que o bocado se engula quando seja opportuno.

4º. Nunca tenhas pressa quando comeres; não te esqueças de que estás comendo, operação muito seria e que coisa alguma deve perturbar.

5º. Persuade-te de que toda a comida é um acto decisivo da tua existencia.

Divorcio principesco.

Uma joven e bonita princeza da casa da Austria, a archi-duqueza Isabel Maria, esposa do principe Jorge, da Baviera, abandonou o palacio conjugal mez e meio depois de casada, retirando-se para casa dos pais, que residem no castello de Weilbourg.

O facto produziu um escandalo enorme, mas, parece, que a princeza é innocente.

O casamento, dizem, não foi consummado, e, por isso — dizia-se na côrte austriaca — será annullado pela curia romana. As nunciaturas de Vienna e da Baviera, patria do principe, já inquiriram as testemunhas necessarias. O processo, relativo a essa annullação, produziu tanto mais sensação quanto desde o 13º seculo não se dá nenhuma annullação de casamento na casa de Habsburgo. A joven princeza, que teve tão pouca sorte, é filha do archi-duque Frederico, o mais calmo dos homens, todo bohemia e simplicidade. Sua mãi é a princeza Isabel, a celebre princeza de Croy, que foi linda, que é intelligentissima, e que sempre teve sonhos muito ambiciosos para o destino de suas sete filhas.

Uma dessas princezas foi tambem noiva do principe herdeiro, que, entretanto, a ella preferiu uma das suas damas de honra, a condessa de Chotek, que se tornou depois a poderosa duqueza de Hohengerge, e que, amanhã, será, de certo, elevada ao throno, pelo menos da Hungria.

A archi-duqueza mãi não estava ainda curada dessa desillusão, quanto teve a fortuna de ver a sua quinta filha, Isabel Maria, noiva do principe Jorge da Baviera.

O casamento não se realizou sem incidentes. Dois dias antes, um incendio destruiu o enxoval da noiva e os melhores vestidos!

Apenas chegou a Monaco, a princeza, que herdou da sua progenitora o autoritarismo e a altivez, não se considerou tratada como merecia a sua alta linhagem. De repente, abandonou a côrte e voltou para Vienna. O principe acompanhou-a e já se fallava na sua demissão do exercito allemão para entrar para o austriaco, quando surgiram as accusações da princeza, com tanta severidade, que deu em resultado a separação provisoria dos dois esposos, até que se dê a annullação do casamento.

A archi-duqueza tem 21 annos, e o principe Jorge, que é primo, em segundo grão, do rei Othon da Baviera, tem 42. E' uma differença não pouco sensivel!!...

Contra as verrugas.

Para tirar as verrugas, applica-se com um pincel, durante cinco ou seis dias seguidos, uma pasta composta de duas partes de flor de enxofre, uma de acido acetico puro e cinco de glycerino.

Com esse tratamento as verrugas caem espontaneamente.

TELEGRAMMAS

A GUERRA NOS BALKANS

LONDRES, 4.
Os embaixadores, que estão incumbidos das negociações para solução da questão balkanica, realizaram hoje mais uma reunião, nada transpirando até agora sobre os assumptos de que se occuparam.
PARIS, 4.
A resolução do governo sobre a participação da França na projectada demonstração naval internacional contra o Montenegro não teve o applauso unanime dos jornaes. Muitos delles lastimam que os francezes se liguem á Austria contra o reino de Nicoláo I, mas suavizam a attitude da França nessa emergencia como uma prova de que, ainda uma vez, o concerto europeu se mantem firme.
VIENNA 4.
O *Pester Lloyd* confirma a noticia de que um navio russo desembarcou viveres e munições de guerra em San Giovanni di Medua.
ATHENAS, 4.
A Liga dos Negociantes resolveu, antes de declarar a *boycottage* dos productos italianos, advertir os seus collegas da Italia da necessidade que ha em o governo do seu paiz modificar a attitude que vem mantendo para com a Grecia, na actual questão balkanica.
LONDRES, 4.
Tratando da falada demonstração naval internacional em aguas montenegrinas, o *Times* diz hoje que essa demonstração não impedirá a quéda de Scutari em poder dos sitiantes, mas, a participação da França e a adhesão de todas as potencias vem conservar intacto o accordo existente, permittindo assim que possam ser discutidas e adoptadas varias medidas necessarias e que se acompanhe a acção isolada da Austria.
CONSTANTINOPLA, 4.
Uma nota official, publicada pela imprensa, noticia que as tropas turcas occuparam hontem a parte oeste das collinas de Chanaktchek e Testanelik, de onde repelliram o inimigo com vantagem.
ATHENAS, 4.
Telegrapham de Pireu informando que o principe Henrique da Prussia, que vem assistir aos funeraes do rei Jorge, partiu hoje d'ali a bordo do cruzador *Golben*, com destino a Brindisi.
LONDRES, 4.
Os embaixadores que estão tratando da solução da questão dos Balkans adiaram para terça-feira proxima o accordo sobre a projectada demonstração naval, em que todas as potencias tomarão parte, á excepção da Russia.
Aos navios de guerra que estão cruzando em frente de Antivari foram enviadas instrucções no sentido de ser effectuado desde já o bloqueio de Montenegro.

(Serviço do *Paiz*.)

PORTUGAL

LISBOA, 4.
Devido aos grandes temporaes que têm caido em Setubal, além do naufragio de uma canoa, em que pereceram seis pessoas, não ha noticia alguma de muitas embarcações e de cerca de quarenta pessoas, saidas para os seus afazeres anteriormente.
LISBOA, 4.
Communicam de Covilhã haver sido assaltada a typographia do jornal catholico *A Democracia*, que se publicava naquella cidade.
As officinas do referido jornal ficaram completamente inutilizadas, tendo sido destruidos a machado todos os moveis.
LISBOA, 4.
O ministro dos estrangeiros, Sr. Antonio Macieira, respondendo hoje, no Senado, a uma interpellação sobre o julgamento das reclamações das congregações religiosas, que devia ser feito por um tribunal especial, declarou que essa questão não foi ainda resolvida, por não se haver chegado a constituir o tribunal.
LISBOA, 4.
Foram absolvidos pelo tribunal marcial o general reformado Abel de Campos, o Dr. Carlos Garcia e os tres ex-policias, que ante-hontem entraram em julgamento.

(Serviço do *Paiz*.)

HESPANHA

MADRID, 4.
Foi adiada para o dia 13 do corrente, por causa do grande temporal que hoje desabou sobre a cidade, a ceremonia de juramento da bandeira dos novos recrutas.
MADRID, 4.
Foi assignado hoje um decreto permittindo a continuação da emigração para o Panamá, prohibida em novembro do anno passado.
MADRID, 4.
Communicam de Huelva que, em consequencia da parede dos mineiros de Rio Tinto, estão parados cerca de tres mil operarios.
O governador local recebeu hoje uma commissão de ferroviarios, que foi apoiar as queixas dos mineiros, não sendo attendida por não se apresentar em caracter official.
Ao anoitecer, o governador esperava a visita de uma commissão de mineiros.

(Serviço do *Paiz*.)

FRANÇA

PARIS, 4.
Os jornaes parisienses tratam sem calor da *atterrissage* do dirigivel allemão *Zeppelin* 4, em Champ de Mars.
Em sua maioria, a imprensa julga sem importancia o caso e aceita como plausiveis as explicações dadas pelos officiaes allemães, que pilotavam aquelle dirigivel.
PARIS, 4.
Os jornaes da tarde publicam uma nota da agencia Havas dizendo que o incidente do dirigivel *Zeppelin*, que ateerou em Luneville, estava encerrado, tendo já o apparelho partido para a Allemanha. Os officiaes allemães foram acompanhados até á fronteira por officiaes francezes.
PARIS, 4.
O novo embaixador da Hespanha nesta capital, Sr. Villa Urrutia, entregou hoje as suas credenciaes ao Sr. Poincaré, presidente da Republica.
PARIS, 4.
Realizou-se hoje a ultima prova do concurso hippico militar, á qual assistiram o Sr. Poincaré, o Sr. Puga Borne, ministro do Chile, e muitos outros diplomatas e altas personalidades.

(Serviço do *Paiz*.)

INGLATERRA

LONDRES, 4.
Baseados em declarações de um membro do governo, os jornaes declaram não haver dissenção alguma no gabinete a respeito do inquerito da Companhia Marconi.
LONDRES, 4.
O *Daily Telegraph* diz que, nos circulos navaes, reina grande inquietação por motivo do incremento que vão tomando as flotilhas aereas de certos paizes.
LIVERPOOL, 4.
Terminou o inquerito aberto nesta cidade para apurar a responsabilidade do sinistro do *Veronese*, que naufragou perto de Leixões, em Portugal.
No inquerito ficou provada a culpa do commandante do paquete, que foi suspenso do serviço por seis mezes. Foi absolvido o primeiro machinista, accusado de embriaguez.
LONDRES, 4.
A legação do Chile nesta capital offereceu hontem uma recepção em honra dos delegados ao Congresso Internacional de Historia e Geographia.
Compareceram diversos membros do corpo diplomatico e muitas altas personalidades, entre as quaes o presidente da Academia Britanica, que declarou nunca ter ouvido tão interessantes conferencias á America Latina como aquellas de que teve conhecimento na sessão inaugural do mesmo congresso.
LONDRES, 4.
As suffragistas commetteram hoje attentados em varios pontos do paiz, segundo communicações que estão chegando a esta capital.
A estação de Oxted (Surrey), foi destruida por uma bomba de dynamite, arremessada pelas suffragistas, que se reuniram no local em numero consideravel, dando gritos subversivos.
Em Stockport (Chester), houve tambem violentos disturbios, provocados pelas suffragistas, que atearam fogo a um vagão da estrada de ferro, destruindo-o por completo.

(Serviço do *Paiz*.)

ALLEMANHA

BERLIM, 4.
Devem começar na proxima segunda-feira, no Reichstag, os debates sobre os projectos referentes aos armamentos militares e respectivos creditos.
Falará por essa occasião o Sr. Bethmann Holweg, chanceller do imperio, que, além de justificar a necessidade de converter em lei esses projectos, tratará tambem da situação internacional provocada pela questão dos Balkans.
A opinião publica approva unanimemente as medidas indicadas pelo governo, tanto a que estabelece o augmento dos armamentos, como a que crêa um imposto unico sobre a fortuna particular, imposto que produzirá uma receita total de um bilião de marcos. Sobre estas medidas é completo o accordo, mesmo no Reichstag, onde só se faz opposição a algumas de caracter secundario.
O governo conta, portanto, com a approvação do projecto.
A imprensa austriaca, referindo-se ás providencias tomadas pelo governo allemão para augmentar o poder militar do paiz, mostra-se admirada do grande esforço expendido pela Allemanha e da abnegação do povo, que aceita com prazer o sacrificio que lhe é imposto.
METZ, 4.
Chegou hoje a esta cidade o dirigivel Zeppelin que hontem aterrou em Luneville, na França.

(Serviço do *Paiz*.)

ITALIA

ROMA, 4.
O *Popolo Romano* publica hoje um artigo sobre as relações entre a Italia e a Republica Argentina, a proposito da proxima chegada da embaixada especial, chefiada pelo senador Manoel Lainez.
No dizer daquelle jornal, a missão Lainez, que partirá sabbado de Napoles para Roma, virá consolidar a amisade italo-argentina.
ROMA, 4.
A *Tribuna* publica hoje um telegramma informando que os navios italianos *Saint-Bon* e *Ferruccio* chegaram a Antivari.
ROMA, 4.
O Sr. Alberto Fialho, ministro do Brazil nesta capital, foi hoje visitar a familia Grossi, apresentando-lhe pesames pelo fallecimento de seu chefe, em nome do Dr. Lauro Müller e do governo brazileiro.
Em seguida, o Sr. Alberto Fialho depositou sobre o feretro uma riquissima coroa.
ROMA, 4.
Foram hoje recebidos pelo papa, em audiencia especial, os peregrinos francezes da Lombardia.
Sua santidade, respondendo a uma allocução do cardeal Ferrari, disse que, reaffirmando os direitos indiscutiveis da igreja, insistia pela conservação da antiga instituição juridica, que lhe permitte a posse de bens, direito este que todos usofruem, mas que á viva força querem recusar aos catholicos.
Tratando da liberdade da imprensa, o papa lamentou vel-a muitas vezes empregada em más obras e muitas outras recusar apoio ás boas.
Terminou sua santidade dizendo que era preciso mostrar aos inimigos da igreja e aos proprios governos constituidos que a perseguição aos catholicos recahia sobre os mesmos perseguidores, pois que a igreja só préga e ensina a ordem e a obediencia.

(Serviço do *Paiz*.)

RUSSIA

PETERSBURGO, 4.
Partiu hoje inopinadamente desta capital o Sr. Daneff, delegado da Bulgaria á conferencia da mediação bulgaro-rumaica.
O facto tem provocado muitos commentarios.

(Serviço do *Paiz*.)

GRECIA

ATHENAS, 4.
De regresso a Madrid, deixou hoje esta capital o infante D. Carlos, que veiu representar o rei Affonso de Hespanha nos funeraes do rei Jorge I.

(Serviço do *Paiz*.)

ESTADOS UNIDOS

NOVA YORK, 4.
Communicam de El Paso que o presidente Huerta consentiu que o ex-ministro das relações exteriores Lascurain assuma a presidencia durante o resto do tempo do ex-presidente Madero.
WASHINGTON, 4.
O governo resolveu fazer uma reducção consideravel nos direitos aduaneiros sobre o assucar.

(Serviço do *Paiz*.)

ARGENTINA

BUENOS AIRES, 4.
Toda a imprensa saúda o Sr. Victor Sanjines, ex-ministro da Bolivia no Brazil, que acaba de chegar do Rio de Janeiro, lembrando o brilhante papel que o mesmo diplomata desempenhou como membro do Congresso Internacional de Jurisconsultos, que se reuniu o anno passado nessa capital.
O Sr. Sanjines, que acaba de ser removido para o Chile, segue no proximo domingo para a Bolivia e, depois de conferenciar com o seu governo, irá então occupar o seu novo posto.
BUENOS AIRES, 4.
Os socialistas conservam ainda a maioria na apuração das ultimas eleições, a qual até agora deu o seguinte resultado:
Para senador, Ibarlucca, socialista, 24.523 votos; Leopoldo Melo, civico, 15.796 votos; para deputados: Nicolão Repetto e Mario Bravo socialistas, 27.379 e 27.320 votos, respectivamente, e Francisco Riu, civico, 15.869.
BUENOS AIRES, 4.
O embaixador extraordinario Dr. Salas parte no dia 10 do corrente directamente para a Inglaterra, já tendo apresentado as suas despedidas ao Dr. Ernesto Bosch, ministro do exterior.
—O Congresso dos Governadores continúa a discutir as bases da nova lei organica dos territorios nacionaes.
BUENOS AIRES, 4.
Foi hontem destruida por um incendio parte da livraria e officina de encadernação da firma Vasoi Irmãos, situada na esquina das ruas San Martin e Mitre. O incendio produziu grande alarma entre os moradores dos predios vizinhos, sendo o fogo dominado rapidamente pelos bombeiros.
BUENOS AIRES, 4.
A reforma do codigo penal militar restabelece a defesa civil no exercito, quer em relação aos officiaes, quer respeito aos soldados.
—Os Drs. Estanislão Zeballos e Beazley desmentem os boatos que correram, de que ambos se bateriam em duelo, declarando não existir motivos para esse encontro.
—Foi nomeado embaixador extraordinario, encarregado de uma missão especial junto ao governo dos Estados Unidos da America do Norte o senador Benito Villanueva.
—Em todas as escolas publicas desta capital será commemorado amanhã com uma pequena festa o anniversario da batalha de Maipú, fazendo-se uma distribuição de cartões postaes com desenhos allusivos a essa data.
—Communicam do territorio de Misiones que caiu sobre aquella região um grande temporal, que produziu serios estragos.
BUENOS AIRES, 4.
O Sr. Roseti, director dos correios, teve hoje uma longa conferencia com o Dr. Ayarragaray, ministro da Republica Argentina nesse paiz, acerca do proximo convenio a celebrar-se entre o Brazil e esta Republica sobre encommendas postaes.
De volta ao Rio de Janeiro, o Dr. Ayarragaray negociará com o governo brazileiro o referido convenio,para cujas bases S. Ex. levará um *memorandum* explicativo, de accordo com o que ficou combinado com o ministro das relações exteriores, com quem o Dr. Ayarragaray já teve uma demorada conferencia sobre o mesmo assumpto.
E' opinião geral que desta vez S. Ex. alcançará do governo do Brazil o fim almejado, nesse particular, tanto mais quanto ha grande conveniencia desse serviço entre os dois paizes.
—O director de parques e passeios, Sr. Thays, que ha pouco chegou de Santiago, no Chile, foi escolhido pelo governo para representar a Argentina no Congresso Florestal, a realizar-se em Paris.
O illustre viajante segue no *Burdigala*, em companhia do Dr. Repetto.
—No dia 12 do corrente partirá, em viagem de propaganda socialista, pelo itnerior da Republica, o deputado Justo.
S. Ex. percorrerá as provincias de Buenos Aires, Santa Fé e Cordova, realizando em cada uma dellas uma serie de conferencias sobre a politica socialista.
—Realizou-se no salão Imperio o grande banquete que cem talheres do Jockey Club offereceram ao engenheiro Anazagasti.
Foi uma brilhante festa, a que não faltaram o realce das familias de distincção da nossa sociedade e a cordialidade mais evidente.
O unico conviva estrangeiro que compareceu ao banquete, para o que fôra especialmente convidado, foi o Dr. Souza Dantas, ministro do Brazil nesta Republica, que pronunciou um elegante brinde, exaltando eloquentemente os triumphos recentemente obtidos pelos automoveis daquelle engenheiro nos ultimos *raids* de automoveis realizados na França.
Ao terminar o banquete, foi recebida ali uma mensagem do Dr. Saenz Peña, presidente da Republica, em que S. Ex. felicitava o illustre engenheiro Anazagasti pelos exitos obtidos aqui e na Europa com os seus automoveis com o merecimento dado a outras iniciativas industriaes.
—A commissão de hygiene do Conselho Municipal aconselha a modificação da lei relativa á pasteurização do leite, supprimindo-se as severidades decretadas.
—Será commemorado aqui com grande festa o centenario natalicio de Wagner.
Para maior realce da festa, banda de musica municipal realizará nesse dia um concerto monstro, executando trechos das suas principaes operas.
—O Sr. Guardiola, ministro da Hespanha nesta Republica, apresentou hoje ao Sr. Ernesto Bosch, ministro das relações exteriores, os directores da Companhia Transatlantica, que aqui se acham.
—O deputado pela provincia de Santa Fé Dr. Gomes apresentará, por occasião da reabertura do Congresso, um projecto regulamentando o voto dos estrangeiros nesta Republica.

(Agencia Americana.)

CHILE

SANTIAGO, 4.
Projecta-se a installação nesta capital de uma linha de bonds electricos sem trilhos.

(Agencia Americana.)

BOLIVIA

LA PAZ, 4.
Preparam-se grandes festas commemorativas do centenario do nascimento do general Narciso Campero, ex-presidente da Republica e chefe das forças perú- bolivianas na guerra do Pacifico.

(Agencia Americana.)

URUGUAY

MONTEVIDÉO, 4.
Todas as escolas desta capital celebrarão o centenario da abertura do Congresso Oriental.
Serão tambem realizadas por essa occasião conferencias allusivas ao acto e distribuido profusamente o retrato do general Artigas.
MONTEVIDÉO, 4.
O Banco da Republica emprestou ao governo deste paiz tres milhões de pesos.

(Agencia Americana.)

PARAGUAY

ASSUMPÇÃO, 4.
Devido ás continuas e copiosas chuvas que ultimamente têm caido, estão inundados os principaes pontos á margem do rio Paraguay, entre Concepcion e Assumpção, como Villa del Pilar, Villeta e outros até Humaytá, tendo soffrido grandes prejuizos as plantações de matte e as xarqueadas.

(Agencia Americana.)

BRAZIL

PARÁ'

BELEM, 4.
De accordo com a ordem recebida do ministerio da fazenda, o delegado fiscal intimou o engenheiro Abilio Amaral a entrar para os cofres daquella delegacia com a quantia de 1:558$064, que indevidamente recebeu da mesma.
—O intendente desta capital impoz a multa de 500$ á Pará Electric Company, por haver desrespeitado as ordens da inspectoria de vehiculos, mantendo no serviço o motorneiro Euzebio Filgueiras, a quem havia sido imposta a suspensão por 15 dias.
BELÉM, 4.
O Dr. Marsiny Trindade baixou uma portaria marcando o prazo de 30 dias para que o Sr. Saundres, fornecedor de generos ao aprendizado agricola e aos seus empregados, para retirar daquelle estabelecimento as mercadorias que para ali enviou.
—O governador determinou aos funccionarios do Estado que reconheçam o Sr. G. E. Michel, no caracter de consul da Inglaterra.
—Encerrou os seus trabalhos o Conselho Municipal desta capital.
—Terminou no dia 30 do mez findo o prazo concedido pelo governador do Estado para a installação e funccionamento do Banco de Credito Agricola e Hypothecario do Estado do Pará.
BELEM, 4.
O aviador Lucien Deneau visitou, no cemiterio de Santa Isabel, o tumulo do seu infortunado collega Angelo Bigpiani depositando no mesmo um ramo de flores naturaes. Deneau teve a cruel decepção de encontrar esse tumulo em completo abandono, sem, pelo menos, figurar uma cruz ou placa indicativa dos restos mortaes de Bigpiani.
BELEM, 4.
Na Villa Americana, José Alexandre, dizendo-se viuvo, subornou o escrivão local, que lhe forneceu documentos e testemunhas falsas para casar-se com Maria da Gloria Queiroz, de 15 annos de idade, filha do agricultor Luiz Pereira de Queiroz, quando Alexandre é casado com Maria Luiza, que é ainda viva e moradora na villa do Castanhal.
BELEM, 4.
O director da Recebedoria apprehendeu 40 couros, que iam embarcar clandestinamente para o Estado do Maranhão, pertencentes a José Pinto de Miranda, possuindo mais 300, depositados na villa do Mosqueiro, afim de serem enviados para aquelle Estado.
—Foi muito felicitado hontem, por motivo de seu anniversario natalicio, o Sr. Meneléo Pontes, delegado fiscal.
Seus amigos particulares fizeram inaugurar o seu retrato a oleo no salão nobre da delegacia fiscal.

(Agencia Americana.)

MINAS GERAES

BELLO HORIZONTE, 4.
A commissão central organizadora da exposição agro-pecuaria, que se realizará no proximo mez de junho, é constituida pelos Drs. Alvaro Silveira, José Paula dos Santos, major Alberto Gomes de Carvalho, Léon Rénault e Donato Andrade, tendo como secretario o Sr. Manoel Libanio Teixeira.
Esta commissão dará todas as informações e esclarecimentos aos expositores que desejarem concorrer ao certamen. As instrucções estão sendo amplamente divulgadas pelo governo, que, além dos editaes publicados no *Minas Geraes*, tem enviado para todos os municipios circulares com todas as explicações.
As machinas agricolas e artigos concernentes á agricultura e pecuaria, como os demais productos que sejam enviados para a exposição, só serão classificados para a obtenção de premios honorificos, tendo, entretanto, as demais vantagens estabelecidas no regulamento.
A todo individuo que desejar concorrer para a exposição, a directoria da agricultura remetterá, uma vez que sejam solicitados, os regulamentos e instrucções relativas ao certamen.
O governo concederá aos expositores o transporte gratuito nas estradas de ferro, para as pessoas e seus productos e animaes que trouxerem para a exposição, assim como o tratamento dos mesmos. Ha grandes trabalhos no local em que vai ser a exposição, estando os pavilhões bastante adiantados.
BELLO HORIZONTE, 4.
Perante o juiz summariante, Dr. Pedro Gonçalves Chavês, deu-se hoje o inicio da formação de culpa no processo contra o guarda civil Claudionor, que assassinou ha dias o commerciante Delmiro Piahy. O facto muito impressionou a sociedade desta capital.
—Conferenciou com o presidente do Estado o secretario das finanças, Dr. Arthur Bernardes, sendo assignados diversos decretos referentes á sua pasta.
—Acha-se nesta capital o Dr. Odilon de Andrade, deputado ao Congresso Mineiro e presidente da Camara de S. João d'El-Rei.

(Agencia Americana.)

S. PAULO

SANTOS, 4.
Seguiu para essa capital o Sr. Maia Filho, inspector da Alfandega desta cidade, que vai conferenciar com o Sr. ministro da fazenda sobre questões de serviço.
—A policia recebeu denuncia de que seria desembarcado um grande contrabando na praia de José Menino. Varios agentes, postados naquella praia, viram um automovel receber dois fardos, partindo velozmente para a cidade. Os agentes, tomando outro automovel, perseguiram os fugitivos, prendendo os contrabandistas Manoel de Castro e Antão dos Santos Silva. O contrabando ficou depositado na policia, onde será aberto hoje, na presença dos funccionarios da Alfandega. A policia procura outros fardos, que, segundo consta, já foram desembarcados.
—Passaram hontem por este porto, com destino ao sul da Republica, os caricaturistas Raul Pederneiras e Luiz Peixoto e o escriptor humorista João Phoca, que vão realizar uma *tournée* pelos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catharina e que virão a esta cidade em maio proximo, para realizar uma conferencia, cujo producto será destinado a auxiliar a erecção da estatua do Dr. Xavier da Silveira.
—A companhia de comedias nacionaes Leite & Pinho, que está trabalhando nesta cidade, partirá para Lisboa no fim do mez, onde vai dar uma serie de espectaculos.
—Cogita-se de fundar nesta cidade uma Sociedade Protectora de Animaes, tendo já sido recebidas numerosas adhesões.
—Os praticos da barra fundaram uma escola para o serviço de praticagem.
S. PAULO, 4.
Realizou-se hoje o enterro do Sr. João Maria Góes Nobre, segundo annista da Escola Normal, que se suicidou com um tiro de revólver na cabeça. Os seus collegas depositaram varias corôas sobre o seu caixão e acompanharam o corpo até o cemiterio, a pé, precedidos do estandarte da escola.
—O prefeito de Taquaritinga, Sr. Ferreira Lopes, por questões de politica, aggrediu ali o medico Dr. José Zacara.
O 1º delegado auxiliar de lá regressou, verificando que o inquerito está correndo regularmente. O offensor assumiu a inteira responsabilidade do seu acto.
—Foi encontrado enforcado o preso da cadeia de Atibaia. O 4º delegado auxiliar para ali seguiu, afim de verificar se se trata de um suicidio.
SANTOS, 4.
Chegaram a bordo do paquete *Demerara* 200 immigrantes.
S. PAULO, 4.
Falleceram hoje as normalistas Sras. Julia Tascanio Mallet e Elisa Carneiro Girard, esta professora da Escola Profissional Feminina desta capital.
—Amanhã, serão removidos para o recolhimento de alienados na Chacara das Perdizes 60 dementes, que se acham internados no posto policial de Bom Retiro.
—O general Reys partiu hoje para Piracicaba, em visita á Escola Agricola Luiz Queiroz.
—O Dr. Oliveira Lima realizará hoje a sua annunciada conferencia, sobre "Os nossos diplomatas", na Sociedade de Cultura Artistica.
S. PAULO, 4.
O Dr. Theophilo Nobrega, 2º delegado auxiliar, que seguiu para Angatuba afim de apurar a causa da morte do fazendeiro Frederico José Fleins, que constava ter sido assassinado, verificou pelo inquerito a que procedeu, depois de ouvidas 20 testemunhas, que o dito fazendeiro foi victima de um desastre, quando andava a cavallo, pois disparou a propria carabina, cujo projectil foi alojar-se-lhe na cabeça.
S. PAULO, 4.
Regressaram do interior, onde estiveram em diligencias, os Drs. Augusto Leite e Franklin Piza, 1º e 4º delegados auxiliares.
—Os *chauffeurs* da *garage* Moderna, que se declararam em parede pacifica, mudaram de attitude, atacando hoje, ás 2 horas da tarde, um automovel, damnificando-o e aggredindo o respectivo *chauffeur*. A policia vai agir com todo o rigor.
—No dia 10 do corrente, será realizada a eleição, em segundo escrutinio, de um deputado á Junta Commercial.
—O secretario da justiça remetteu ao juiz de direito de Joinville, attendendo a um pedido deste, diversos exemplares do plano da reforma judiciaria.
—Partiu para Casa Branca o engenheiro da secretaria da agricultura, Dr. Raul Porto, afim de receber o predio que acaba de ser adaptado para a Escola Normal naquella cidade.
S. PAULO, 4.
Segunda ou terça-feira proxima, assignarão aqui, os Drs. Rodrigues Alves, presidente do Estado, e Joaquim Miguel, secretario da fazenda, com a firma Theodor Wille, o contrato provisorio do emprestimo de sete e meio milhões de libras esterlinas. A maior parte desta quantia está á disposição do governo.

(Agencia Americana.)

PARANA'

CORITIBA, 4.
Os jornaes enchem columnas com a descripção da excursão realizada á estrada de Graciosa, na qual tomou parte o Dr. Carlos Cavalcanti, presidente do Estado.
—O *Diario da Tarde* diz que tem uma severa linha traçada na sua directriz e não era prodigo em elogios; mas sempre era mister reconhecer o que fazia sem rebuços, os beneficios prestados pelo governo ao Paraná. Assim, diz o referido jornal, agora, que se assignala o periodo mais fecundo do governo do Dr. Carlos Cavalcanti, o *Diario da Tarde* sentia-se bem em dizer que S. Ex., fazendo um governo em harmonia com a opinião popular, corresponde ás esperanças do povo paranaense. A abertura da estrada de Graciosa era a aspiração do Paraná e uma solicitação de todos os paranaenses. Accrescenta o mesmo jornal: "Seja promovendo o desenvolvimento do Estado pela melhor e maior circulação das nossas riquezas, seja mudando a face dessa questão de limites, que é o nosso magno problema, S. Ex. faz jús aos melhores applausos dos seus concidadãos e, com elles, do *Diario da Tarde*."
CORITIBA, 4.
O *Diario da Tarde* diz que o Dr. Pamphilo Assumpção, caso não consiga uma solução conveniente para o incidente havido entre um commerciante e a fazenda do Estado, motivado pelo imposto de patente commercial, renunciará a presidencia da Associação Commercial.
—O Dr. Enéas Marques, 1º promotor, requereu a exhibição do autographo do artigo publicado no *Commercio do Paraná*, offensivo á sua dignidade profissional.
CORITIBA, 4.
O presidente do Estado abriu um credito para occorrer ao resgate da divida com o Banco União de São Paulo e para resgate dos bonus emittidos no exercicio passado.
—Amanhã haverá uma reunião dos funccionarios publicos federaes e estadoaes, para se tratar da fundação de uma associação de caracter beneficente.

(Agencia Americana.)

RIO GRANDE DO SUL

PORTO ALEGRE, 4.
Em consequencia dos ferimentos recebidos por occasião de um desastre no trem do Rio Grande, no domingo passado, falleceu o Sr. Augusto de Campos Moraes.
—Em Alegrete, Octavio Dorin, agente do correio daquella localidade, tendo sido responsabilizado pelo administrador dos correios do Estado, pelo extravio de um registrado com 8:358$900, destinado ao pagamento dos funccionarios postaes, vai recorrer desse acto para o director geral dos correios.
—Em Montenegro, suicidou-se, enforcando-se, o coronel George Muther, maior de 70 annos. O suicida deixou uma carta, dizendo que punha termo á existencia por soffrer de fortes dores agudas pelo corpo.
—Noticias vindas de S. Nicoláo dizem que, dentro de uma gallinha, foi encontrado o feto de um pinto. Tal caso teratologico tem causado successo aqui na classe medica.
RIO GRANDE, 4.
Suspendeu a publicação o *Diario da Manhã*.
PORTO ALEGRE, 4.
Realiza-se amanhã o baile que a Escola de Engenharia offerece ao deputado João Simplicio.
PORTO ALEGRE, 4.
Tem despertado franco enthusiasmo em Caxias a creação das praças Dante e Onze de Março, em que serão erigidos os bustos de Dante Alighieri e Castilhos, por iniciativa do intendente e outras autoridades locaes.

(Agencia Americana.)

AVULSOS

RODEIO, 4.
Os abaixo assignados, moradores em Rodeio, vêm desmentir o texto do telegramma d'aqui, assignado pelo Sr. Agostinho Tofani, contra o Dr. Mario Bello, illustre engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Brazil. E' falso.
A população está indignada com isso e cada vez mais applaude os actos e o procedimento do correcto funccionario— Coronel Veiga Cunha, subdelegado — Antonio dos Santos Casal, negociante — Capitão Alfredo Borges Villarino, juiz de paz — Borges & Irmãos, negociantes — Manoel A. Leite Ribeiro, industrial — João Rodrigues da Costa, negociante — Francisco Pinto Montenegro,proprietario — Luiz N. de Vincenzi — Bernardino José de Senna, negociante.
JOINVILLE, 4.
Causou aqui profunda impressão o telegramma de Coritiba para o *Estado de S. Paulo*, do dia 28, noticiando ter o Sr. ministro da viação mandado o director dos correios tornar sem effeito o acto que creou a agencia postal de Tres Barras, subordinada á administração de Santa Catharina, por considerar aquella localidade pertencente á jurisdição do Paraná.
Tres Barras é territorio catharinense reconhecido por tres sentenças do Supremo Tribunal Federal. Animado por esse facto, o governo do Paraná, segundo reza outro telegramma de Coritiba, nomeou commissario para o districto de Timbó, pertencente ao municipio de Canoinhas, no Estado de Santa Catharina. Semelhantes provocações irritam os animos catharinenses.
NATAL, 1 (*retardado*).
Em trem especial, acompanhado por mais de mil pessoas, seguiu o capitão J. da Penha, em excursão eleitoral para Ceará-Mirim. Os operarios da estrada fizeram estrondosa manifestação ao illustre viajante e na passagem do trem, cerca de tres mil pessoas acclamaram nas estações os nomes dos Srs. marechal Hermes, Menna Barreto, capitão J. Penha, Leonidas Hermes, Souto Leopoldo, Pedro Avelino, Bandeira Varella e outros. Falaram ao povo os Srs. J. da Penha, Phaelante, correspondente do *Pernambuco*; Drs. Bigaio, Augusto Gomes e Clementino Camara. O brinde de honra no banquete da casa do Dr. Varella foi erguido, pelo Dr. Virgilio, ao marechal Hermes. Os chefes oppisicionistas evitaram uma vaia ao governador—*Virgilio Bandeira—Manoel Varella*, do directorio opposicionista.

O "BAR" DE D. MANOEL MARTIN

Existe em Buenos Aires um "bar" que vai alcançando uma nomeada extraordinaria entre os redactores de jornaes e entre os grupos politicos que estão, directa ou indirectamente, ligados ás folhas que servem de vehiculo para a sua propaganda.
Falámos do "bar" de Don Manoel Martin, um homem de relativa intelligencia, cultura regular, muito palrador e dos que sabem de tudo...
E' um politico "enragé", um jornalista honorario... e um dos individuos que conhecem todo o mundo!
Na casa de bebidas de Don Martin, á hora do aperitivo, se encontra deputados e, ás vezes, senadores, muitos jornalistas e todos aquelles que querem mandar "na boa roda"...
E' interessante ver e ouvir Don Martin discorrer sobre o Saenz Peña, Laplaza, o Roca, o Zeballos, assim como quem se occupa da gente muito intima! Ao ouvil-o falar, dir-se-hia que é um velho politico sem sorte.
Mas a sua notoriedade, a sympathia de que goza e a frequencia que attrae á sua casa é porque é um homem que serve para attender a um recado, para cumprir religiosamente um pedido feito por um politico, porque fia e, porque... os jornalistas gostam da sua indiscreção, por lhes contar tudo o que houve o que lhe dizem, com o intuito de ser publicado.
Don Martin, em sua casa, alcançou uma coisa rara. Só tem "garçons" intelligentes, habeis e delicados. Ali não se serve um "chopp", uma limonada, um cognac, um whisky, etc. Os "garçons" pedem pelo estylo da casa, "uma interpelação", "um protocollo", "o gabinete", "S. Ex.", etc., nome com que por elle são baptizadas as varias consummações!
Por exemplo: um empregado é incapaz de pedir um "cock-tail": dirá uma "alegria", para a quarta á direita!...
Don Martin sabe o que prefere o deputado tal, o que bebe habitualmente o jornalista X., etc., e quando os vê entrar, além do cumprimento amavel, acompanhado de um delicado sorriso, diz-lhes logo: "Ex., mando vir o seu protocollo?" Raro é o caso de um engano.
Ali reunem-se os grupos, falam, conversam dos mais graves interesses e... Don Martin os ouve, os applaude, os elogia, faz tudo...
Ha occasiões em que os empregados, atrapalhados, se esquecem de um pedido e, não raro, se ouve gritar — "uma interpelação" feita!
Nesse "bar" tão interessante pela roda que nelle se reune, só se cuida de politica; ali andam em roda viva os pobres ministros, os membros do grupo governista, que são atacados, discutidos os seus actos; negociam-se transacções politicas, etc. Com essas palestras, Don Martin ficou tão enfronhado nas coisas nacionaes, que é um homem "sabe tudo"...
Agora, para a eleição do dia 30, vendo que a freguezia augmentava, deliberou reduzir o preço de algumas das "consummações" mais procuradas, para facilitar o pagamento aos candidatos que mandavam fornecer bebidas aos eleitores.
Esse homem é tão versado na politica, que poderá dar palpites sobre as composições ministeriaes, póde affirmar quando um ministro decae ou augmenta de cotação junto do presidente; sabe sempre em que pé está a nomeação de fulano ou sicrano. E', emfim, a sua casa, um estabelecimento de bebidas politicas e agradaveis.
Contam que ha dias propalou-se que o Dr. Saenz Peña, desgostoso com a campanha que lhe movem, havia dito que estava disposto a abandonar a presidencia da nação e recolher-se á vida privada. Immediatamente os jornalistas entrevistaram a Don Martin, para saberem o que tinha ouvido, o que elle pensava... Com uma certa "pose", com um ar domgatico, respondeu:
— Creio que o homem está descontente, mas... Diz que deixa o governo para alegrar seus inimigos, para caçoar com o Sr. Laplaza, que vai apreciando em estar a fingir de chefe da nação...
— Mas ..
— Qual mas, escreva o que lhe affirmo. O Saenz Peña está seguro que vencerá em qualquer terreno. Estamos em um paiz onde o governo é soberano e faz o que quer... Não havia ainda terminado a phrase e já ordenava: — uma "alegia" para o Sr. redactor de la...

Podim de bananas.
Cozinham-se muito bem dez ou doze bananas passando-se depois por peneira fina; junta-se-lhe um calix de vinho do Porto e tres colheres de manteiga.
Depois de tudo bem batido, adicionam-se-lhe 250 grammas de assucar e seis ovos batidos, como para pão de ló.
Logo que a massa ligue, deita-se em fórmas bem untadas de manteiga e leva-se ao forno.

Marinha franceza.
Nos centros navaes da França diz-se que os novos couraçados terão os seguintes caracteres: deslocamento 175 metros, largura 27 metros e calado oito metros; força das machinas 32 mil cavallos, motores alternativos e turbinas, quatro helices e a velocidade de 21 nós.
O armamento constará de doze canhões de 340 m/m, vinte e quatro de 14 pollegadas, quatro de quatro pollegadas e seis tubos lança-torpedos.
O custo de cada couraçado será de 70 milhões de francos.

Factos e documentos

(LIVROS E IDÉAS — A VIDA SOCIAL — LETRAS E ARTES — SCIENCIAS E INVENÇÕES.)

O frio na natureza e na sciencia

Que seria dos corpos que nos cercam, se a temperatura baixasse progressivamente um certo numero de grãos? Se, pelo pensamento, nós continuamos a afastar-nos cada vez mais do sol, acharemos temperaturas ainda mais baixas?

São estas as questões que faz o Sr. Charles Nordmann, em um artigo da "Revue des Deux Mondes", e a que responde da seguinte maneira:—Não, porque existe na escala das temperaturas descendentes um limite infranqueavel, que é de 273 grãos centigrados abaixo de zero.

De ha cem annos para cá que os sabios têm applicado toda a sua sciencia e todos os seus esforços para se approximar o mais possivel do "polo do frio". Salmouras refrigerantes, inventadas, ao que se diz, pelos chinezes, mistura de gelo e chloreto de sodio, abaixamento da pressão por ao de cima de um liquido fervente. Cailletet descobriu que um gaz comprimido lentamente e depois distendido bruscamente esfria consideravelmente. Comprimindo-se o ar sob uma pressão de 300 atmospheras, n'um espesso tubo de vidro, por meio de uma columna de mercurio premido neste tubo por uma simples prensa hydraulica, e depois, supprimindo-se bruscamente a pressão pela abertura de uma torneira, o ar resolve-se subitamente n'um nevoeiro espesso.

E' por este simples processo que, pela primeira vez, foram dominados os gazes permanentes.

O celebre processo de Kamerlingones, sabio hollandez, consiste em descer por étapas successivas a escala das temperaturas, liquefazendo, por compressão, um gaz condensavel tal como o acido sulfuroso e o chloreto de methyla, cuja evaporação no vacuo fornece uma temperatura assaz baixa para ultrapassar o ponto critico de um gaz, por meio rebelde que seja, o qual, submettido ao resfriamento do primeiro gaz, se liquefaz por seu turno e serve para liquefazer um gaz mais refratario.

E' por este engenhoso processo que a sciencia actual se approxima o mais possivel do zero absoluto. Uma grave difficuldade surge quando se trata de manipular estas substancias espantosamente frias e cuja evaporação rapida é para temer; obtem-se, todavia, a sua conservação, envolvendo-o em recipientes formados por um duplo envolucro de vidro, cujo vasio impede o calor exterior de se transmittir ao liquido.

A maior parte dos gazes refractarios apresentam-se, uma vez liquefeitos, sob a forma de liquidos incolores, como a agua; solidificados, sob a forma de neves brancas ou de gelos transcolores. As baixas temperaturas modificam do modo mais surprehendente as propriedades da materia; as affinidades chimicas são diminuidas, quasi entorpecidas pelos frios intensos; assim, o potassio póde ser mergulhado no oxygenio liquido sem soffrer reacção alguma; as acções photographicas tornam-se cinco vezes menos rapidas a 180° abaixo de zero.

Um grande numero de corpos usuaes, flores, fructos, borracha, tornam-se quebradiços; o aço perde a sua elasticidade; a conductibilidade do metal cresce em proporções enormes com o frio; a 180° grãos negativos é cinco vezes maior que á temperatura ordinaria; a 250° negativos é cem vezes maior; á temperatura de helio liquido torna-se dez milhões de vezes maior.

Nestas condições, comprehende-se a seguinte proposição de um celebre physico inglez: utilizou o ar ou o hydrogenio liquido para reduzir, n'uma forte proporção, as quantidades de cobre immobilizadas nas canalizações electricas.

O frio abre-nos, assim, noções interessantes sobre a propria essencia das moleculas que compõem o mundo.

O que se esquece de ensinar ás mulheres

A revista franceza "La coopération des idées" nota que o grande erro do ensino feminino actual é separar a educação, a instrucção, a pratica e a theoria. Dahi resulta a impersonalidade profunda dessas jovens que os exames e os concursos restituem ás suas familias; fechadas ás idéas geraes, possuindo uma cultura pretenciosa e superficial, não só ellas permanecem indifferentes aos grandes problemas philosophicos e naturaes, como tambem parecem ignorar a propria base dos deveres femininos. Desequilibradas ou inertes, intellectuaes "á latere", ou totalmente ignorantes, na maior parte das mulheres de hoje não se nota nem bom humor nem paciencia.

As que são chamadas "mulheres de cabeça" são, na verdade, terriveis, indiscretas, cuja curiosidade ultrapassa por vezes todas as medidas, e que querem dirigir simultaneamente em torno dellas tanto os negocios de dinheiro como as questões de coração. "Nesta estufa em que se move a juventude das classes abastadas, — diz o autor do artigo a que nos reportamos — só se cultivam plantas artificiaes, que florescem fóra da sua estação, mas que se curvarão á primeira corrente de ar da vida."

A diathermia

E' este um methodo recentemente descoberto por um sabio allemão, o Sr. Nagelschmidt, e que tem por objecto produzir com a ajuda de uma corrente electrica em grão determinado de calor em um ponto preciso no interior do corpo humano, sem affectar os tecidos ambientes. O apparelho diathermico do inventor é muito simples e nada caro. O dispositivo compõe-se de dois electrodos que se fixam nas extremidades oppostas do mal diagnosticado pelo clinico. Assim póde-se alliviar efficazmente a a gota applicando os electrodes no alto e no baixo do dedo grande do pé e não sobre o proprio dedo mesmo, por que desta fórma apprehende-se a dôr no trajecto que percorre e que é a séde real do mal.

Kropatkine

De um artigo de A. G. Gardiner, na "Revue Hispania":

"—Nesse tempo—disse-me o meu amigo—havia gigantes, a par que hoje...—Ainda os ha, interrompi eu —Onde? quem?—Aqui perto de nós. —Os olhos delles acompanharam o meu gesto e fixaram-se em um velho sentado a outra mesa. Ha um homem de uma idade visivelmente avançada, e de aspecto militar. A sua physionomia expressiva inspirava respeito e sympathia. Uma barba de patriarcha enquadrava-lhe o rosto. Sob a sua fronte vasta brilhavam olhos meigos e intelligentes—O principe Kropatkine?—Reconheceu-o?— E o senhor chama-lhe um gigante?—Recorde-no—De boa mente. Elle é fanatico.

Pedro Alexievitch nasceu em Moscow, em 1842. Tem, pois, setenta annos. Seu pai era descendente dos Rurik, mais nobres e mais antigos que os Romanoff. Educado na côrte imperial pela tzarina que lhe acobertou a infancia, desempenhou elle aos oito annos as funcções de pagem de Nicolão I. Sabe o que foi essa época de despotismo. A tyrannia reinava então em toda a parte. Um dia, o pai do pequeno, descontente com um dos seus servos, Makar, mandou-lhe applicar cem chicotadas de konout. A' volta do supplicio, Pedro Alexievitch, muito impressionado com esta barbaridade, encontrando o infeliz exhausto de soffrimento, beijou-lhe as mãos.—Deixa-me, disse-lhe Makar, tu tambem, quando fôres grande, has de ser como os outros.—Nunca! —Decorreram annos. Nicolão I morreu e o reinado de Alexandre II pareceu inaugurar uma nova éra com a abolição da escravatura. A oppressão continuou na realidade debaixo de outra fórma. Os policiaes converteram-se em algozes. Milhares de suspeitos, entre os quaes muitos innocentes, fôram atirados ás prisões, mandados para a Siberia, ou enforcados. Os Trépof e os Schouvalow, a quem o imperador concedia a sua confiança, governavam arbitrariamente o paiz e o seu regimen suscitou o ninhilismo. A Russia foi inundada por uma literatura que prégava a rebellião. Um dos principaes apostolos da liberdade era um jornalista chamado Boradine, que a policia perseguia sem conseguir lançar-lhe a mão. Os tecelões, seus companheiros, escondiam-no entre elles, guardando o segredo do seu retiro, e preferiam deixar-se prender ou enforcar a trail-o.

Uma tarde de primavera, em 1879, todos os sabios de Petersburgo achavam-se reunidos na Sociedade de Geographia, para ouvirem uma conferencia de Kropatkine sobre as suas explorações na Finlandia, pois já o precedia a sua grande reputação como geologo. Sabia-se que elle era uma das celebridades do paiz. Ainda moço, tinha publicado novellas que eram lidas com avidez. Passava por ser um dos mathematicos mais distinctos e possuia aos trinta annos varias linguas. Philosopho eminente, os seus admiradores louvavam-lhe a superioridade intellectual em todos os dominios dos conhecimentos.

Alcançou elle um triumpho. Foi acclamado presidente da secção de geographia physica. Ao sair da sociedade, fez-se conduzir á Perspectiva Newski. O cocheiro deteve-se um momento no caminho, pois que um outro carro lhe difficultava a passagem. O passageiro que o occupava fez um cumprimento ao conferente. No mesmo instante, intervieram uns policiaes que estavam de atalaya.

—Boradine, principe Kropotkine, têmos ordem de vos prender.

A resistencia era inutil. O nihilista e aquelle que elle tinha cumprimentado e que accusaram de ser seu cumplice, compareceram em justiça e fôram condemnados.

Dois annos se passaram. Encerrado em um carcere da sinistra fortaleza de Pedro e Paulo, cujos annaes são os do martyrio da Russia, Kropotkine, separado do resto dos humanos, viveu emparedado, sem poder communicar com nenhum sêr vivo. Elle teria morrido ou enlouqueceria se um amigo influente não tivesse obtido que lhe deixassem penna, papel e tinta, o que lhe permittiu redigir os seus trabalhos sobre as épocas glaciarias. A sua saude alterou-se gravemente. Tiveram de transferil-o para o hospital militar onde lhe permittiam tomar ou, á noite, em um "promenoir", sob a vigilancia dos guardas, de revólver em punho.

Aquelles que não o haviam esquecido, preparavam-lhe a evasão e conseguiram o seu plano.

Salvo por elles, conseguiu alcançar a Suecia pela Finlandia, e encontrou finalmente um asylo na Inglaterra.

Foi então que elle escreveu o seu notavel livro sobre o auxilio mutuo, em que expoz em paginas admiraveis as suas theorias humanitarias A obra teve um exito immenso e foi lida no mundo inteiro, commentada por toda a imprensa, como um evangelho dos tempos novos. Kropotkine não se contentou em formular as suas idéas; foi o apostolo dellas, dando o exemplo, abandonando a sua fortuna, e prodigalizando a sua energia na organização da associação internacional dos trabalhadores.

Não voltou elle á Russia ha mais de trinta e sete annos, mas a policia russa não o perdia de vista.

Suspeitava ella a occasião de tornar a apanhar este terrivel adversario. Quando elle publicou na Suissa o seu jornal a "Revolta", fez ella os maiores esforços para obter a sua extradição, tendo elle de deixar o territorio helvetico.

Em 1876 Kropotkine publicou "Prisões francezas e russas". O editor teve de fechar quasi logo a sua casa e toda a edição desappareceu mysteriosamente sem que jámais se pudesse explicar porque. Assim póde suspeitar-se a policia russa de não ter sido estranha a este facto ainda até hoje não esclarecido. Cinco annos antes rebentava o "complot" de Lyon, no qual tinham envolvido Kropotkine, posto que elle nunca tivesse sido partidario da propaganda pelo facto e da anarchia violenta. Tinha elle voltado para Londres.

O governo francez pediu e obteve a sua extradição, sendo elle condemnado com outros inculpados a cinco annos de prisão e dez de vigilancia.

O governo russo recompensou este zelo por uma distribuição de condecorações. Entretanto, apesar de demonstrações em uma grande parte da Europa a favor de Kropotkine, cuja liberdade se reclamava, dizia-se,para reparar um erro judiciario, o ministerio francez oppoz uma resistencia firme a essas petições. Concedeu-se-lhe simplesmente dar-lhe na prisão um rincão de terror onde elle pudesse entregar-se ás suas experiencias de cultura interior que elle resumiu na sua obra "Campos, fabricas e officinas", cuja repercussão foi enorme no mundo social. Baldadamente se multiplicaram os pedidos em seu favor. Freycinet respondia que não podia attendel-os por motivos de ordem diplomatica, mas o movimento tórnou-se tão premente que, ao fim de tres annos de captiveiro, Kropotkine foi finalmente posto em liberdade. Esta decisão teve como commentario um acto significativo da Russia. O embaixador de França em Petersburgo foi alvo de tal descortezia por parte dos funccionarios do czar que se viu forçado a pedir que o chamassem e a voltar á França.

O explosivo integral

O Dr. Nodon fez registrar em França recentemente um novo explosivo de oxygenio liquido, a que dá o nome de "explosivo integral". Este producto possue todas as qualidades polvosas de guerra sem ter os grandes inconvenientes que ellas possuem. Apresenta tambem a vantagem de não obrigar a grandes provisões e de evitar as explosões accidentaes nos navios de guerra, permittindo do mesmo passo a sua producção ininterrupta e sem limites, pois que o oxygenio liquido é aproveitado do ar. O preço do custo deste explosivo é minimo, e comparado com o dos explosivos empregados actualmente. A instalação da fabrica é relativamente modica e bem inferior ás despezas do fabrico dos outros explosivos, aos quaes de resto é superior em potencia. A maior despeza deriva do fabrico dos cartuchos, dos grãos combustiveis, que elles contêm, dos envolucros, mas esta despeza é bem inferior á de que carece a nitro-glycerina, por exemplo.

A religião universal

O oriente e o occidente nunca sentiram como agora a necessidade de terem uma base commum para a religião e a moral. Os grandes systemas religiosos e philosophicos que têm governado as diversas raças crearam-lhes uma mentalidade particular importando-lhes os seus respectivos codignos de moral. Sendo estas mentalidades derivadas das differentes concepções do universo, ficaram ellas, em face umas das outras, hostis e incomprehensiveis, durante milhares de annos.

Entretanto, os progressos de velocidade na navegação favorecendo as relações e as viagens entre o extremo oriente e a Europa, bem como em boa parte o desenvolvimento da educação e da literatura internacional, permittiam aos povos mais remotos comprehenderem-se e reconhecerem no fundo que a humanidade civilizada repousa sobre uma base commum e sobre principios primordiaes communs a todos os homens. Foi para corresponder a um desejo imperioso de entendimento universal que foi creado o "Movimento de concordia", cujo fundador, o Sr. Naruse, presidente da universidade das mulheres em Tokio, baseou-se nestes principios, como elle expõe na "Oriental Review".

1°. Todas as religiões, crenças e codigos de moral, bem que differindo e contrariando-se em pontos minimos, encontram-se nas questões essenciaes, taes como a procura da verdade e de uma vida espiritual sempre mais levantada;

2°. Posto que a humanidade esteja dividida em varias raças differentes, existe certamente um terreno commum em que cada raça póde comprehender e sympathizar com os caracteristicos das outras;

3°. Se bem que as differentes nações pareçam ter interesses e problemas que se oppõem entre si, ellas podem encontrar, se procurarem precaver-se bem, um meio para que cada uma dellas possa trabalhar para o seu bem estar e para a sua prosperidade, sem attentar contra as outras.

O fim do movimento é precisamente descobrir-se esse tal ponto de concordia entre as diversas religiões, raças e nações do mundo.

Um dos traços da fraqueza humana é insistir sobre os pontos de discordia, questionando-se sobre questões de pouca importancia e desprezando os grandes interesses communs. Os fanaticos dos diversos cultos disputam-se sobre os ritos, esquecendo-se de que adoram o mesmo deus. E' urgente, pois, encontrar-se o meio de impôr uma influencia moral ou espiritual como base das relações internacionaes.

Os intellectuaes e todas as pessoas de idéas liberaes mostram-se muito enthusiastas por este movimento de concordia universal, que não pode deixar de lograr um grande exito.

Um rei dramaturgo

O rei Nicoláo, de Montenegro, compoz ha tempos uma peça — "A princeza dos balkans" — em que ninguem pensava quando subreveio a guerra. Agora os emprezarios lembraram-se do caso e solicitaram do rei licença para represental-a.

Esta obra dramatica vai ser representada em Londres, e é, ao que se diz, um hymno patriotico e uma homenagem ás mulheres balkanicas.

Uma amante de Victor Hugo

Emquanto que uma intriga baixa e vil — como diz H. Fleichsmann, no seu recente livro "Mme. Maitresse de Victor Hugo" — procurava attingir a esposa de Victor Hugo e Saint-Beuve, o autor dos "Miseraveis" apaixonava-se por Julieta Dronet, rapariga muito bonita e actriz muito mediocre que elle amou apaixonadamente e em honra da qual escreveu o immortal poema "Olympio".

Arrancou-a elle ás frequentações equivocas do "atelier" Pradier e ás dubias aventuras dos palcos, associando- mesmo á sua vida intellectual e esforçando-se por operar "a redempção da mulher cahida" com todo o enthusiasmo romantico do seu coração.

A 27 de junho de 1833 Pierre Foucher, sogro do poeta, escrevia a sua irmã: "A linda menina da porte Saint-Martin continúa a dar inquietações a Adelia? Eu bem quereria que essa ligação que ainda durava quando vim para aqui já tivesse terminado, e que fôra com satisfação de minha filha..."

Quanto á esposa de Victor Hugo, essa, curvou-se ao inevitavel, entrando para muito na sua resignação e na clemencia que ella depois testemunhou a consciencia das suas responsabilidades.

Rivalizando de mansidão com ella, Julieta Drouet perdoou tambem ao seu glorioso amante algumas aventuras que elle engendrou á margem da sua vida conjugal e da sua ligação com ella, de quem Théophile Gauthier dizia ser digna "de ser admittida ao concurso de belleza com as jovens athenienses que deixavam cair os seus véos diante de Praxiteles, que meditava a sua Venus". Se Victor Hugo a amou muito ternamente, não a amou, porém, só a ella; Mme. Briard, Alice d'Ory, a joven e mysteriosa Clara, que escrevera tão lindamente ao grande poeta, e outras ainda...

Em 1852 reuniu-se-lhe ella em Bruxellas e copiou por sua propria mão o manuscripto de "Napoléon-le-petit"; e elle, em recompensa, deu-lhe o frasco de tinta que tinha servido para a redacção da obra, rabiscando-lhe na etiqueta o seguinte distico:

La bouteille d'ou sortit
"Napoléon-le-petit".

Mas, com o fim do reinado de Luiz Filippe, haviam caido tambem os ultimos dias de pacifica ternura.

Ella seguia-o a Guernery e installou-se n'uma pequena villa, "Os amigos"; Victor Hugo arranjou-lhe um centro de reuniões amigaveis e literarias. Ella apagava-se, com um todo extremado, moderando de boamente a sua influencia sobre o poeta, pois comprehendia perfeitamente a sua situação para com a esposa do poeta, que tambem estava em Guernesey. "Ella sabia pouco de casa e eu raras vezes a encontrei com Victor Hugo", diz uma testemunha do exilio.

Quando a esposa do poeta morreu, em 1868, substitue ella a morta, como collaboradora terna e segura, escrevendo cartas em nome do poeta, recapitulando todos os seus manuscriptos, consolando-o das suas illusões perdidas, pela evocação discreta das venturas passadas. Ella era velha então e, segundo Asseline, "continuava a possuir a dignidade e o encanto que lhe compunham uma soberania; coroada a fronte de cabellos brancos, ella podia continuar a dizer-se sempre a musa".

A 5 de setembro de 1870 ambos passaram novamente a fronteira da França e instalaram-se na rua Clichy, em Paris. Julieta presidia ao salão e á mesa de Victor Hugo, que cumulou a sua velha amiga de carinhos e attenções.

Já gravemente doente, agonizou ella durante algumas semanas e morreu a 11 de maio de 1883, deixando o grande velho inconsolavel.

A sua ligação durara cincoenta annos...

Durante dois annos resistiu Victor Hugo á sua dor e a 22 de maio de 1885 finou-se, precisamente no dia natalicio de Julieta Drouet.

In-folio.

NOTICIAS DO ESTADO DO RIO

Foi exonerado, de conformidade com o disposto no art. 163, letra *a* do decreto n. 1.211, de 18 de maio de 1911, Candido Antonio de Souza Gurgel, do cargo de 2° conferente da mesa de rendas do Estado, e nomeado para substituil-o o conferente addido Carlos de Figueiredo Barbedo.

— Na inspectoria de viação e obras publicas do Estado, recebem-se propostas para as obras de construcção do hospital de S. João Marcos, orçadas em réis 19:996$770, devendo a praça ter logar no dia 30 do corrente mez, a 1 hora da tarde.

— O Dr. B. A. Senna Campos, inspector de hygiene e saude publica do Estado, fez hontem a seguinte remessa de lympha vaccinica:

Camaras Municipaes de Parahyba do Sul, Araruama, Barra do Pirahy, Barra de S. João, Cabo Frio, Cantagallo, Capivary, Itaborahy, Mangaratiba, MonteVerde, Pirahy, Rio Bonito S. Francisco de Paula, S. Pedro d'Aldeia, S. Sebastião do Alto, Rezende, Therezopolis, S. João da Barra, Iguassú, Bom Jardim, Angra dos Reis, Sant'Anna de Japuhyba, Duas Barras e Sumidouro, 100 tubos a cada uma, e a avulsos, 200 tubos. Total, 2.600 tubos.

Não deixem de assignar o PAIZ, para terem direito a receber mensalmente ELEGANCIAS, uma revista que é um encanto.

O PAIZ em Minás

(Da succursal em Bello Horizonte)

Estudo historico

Sobre a legendaria Campanha, uma das mais prosperas e adiantadas cidades do sul de Minas, escreveu, ha pouco tempo, o illustrado Dr. Alfredo Valladão, um interessante quão instructivo estudo historiando não só toda a sua marcha progressiva, desde os primeiros dias de formação, até nossa época, como tambem, e principalmente os pontos em que ella esteve intimamente ligada com as grandes reviravoltas da politica nacional.

Mais uma vez teve o talentoso escriptor a feliz occasião de attestar a sua incansavel actividade. O trabalho historico sobre sua terra natal é feito cuidadosa e pormenorisadamente num estylo fluente e agradavel, que encanta e attrae a quantos têm a ventura de perpassar os olhos por de cima daquellas bem escriptas paginas.

A elegante brochura do provecto escriptor synthetisa o seu inflammado amor pela terra que lhe servia de berço. Pela sua leitura se conhece as grandes ephemerides daquelle torrão e o valor intellectual extraordinario de innumeros de seus filhos.

O autor allude, pintando com cores de uma polychromia estonteante, á parte intima que a Campanha tomou na conjuração mineira, no 7 de abril e na implantação das instituições republicanas no paiz.

Fala-nos tambem o Dr. Valladão da época em que o grande e incividavel poeta Alvarenga Peixoto viveu na Campanha, ao lado de Barbara Heliodora e Maria Ephigenia, numa harmonia imperturbavel até que se apropinquassem horrendamente os tetricos dias de 1789, em que aquella trindade do amor viu, de subito, estancada a sua profunda felicidade.

Era na Campanha que o inspirado vate, que tão saliente papel tomou no drama da Inconfidencia, fazia com mais vigor e energia a propaganda de suas idéas.

"Da Campanha, diz o autor, esperava Alvarenga Peixoto levar o mais forte contingente de pessoas para a obra da Conjuração."

Era portanto a Campanha o seu quartel-general; era o seu reducto.

Quando, porém, mais enthusiasmo havia no seio dos conspiradores um como anesthesico fortissimo veiu sustal-o — era o mais monstruoso dos homens, era o traidor Joaquim Silverio, que, pondo em acção os seus perversos instinctos, delatava ao governo a conspiração.

Foi nesse momento que as portas do lar de Alvarenga Peixoto, pelas quaes, até então, só haviam entrado alegria e ventura, abriram-se, de par em par, afim de conceder passagem a mais terrivel de todas as desgraças.

O escriptor depois continúa ferindo os principaes pontos da historia nacional nos quaes a Campanha tomou parte directa. Aborda o Sete de Abril e diz que elle foi sobretudo uma obra de Minas.

Influindo para a realização dessa gloriosa ephemeride a Campanha viu salientar-se um seu filho, o padre José Bento Leite Ferreira de Mello, que na antiga Mandú, hoje Pouso Alegre, fundou o "Pregoeiro Constitucional", que era o reducto das idéas liberaes de Minas. Referindo-se a esse periodico, o erudito historiador compara-o a "Aurora Fluminense" do grande Evaristo.

Effectivamente foi grande a influencia do jornal de José Bento, de cujas officinas typographicas saiu a chamada Constituição de Pouso Alegre.

Foi tambem esse liberal extremado um dos signatarios do projecto da maioridade de Pedro II. José Bento foi dos mais illustres filhos do Sul de Minas, onde, em Pouso Alegre, morreu assassinado a 8 de fevereiro de 1844, isto é, quatro annos antes de explodir em Pernambuco, a revolução praieira — ultimo movimento liberal no paiz.

Foi o conselheiro Bernardo Jacintho da Veiga que, sendo presidente da provincia, sanccionou, a 9 de março de 1840, a lei que elevava a Campanha á categoria de cidade. O nome de Bernardo da Veiga está intimamente ligado á historia daquelle logar, não só por esse facto, como tambem pelo motivo de haver fundado, em 7 de abril de 1832, o primeiro orgão de publicidade que se editou na Campanha da Princeza — "Opinião Campanhense".

Esse periodico é o marco essencial da bella historia da imprensa da Campanha, que é hoje galhardamente representada pelo velho "Monitor Sul-Mineiro" e pela "Campanha". Dando um pulo gigantesco cheguemos ao anno de 1870. Foi nelle que, em 3 de dezembro, se publicou o celebre manifesto dirigido aos republicanos.

A Campanha recebeu-o com enthusiasmo e foi lá que saiu a lume um dos primeiros orgãos republicanos do paiz. E' conhecida a saliencia do "Colombo", na imprensa de Minas Geraes.

A sua existencia foi abundante em triumphos e o "Colombo" chegou a ter á frente de seu corpo de redacção, o suave poeta, o eminente jurisconsulto, o fervoroso republicano que foi Lucio de Mendonça.

Emfim, ao inverso de quasi todas as suas companheiras do sul de Minas, a Campanha possue uma historia bella e empolgante, com paginas prenhes de poesia e ninguem melhor do que o Dr. Alfredo Valladão, de seus filhos um dos que mais se abalizam, poderia esculpil-a, indelevelmente para a posteridade.

O livro do talentoso autor é formado por um escripto que foi publicado no "Jornal do Commercio" do Rio de Janeiro e pelo discurso pronunciado, no Instituto Historico, no dia 16 de outubro do anno transacto, data em que foi recebido naquella agremiação de intellectuaes.

Tanto o escripto como o discurso referem-se a coisas da Campanha.

Devemos á excessiva delicadeza do erudito Dr. Viveiros de Castro, de quem temos orgulho de ser discipulo, na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, a felicidade de já estarmos de posse do opusculo de que vimos tratando.

Aqui nesta columna, aproveitamos a opportunidade para deixar consignados os protestos de nosso reconhecimento ao eminente e sabio professor.

Provocou estas garatujas o valor do trabalho do Dr. Valladão.

Não somos egoistas e por isso relatamos, aos que se interessam por assumptos desse genero, a existencia de um utilissimo opusculo aconselhando ao mesmo tempo a sua leitura.

Effectivamente a obra do Dr. Alfredo Valladão é um subsidio indispensavel para a historia de Minas Geraes.

Alfenas, 28—3—1913.

Almeida Magalhães.

Bello Horizonte

População da capital — Seguindo a regra traçada por Mauricio Block e que consiste em ajuntar á população apurada no ultimo censo os excessos das entradas sobre as saidas e dos nascimentos sobre os obitos, calcula a directoria de hygiene do Estado em 40.256 a população da capital, a saber:

População recenseada em 31—XII—911	39.435 h.
Excesso dos nascimentos (1.242) sobre os obitos (713), em 1912	529
Excesso de entradas (111.180) sobre as saidas (110.435), pela E. F. Central do Brazil	745
	40.709
Differença entre os que embarcaram (9.039), e os que desembarcaram (8.586), pela E. F. Oeste de Minas	453
População calculada em 31 — XII—912	40.256 h.

—O Club Floriano Peixoto, a benemerita e esforçada instituição que nesta capital tem sido a grande alma propulsora de todos os grandes surtos e commettimentos civicos, querendo concorrer para que se traduza o mais breve possivel em realidade, a patriotica iniciativa do offerecimento de um aeroplano militar ao nosso exercito, não podia ter encontrado para esse nobre fim melhor opportunidade do que na data gloriosa que assignala a primeira tentativa para a constituição da nossa Patria, em nacionalidade autonoma.

Pela primeira vez a commemoração desta ephemeride, tão cara á nossa raça e especialmente aos mineiros, se vai traduzir em um acto pratico e positivo de acendrado patriotismo que fará honra ás nossas tradições de povo laborioso e pacifico, mas altivo e cioso, como os que mais o sejam, dos seus brios e civismo.

Consorciando em uma só festa a commemoração de um dos factos culminantes da historia da formação da nossa nacionalidade e a idéa de se dotar as nossas forças armadas de um desses apparelhos que, segundo a experiencia o tem eloquentemente demonstrado, são de imprescindivel necessidade nas guerras modernas, o Club Floriano Peixoto vai promover, para o dia 21 do corrente, uma solemnidade civica em que será iniciada a subscripção para acquisição de um aeroplano militar destinado ao nosso glorioso exercito.

Póde-se desde já prever o que vai ser essa festa, em que o enthusiasmo civico dos nossos patricios mais uma vez vibrará com a costumada intensidade, podendo-se desde já augurar á patriotica subscripção o exito que acompanha sempre em nossa terra todos os commettimentos, como este, uteis e grandiosos.

Exposição agro-pecuaria — O certamen a realizar-se em junho, nesta capital, que será uma festa de trabalho, demonstrativa do vigor economico de Minas Geraes, vai despertando justo enthusiasmo entre os nossos compatricios, que se dedicam á agricultura e á criação.

Dia a dia recebe a commissão central pedidos de inscripção de expositores de productos agricolas e espécimens de pecuaria, destinados á exposição.

Varias casas importadoras do Rio de Janeiro têm solicitado que se lhes reserve espaço no recinto da exposição, para exhibirem machinas agricolas, arados, engenhos, etc., cujo funccionamento poderá ser apreciado pelos visitantes do Prado Mineiro, nos dias destinados ao grande certamen.

Pelo secretario da commissão central Sr. M. Libanio Teixeira, foi dirigida a todos os presidentes das Camaras Municipaes do Estado a seguinte circular, firmada pelo Dr. José Gonçalves, secretario da agricultura:

"Em virtude do que dispõem as leis ns. 454 e 596, de 6 de setembro de 1907, e 19 de setembro do anno proximo passado, com o fim de animar as industrias agricola e pastoril, realiza-se nesta capital, no dia 15 de junho proximo futuro, a exposição de animaes das raças cavallar, asinina, bovina, suina, lanigera, caprina e gallinacea, bem como dos seguintes productos agricolas: milho, feijão, arroz, batatas, trigo, algodão, fumo e outros.

Venho, pois, em nome do Sr. presidente do Estado, pedir-vos que interesseis pelo alludido certamen, promovendo com interesse que os lavradores e criadores do municipio sob a vossa digna e competente administração mandem á exposição os melhores productos de sua lavoura e criação.

O fim de que se tem em vista é, como sabeis, estimular o desenvolvimento desses ramos da nossa actividade rural.

Confiado no vosso acendrado patriotismo e grande amor á terra mineira, aguardo as providencias solicitadas.

Encontrareis junto a esta o regulamento da exposição agro-pecuaria, approvado pelo decreto n. 3.736, de 21 de outubro de 1912, e instrucções relativas á mesma. Saude e fraternidade — O secretario da agricultura, **José Gonçalves de Souza.**"

Cultura do valle do rio Doce — As incalculaveis riquezas que, no uberrimo valle do rio Doce, nos limites do Espirito Santo com este Estado, jaziam até agora desaproveitadas e esquecidas, já vão sendo, agora, com a construcção da Estrada de Ferro Victoria-Diamantina, intelligentemente exploradas.

São muitos os mineiros que para ali têm affluido afim de empregar a sua actividade, não só no arroteamento da terra, que é de assombrosa fertilidade, como na fundação de importantes estabelecimentos de criação de gado suino, cavallar e bovino. Grandes lavouras de milho, café, cacáo, etc. já foram ali abertas em optimos terrenos de cultura, ao lado de diversas fazendas de criar, onde se ensaia o cruzamento de afamadas raças estrangeiras com as mais apreciadas especies creoulas.

E', como se vê, uma nova e riquissima região que, pela colonização e pelo trabalho, promissoramente se incorpora aos centros de actividade progressista e civilizadora do paiz.

Instrucção secundaria — Pelo decreto 3.853, de 29 de março findo, o presidente do Estado de Minas Geraes, usando da attribuição que lhe confere o art. 57, da Constituição do Estado, e para execução da lei n. 589, de 3 de setembro de 1912, na parte referente ao Gymnasio Mineiro, resolveu approvar o regulamento que com este baixa, assignado pelo secretario de Estado dos negocios do interior.

O Gymnasio Mineiro funccionará como externato e, além do curso secundario geral, terá annexo um curso pedagogico e um aprendizado de trabalhos manuaes.

Cada um dos cursos referidos no artigo precedente terá regulamento especial no tocante ao ensino, ao regimen das aulas e ao processo de exames.

O curso secundario geral será dividido em curso fundamental e curso complementar, destinando-se o primeiro a proporcionar a cultura intellectual necessaria para a matricula em qualquer dos cursos annexos, e o segundo a completar o primeiro para o exame de admissão nos cursos de ensino superior.

O curso fundamental será de tres annos, e comprehenderá o ensino de portuguez, francez, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria, geographia geral, chorographia do Brazil, noções de cosmographia, historia geral e do Brazil, physica, chimica, historia natural, noções de hygiene, deveres moraes e civicos, regalias e direito do cidadão (instrucção moral e civica), desenho, gymnastica e exercicios militares.

O curso complementar será de dois annos, e comprehenderá o ensino de latim, inglez, allemão, francez (pratica de falar e escrever), grammatica historica, formação de vernaculo e estylo, literatura portugueza e brazileira, psychologia e logica.

Industria pastoril — Conferenciou no dia 1° com o Sr. secretario da agricultura, o Sr. A. M. Mackenzie, director da "Brasil Land Cattle and Packing Cy., poderosa empreza que, visando empregar actividade e capitaes na industria pecuaria em Minas, adquiriu vastas propriedades no municipio de Paracatú, e para ali importou grande numero de reproductores bovinos, de raças seleccionadas, cuja criação vai desenvolvendo por processos modernos.

O Sr. secretario da agricultura teve palavras de estimulo e applauso á fecunda iniciativa da companhia, de que é director o Sr. Mackenzie, a quem offereceu os bons officios da administração para a consecução da elevada idéa que vai realizando, sem os favores pecuniarios do governo.

O Sr. Mackenzie mostrou-se muito grato ás attenções que lhe foram dispensadas pelo Sr. Dr. José Gonçalves, a cuja orientação, na importante pasta de que é titular, rendeu elogiosos conceitos.

E' representante da Brasil Land Cattle and Packing Cy., neste Estado, o tenente-coronel Jorge L. Davis, superintendente da Equitativa, nesta capital.

Professor Luiz Peçanha — Mediante propostas dos socios effectivos Srs. Drs. Thomaz Pompeo de Souza Brazil, Virgilio Augusto de Moraes e barão de Studart, foi proclamado, em sessão de 4 de março proximo findo, socio correspondente desta associação, o Sr. professor Luiz Peçanha, que tambem é socio correspondente da revista escolar do Instituto de Humanidades da cidade de Fortaleza, capital daquelle Estado.

Conferencia — Perante selecta assistencia, fez, quarta-feira, ás 8 1|2 horas da noite, no Municipal, a sua annunciada conferencia, o barão von Esse-Wertegg, illustre publicista allemão, que ora nos visita.

Recebido com uma prolongada salva de palmas, o distincto escriptor iniciou a sua conferencia fazendo uma comparação das riquezas e bellezas naturaes do nosso Estado com as de Allemanha e Suissa, apresentando bellissimas projecções de monumentos e paizagens desses dois adiantados paizes.

Entre as pessoas que assistiram á conferencia viam-se os Srs. tenente-coronel Vieira Christo, ajudante de ordens da presidencia do Estado, representando o Exmo. Sr. Bueno Brandão; Dr. Arthur Bernardes, secretario das finanças; Dr. José Gonçalves, secretario da agricultura, e Dr. Olyntho Meirelles, prefeito da capital.

Agricultura — Por portaria de 21 de março ultimo, foi o Sr. José de Mello Franco admittido para exercer as funcções de mestre de cultura do Estado.

Instrucção publica — Foram concedidos á professora do grupo escolar Barão do Rio Branco, desta capital, D. Elvira de Magalhães Brandão, 90 dias de licença para tratar de saude, conforme pediu.

— Foi nomeada D. Jovelina Baptista Ferreira, professora substituta do grupo escolar Barão do Rio Branco, desta capital, durante a licença de 90 dias concedida á professora dona Elvira Brandão.

Inspectoria agricola federal —Considerando de grande importancia, tem a inspectoria agricola federal no Estado prestado a maxima attenção ao serviço de distribuição de publicações, fazendo a mais larga distribuição de instrucções e monographias sobre as diversas culturas adoptadas no Estado, meios de evitar molestias de caracter endemico, revistas, folhetos, etc.

No livro de registro organizado pela repartição para maior regularidade da expedição das publicações, já se eleva a 2.326 o numero dos lavradores inscriptos, numero que vai sendo augmentado á medida que novos pedidos são feitos.

Em 1912, foram distribuidas: publicações, 12.235, a lavradores 2.326, em 91 municipios.

Barbacena

Viajantes — Passou no dia 29 de março por esta cidade, com destino ao Rio, o Dr. Sabino Barroso, presidente da Camara dos Deputados.

— Partiu segunda-feira para Bello Horizonte o menino João, filho do professor e homem de letras José Cypriano S. Ferreira.

— Está na cidade o Sr. Vicente Romano Lobasco, director da revista scientifica "A Flora Mineira", que se publica em Palmyra, e organizador do "Album de Minas".

— Está na cidade o Sr. Augusto, conde de Avanhandava e professor da Academia de Sciencias Occultas, inventor do telegrapho astral e possuidor de varios titulos nobiliarchicos, que por falta de espaço deixamos de declinar...

— Vindas do Rio, chegaram a esta cidade segunda-feira a Exma. Sra. D. Marcellina Massena e a senhorita Judith Massena, mãi e irmã do jornalista Nestor Massena.

Inauguração — Com a presença de grande numero de pessoas, reabriu-se domingo ultimo o Cinema Moderno, da empreza Piergentili & Piacezi.

"A Noite" — Em fins de maio deverá apparecer nesta cidade o jornal "A Noite", sob a direcção do jornalista e advogado Dr. João Benedicto de Araujo.

"O Diabo" — Um grupo de rapazes desta cidade pretende resurigr o "Diabo", jornal fundado ha annos, nesta cidade, pelo Dr. Costa Junior.

Escola Normal — A Escola Normal, depois que passou a ser dirigida pela professora D. Conceição Jardim, passou por notaveis reformas, entre as quaes citaremos a do material e da instalação sanitaria.

O curso primario, annexo á Escola, passou a ser publico.

Cooperativa de auxilios domesticos — O Sr. Alfredo Renault, pharmaceutico residente nesta cidade, pretende, com o apoio de diversos medicos, fundar uma cooperativa de auxilios domesticos, onde as familias, com a modica quantia de 2$ mensaes por pessoa, terão direito a medico e pharmacia.

Esse systema de cooperativismo é de grande utilidade para as classes pobres.

Entrevistas de Ruy Barbosa—Têm produzido optima impressão as entrevistas concedidas ao "Imparcial" pelo senador Ruy Barbosa.

Os numeros desse jornal que vêm para a venda avulsa, quando trazem essas entrevistas, são comprados aqui até a 2$000.

Lyceu Mineiro — Sob este titulo, brevemente teremos mais um estabelecimento de ensino funccionando em predio proprio, que será construido em local escolhido.

A' frente desse bello tentamen está o Dr. Francisco Assis Rocha, ex-lente de mathematicas do Gymnasio Mineiro.

Sem commentarios — O Sr. Moller, da firma Moller & C., recebeu no dia 28 do mez findo um telegramma de Bello Horizonte, pedindo a remessa de uma caixa de presuntos e mortadelas para um banquete que tinha de se effectuar no dia 30, no Grande Hotel.

No dia 29 foi o Sr. Moller á estação despachar o volume e, como ainda faltasse uma hora para a passagem de um trem de bagagens para Bello Horizonte, elle pediu que despachassem para esse trem.

Então, o conferente Mathias de Lima disse-lhe que viesse outro dia, injuriando-o com expressões menos delicadas.

O Sr. Moller pediu-lhe, á vista disso, o livro de partes, que lhe foi negado.

Além disso, o conferente puxou de um revólver e quiz intimar aquelle industrial a retirar-se da estação, intimação que foi repellida energicamente.

O Sr. Moller foi ao telegrapho e communicou o caso ao Dr. Madeira de Ley, engenheiro da Central, e esse senhor fez-lhe sentir que nada podia fazer, porque na estação de Barbacena os empregados são filhos ou afilhados de politicos. ..

Sem commentarios!

Jury — O tribunal do jury, que só na quarta-feira conseguiu reunir numero legal de jurados, trabalhou durante a semana em sua primeira sessão ordinaria do corrente anno, e encerrou os seus trabalhos depois de haver julgado os processos que lhe foram submettidos, quasi todos sem maior importancia.

Necessidades locaes—Não resta duvida que é mesmo bellissimo o aspecto que Barbacena apresenta, com seus formosos jardins, tão bem cuidados, com suas ruas tão bem aplainadas, e que impressiona tão agradavelmente aos forasteiros que nos visitam. E' verdade, as nossas principaes ruas têm mesmo aspecto garrido, o que quer dizer que a camara tem sempre voltadas suas vistas para esses pontos, que, parece, são os seus predilectos.

Mas, se isso nos agrada a nós, que por estas ruas transitamos a todo o momento, a outros moradores da cidade causa especie o facto da camara não estender essa sua acção, tão benefica, a outras ruas, que estão necessitando desse mesmo carinho de nossa edilidade.

A rua General Ozorio, por exemplo; a rua Saldanha Marinho e outras têm o matto crescendo á vontade, sem que jamais alguem se lembre de mandar capinar.

Essas mesmas ruas estão cheias de altos e baixos, causando incommodo a quem por ellas transita, e, no entanto, parece não custarem tanto umas carroças de cascalho, que certo lhes dariam melhor apparencia.

Isto tudo será facil, dependendo da vontade da camara, que deve cuidar de zelar outros pontos da cidade, onde tambem residem pessoas que pagam igualmente impostos e que têm direito a fazer reclamações no genero desta que é assumpto destas linhas.

Assim, pois, esperamos as providencias da camara.

Formiga

Exportação de gado — Durante os mezes de fevereiro e março ultimos o prospero municipio de Formiga exportou para Sitio 6.000 suinos e 3.500 bovinos, não devendo ser inferior a esses algarismos a quantidade de gado d'ali expedida, por terra, durante esse mesmo periodo.

Em Formiga, onde, além da criação de gado, feita em grande escala, se pratica auspiciosamente a polycultura nas uberrimas terras dos seus diversos districtos, a exportação tem sido, nos ultimos annos, sempre consideravelmente maior que a importação, como se póde verificar pela renda diaria das estações das estradas de ferro Oeste e Goyaz.

E', como se vê, um municipio que progride. Graças á sua privilegiada situação geographica, Formiga fezse um centro ferroviario dos mais notaveis do paiz, como ponto terminal da Oeste, inicial da Goyaz e de ligação do ramal de Bello Horizonte a esta ultima estrada, por Itapecerica. Os seus terrenos de cultura são fertilissimos, notadamente os da extensa matta dos Pains, abundante das mais preciosas madeiras de construcção e das mais ricas e poderosas jazidas de cal que possue o Brazil. Em toda essa região cultiva-se hoje a terra pelos modernos processos agricolas aconselhados pelo governo mineiro, na sua benemerita campanha de remodelar o nosso trabalho rural. Só durante o anno findo os districtos de Arcos e Pains importaram mais de 2.000 arados e outras machinas de lavoura. Ao lado da agricultura, caminha e prospera a industria pastoril, povoando as suas interminaveis campinas e as suas invernadas de capim melloso, principalmente nas grandes fabricas de Ponte Alta, os mais lindos rebanhos de gado creoulo que existem no Estado.

O municipio tem muito minerio de ferro e varias quéda d'agua aproveitaveis, sendo já a cidade dotada de optima instalação de força e energia electricas.

Ultimamente, ali esteve, realizando compras de fazendas de criar, o representante de um numeroso grupo de capitalistas nacionaes, que pretende estabelecer na zona um importantissimo centro de industria pecuaria.

O futuro municipio oeste-mineiro possue, portanto, todos os elementos de trabalho e de riqueza que lhe hão de attrair, de outros pontos da Republica e do estrangeiro, intelligentes actividades e fortes capitaes.

Se a Camara local aproveitar, como projecta, os beneficios da sabia lei por que o actual governo patrioticamente instituiu os emprestimos municipaes, Formiga melhor se apparelhará então para accelerar a obra, já tão promissoramente iniciada, do seu progresso e da sua civilização.

Trem expresso — O Dr. Olyntho Meirelles, digno prefeito de Bello Horizonte, acaba de officiar ao Dr. Carlos Euler, director da Oéste de Minas, pedindo, como medida vantajosa para aquella capital, o estabelecimento de trens directos de Lavras e S. João d'El Rei, já projectado pela directoria, porém, ainda não entrado em vigor á espera de novo material rodante, conforme foi declarado pelo illustre chefe do trafego daquella ferrovia.

Espera-se que o illustre director, acolhendo benignamente o justissimo pedido do prefeito da capital, que relevantes serviços ha prestado á futurosa cidade mineira, brevemente decretará essa importantissima medida e de muita utilidade para o centro de Minas, cortado pelos trilhos da Oéste, com applausos de todos os mais.

Entretanto, relembramos-lhe que, a inaugurar esses trens directos, é indispensavel a creação do expresso, para esta cidade, afim de que possámos apanhar o directo de Lavras, que, segundo ouvimos, passará em Ribeirão Vermelho ás 6 horas da manhã, em demanda da capital.

Por communicações feitas pelo competente chefe do trafego, Dr. Lysarias Leite, seremos tambem beneficiados com esse trem, que ainda não póde ser inaugurado, por falta de novo material; mas, agora, como está chegando, e achando-se grande parte nas officinas de Ribeirão, dentro em pouco teremos esse melhoramento, ha tanto tempo reclamado por nós, e sempre promettido pela Oéste.

A esse respeito, escreveu ante-hontem, o "Dia", de S. João d'El Rei, um artigo, dizendo que o percurso de kilometros da Oéste já é avultadissimo; e que ella, não sabendo por que, ainda não tem os trens expressos, sujeitando os passageiros a viajar em trens mixtos, com uma viagem demorada, e que muito bem póde ser feita pela metade do tempo.

Desejamos muito que o beneficio que brevemente será prestado ás duas cidades mineiras, delle participe Formiga, que é já uma cidade de movimento e populosa, e que, em breves dias, terá mais um melhoramento de valor — o ramal ferreo de Itapecerica.

Confiamos no alto criterio do illustre Dr. Carlos Euler e dos amigos deste.

Renda da estação — A estação de Oéste, nesta cidade, vendeu, inclusive a exportação, durante o mez de fevereiro, a quantia de 37:733$956; e, durante o mez de março, a de réis 36:499$555.

As quantias supra demonstram o movimento da estação de Formiga, a principal de todas as estações da Estrada de Ferro Oéste de Minas, tendo já declarado isto o chefe do trafego.

Collegio de S. José — Tem augmentado de dia para dia o numero de alumnos deste collegio, ha pouco inaugurado nesta cidade, por dois padres portuguezes, de que já demos noticia em nossa correspondencia passada.

Novo padre — Ordenado em 23 de março, cantou a primeira missa, no districto de Pains, deste municipio, sua terra natal, o Redmo. padre João Velloso.

VIDA SOCIAL — **Fallecimentos** — Finou-se hontem, nesta cidade, ás 9 horas da noite, o cidadão Francisco

REPUBLICA PORTUGUEZA

LISBOA, 16 de março.

A SEMANA PARLAMENTAR E POLITICA

A mim parece-me que, se alguma feição particular teve a semana finda, no tocante á politica, [illegible] não que aqui nos importa, foi a fórma como o Sr. ministro das finanças arrancou ao Parlamento (arrancou, sim, senhores, é o termo) a lei-travão das despezas publicas. O Dr. Affonso Costa é uma vontade que não recúa do caminho que se traça.

A lei-travão das despezas publicas — A sua discussão na Camara dos Deputados, por vezes agitada — A sua discussão no Senado e declarações importantes do Sr. ministro das finanças — Apostrophe do Sr. presidente do ministerio.

E' desde hontem lei da Republica, porque o chefe do Estado a assignou e os ministros a referendaram, a chamada lei-travão das despezas publicas, condição imprescindivel pelo Sr. ministro das finanças para a obtenção do equilibrio orçamental, proposito a que se devotou o Dr. Affonso Costa ao sobraçar a pasta que com tão inquebrantavel energia está dirigindo. E' essa lei do teor seguinte:

"Art. 1º. Não podem os membros das duas camaras, durante o periodo da discussão do orçamento geral do Estado, apresentar quaesquer propostas que envolvam augmento de despeza ou diminuição de receita; os que estiverem pendentes só poderão discutir-se e votar-se as que forem expressamente aceitas pela respectiva commissão de finanças ouvido o ministro das finanças.

Paragrapho unico. Se estas propostas já tiverem sido approvadas na outra camara, na anterior sessão legislativa, a recusa de conformidade da commissão de finanças tornar-se-ha com rejeição dellas para os effeitos do art. 32 da Constituição da Republica.

Art. 2º. E' dispensado o governo de dar execução immediata ás leis promulgadas posteriormente ao orçamento, a começar no de 1912-1913 que envolvam augmento de despeza ou diminuição de receita, quando não tenham sido criadas e realizadas receitas compensadoras, de fórma a manter-se o nivelamento orçamental, fixado pelo Congresso annualmente.

Art. 3º. Quando o governo entender necessario dar execução a uma ou mais leis das referidas no artigo anterior com preferencia a outras sob o mesmo regimen, só o poderá fazer com voto favoravel da commissão parlamentar de contas publicas.

Art. 4º. O governo dará, em cada anno, conta ao Congresso dos motivos de não execução das leis votadas nas condições do art. 2º.

Art. 5º. Todas as leis de augmento de despeza e de diminuição de receita, votadas numa sessão legislativa, que, por effeito desta lei, não tiverem tido começo de execução no mesmo anno economico, ou immediato, só a poderão ter, em qualquer outro anno, depois de ser novamente autorizada a sua execução por outro voto do Congresso, ficando, porém, essa execução dependente do mesmo principio da realização de receitas compensadoras.

Art. 6º. Quando o orçamento apresentar "deficit", não poderão os ministros ou deputados propor a revogação dos preceitos consignados nos artigos anteriores, e se elle tiver sido votado, considerar-se-ha suspensa até que entre em vigor um orçamento sem "deficit."

Art. 7º. Caducam todas as autorizações geraes ou parciaes que existam em qualquer diploma, permittindo a ampliação ou modificação dos differentes quadros dos serviços publicos, ou a creação de novos logares ou quadros, quando não haja tabelas approvadas em leis estabelecendo as categorias e vencimentos.

Art. 8º. Durante a discussão do orçamento poderão augmentar-se as receitas e diminuir-se as despezas, mesmo com a suppressão de cargos ou a reducção de quaesquer vencimentos, mediante a approvação de simples propostas pelo Congresso, ouvidas as commissões de orçamento e finanças, devendo a respectiva commissão de redacção inserir na lei do orçamento geral do Estado as disposições de execução permanente dimanadas dessas resoluções.

Paragrapho unico. A disposição do art. 12 da lei de 20 de março de 1907 fica interpretada no sentido de se applicar unicamente ás alterações de [illegible] que possa resultar augmento de qualquer vencimento, alargamento de quadro ou augmento de despeza.

Art. 9º. Fica revogada a legislação em contrario."

Ficámos, a semana passada, com esta lei em discussão na Camara dos Deputados, e aqui viram, pelo impressivo episodio, por signal bem curioso, de uma moção de desconfiança ao governo, posta pelos evolucionistas, como estes atacavam o projecto.

Igualmente viram, por esse pittoresco episodio, que á lei não [illegible] vontade manifesta do governo. Foi-o, porém, na sessão de segunda-feira, não, comtudo, sem, e era de prever, uma discussão por vezes agitada até o incidente.

Foi o primeiro motivado pelo requerimento do Sr. Caldeira Queiroz, para ser dada a materia como discutida, e sem prejuizo dos oradores inscriptos.

Essas palavras provocam irritação no centro evolucionista, onde os deputados gritam: — Não pode ser! Não pode ser! E' uma violencia! Mas onde é que se viu uma coisa assim! O melhor é votar-se a proposta de uma só vez!

O Sr. Malva do Valle invectiva a esquerda e o Sr. José de Abreu exclama: — Peça V. Ex. a palavra e faça a sua [illegible]

O Sr. Celorico Gil — Parece o projecto dos ratos!

A esquerda (entre gargalhadas) — Que 6? Que 6?

O Sr. Celorico Gil (irritado) — E' o projecto das amas de leite (Risos). Por fim, os animos serenaram e a discussão prosegue.

Entra em discussão o art. 7º, que o Sr. Celorico Gil ataca por achal-o inconstitucional. Novo incidente, no lastimar o orador que se pretenda divorciar os funccionarios publicos do novo regimen, como já se divorciou a população catholica...

Vozes da esquerda — Ordem! Ordem!

A orador — Estou na ordem!

E prosegue, frequentes vezes interrompido pela esquerda, a criticar varias medidas dos governos anteriores, para mostrar que se tem afastado toda a gente da Republica. Com a abolição do imposto de consumo não ganhou o povo.

Vozes da esquerda — Ordem! Ordem!

O presidente chama o orador á ordem.

O orador — VV. EEx. não me querem deixar falar, mas eu estou convencido de que [illegible]

A esquerda protesta clamorosamente, pedindo que o orador seja intimado a retirar as suas palavras, [illegible] o orador termina pouco depois, [illegible] (Risos na esquerda).

E a discussão sobre o art. 7º desenvolve-se atravez de ataque vivo dos evolucionistas. Ouçamos o que mais alto e rijo se ouviu. Fala o Dr. Julio Martins:

"A ser votado o art. 7º, não mais haverá tranquillidade na consciencia dos funccionarios publicos, e dentro da classe laboriosa do nosso funccionalismo reinará o terror, a coacção, a constante perspectiva da miseria, a ruina da familia, o quasi horror do trabalho.

Ninguem mais saberá em que lei vive, em que paiz trabalha, que direitos lhe assistem, que garantias desfruta. Todos perguntarão que Republica é esta, que democratismo é este, em que as liberdades publicas, a independencia, o socego, os direitos adquiridos muitas vezes á custa de grandes sacrificios e desfructados ha longos annos, que Republica é esta, que assim tão atrabiliariamente, por uma simples proposta do governo ou de qualquer deputado, póde deitar por terra funcções e funccionarios, reduzindo como entender e quizer os seus respectivos ordenados. Isto é monstruoso, é absolutamente reaccionario, e nas mãos de qualquer governo partidario, com uma maioria sua, é a mais perigosa arma que nós poderemos entregar seja a quem for e será a negação completa dos nossos principios e da nossa propaganda.

Hoje, que os partidos da Republica se andam a constituir e, infelizmente, em certos pontos do paiz, por processos que bem deixam a desejar, em confronto com os antigos tempos, hoje, em que as paixões politicas e partidarias já se debatem dentro do Parlamento e lá fóra, por uma fórma vehemente e intensa, que será o uso das attribuições do art. 7º?

As maiorias e os governos seriam senhores absolutos da Republica, contra as minorias e contra os adversarios politicos que não estivessem em graça, nas espheras do poder. E, depois, nós sabemos, infelizmente, como correm muitas vezes as discussões e as votações desta Camara, e especialmente nos ultimos dias em que se trata do orçamento. Tudo se vota quasi ás cegas, de afogadilho, e pelas autorizações do artigo em discussão, caso fosse approvado, ahi teriamos esplendidos momentos para executar perseguições politicas de toda a especie!

Agora, que tanto se fala em equilibrio orçamentario, iriamos assistir a uma plethora de córtes, para que todos tivessemos a impressão de um equilibrio feito no papel apenas, mas que havia de trazer ao paiz e á Republica uma perturbação enorme e uma confusão profunda.

Que a Camara nomeasse commissões para estudar a reorganização dos serviços publicos, mediante um estudo detalhadamente feito, com larga e ampla discussão, de modo a fazer-se qualquer coisa de util e aproveitavel em beneficio de melhor distribuição de funcções, comprehendia-se e seria até um bello exemplo de moralidade republicana e democratica.

Mas, assim, votar córtes e suppressões de cargos "á la diable", a maior parte das vezes sem conhecimento do que se faz, não póde, no entender do orador, trazer maior prestigio ás instituições e, antes, lhe vai alienar as sympathias de uma classe numerosa, como é a dos funccionarios publicos, que durante os dias amargos da Republica, justiça é dizel-o, muitos e altos serviços prestaram á Republica, desempenhando com regularidade os serviços publicos. E ninguem, certamente, poderá dizer que a Republica se poderia ter mantido sem o concurso desses funccionarios, pois não abundavam as competencias republicanas, que de momento os pudessem substituir.

O Sr. Brito Camacho não vê que se [illegible] fazer nos vencimentos dos funccionarios publicos de modo a darem uma somma apreciavel para a economia orçamental, declarando, por isso, que não vota o artigo 7º.

O Sr. ministro das finanças dá explicações sobre os fins do artigo (que não visará os máos funccionarios, os desnecessarios e os que tenham vencimentos excessivos).

E depois do Sr. José Barbosa ter declarado que approvava o artigo, [illegible] aceitando-a 65 votos e rejeitando-a 27.

* * *

Na sessão de quinta-feira, do Senado, entra em discussão o projecto de que estamos tratando.

O Sr. ministro das finanças pede o favor de se ser discutida quanto antes essa lei, porque, devendo começar bem depressa, nos Deputados, a apreciação do orçamento, precisa o governo de estar armado com ella, para assim poder attingir o fim em vista, o equilibrio financeiro. E, para que sobre a proposta se inicie o debate, urge que seja dispensado o regimento.

O Sr. Souza da Camara contende que [illegible] e classifica a lei de importuna, desnecessaria, inconstitucional, anti-democratica e arma terrivel nas mãos do poder executivo, [illegible] contra o funccionalismo, o que é uma injustiça, pois esses funccionarios [illegible] da Republica, facilitando-lhe a regularidade do expediente das repartições publicas e, acceitando, emfim, de boa mente o novo regimen politico.

O Sr. Faustino da Fonseca — Não apoiado!

O Sr. Souza da Camara — V. Ex. póde não apoiar, mas a verdade é o que eu disse. Poderá citar-me alguns casos isolados de hostilidade, mas a nota geral é incontestavelmente esta: o funccionalismo aceitou perfeitamente a Republica.

O Sr. Affonso Palla — Parece-me que foi a fingir...

O Sr. Faustino da Fonseca — O funccionalismo foi uma herança terrivel da Republica!

O Sr. Souza da Camara — Poderá ter sido; mas o que é certo é que prestou serviços, que é mister reconhecer.

O Sr. Palla — Esse argumento é jesuitico!

O Sr. Souza da Camara, continuando, sustenta que o que se pretende votar nem póde comparar-se á de 1897, agora invocada como precedente, e recorda que a de 1897, [illegible] sendo assim contraria a todos os principios democraticos e constituindo uma verdadeira tyrannia.

Deverá, pois, ser modificada, pois, como veiu da Camara dos Deputados, é inaceitavel e enferma dos vicios que já lhe apontou, e ainda de mais um: é restrictiva da acção dos futuros parlamentos, o que é um cumulo; é, em summa, a sancção de uma dictadura permanente.

O Sr. presidente do ministerio sustenta que [illegible] lhe chamou o Sr. Souza da Camara, nem temos "intuitos terriveis" que S. Ex. attribue.

Ha funccionarios monarchicos, bons, que recebem bem a Republica, que são homens de "metier", que trabalham, emfim; ha funccionarios, até já nomeados pela Republica, que não são bons; ha tambem funccionarios superfluos, que não trabalham nem querem trabalhar [illegible] até por procuração mandam receber os ordenados...

Ora, a lei de que se trata, não se orienta contra os bons funccionarios nem visa a fazer com que os governos não mais façam orçamentos com "deficit", e põe-lhes um fiscal constituido por uma commissão parlamentar [illegible]

Haverá principio mais saudavel do que habilitar o governo a não executar leis que augmentem a despeza sem que haja para isso o dinheiro preciso?

Bem sabe que se poderia dizer ao governo que [illegible]

O Sr. Terenas — [illegible]

O Sr. presidente do ministerio — Eu não estou aqui para fazer "questões ministeriaes" todos os dias, o que seria ridiculo, e até, não desgosto de que os senhores votem contra mim, porque isso me estimula; mas o que desejo é que se compenetrem de que sou eu quem está dentro dos bons principios.

Os senhores gritam contra o equilibrio orçamental, gritam contra as leis que contrariam os funccionarios que não trabalham; e, afinal, é preciso que se convençam de que gritam contra si proprios, porque se obstinam em tornar impossivel a acção de qualquer ministro das finanças e, portanto, em tornar impossivel a propria marcha da Republica!

(Apoiados.)

Usaram ainda da palavra os Srs. Souza da Camara, que se não mostrou convencido pela resposta do Sr. presidente do ministerio; Nunes da Matta, que falou em harmonia com o parecer da commissão, e Goulart de Medeiros, que considerou a lei como odiosa e um vergonhoso vexame para os legisladores, cuja incompetencia ella proclama, e para quem ella significa uma offensiva desconfiança, além de ser uma violação constitucional.

O Sr. Souza Fernandes requereu prorogação da sessão, sem prejuizo dos inscriptos, até se votar a generalidade do projecto.

Vozes — Não pode ser!

O Sr. Terenas — Requeiro votação nominal.

(A camara resolveu votar nominalmente e o Sr. secretario começa a chamada para a votação do requerimento do Sr. Souza Fernandes).

O Sr. Souza Fernandes — Peço licença para retirar o meu requerimento.

Autorizado o Sr. Souza Fernandes a retirar o seu requerimento, prosegue a discussão, pró e contra, e passa ella para a sessão seguinte.

* * *

Leram acima as importantes declarações do ministro das finanças. Vão agora ler a apostrophe do presidente do ministerio.

Volta o Sr. Souza da Camara a atacar o projecto (na vespera, fôra quanto á generalidade, e no dia seguinte, fôra-o quanto á especialidade). Terminando esse ataque, requer o Sr. Souza Junior se prosiga a sessão até se votar a lei.

O Sr. Terenas — Peço a palavra sobre o modo de propor.

O Sr. Souza Junior — Invoco o regimento! Estes requerimentos são os unicos que o regimento consigna não poderem ser discutidos.

O Sr. Terenas — Todavia, a esquerda tem-os discutido sempre...

O Sr. Rovisco Garcia — Vai a "forceps"... (Agitação).

O Sr. Terenas — O que eu desejava era que, em vez de se prorogar a sessão, o presidente désse sessão nocturna.

O presidente do ministerio — Eu virei ou estarei aqui, quando Vossas EEx. quizerem. O que desejo é que esta lei não passe para depois das ferias da Paschoa.

O Sr. Brandão de Vasconcellos — Preferiria ter sessão amanhã. (Apoiados).

O presidente do ministerio — E amanhã não vinham cá!...

Este projecto é de especial importancia para mim, como ministro das finanças, pois preciso saber como hei de trabalhar no orçamento e orientar as propostas que preparo para alcançar o equilibrio financeiro.

De resto, Sr. presidente, eu sou chefe do governo e membro da outra Camara e reclamo do Senado a devida attenção!

Não posso consentir que se dêem ares de me fazer favor, ou ao governo, em votar uma proposta que não tem com o governo, mas apenas com a funcção parlamentar!

Esta coisa de parecer que me atiram para aqui e para ali, não me serve!

Respeite-se na Republica o poder executivo, que se não parece agora com o que era na monarchia!

Estar aqui com ar de occupar o banco dos réos, não estou!

Estavam acostumados á pancadaria nos ministros da monarchia, mas agora é outra coisa!

Não estou para isso!

Votem! Se votarem contra, eu sairei por aquella porta!

Mas, lá tratarem-me com esses ares, não!

Nem o projecto se presta a isso, nem eu, que se prestasse, ou o consentiria!

O Sr. Rovisco — Cortaram-me a palavra na generalidade; prorogam agora a sessão! Não estou habilitado a votar conscienciosamente e, portanto, voto contra tudo!

Durante alguns minutos, passados nestas e outras exclamações, retiniu por vezes a campainha presidencial e cruzaram-se apartes varios, sendo grande a agitação na sala.

Afinal, restabelecida uma certa ordem, é posto á votação o requerimento de prorogação da sessão, do que, por 22 votos contra 16, resultado que o Sr. Terenas acolheu com a seguinte phrase:

—Agora ainda houve numero; mas, logo não haverá!

Mas é que o houve, e eram 8 e 15 minutos da noite quando a lei foi votada, por artigos, alcançando o art. 8º 25 votos contra 19. E, a proposito desta votação, declarou o Dr. Affonso Costa que se tinha feito um "bicho de sete cabeças" desse artigo, quando elle não se orienta contra o funccionalismo, [illegible] difficultem cada vez mais o almejado e indispensavel equilibrio orçamental.

E terminou o ministro das finanças declarando que o Senado inscrevera, com honra, na sua historia, [illegible] condição indispensavel para a felicidade da Patria.

Vária parlamentar — Os cereaes e a moagem — Secretaria Geral da Presidencia da Republica — Construcção de casas baratas — Uma [illegible] de revolucionarios civis e militares — As despezas das colonias — Os conservadores do registro civil que são deputados — Pantheon nacional

Na sessão de segunda-feira, da Camara dos Deputados, o Dr. João de Menezes, [illegible]

Na mesma Camara, na sessão de quarta-feira, o Sr. José Dias da Silva occupou-se da lei de 21 de dezembro de 1912, sobre o regimen dos cereaes, queixando-se de que os revendedores vendiam pelo preço que lhes appetecia o milho, o centeio e a fava. Ora, essa lei manda que as camaras municipaes fixem uma tabella de preços para obviar a taes abusos. Pergunta, pois, se as camaras cumpriram os seus deveres e, se não cumpriram, que providencias tomou o poder central.

Responde o Sr. ministro do fomento que os revendedores arranjaram uns "testas de ferro", para quem passam os cereaes, dizendo, a quem lhes quer comprar, que já não possuem nenhum.

A lei não pode ser applicada integralmente de maneira a impedir-se taes factos.

Contesta o Sr. José Dias da Silva que o proprio artigo 8º da lei pode ser applicado contra os referidos abusos.

* * *

Na Camara dos Deputados, sessão de terça-feira, é posto em discussão este projecto de lei:

"Art. 1º. A Secretaria Geral da Presidencia da Republica será constituida pelo secretario geral, dois officiaes e dois correios.

Art. 2º. Além dos funccionarios indicados, prestarão serviço no Palacio de Belém, permanente ou eventual, aquelles dos serventuarios dos antigos paços que, nos termos do artigo 8º do decreto de 30 de junho ultimo, a Secretaria Geral indicar.

Art. 3º. O secretario geral da presidencia continuará percebendo o vencimento fixado no § 1º do art. 2º do decreto de 23 de agosto de 1911; o vencimento dos officiaes é o da sua categoria, o dos correios é fixado em 292 escudos annuaes.

Paragrapho unico. A'quelle dos officiaes que desempenhar as funcções protocolares no palacio da presidencia será abonada a gratificação de 300 escudos annuaes.

Art. 4º. Os logares do quadro da Secretaria Geral da Presidencia serão providos em commissão temporaria de serviço publico por funccionarios do Estado cuja ausencia das respectivas repartições não determine vaga, sendo o provimento precedido de proposta, com designação de nomes, do secretario geral.

Paragrapho unico. Os funccionarios que forem nomeados para o desempenho da commissão de que trata este artigo não perdem o direito á promoção que lhes competir opportunamente nas repartições de onde provierem.

Art. 5º. Fica revogada a legislação em contrario."

Approvado o projecto na generalidade, o Sr. ministro das finanças apresenta, depois de larga justificação, as seguintes propostas de emenda:

"Proponho que fique assim redigido o art. 1º: "A Secretaria Geral da Presidencia da Republica será constituida pelo secretario geral, um 1º official, um 2º official e dois correios."

"Art. 3º. E' extincto o logar de administrador do palacio de Belém e collocado na disponibilidade o actual serventuario, ficando os seus vencimentos fixados definitivamente como o permitte o § 3º do art. 8º da lei de 30 de junho de 1912, na quantia annual de 600 escudos."

"Proponho que se emende da maneira seguinte o

"Art. 4º. Os logares do quadro da Secretaria Geral da Presidencia serão providos pelo ministro das finanças em funccionarios addidos ou na disponibilidade, sob proposta do secretario geral.

Paragrapho unico. Os funccionarios que forem nomeados nos termos deste artigo podem ser livremente dispensados, e, nesse caso regressam á situação anterior, contando-se-lhe, porém, o tempo do novo serviço para todos os effeitos legaes."

"Proponho as seguintes emendas ao art. 3º, que passa a 5º. "O secretario geral da Presidencia continuará percebendo o vencimento fixado no § 1º do art. 2º do decreto de 23 de agosto de 1911; e os vencimentos do 1º official e do 2º official e de cada correio serão respectivamente de 900, 600 e 292 escudos.

[illegible] O governo fica autorizado a arrendar, para morada do secretario geral da Presidencia, a parte do palacio de Belém conhecida pelo nome de Arrabida."

"Proponho o artigo addicional seguinte: "Art. 6º. O director geral da Fazenda publica poderá chamar a fazer serviço nas repartições a seu cargo, os empregados de que tratam os arts. 3º e 12 da lei de 24 de junho de 1912, o funccionario a que se refere o art. 3º e quaesquer dos serventuarios dos palacios nacionaes que destes sejam dispensados."

"Proponho o artigo addicional seguinte: Art. 7º. Os vencimentos dos serventuarios a que se refere o artigo anterior, bem como aquelles que, provindo da extincta superintendencia dos paços, se encontram já prestando serviço no ministerio das finanças, ficam sujeitos a todas as imposições legaes, incluindo o desconto para a Caixa de Aposentação.

Paragrapho unico. São applicaveis a estes funccionarios, quando tenham concorrido para a Caixa de Aposentação dos Empregados da extincta casa real, as disposições do decreto de 9 de setembro de 1905, contando-se a importancia das quotas a que se refere o § 2º do art. 2º desde a reorganização desta Caixa, em 31 de dezembro de 1907, e contando-se da data da promulgação da presente lei o prazo de dois annos a que se refere o art. 4º do mesmo decreto."

"Proponho o artigo addicional seguinte: Art. 8º. As categorias dos serventuarios dos paços, para os effeitos do seu ingresso nos quadros e da precedencia em cada um destes serão determinadas pelo ministro das finanças, de harmonia com os seus serviços, vencimentos e idade."

"Proponho o artigo addicional seguinte: Art. 9º. As disposições do art. 5º da lei de 24 de junho de 1912 podem ser applicadas pelo ministro das finanças aos serventuarios dos palacios nacionaes que, além das condições já referidas, estiverem em circumstancias de absoluta impossibilidade physica ou moral de continuar no desempenho dos seus cargos, ou de prestar outro serviço util para que tenham competencia."

São approvadas todas as emendas.

* * *

O senador Sr. Bernardino Roque, apresentou, ha tempos, na sua Camara, claro está, um projecto de lei sobre a construcção de casas baratas.

Estava elle em discussão, na Camara em que fôra apresentado, e com [illegible] sendo o principal [illegible] o Dr. Ladislão Piçarra, [illegible] o projecto [illegible] "Estado Providencia", [illegible] iniciativa particular [illegible] é que cabem [illegible] tendentes [illegible]

Na sessão seguinte, proseguiu a discussão, [illegible] mas que [illegible] por isto, quer [illegible] maioria, não [illegible] aceitar esta [illegible] Freitas e outros [illegible] o proprio [illegible]

"Propomos que se constitua uma commissão interparlamentar, composta de cinco senadores e cinco deputados, destinada a apresentar no parlamento um projecto de lei sobre o problema das casas operarias e a fazer uma larga propaganda sobre a necessidade de resolver este problema."

* * *

A quanto dos acontecimentos, que opportunamente lhes referi, motivados por uma representação ostentosa no Parlamento, por banda dos proprietarios, contra a lei da contribuição predial, acontecimentos que tumultuosamente se desenrolaram em frente da Associação de Agricultura, foi castigado pelo seu commandante, sob pretexto de não cumprimento de ordens, o tenente revolucionario da guarda republicana, Sr. Santos. E, porque contra esse castigo se tivesse pronunciado, com natural acrimonia, aliás, o tenente da mesma guarda tambem revolucionario, Sr. Alexandre Lobo Pimentel, foi este official mandado responder a conselho de guerra, o que, na segunda-feira, se effectuou.

Muito categoricamente declarou o Sr. Pimentel, que, embora o natural calor da sua phrase, não fôra intenção sua offender o seu commandante, mas o tribunal deu o delicto por provado, sendo condemnado o Sr. Pimentel a dois dias de prisão disciplinar.

O auditorio, contribuido na maior parte por correligionarios e companheiros de revolução, fique bem entendido, e até para cuja juncção tinha havido convite dos jornaes, significou o seu desagrado, e á saida, faz ao Sr. Pimentel uma manifestação calorosa.

A' vista do que, não os surprehenderá esta noticia publicada nos jornaes da manhã de quarta-feira:

"Os revolucionarios civis e militares, reunidos em assembléa magna nas salas do Centro Republicano Radical, resolveram protestar contra a condemnação do tenente Pimentel, seu camarada na lucta revolucionaria; protestar contra a absolvição dos conspiradores no ultimo julgamento nos tribunaes marciaes, quando estava provado que conspiravam contra a Republica; que visto ser condemnado um dos bravos da revolução de 5 de outubro de 1910, pelo facto de diffamação contra um seu superior, o commandante das guardas nacionaes republicanas, se faça distribuir um manifesto expondo os factos provados da syndicancia feita por uma commissão de revolucionarios civis, que para esse fim foi eleita em assembléa geral; que se reunam amanhã, pelas 20 horas, afim de acordarem na melhor fórma de elaborar um manifesto e realizarem a sua distribuição."

Estando, como vulgarmente se diz, com as mãos na massa, aproveitaram a occasião, ao mesmo tempo que produziram um contraste, contra a absolvição do Dr. Carlos Lopes, Carlos Alçada, José Casimiro e Dagoberto Monteiro.

Este protesto contra a decisão dos tribunaes pareceu menos convenientes ao deputado Dr. Jacintho Nunes que, na sessão de quinta-feira, chamou para elle a attenção do governo, protestando energicamente, por não poder consentir-se que um poder occulto pretenda invadir os poderes do Estado. E' preciso que o governo tome as suas providencias e muito especialmente o Sr. ministro da guerra.

O Sr. ministro do fomento declara que o governo conhece já o assumpto e vai providenciar. Comtudo, communicará as considerações do S. Jacintho Nunes aos seus collegas do gabinete.

* * *

Na sessão de sexta-feira, referiu-se o deputado Sr. José Barbosa á autonomia financeira do ministerio das colonias, a qual não póde continuar sob pena de se darem de futuro os mesmos inconvenientes que se têm dado até agora, e que para bem de todos devem terminar.

Manda para a mesa um projecto de lei, dispondo que as despezas proprias do ministerio das colonias e as despezas feitas na metropole por conta das colonias fiquem sujeitas ás disposições do decreto com força de lei de 11 de abril de 1911, que extinguiu o Tribunal de Contas e creou o Conselho Superior de Administração Financeira do Estado.

O Sr. Aresta Branco requer urgencia e dispensa do regimento para o projecto de lei do Sr. José Barbosa, mas o Sr. presidente do ministerio lembra que não está presente o Sr. ministro das colonias que desejaria dar a sua opinião sobre elle e que seria melhor aguardar-se a chegada de S. Ex.

O Sr. Aresta Branco retira o seu requerimento, e passa a outro assumpto concernente a relações entre governadores civis e camaras municipaes; como, porém, nessa altura, entrasse o ministro das colonias, o Sr. Aresta Branco renova o seu requerimento sobre o projecto de lei do Sr. José Barbosa, mas o Sr. presidente do ministerio communica que o Sr. ministro das colonias se encontrava na sala a seu pedido, pois, no Senado, era absolutamente indispensavel a presença de S. Ex. por se estar tratando da demissão do Sr. Alfredo de Magalhães, de governador geral da provincia de Moçambique.

E o requerimento é de novo retirado.

* * *

Na sessão do mesmo dia, da mesma camara, informa o Dr. João de Menezes que leu no "Diario de Noticias" que as commissões parochiaes do partido republicano portuguez da cidade de Lisboa tinham protestado contra o facto dos conservadores do registro civil que são deputados, receberem além do subsidio nesta ultima qualidade, os emolumentos inherentes ás funcções daquelle cargo. Deseja saber o que ha a tal respeito.

O presidente responde energicamente: — Os deputados que são conservadores do registro civil não recebem subsidio. Já expliquei isto á Camara. Fique assente de uma vez para sempre!

O Sr. Emygdio Mendes — Já se tratou deste assumpto! E' uma campanha infame desses senhores!

* * *

O deputado Sr. Ramos da Costa, em sessão do acima referido dia, manda para a mesa um projecto de lei, destinando ao Pantheon Nacional o antigo e incompleto templo de Santa Engracia, situado no 1º bairro da cidade de Lisboa, do qual o ministerio do fomento tomará conta immediata, mandando tambem elaborar o projecto de orçamento, para se fazer a referida applicação do templo, ouvida a commissão dos melhoramentos nacionaes.

O templo incompleto de Santa Engracia é um bello e original monumento da architectura da Renascença, e o motivo de uma locução popular fatalmente empregada quando se quer designar coisa que nunca se acaba: "E' como as obras de Santa Engracia"...

Nomeação de governador geral interino para Moçambique — No Senado — O Dr. Alfredo de Magalhães e a sua promessa de ir até o fim.

Sabem já, por o terem lido atrás, que temos, no Senado (e sabem tambem já em que dia), o caso da nomeação do governador geral interino para Moçambique. Não ficando mal, antes até me parecendo que fica bem, a informação chronologica dos factos, deixem-me primeiro dizer-lhes que o Sr. Antonio de Meirelles publicou, na quarta-feira, um folheto, em que se defende das accusações do Dr. Alfredo de Magalhães, e em que lh'as devolve com desassombro.

Depois do que, se segue o episodio parlamentar acima annunciado:

O ministro das colonias communica ter submettido á assignatura do presidente da Republica um decreto nomeando um governador interino para a provincia de Moçambique, obedecendo ao criterio de que só sobre as nomeações definitivas tem de pronunciar-se o Senado, nos termos da Constituição.

Entretanto, se o Senado entender o contrario, não terá duvida em submetter-lhe a respectiva proposta.

O Sr. Brandão de Vasconcellos abstraindo qualquer intuito de melindre pessoal, acha grave o caso de se nomear um governador ultramarino sem audiencia do Senado. O facto da nomeação ser interina não deve illudir a disposição constitucional, pois, se assim fosse, facil seria illudil-a assim permanentemente: nomear só governadores interinos para o ultramar e escolher para taes cargos quem o governo quizesse, sem se importar com o Senado (Apoiados).

O Sr. João de Freitas é da mesma opinião. A Constituição não define se se trata de governadores interinos ou definitivos, e, segundo os principios da hermeneutica juridica, onde a lei não distingue, a ninguem é licito distinguir.

O Sr. Bernardino Roque lamenta que esteja feita a nomeação a que o Sr. ministro se referiu, pois lhe parece que estamos em maré de "safanões" á Constituição.

A lei é clara e expressa.

O ministro das colonias observa que o decreto ainda não foi publicado nem referendado. Se o Senado entende que no caso tem attribuições, tem na mão uma proposta para a nomeação.

O Sr. José Maria Pereira considerando aberta esta questão, diz, com a lealdade que o caracteriza, que mal andou o Sr. ministro em submetter á assignatura do chefe do Estado uma nomeação em que manifestamente se atropela uma das prerogativas do Senado.

O ministro das colonias manda para a mesa uma proposta, nos termos do art. 25 da Constituição para ser nomeado governador interino da provincia de Moçambique o bacharel Sr. Augusto Ferreira dos Santos, e pede urgencia na respectiva votação, pois é indispensavel prover aquelle cargo com a maior rapidez.

Cada hora que passa póde crear difficuldades.

O Sr. Souza Junior louva a lealdade do Sr. ministro, que veiu trazer a questão abertamente ao Senado.

Entende até que S. Ex. não infringiu a Constituição.

O Sr. Goulart de Medeiros acha que é pueril estar a pedir autorização ao Senado para nomeações interinas. Taes autorizações dão a essas nomeações o caracter de effectivas.

O Sr. Parreira declara que votará contra todas as nomeações interinas.

O Sr. Vera Cruz lembra que o Senado poderia autorizar o governo a fazer uma nomeação interina, sem votar qualquer nome.

O Sr. José de Castro entende que se póde fazer a nomeação interina. Como já dissera o Sr. João de Freitas, não se póde distinguir onde a lei não distingue.

O Sr. Bernardino Roque não conhece o funccionario proposto. Diga o ministro as suas qualidades e a razão por que o propõe.

O Sr. Souza Junior, visto ser necessario trabalhar, requer se considere a materia discutida, sem prejuizo dos inscriptos, e assim se resolve.

O Sr. José de Padua nota, incidentemente, que a Constituição, dando ao Senado a attribuição de approvar ou rejeitar propostas para nomeação de governadores ultramarinos, não prohibe o governo de exonerar essas pessoas sem explicar as razões por que.

Desejaria, pois, saber por que foi exonerado o governador da provincia, embora lhe pareça ter adivinhado essas razões...

O Sr. Goulart de Medeiros — Se adivinhou, diga V. Ex.

O Sr. José de Padua — Só me parece e, como não tenho a certeza, melhor me parece que o governo as diga.

O Sr. Goulart de Medeiros — Não adivinha, afinal. E' o segredo dos deuses!...

O Sr. João de Freitas insiste nas suas primitivas considerações e accentua que, quando muito, só se poderia perguntar ao Sr. ministro por que razões não propõe um governador effectivo.

Reconhecida urgente a proposta, procedeu-se á sua votação por escrutinio secreto e, escrutinada pelos Sr. Evaristo de Carvalho e Vera Cruz, verificou-se ter sido approvada por 34 espheras brancas contra seis pretas.

* * *

O ministro das colonias assignou hontem uma portaria determinando que o ajudante do procurador geral da Republica, Dr. José Alfredo Mendes, proceda a um rigoroso inquerito aos actos e resoluções do director geral das colonias e director geral da fazenda das colonias, referentes ás accusações feitas pelo ex-governador geral de Moçambique, Dr. Alfredo de Magalhães.

Afinal, o Dr. Alfredo de Magalhães sempre arranjou recinto para proseguir nas suas conferencias: foi o vasto salão da Caixa Economica Operaria. Já de por si quer dizer que uma parte do operariado está com S. Ex., e viu-se bem hontem, na segunda conferencia, que o estava, pela fórma verdadeiramente phrenetica, quando exclamava que era preciso que a Republica entrasse na administração colonial e formulando a solemne affirmação de que iria até o fim, ainda que o mettessem na Penitenciaria, ao que o auditorio operario bradou: Iremos de lá tiral-o!"

Mas da mesma conferencia não menos interessante foi o grito de revolta do nativo Dr. João de Castro, dizendo que tambem era preciso que a Republica não tratasse a sua raça como a havia tratado a monarchia.

E esse grito echoou, fraternamente caloroso, na sala.

F. C.

INSTRUCÇÃO MILITAR

CAMPEONATO DE TIRO DE 1913

E' este o programma para o campeonato de tiro que será realizado em maio do corrente anno, pelas sociedade de tiro confederadas, e approvado pelo Sr. ministro da guerra:

Prova de fuzil — Fuzil Mauser R. B. — 300 metros, alvo c. c. n. 3, de 10 zonas — 60 tiros nas tres posições regulamentares — Limite minimo para classificação, 480 pontos.

Prova de revólver — Revólver ou pistola de guerra — 50 metros, alvo c. c. n. 1, de 10 zonas — 40 tiros de pé, a braços livres — Limite minimo para classificação, 280 pontos.

O concurso será iniciado em principios de maio, em dia e hora previamente designados pelo conselho director de cada sociedade, e encerrado a 24 do mesmo mez.

Instrucções — Para a apuração geral do concurso e resolução de toda e qualquer duvida que se possa suscitar no decorrer do mesmo, e não prevista nas presentes instrucções, o conselho director de cada sociedade nomeará um jury composto de quatro membros (um servindo de secretario), pessoas de reconhecida probidade e competencia no assumpto.

A fiscalização do concurso será feita por uma commissão composta do representante da região militar (como presidente), e na falta deste, do instructor militar e de mais dois membros nomeados pelo jury.

Não podem fazer parte do jury ou commissão fiscal atiradores concurrentes ás provas.

A' hora marcada para o inicio do concurso, tirada á sorte entre os atiradores presentes, será feita a chamada, de accordo com a mesma para os postos de tiro, dando-se assim começo aos trabalhos. Os retardatarios inscrever-se-hão no livro de presença por ordem de chegada, que será a de chamada.

As provas constarão: as de fuzil, de seis series de 10 tiros cada uma, e as de revólver ou pistola, de quatro series de igual numero de tiros.

E' facultado aos atiradores produzirem duas series consecutivas, não lhes sendo, entretanto, permittida interrupção em serie, salvo em caso de força maior, a juizo da commissão fiscal.

A prova de fuzil será disputada, primeiro pela posição de pé, na qual atirarão todos os atiradores inscriptos, e successivamente pela posição ajoelhada e deitada, e nenhum atirador poderá produzir nova serie em outra posição, sem que todos os presentes tenham concluido as suas, pela ordem aqui estabelecida.

Para correcção de pontaria, é facultado aos atiradores fazerem tres disparos ao iniciarem suas series, não lhes sendo registrados os pontos que porventura possam fazer em taes tiros, desde que, previamente e em voz alta, avisem ao registrador que vão usar dessa faculdade.

Os tiros prematuros ou fortuitos, bem como os anormaes, por defeito da munição, são considerados validos.

São expressamente prohibidas manifestações que possam alterar a boa marcha do concurso, como commentarios sobre os tiros, etc.

Nos abrigos dos marcadores haverá um representante da commissão fiscal, encarregado de zelar pela fiel marcação, sendo facultado aos concurrentes designarem tambem um para o mesmo fim, não sendo permittida a menor reclamação sobre marcação e punido com eliminação do concurso e mesmo do polygono de tiro, aquelle que, procedendo de modo contrario, puder ser prejudicial á boa ordem, a juizo da commissão fiscal, com appellação para o jury.

Nos casos de empate prevalecerá: primeiro o maior numero de impactos e, successivamente, os resultados da posição de pé e ajoelhado, e se ainda assim persistir o empate, far-se-ha o desempate por novas series.

Ao ser disparado o primeiro tiro, compete ao jury e a commissão fiscal a direcção geral da linha de tiro.

Apurado o resultado do concurso, será pelo secretario do jury lavrada uma acta no livro competente, e da qual serão extraidas duas cópias que, devidamente assignadas pelos membros do jury e commissão fiscal, serão remettidas, uma á região militar e outra á direcção da Confederação do Tiro Brazileiro, para o julgamento definitivo do mesmo e classificação geral dos atiradores — *Manoel Antonio da Cruz Brilhante*, general director.

Realiza-se amanhã o 3º concurso mensal do Tiro de Revólver de Icarahy. O programma para este concurso é o seguinte:

1ª prova — Manoel Christino — Para revólver ou pistola de guerra, na distancia de 50 metros, alvo internacional — Os atiradores mestres darão 20 tiros e os de 1ª classe 22 — Premios ao 1º, 2º e 3º vencedores — Inscripção, 4$000.

2ª prova — Oscar de Carvalho — Para carabinas de calibre reduzido, na distancia de 50 metros, alvo c. c. n. 1, para atiradores de todas as classes, com 10 tiros — Premios ao 1º, 2º e 3º vencedores — Inscripção, 5$000.

3ª prova — Luiz Mariano — Para revólver ou pistola de guerra, na distancia de 25 metros, alvo c. c. n. 1 (tiro rapido), 18 tiros — Tempo maximo, dois minutos — Para atiradores de todas as classes, com direito a appellar uma vez, pagando nova inscripção — Premios ao 1º, 2º e 3º vencedores—Inscripção, 4$000.

4ª prova — Caio Graccho de Oliveira — Para revólver ou pistola de guerra, na distancia de 25 metros, alvo c. c. n. 1 — Os atiradores de 2ª darão 20 tiros e os de 3ª classe 22 — Premio aos 1º, 2º e 3º vencedores — Inscripção, 4$000.

5ª prova — Lourival Santos — Para revólver ou pistola de guerra, na distancia de 15 metros, alvo c. c. n. 1, para atiradores novos, socios do Tiro de Icarahy, com 15 tiros — Poderão appellar uma vez, pagando nova inscripção — Premios ao 1º, 2º e 3º vencedores — Inscripção, 3$000.

— O concurso terá inicio ás 8 horas da manhã, sendo encerrada a inscripção ás 4 horas da tarde. A distribuição de premios será feita, como sempre, logo após a terminação do concurso. O jury é composto dos atiradores Alberto Pereira Braga, Bernardo de Oliveira, tenente Reinaldo Lourival e Eurico Mariano de Oliveira. Este jury resolverá toda e qualquer duvida, sem alterar o programma.

No polygono do Tiro Brazileiro Federal, em Villa Isabel, haverá amanhã, das 8 horas da manhã a 1 hora da tarde, exercicio de fogo para socios e reservistas.

As provas permanentes "Marechal Hermes" e "2º tenente Ildefonso Escobar", serão disputadas este mez nas seguintes condições:

Prova "Marechal Hermes" — Para todas as classes — Mestres, 400 metros; 1ª classe, 300 metros; 2ª classe, 200 metros, alvo n. 2, e 3ª classe, 200 metros, alvo n. 3 — Posição, de joelho — Será vencedor o atirador que produzir as duas maiores series de cinco tiros no trimestre, sendo condição essencial que uma, pelo menos, seja maxima — Inscripção gratuita — Premio: medalha Marechal Hermes, de ouro, ao vencedor.

Prova "2º tenente Ildefonso Escobar" — Para 3ª classe, alvo c. c. n. 5 — 15 tiros nas tres posições regulamentares — Limite minimo para classificação, 140 pontos — Inscripção, 500 réis — Premios: medalhas de ouro, prata e bronze, offerecidas pelo secretario da sociedade, 1º sargento atirador pharmaceutico Jorge Caldeira de Azevedo Marques.

— Aproximando-se a época de exame para reservistas do exercito, os atiradores inscriptos na 9ª turma deverão completar suas respectivas series de tiro.

— Na proxima quinta-feira, 10 do corrente, ás 8 horas da noite, na séde do Tiro n. 7, será realizada a prova escripta para os candidatos aos postos de officiaes e inferiores da companhia de atiradores.

— Os atiradores inscriptos na turma especial de esgrima e gymnastica deverão comparecer á séde social ás quintas-feiras, ás 8 horas da noite.

— Tendo ultimamente sido excluidos do Tiro n. 7 setenta socios incursos no artigo 9º do regulamento da Confederação do Tiro, 25 deses ex-socios, satisfazendo as exigencias regulamentares, pediram reinclusão na sociedade.

— Pelo presidente do Tiro n. 7, foram remettidos á 9ª inspecção permanente os relatorios dos mezes de fevereiro e março e do 1º trimestre do corrente anno.

— Na proxima quarta-feira, 9 do corrente, todos os musicos da banda do Tiro n. 7 deverão comparecer á séde social, afim de receberem seus respectivos uniformes.

O naturalista belga Felix Plateau fez uma serie de curiosas experiencias afim de calcular a força dos pequenos animaes.

Dos seus trabalhos concluiu que o bezouro era vinte e uma vezes mais vigoroso do que o cavallo e a abelha trinta vezes mais. Na verdade, um cavallo não supporta um esforço superior a cinco ou seis vezes o seu peso, emquanto que um modesto bezouro arrasta uma carga equivalente a quatorze e uma abelha a vinte vezes o seu proprio pezo.

Ha um pequeno arthropode, pesando a ninharia de meia gramma, que arrasta volumes com peso cem vezes superior ao do seu corpo. Se a nossa especie guardasse essas proporções, poderiamos nos divertir, jogando bolas de seis toneladas!

A mosca ergue objectos que, se fossem levantados na mesma proporção pelo homem attingiriam a cifras incalculaveis.

A contracção do ferrão do caranguejo desenvolve uma força media de dois kilos ou, em outras palavras, é capaz de suster 30 vezes o peso do seu corpo inteiro; um homem adulto, pesando 70 kilos, apertando um dynametro na mão direita, é raro exceder a sessenta kilos, isto é, seis setimos do seu peso.

Os passaros, na sua emigração de um logar para outro, fugindo dos rigores do inverno, viajam sem repouso centenares de milhas, a despeito do máo tempo e do ventos contrarios, que sopram nas regiões por onde atravessam.

A andorinha alcança uma velocidade de noventa a cento e cincoenta kilometros por hora.

Isso é um extremo desairoso para os modernos automoveis — onde o engenho humano synthetiza ou "record" da velocidade — e que rolam pelas estradas movidos pelas suas possantes machinas de trinta e quarenta cavallos.

Tudo isso vem provar como, em comparação com os outros animaes, o homem é fraco e destituido de forças para luctar com as inclemencias do meio em que vive.

Nós estamos longe do modo de pensar de Saint-clair Deville, que considerava a especie humana como a synthese de tudo que de intelligente, forte e bom existe espalhado pela terra; especie de microcosmo de perfeição e de virtudes.

Tal idéa tanto obcecou o espirito que, ao lado dos tres reinos da natureza — mineral, vegetal e animal — elle creou um quarto, unico e personalissimo — *o reino hominal.*

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

PUBLICAÇÃO DIARIA DOS ACTOS OFFICIAES

Actos do Poder Executivo

Por actos de 4:

Foram concedidas as seguintes licenças, na fórma da lei, para tratamento de saude:

De noventa dias, ao escrivão da agencia da Prefeitura no 16º districto, Tijuca, Affonso José Alves, e

De sessenta dias, á professora cathedratica Leopoldina Tavares Portocarrero.

—Foi transferido o escrivão interino da agencia da Prefeitura, Nicanor Fontoura, do 5º districto, Santo Antonio, para o 16º, Tijuca.

Gabinete do Prefeito

Requerimento despachado:

Da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro—Selle o documento.

Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica

1ª SUB-DIRECTORIA

1ª SECÇÃO

Expediente do dia 4 de abril de 1913

Despachos pelo Sr. Prefeito:

Attilio Canton, Aucila Duarte e outra, Adozinda Hilaria de Souza, Alberto de Faria (Dr.), Amaury Rodrigues Vidigal, Antonio Pereira do Amaral, Abilio & Freitas, Isaac Folberg, José de Almeida Soares & C., Manoel Ferreira, Maria do Espirito Santo Dias e Reston Zetune—Indeferidos.

Firmo Botelho Machado—Não ha que deferir.

Agostinho C. Figueiredo—Deferido, nos termos das informações.

João da Costa Leite—Deferido, de accordo com a informação.

Antonio José Luiz de Queiroz—Deferido.

Henrique dos Santos Cardoso, José Carneiro & Irmão e Sebastião Soares de Oliveira Junior—Deferidos.

Pelo Sr. director geral:

Companhia Manufactora Progresso—Certifique-se.

Companhia Morro da Mina—Deferido.

Borges & Santos, Manoel Joaquim de Barros e Romualdo Lotti Perroni—Satisfaçam a exigencia.

Lorrentino & Calabria—Juntem a licença do negocio.

AVISOS

INFRACÇÃO DE POSTURAS

Foram intimados, para pagamento de multa na agencia ou se verem processar, findo o prazo de dez dias, na conformidade do art. 19, capitulo III, da lei federal n. 939, de 29 de dezembro de 1902, e § 4º do art. 134, secção VIII do decreto federal n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, combinados com o paragrapho unico do art. 133 da lei municipal n. 1.460, de 31 de dezembro de 1912:

Pelo agente do 2º districto, **Santa Rita**:

José Fernandes Gonzalez, multado em 100$, por infracção do art. 37, capitulo 7º do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (estar fazendo sem licença, um telheiro nos fundos do predio n. 138 da rua Marechal Floriano Peixoto).

Pelo agente do 12º districto, **Espirito Santo**:

Domingos Gonçalves Guimarães, multado em 200$, por infracção do artigo 24 do decreto n. 1.460, de 31 de dezembro de 1912 (ter iniciado o funccionamento de uma officina de carpinteiro á travessa Santos Rodrigues n. 31, sem a respectiva licença).

Pelo agente do 16º districto, **Tijuca**:

Albino de Souza Cruz, multado em 200$, por infracção dos arts. 1º e 4º do decreto n. 389, de 7 de fevereiro de 1903 (estar explorando, sem licença, uma pedreira no terreno dos fundos de sua fabrica á rua Conde do Bomfim n. 1.181).

EDITAES

(Resumo)

FALTA DE LICENÇA

Foi intimado, na conformidade do art. 21 do decreto n. 1.460, de 31 de dezembro de 1912, e de accordo com o edital affixado, ao pagamento da licença do seu negocio e respectiva aferição:

Pelo agente do 12º districto, **Espirito Santo**:

Domingos Gonçalves Guimarães, estabelecido á travessa Santos Rodrigues n. 31.

EMBARGO E LEGALIZAÇÃO DE OBRAS

Foi intimado, na conformidade dos arts. 1º e 6º do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, combinado com o § 2º do art. 4º do decreto n. 385, de 4 do mesmo mez e anno, e de accordo com o edital affixado, no prazo de dez dias:

Pelo agente do 2º districto, **Santa Rita**:

José Fernandes Gonçalves, proprietario do predio n. 138 da rua Marechal Floriano (fundos).

LAUDOS DE VISTORIAS

Foram intimados, na conformidade do art. 2º do decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903, combinado com o § 4º do art. 42 do decreto n. 391, de 10 do mesmo fez e anno, e de accordo com os editaes affixados, á cumprirem os laudos nos predios abaixo, no prazo de cinco dias:

Pelo agente do 5º districto, **Santo Antonio**:

Maria Julia de Aguiar Oliveira, proprietaria do predio á rua Visconde de Maranguape n. 48.

Pelo agente do 7º districto, **Gloria**:

Ernesto Lameira Bastos, representado por José Vairão, proprietario da barreira existente á rua Schimidt de Vasconcellos (prazo de 30 dias).

A. CARQUEJA—Confere, OSCAR CRUZ, chefe de secção—Conforme, AMORIM CARRÃO, sub-director—Visto, AURELIANO PORTUGAL, director geral.

EDITAL

Venda de publicações

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham á venda nesta repartição as publicações seguintes:

Lei orçamentaria para o exercicio corrente, devidamente annotada, ao preço de ... 5$000

Tabela de aferição, ao preço de ... 1$000

Regulamento para o serviço de automoveis (decreto n. 903, de 13 de março do corrente anno) ... $500

Memorandum (alphabetico) destinado á indicação de qualquer acto da legislação da União, referente ao Districto Federal e das posturas, leis, circulares e editaes, sobre Policia Administrativa e outros assumptos municipaes, 1905-1912 (26 de abril), ao preço de ... 1$000

Consolidação das Leis e Posturas Municipaes, I e II partes, cada volume, ao preço de ... 6$000

Boletim da Prefeitura, relativo ao 3º trimestre do anno findo... 5$000

Novo Regulamento do Imposto Predial, ao preço de ... 2$000

Regulamento de construcção, reconstrucção, acrescimos e concertos de predios, ao preço de ... 3$000

Apontamentos para o **Indicador do Districto Federal**, ao preço de ... 2$000

Caderno de obrigações (condições e especificações geraes para inclusão nos contratos a celebrar na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal), ao preço de ... 5$000

Contratos e concessões, ao preço de ... 10$000

Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica, em 31 de março de 1913—O director geral, AURELIANO PORTUGAL.

Directoria Geral de Fazenda Municipal

1ª SUB-DIRECTORIA

(Contabilidade)

Pagam-se hoje, 5º dia util, as seguintes folhas de vencimentos referentes ao mez de março findo:

Agentes da Prefeitura, Entreposto de S. Diogo, Asylo de S. Francisco de Assis e Theatro Municipal.

Observação

O pagamento começará ás 11 horas da manhã e será encerrado ás 1 ½ horas da tarde em ponto.

Só serão pagas rigorosamente as folhas annunciadas em cada dia.

As folhas annunciadas e não recebidas serão pagas ás quintas-feiras ao pessoal do magisterio activo e aos sabbados ao pessoal administrativo e inactivo, depois do 14º dia util. Sendo impedidos estes dois dias (quinta e sabbado), o pagamento será feito nos dois dias uteis immediatos, respectivamente, ficando sempre com o encerramento do mez.

As propostas para emprestimos mensaes e rapidos, com o Montepio, só serão recebidas até as 3 horas da tarde, indeclinavelmente.

As propostas de emprestimos, quer rapidos, quer mensaes, dos funccionarios que deixarem de assignar as respectivas folhas, já annunciadas, assim nos dias proprios, como nos dias acima declarados e relativos ao mez antecedente, não serão informadas pela secção competente.

Despachos do Sr. Prefeito:

Dr. Francisco Aragão, Henrique Cancio de Pontes e Simplicio da Silva—Cancelle-se.

Francisca de Miranda Reis Monteiro Tapajós—Indeferido.

Despachos do Sr. director geral:

Norberto Dias da Silva—Sim, mediante recibo.

Christina B. do Rego Barros—Passe-se quitação.

EDITAL

Emprestimo municipal de 1906

Para conhecimento dos interessados, faz-se publico que, de 1 a 30 do corrente mez, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, serão pagos, nesta directoria, os juros deste emprestimo, coupon n. 14.

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

Predial

Expediente do dia 4 de abril de 1913

Despachos do Sr. Dr. Prefeito:

Deferidos:

Maria Emilia Fialho, Francisco José Thomaz, capitão Manoel Correia do Lago, Silveira de Souza Oliveira, Claire Albert, Internacional Pensões Vitalicias e Habitações Populares, Wencesláo Lyra de Souza, Anabili Pavoni de Figueiredo, Avelino de Assis Andrade, Luiza Perdigão e Maria Adelaide Azevedo.

Indeferidos:

Barão de Werneck, Emilia Augusta Wandeck da Cunha, Francisco Augusto Chaves Faria, Leon Casimir Felix Marie Bazin, Joaquim Alves Pradella Junior, Rozendo Luiz Duarte, Antonio Fiuza Junior e Miguel de Castro Caminha.

Manoel Francisco Soares—Rectifique-se.

João Pinto Ferreira Leite—Deferido, quanto aos ns. 50 a 56.

Felippe Nery Pinheiro—Inscreva-se por 660$000.

Rua da Misericordia n. 89—Annulle-se a multa.

Despachos da Sub-Directoria:

Joaquim Gonçalves da Cunha, José de Oliveira França, Antonio Carlos Brazil, Italia D'Inean, Cyrilla Maria dos Santos, Joaquim Miguel Nery, Joaquim da Motta, Emiliana Maria da Conceição Machado, Auguste Charles Felix Casé, Maria Margarida de Souza e Silva, Manoel José Pinto, José Pereira Fernandes Dias e Titto Panna—Transfiram-se.

Bernardo Amaral Savaget—Estando pago o semestre corrente, transfira-se.

Benina Fraga Celina, Companhia Fabrica de Tecidos Botafogo e José Antonio dos Santos Guimarães—Rectifiquem-se.

Maria Carolina de Bittencourt Ribeiro—Indeferido.

José Ferreira da Cunha—Como requer.

Anna Guimarães Silva—Exonere-se.

Antonio Dias Carneiro—Reclame opportunamente.

José Alves de Souza—Não ha direito á exoneração.

Luiz Pinto Fontes, Manoel José da França Santos, Rodolpho Ramos Fontes, José Gomes da Cruz, Francisco Gomes da Silva, Claudiana Maria Sechar, Antonio Augusto Carvalho de Sá, Carlos Soares, Carlos Callado de Miranda, Romolo José da Silva, Luiz Fernandes de Amorim, Jeronymo Pinto de Rezende, Paulina Edwiges da Costa, Francisca Maria Dias da Costa, Laura de Barros Franco, Antonio da Silva Cyntrão, Bernardino Jorge, Luiz Dias Carneiro, José Ces Padeiro, Belmiro Rodrigues Marques, Avelino Descalpio da Silveira, coronel Antonio Fernandes da Costa, Maria Lemgruber Kropp, Zeferino Martins, Attilio Canton e Francisco Augusto Chaves Faria—Satisfaçam as exigencias no prazo da lei.

Imposto de licenças

Despachos da Sub-Directoria:

Deferidos:

João Joaquim Ferreira, João Maria Pacheco & Coelho Graça, Francisco Pereira de Oliveira, Casimiro Gomes de Frias, Jacob & José, Romão de Carvalho, Manoel Correia Picanço, José André Duarte & C., José Oliveira Filho & C. (2) e José Mendes Duarte.

Lopes & Severo—Indeferido.

Exigencias:

Campinos Silva & C., Guilherme Boschen & C., Rocha & Barroso, Antonio Alves, Manoel dos Santos Nogueira, Pereira & Silva, Pimenta de Mello & C., Adelino Martins & C., Lucio Francisco da Rosa, Ferreira & Oliveira, Luiz da Motta, José Vaz de Carvalho, Baptista & Irmão e Antonio Leite Coelho Moreira.

EDITAL

Numeração e taragem de vehiculos

De ordem do Sr. director geral de fazenda, communico aos interessados, que os vehiculos do districto da Tijuca serão numerados e tarados na balança da avenida Salvador de Sá, de 3 a 9 de abril.

Os dos districto de Inhaúma, Irajá e Jacarépaguá serão numerados e tarados na balança do largo da Igrejinha (S. Christovão), nos prazos seguintes:

Districto de Inhaúma, de 2 a 7 de abril;

Districto de Irajá, de 8 a 12 de abril;

Districto de Jacarépaguá, de 14 a 18 de abril.

Os vehiculos a frete sem tara serão numerados nos prazos acima mencionados nas sédes das respectivas agencias.

Sub-Directoria de Rendas, em 1º de abril de 1913—FIRMINO GAMELEIRA.

EDITAL

AFERIÇÃO

Santo Antonio e Gloria

De ordem do Sr. director geral de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a aferição das casas commerciaes do districto de Santo Antonio será feita na séde da respectiva agencia, até o dia 8 do corrente, e do districto da Gloria, na séde da respectiva agencia, até o dia 14 do mesmo, incorrendo nas penalidades da lei os que não cumprirem o presente edital.

Sub-Directoria de Rendas, em 1º de abril de 1913—FIRMINO GAMELEIRA.

Directoria Geral de Instrucção Publica

1ª SECÇÃO

Expediente do dia 4 de abril de 1913

Actos do Sr. Dr. director:

Designando as adjuntas:

De 2ª classe, Maria Elisa Beaurepaire Rohan, para a 4ª escola mixta do 9º districto;

De 3ª classe, Gloria da Costa Pereira, para a 2ª escola masculina do 6º districto.

EDITAL

Esta directoria convida os funccionarios abaixo indicados a vir buscar os titulos que deixaram na 1ª secção para pagamento de sello e registro:

Noemia Ribas Carneiro.
Cecilia de Menezes Cabrita.
Eulina Ribeiro Teixeira.
Arsenia Jeolás.
Esther Aida Negreiros.
Guilhermina Ramos de Moura.
Alice de Vasconcellos Golly.
Benedicta Isabel de Queiroz e Oliveira.
Maria José Souza de Medeiros.
Othelo de Medeiros Santos.
Anna Luiza Gouveia Leal.
Julia de Carvalho Pereira.
Ernestina Gomensoro Ferreira.
Arthur Fajardo da Silveira.
Rita Josephina de Campos.
Olga de Avellar Fernandes.
Lydia de Faria Moreira.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 17 de fevereiro de 1913—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

2ª SECÇÃO

Expediente do dia 4 de abril de 1913

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. director geral, são convidados os Srs. proprietarios dos predios alugados para escolas, abaixo mencionados, a virem ou mandarem a esta directoria, afim de darem esclarecimentos sobre os respectivos immoveis:

Manoel José da Fonseca.
Carlota Moreira Braga.
Florencio e Maria da Conceição.
Torres Carneiro.
Mario, Antonio e Clotilde da Silva
José Luiz Fernandes Villela.
Anna Moreira.
Thereza Lopes Zita.
Maria de Andrade Ramos.
Leonor Francisca de Azevedo Vianna.
José Cardoso Marinho.
Joaquim Marinho.
Joaquim Tavares Guerra Filho.
José Antonio Gonçalves Junior.
Herdeiros do coronel Carlos A. de Azevedo Magalhães.
Manoel de Carvalho.
Castro Pereira e Silva.

Directoria Geral de Instrucção Publica, 21 de dezembro de 1912—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido a Sra. D. Guiomar Mesquita a vir a esta directoria receber as chaves do predio de sua propriedade, sito á rua Salvador Correia n. 58, onde funccionou a 14ª escola mixta do 1º districto, cessando nesta data, por parte da Prefeitura, o respectivo aluguel.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 15 de fevereiro de 1913—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

CIRCULAR

Inspectoria escolar do 3º districto

Communico aos interessados que as aulas da Escola Affonso Penna se reabrirão segunda-feira proxima, 7 do corrente.

Dstricto Federal, em 1º de abril de 1913—ALFREDO C. DE FARIA ALVIM, inspector escolar.

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os Srs. inspectores escolares a comparecerem, sabbado, 5 do corrente, ás 10 ½ horas da manhã, nesta directoria.

Rio, em 3 de abril de 1913—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

Srs. inspectores escolares:

O Sr. Dr. director geral, tendo deferido a petição dos Srs. Leoncio Correia e Francisco Braga, em que pediam a approvação de um hymno escolar, elaborado pelos mesmos, sendo a letra do primeiro e a musica do segundo, determina que seja o referido hymno adoptado nas escolas primarias do Districto Federal.

Rio, em 3 de abril de 1913—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o Sr. Manoel José da Fonseca a comparecer, nesta directoria, afim de receber as chaves do predio de sua propriedade, sito á rua Jardim Botanico n. 547, onde funccionou a 5ª escola mixta do 1º districto, cessando, nesta data, o respectivo aluguel.

Directoria Geral de Instrucção, em 3 de abril de 1913—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

CIRCULAR

Inspectoria escolar do 16º districto

Srs. professores:

Dando-se frequentes atrazos na remessa mensal dos diarios e mappas escolares, communico-vos que estes me devem chegar ás mãos no dia 1 de cada mez, sob pena de eu não poder lançal-os no mappa da inspecção, prejudicando desta fórma o recebimento dos vossos vencimentos.

Districto Federal, em 4 de abril de 1913—Saudações—O inspector escolar, ROBERTO GOMES.

ESCOLA NORMAL

Expediente do dia 4 de abril de 1913

Por actos desta data, foram designados, na fórma do art. 18 e paragraphos do regulamento, regentes de turmas os seguintes professores:

Curso diurno

Drs. Alfredo Gomes e Francisco de Souza Lima—Para geographia do 1º anno;

Arthur Higgins—Para gymnastica;

D. Amelia Diedel Mendes da Silva, Dr. Alexandre de Chaves e Mello Rotisbona e Dr. Julio Cesar de Noronha—Para arithmetica;

D. Evangelina Augusta Fontella—Para geographia do 2º anno;

Dr. Carlos Portocarrero—Para historia geral.

Curso nocturno

DD. Arminda Augusta Bastos e Coema Hemeterio dos Santos Pacheco—Para portuguez do 1º anno;

Dr. Oswaldo Gomes e Luiza Azambuja Vieira Ferreira—Para francez do 1º anno;

Maria Emilia Appa dos Santos e Antonieta Gomes de Araujo Barreto—Para gymnastica;

Gentil Feijó—Para francez do 2º anno;

Bacharel José Maria Beaurepaire Pinto Peixoto—Para geometria;

Celina Padilha—Para historia natural;

Floripes Anglada Lucas—Para pedagogia do 3º anno;

Dr. Leoncio Correia—Para historia da civilização;

Hemeterio José dos Santos—Para portuguez do 3º anno;

Maria Luiza Desray—Para francez do 3º anno;

Dr. Carlos Oscar Lessa—Para hygiene do 4º anno;

Dr. Manoel Curvello de Mendonça—Para economia nacional, historia da industria e industria contemporanea.

Requerimentos despachados:

Oscarina Magalhães Ludolf e Oslandina Magalhães Ludolf e Narciso de Prado Carvalho—Não tem logar o que requerem.

Isabel de Almeida Reis e Noemi de Almeida Reis—Sim, mediante recibo.

Alvaro Augusto Vouzella, Almerinda Vianna Vouzella, Antonia Pereira de Castro, Carmen de Carvalho, Corina Vidigal Machado, Ernestina Rittes Pinto Bravo, Gertrudes Pereira da Costa, Nair Joaquina Ramos e Phrygia da Costa Garcia—Não podem ser attendidos.

Ruth Esteves Valladares—Sim, mediante recibo.

MATRICULA DE NOVOS ALUMNOS

De ordem do Sr. Dr. director, convido os candidatos á matricula, constantes da relação abaixo mencionada, a comparecerem, ao meio dia, na Directoria Geral de Hygiene Municipal (edificio da Prefeitura), afim de serem submettidos ao exame de sanidade, pela junta medica municipal.

A escala é a seguinte:

Dia 5 de abril

1—Hermengarda Elvira de Carvalho.
2—Idalina Lopes de Castro.
3—Isolina Doddes Guerra.
4—Jandyra de Lemos Miranda.
5—Judith de La Chica Fernandes
6—Maria Francisca Scassa.
7—Maria de Lourdes Ferreira de Souza.
8—Maria Thereza de Carvalho
9—Maria Videira.
10—Margarida Rochert.
11—Marina Ribeiro Corimbaba.
12—Noemia Jordão de Brito.
13—Odette Maria Boisson.
14—Santuzza Celina Barbosa.
15—Sylvia Pinto de Lemos.
16—Zilda Teixeira Pinto.
17—Zuléika Ferreira.
18—Alzira de Paula Pereira.
19—Antonia de Padua Meiniche.
20—Celina Teixeira da Costa.
21—Djanira Macedo do Nascimento.
22—Deolinda Pinto de Almeida.
23—Edith Moura.
24—Gilda Silva.
25—Henriqueta de Carvalho.

Dia 7 de abril

1—Julia Serpa.
2—Laudelina de Sá e Silva.
3—Leonor Esteves Valladares.
4—Luiza Libania Garcia de Carvalho.
5—Maria Carmelita Fernandes Brasil
6—Maria Clarisse Castorina de Faria.
7—Octacilio Maria Teixeira.
8—Alzira Ribeiro de Sá.
9—Anayde de Oliveira.
10—Anna de Figueiredo Pimenta.
11—Antonio Victor de Souza Carvalho.
12—Atalá Coutinho Aguirre.
13—Aydé Pacheco da Rocha.
14—Cacilda Fragoso Ribeiro.
15—Carmen Almada.
16—Carmen Moraes.
17—Cybele Heloisa de Barros.
18—Edith Suriqué de Useda.
19—Emilia Hanner de Abreu.
20—Gilda Halli Machado.
21—Helena Bailly.
22—Irêne Villas Boas.
23—Jandyra da Veiga.
24—João Luiz Chameton de Oliveira.
25—Julieta Ferreira Pinheiro.

Dia 8 de abril

1—Lucia Moraes.
2—Lydia Pereira de Carvalho.
3—Maria Christina da Silva.
4—Marina Guedes de Carvalho.
5—Maria Jeaquina M. Lopes.
6—Maria Rosario Fretas.
7—Marieta Guimarães Regadas.
8—Olga Athayde.
9—Olga Tourinho.
10—Vera de Figueiredo Pimenta.
11—Zuleika Eugenia Ribeiro.
12—Almerinda Athayde.
13—Anady de Azevedo Ramos.
14—Carmen Cordon.
15—Constança Adalgisa Chaves.
16—Gilda Werneck Machado.
17—Haydéa Alvares da Cunha.
18—Hilda Guimarães.
19—Humberto Valle.
20—Iracema Moreira da Silva.
21—Israelina Marilia Maia de Oliveira.
22—Joaquim Ferreira de Souza Junior.
23—Maria Adelaide de Araujo e Silva.
24—Maria Dantas Itapicurú Coelho.
25—Maria Francisca de Souza.

Dia 9 de abril

1—Nair Meira de Vasconcellos.
2—Nadina Agrella.
3—Zulmira Pereira Vianna.
4—Adelaide Paiva.
5—Alda Iba Grillo.
6—Conceição Mamy.
7—Haydéa Cavalleiro.
8—Helena de Almeida Lima.
9—Iracema de Castilho Franco.
10—Jandyra de Figueiredo.
11—Josepha Migues.
12—Judith Victorina Hein.
13—Juracy de Macedo Thompson.
14—Rosa Carolina Pacheco.
15—Iara Godim Campello.
16—Zaira Gouveia.
17—Zilda Octavia Ribeiro.
18—Zilda Teixeira da Costa Braga.
19—Alice Bandeira Duarte.
20—Alice Ferreira Figueiredo.
21—Astrogildo Borges de Araujo.
22—Carlinda Constantino Pereira.
23—Carminda da Silva Guimarães.
24—Carolina Fernandes Machado.
25—Carporina Barroso.

Dia 10 de abril

1—Corina Ferreira Cavalcanti.
2—Dinah Rodrigues de Marques.
3—Diva Cavalleiro.
4—Dolores Machado.
5—Ernestina Miranda de Paula e Silva.
6—Helena Carolina Coelho.
7—Hilda Barbosa Rodriguez.
8—Idalina dos Santos.
9—Jorge de Carvalho Nazareth.
10—Josepha Ignez Bejar.
11—Julieta Leal.
12—Julieta Pereira de Carvalho.
13—Leonor Vianna Rodrigues.
14—Maria Luiza de Araujo.
15—Nair de Souza Pinto.
16—Oswaldina Nogueira de Mello.
17—Altair da Silva Chaves.
18—Cecilia Mariano da Silva.
19—Dagmar Braga de Oliveira.
20—Dolores de Faria Albernaz.
21—Francisca Monteiro Soares.
22—Georgina da Conceição Chaves.
23—Glaucia de Freitas.
24—Gloria da Costa Pereira.
25—Hilda Souza Pinto.

Dia 11 de abril

1—Juracy Lemos Guimarães.
2—Kalucinda Freire.
3—Margarida Hermenegilda da Silva.
4—Yonne de Moura Rangel.
5—Adalgisa Miranda de Carvalho.
6—Alzira Moreira dos Santos.
7—Ary Monteiro.
8—Ida Rosas Ferreira.
9—Julieta Reis e Silva.
10—Laura Arguelles Silva.
11—Leonor Moreira.
12—Edith Costa.
13—Heloisa Müller de Campos.
14—Henriqueta Cordeiro Amador.
15—Joanna Mathilde Loureiro.
16—Noemia Lacerda.
17—Alzira Deulignon dos Granges.
18—Amalia Ascenção.
19—Carolina Coelho Bigi.
20—Eulina Faria de Mello.
21—Ezilda Gomes.
22—Maria Conceição Chagas.
23—Maria Rocha Soares.
24—Nair Pilar Guimarães.
25—Forrailor Alves da Costa.
26—Hercilia Heredia.
27—Lucinda de Vasconcellos Sodré.
28—Luiza Amalia da Silveira Britto.

29—Albertina Georgina Duarte Silva.
30—Maria Paula do Azevedo.

Secretaria da Escola Normal, em 31 de março de 1913 — CARLOS PINTO BARRETO, chefe de secção, servindo de secretario.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente do dia 4 de abril de 1913

Despachos do Sr. Dr. Prefeito:

Trajano de Medeiros & C. (n. 5.289)—Indeferido; Manoel Ribeiro de Souza, João Alves Affonso Junior, Carlos A. de Miranda Jordão (n. 4.796), Oscar de Almeida Gama, Jesuino Rodrigues Lamarão e Francisco Fernandes Guimarães—Restituam-se; Antonio Figueira de Ornellas—Restitua-se.

Despachos do Sr. Dr. director:

Angelica Rita da Conceição—Conceda-se a licença; João Martins e Francisco Losso—Completem o sello.

1ª SUB-DIRECTORIA (Expediente e architectura)

Ferreira dos Santos e Antonio Riachuelo—Sim, mediante recibo; J. Ferreira dos Santos & C.—Certifique-se.

2ª SUB-DIRECTORIA (Viação e saneamento)

José Martins—Indeferido: Alberto Julião da Costa—Passe-se alvará; Manoel José Fernandes—Passe-se alvará para chanfrar o meio-fio; quanto ao passeio deve ser feito nas condições indicadas pelo engenheiro; Antonio do Carmo Pires—A licença só póde ser concedida fazendo os passeios de cimento, como são todos desta rua; José Rodrigues Ferreira (ns. 5.161, 5.162, 5.164 e 5.163)—Deferido, de accordo com a informação.

Despachos das circumscripções:

4ª circumscripção:

Adolpho Murtinho—Satisfaça as exigencias.

3ª SUB-DIRECTORIA (Carris, electricidade e machinas)

Luiz Dias de Alvarenga—Satisfaça as exigencias; Companhia Usinas Nacionaes—Compareça na fiscalização de machinas; Angelo Lagrotta—Apresente projecto da installação do cinematographo; The Neuchatel Asphalte Company, Limited; Neutom & C., Joseph Laport, Machado Christoph & C. e Joaquim dos Santos Marques—Deferidos.

Conductores de automoveis

Resultado dos exames effectuados no dia 29 de março findo:

Approvados—Francisco Domingues de Souza, Iracy Guerra, José Cerino, Augusto Silveira Pimentel e Adilio de Araujo.

Reprovados—Maximinio Gonçalves Fontes, Joaquim Alves de Mesquita, Domingos Regueira Parada e Manoel da Silva Fidalgo.

Inhabilitados—Goulborne Saint-Clair Bally, Joaquim Correia e Miguel Tahan.

Resultado dos exames effectuados no dia 31 de março findo:

Approvados—Joaquim Ferreira Sucena, João Moreira, Adriano Herculano dos Santos, Jacintho de Souza Freitas, José Gabriel da Silva e Francisco Affonso.

Inhabilitados—Benedicto Gomes de Mattos, David Coutinho de Vasconcellos, Joaquim Alves Pereira, Francisco Mendonça, João José Fernandes e João Thomaz Coelho.

Resultados dos exames effectuados no dia 1º do corrente:

Turma da manhã—Approvados—Manoel Felix da Silva e Raphael Pedreira Machado.

Reprovado—Manoel da Costa.

Inhabilitados—Fortunato Ferreira das Neves, José Lourenço, Nelson da Fonseca Pinto, Julio Nunes e Joaquim Tavares.

Turma da tarde—Approvados—Bernardino Gonçalves de Andrade e José Augusto Martins.

Reprovados—Manoel Pereira, Manoel Lopes de Oliveira, Themistocles de Moura e Luiz da Silva Leite.

Inhabilitados—Ayres Augusto da Costa Lima, Agostinho André Garcia, Alfredo Gonçalves da Cunha, Francisco Macedo, Jayme da Fonseca e Souza e Seraphim Figueira.

Chamada para exame:

No saguão principal do Paço Municipal, á praça da Republica, serão chamados hoje, sabbado, 5 do corrente, ás 8 horas da manhã, os seguintes candidatos:

Turma de exame—Innocencio Paz, Manoel Marques da Silva, Arthur de Oliveira Guimarães, José Fernandes Faria, João Rozo, José Ferreira Nunes Filho, Carlos da Rocha Costa e Joaquim Celestino Santiago.

Turma supplementar—Annibal Manoel Pereira, Manoel Leite de Mendonça, Accacio Ribeiro, Miguel Gonçalves, Francisco Velloso, Francisco Mello, Antonio Teixeira Ponte e Theophilo de Oliveira Braga.

Chamada para exame:

No saguão principal do Paço Municipal, á praça da Republica, serão chamados hoje, sabbado, 5 do corrente, á 1 ½ hora da tarde, os seguintes candidatos:

Turma de exame—Felix Lopes, Constantino Esteves, Jorge Romualdo da Silva, João Martins Lourenço, Elpidio Francisco de Barros, Antonio Fernandes dos Santos, José Adelino Aquino de Oliveira, Arthur de Almeida Laurety, Isaac Gonçalves, Aristides Cordeiro de Lima e Manoel Antunes de Faria.

Turma supplementar—Jayme Francisco, Manoel Vidal Souto, Gastão Machado Botelho, Domingos Ribeiro da Silva, Manoel do Nascimento Christino Junior, Antenor Duarte Vaz, Edgard de Araujo Seixas, Josino Silva, Onofre Gafardo, José de Souza Pereira, Osmar Leão da Costa e Antonio Protin Sobrinho.

Nota — O exame se realizará na garage da Inspectoria de Mattas, no jardim da praça da Republica.

4ª SUB-DIRECTORIA (Obras particulares)

João Manoel Fernandes da Silva, Manoel da Costa Brandão, Joaquim José Rodrigues, Hermes S. Porfirio, Luiz Pereira da Silveira, Joaquim Catramby, Joaquim Pereira Alves, Francisco Remeral Perez, José de Souza Oliveira Junior, João José Baptista, João Gomes Correia do Abreu, Noemia Augusta Deseré, Antonio Gomes de Moraes, Francisco Alves Temeroso, Sebastião Coreno Pentra, João Francisco Ramos e Manoel Aspho—Passem-se alvarás; Antonio Coelho Moreira, João Correia Brazil e Maria de Jesus Pavão—Passem-se alvarás, depois de assignado os termos; Gabriel José Raunier—Passe-se alvará, de accordo com a informação; Carolina Arozella de Lima—Passe-se alvará nas mesmas condições da do exercicio proximo passado.

Despachos das circumscripções:

2ª circumscripção:

Antonio Cerralavoro, Francisco Cardoso Machado, José Tapia Alonso, Emilio Brondi & C., Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia, Romana G. da Rocha Monteiro, Dr. J. Menitt Fordham e José Marques—Compareçam para explicações; Affonso Husser, Borges, Irmão & C., José Coelho & C., Labanca & Caruso e Vicente Calandra — Passem-se guias.

3ª circumscripção

Nagib David—Junte procuração do proprietario; J. Philomeno Gomes & C.—Passe-se guia; Henrique Lisboa & Vezio Chitante—Passe-se guia; Sociedade Amante da Instrucção—Satisfaça a duvida; Maria Thereza Ribeiro de Almeida—Satisfaça a duvida anterior; Gustavo José do Mattos—Satisfaça a duvida.

4ª circumscripção:

Demetrio Jorge Chain—Prove o pagamento da multa.

5ª circumscripção:

Anna da Silva Moreira e outra—Já não ha que deferir; Ponciano Ramalho—Póde habitar; Dr. Umberto Auletta—Tenha na obra o projecto approvado; Alexandre Correia Picanço—Póde habitar; Irmandade da Santa Cruz dos Militares—Passe-se guia; Elisa Jeronyma de Mesquita—Satisfaça a exigencia; Emilio Simon—Passe-se guia; Luiz de Menezes Freitas—Satisfaça a exigencia; Maria Machado Lucas da Silveira—Satisfaça a duvida; Manoel Pereira—Diga se conserva a cocheira; Matheus Nogueira Brandão—Pague a multa e a prorogação de licença; José Julio da Costa—Nada ha que deferir; José Julio da Costa—Entregue-se, mediante recibo; Dr. Alvaro Teixeira dos Santos Imbassahy—Póde habitar; Joanna Correia de Castro Azevedo—Póde habitar.

6ª circumscripção:

Henrique Móra—Póde habitar.

7ª circumscripção:

Antonio P. Vieira—Especifique os concertos; Antonio Pereira—Requeira pela rua aceita; Francisco Lopes Miranda—Declare se o predio é á face da rua e qual o prazo que deseja.

5ª SUB-DIRECTORIA (Carta cadastral)

Antonio Vieira de Magalhães e outro—Deferido, de accordo com a informação; Pacheco Moreira & C., Vicente Quirino da Rocha, Egydio Gonçalves Junior e Dr. Martiniano de Arvellos Espinola—Compareçam para explicações.

EDITAL

Construcção de 50.000,m2,00 de calçamento a macadam betuminoso, travessões e sargetas, em ruas que forem designadas pela Prefeitura, na zona urbana da cidade, exceptuados os morros.

Está em concurrencia esse serviço.

Recebem-se propostas, no dia 8 de abril vindouro, ás 2 horas, com os preços por unidade, devendo os Srs. proponentes apresentar talão de deposito de 500$000.

No acto da assignatura do contrato, provará o concurrente preferido ter elevado o deposito de 5:000$, para garantir a sua fiel execução e que se acha quite dos impostos municipaes e federaes, relativos a constructores.

O deposito será feito em moeda corrente ou apolices, não sendo tomada em consideração a proposta que não satisfizer esta condição.

O proponente preferido que não assignar o contrato dentro do prazo de cinco dias, contado da data do edital publicado, dando-lhe aviso, perderá o direito á caução feita, cuja importancia será recolhida aos cofres municipaes.

A' Prefeitura reserva-se o direito de não aceitar qualquer das propostas apresentadas ou annullar a presente concurrencia, desde que julgue as propostas recebidas inaceitaveis, por não offerecerem vantagens sufficientes, quanto a preços ou condições de execução dos trabalhos, não cabendo aos proponentes o direito de allegar ou reclamar prejuizos, lucros cessantes ou qualquer outra indemnização.

As bases para a presente concurrencia acham-se neste Escriptorio, á disposição dos Srs. concurrentes.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 29 de março de 1913—O chefe do Escriptorio, JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS.

EDITAL

Calçamento a parallelipipedos sobre base de macadam da rua Conselheiro Pereira da Silva

Está em concurrencia esse calçamento.

Recebem-se propostas, no dia 10 de abril, ás 2 horas, com os preços por unidade, devendo os Srs. concurrentes apresentar talão de deposito de 500$000.

No acto da assignatura do contrato, provará o concurrente preferido ter elevado o deposito a 3:000$ e que se acha quite dos impostos municipaes e federaes, relativos a constructores.

O deposito será feito em moeda corrente ou apolices, não sendo tomada em consideração a proposta que não satisfizer esta condição.

A' Prefeitura reserva-se o direito de não aceitar qualquer das propostas apresentadas ou annullar a presente concurrencia, desde que julgue as propostas recebidas inaceitaveis, por não offerecerem vantagens sufficientes, quanto a preços ou condições de execução dos trabalhos, não cabendo aos proponentes o direito de allegar ou reclamar prejuizos, lucros cessantes ou qualquer outra indemnização.

O concurrente, cuja proposta for aceita, que não assignar o contrato dentro do prazo de cinco dias, contado da data do aviso para esse fim publicado, perderá, em favor dos cofres municipaes, a importancia do deposito.

As bases para a presente concurrencia acham-se neste Escriptorio, á disposição dos Srs. proponentes.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 29 de março de 1913—O chefe do Escriptorio, JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS.

EDITAL

Fornecimento de tintas, ferragens, lubrificantes, explosivos e demais artigos semelhantes, até 31 de dezembro de 1913

Está em concurrencia este fornecimento.

Recebem-se propostas, no dia 9 de abril, a 1 hora da tarde, com o preço por unidade, devendo os Srs. concurrentes apresentar o talão de deposito de 500$000.

No acto da assignatura do contrato, será elevado o deposito de accordo com o valor do mesmo.

As propostas, devidamente selladas, serão entregues em envolucros fechados e contendo indicações da morada do proponente, serão formuladas na propria lista distribuida por esta directoria, não podendo conter accrescimos, alterações, rasuras ou emendas, sendo os preços escriptos em algarismos e por extenso, em todas as propostas.

Os proponentes poderão fazer preço para um, para muitos ou para todos os materiaes, exhibindo prova de se acharem devidamente licenciados quanto aos impostos federal e municipal, para a venda dos materiaes propostos.

Todo o material será entregue no local designado na ordem do fornecimento.

No caso de empate, quanto ao preço de um mesmo artigo, será este adjudicado ao concurrente que maior quantidade de artigos houver tirado; dar-se-ha ainda preferencia áquelle que maior numero propuzer, na hypothese de igualdade, quanto ao numro de artigos tirados, entendendo-se que a Prefeitura escolherá de cada proposta os artigos que forem offerecidos por menor preço.

A commissão poderá exigir apresentação de amostras, sempre que julgar necessario, para esclarecimento de qualquer duvida, por occasião da concurrencia.

Extincto o prazo dos contratos a que se refere o presente edital e, caso até então não tenha sido effectuado o julgamento de novas concurrencias, os contratantes, sob as mesmas disposições contratuaes, continuarão a fazer os fornecimentos, até que se proceda ao referido julgamento, o que não póde exceder de 90 dias da data da terminação do exercicio.

Os proponentes que, dentro de cinco dias, contados da data da publicação do convite feito no jornal official da Prefeitura, para assignar o contrato, não satisfizerem esta formalidade, perderão, em favor dos cofres municipaes, a caução feita na occasião da apresentação da proposta.

Constitue motivo de preferencia, para aceitação das propostas, o menor preço proposto pelos Srs. concurrentes.

A' Prefeitura reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia e de não aceitar qualquer das propostas apresentadas, desde que as julgue inaceitaveis por não offerecerem vantagens sufficientes quanto a preços, não cabendo aos proponentes o direito de allegar ou reclamar prejuizos, lucros cessantes ou qualquer indemnização.

Não será permittida a transferencia de qualquer deposito de contrato extincto para a assignatura do que trata o presente edital.

O deposito será feito em moeda corrente ou apolices, não sendo, absolutamente, tomadas em consideração as propostas que não satisfizerem rigorosamente a todas as condições do presente edital.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 29 de março de 1913—O chefe do escriptorio, JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS.

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os Srs. Oliveira Salgado & C. a comparecerem nesta directoria, no prazo de cinco dias, afim de legalizar a assignatura do contrato para o calçamento da rua Diamantina, sob pena de perda da caução.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 2 de abril de 1913—O chefe do escriptorio, JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente do dia 3 de abril de 1913

Despachos do Sr. Dr. director:
Requerimentos:
De Sophia Rouanet—Indeferido.
De Marques Sampaio & C.—Satisfaçam a exigencia.

Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca

Expediente do dia 4 de abril de 1913

Requerimento despachado pelo Sr. Prefeito:
Maria Leal e outras—Deferido.

MOVIMENTO DOS TRIBUNAES

JUSTIÇA FEDERAL

Direito de promoção—Em acção proposta no juizo federal da 1ª vara, contra a União, o capitão de mar e guerra graduado engenheiro naval Joaquim Ribeiro da Costa reclama a sua promoção ao posto effectivo a capitão de mar e guerra e ainda o pagamento da respectiva differença de vencimentos desde abril de 1908, quando viu lesado o seu direito.

JUSTIÇA LOCAL

CORTE DE APPELLAÇÃO

Sessão da 2ª camara, sob a presidencia do desembargador Diogo de Andrada, presentes o desembargador Cicero Seabra e juizes de direito Elviro Carrilho e Costa Ribeiro.

Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga.

Não houve julgamentos; causas em dia ficaram em mesa, afim de serem vistas pelo Dr. Costa Ribeiro.

Cobrança—Claudino Correia Lousada vendeu a Manoel Jorge de Miranda e outros, por 40 contos, a officina de fundição então estabelecida nos predios á rua Santo Christo ns. 82 a 88, sendo fiador dos compradores José Coelho Fortes.

Tendo recebido por conta da venda apenas uma prestação de cinco contos, Claudino Lousada, em acção proposta no juiz da 1ª vara civel contra o alludido fiador, pretende haver não só o saldo da mesma conta, como ainda alugueis vencidos dos predios occupados pela referida officina, num total de 44:280$000.

O autor pede ainda o pagamento de juros e custas.

Liquidação Castro Pereira & Silva—José Joaquim da Silva Castro e José Francisco Pinto da Silva requereram ao juiz da 4ª vara civel a dissolução e liquidação da firma Castro Pereira & Silva, estabelecida á praça de Cascadura, de que fazem parte, visto ter fallecido o socio dos requerentes Adelino José Pereira.

O juiz deferiu o pedido, sendo nomeado liquidante o socio Silva Castro.

Concordata cumprida—O juiz da 5ª vara civel julgou cumprida a concordata celebrada entre Freixo & C. e seus credores.

Fallencia Manoel Ribeiro & Irmão—O juiz da 5ª vara civel julgou boas e bem prestadas as contas de Domingos Caruso & C., syndicos da fallencia de Manoel Ribeiro & Irmão.

Registro de nome—Rabello Castro & Martins, successores de Rabello Martins & C., estabelecidos com chapelaria á rua S. Pedro n. 29, pretendem registrar o nome "Chapelaria Avelino", que deram ao referido estabelecimento.

A Junta Commercial não consentiu no registro em questão, visto estar o mesmo nome registrado como sendo do privilegio de J. Costa.

Aquella firma foi então para juizo, e, em acção proposta na 5ª vara civel, pretendeu annullar este registro sob a allegação de que Rabello Martins & C., a quem succederia, registraram ha muito o mencionado registro.

A acção correu seus tramites, sendo, afinal, julgado nullo todo o seu processado, por illegitimidade da parte, visto os autores não terem feito prova de que, de facto, eram successores de Rabello Martins & C.

Venda de predios—O major Lindolpho de Carvalho comprou do Dr. Francisco de Siqueira Andrade e sua mulher uns predios no Retiro Saudoso, pagando, a titulo de signal, 50 contos.

Na escriptura então lavrada ficou contratada a transmissão definitiva dos immoveis em questão até a data de 13 de agosto do anno passado, e ainda que se não fosse ultimada a venda até aquella data, perdia o comprador o signal dado, ou o vendedor o dobro da mesma quantia, conforme se verificasse ter sido um ou outro o culpado no caso.

Não ultimada a venda, o major Lindolpho de Carvalho propoz notificação do Dr. Siqueira de Andrade, de que incorreu na pena contratada.

O vendedor contestou, allegando por sua vez culpabilidade do comprador, de quem pretendia ainda uma indemnização por prejuizos perdas e damnos.

O juiz da 5ª vara julgou, afinal, improcedente, não só a notificação como ainda a reclamação dos supplicados.

Fallencia Miranda Aviz & C.—A requerimento de Sampaio Correia & C., credor de 1:224$800, por letra vencida, o juiz da 4ª vara civel decretou a fallencia de Miranda Aviz & C., estabelecidos com commercio de ferragens na casa n. 20 do largo da Sé.

QUEIXAS E RECLAMAÇÕES

Escrevem-nos:

"Para o completo alinhamento da avenida Beira-Mar, proximo á travessa Cotegipe, falta sómente o recúo de dois terrenos, sendo um delles occupado pela legação argentina.

Neste, procedem actualmente a concertos do muro para collocação do gradil, sem, entretanto, terem feito o recúo a que todas as outras casas foram obrigadas e que boamente executaram.

Factos destes não só offendem á esthetica, como tambem dão margem a que se julgue que os edificios diplomaticos não estejam sujeitos ás determinações municipaes.

Certo de que advogareis esta causa, que é a de todos os moradores da referida avenida, somos, etc."

— Escrevem-nos:

"Pedimos o vosso concurso junto dos poderes municipaes afim de providenciarem sobre o calçamento da rua de Moura Brito, que se está fazendo com uma morosidade incrivel e que tem acarretado grave prejuizo ao transito publico, já não querendo falar do incommodo causado aos moradores da dita rua os amontoados de terra e de pedra que abarrotam as portas das casas.

Ha mez e meio que a rua Moura Brito está descalçada e o motivo da ennervante demora da sua restauração é que o empreiteiro mantem ali diariamente trabalhando "apenas um homem", de modo que em tal andar só se poderá esperar o acabamento d'aqui a um ou dois annos."

— Moradores da rua S. Luiz Gonzaga, justamente alarmados com a nova installação de uma fabrica de fogos no predio n. 419 daquella rua, pedem-nos que chamemos a attenção da Prefeitura para esse facto, que constitue não só uma irregularidade como um perigo para a segurança das familias que residem nas immediações.

Accrescentam os reclamantes que nessa fabrica já houve duas explosões, sendo uma ha 15 dias, como noticiou o *Paiz*.

CORREIO GERAL

Foram removidos os praticantes de 1ª classe da agencia especial de Santos Durval Alberto de Amorim e Constancio Vaz Guimarães para igual cargo na administração dos correios de S. Paulo.

—A pedido, foi exonerado Alcides Coutinho, estafeta da linha postal de Guimarães a Cururupú, no Estado do Maranhão.

Em substituição foi nomeado Agenor Gomes.

—O requerimento de D. America Sodré Monteiro, pedindo pagamento de vencimentos que competiam ao seu fallecido marido Voltaire dos Santos Monteiro, 2º official da Administração Geral dos Correios, teve o seguinte despacho:—"Satisfaça a exigencia da contabilidade".

—Foi admittido um estafeta distribuidor com o salario de 90$ mensaes, para a agencia do correio de S. Carlos do Pinhal, no Estado de S. Paulo.

—Foi reduzido para quatro o numero de conductores de malas da linha postal de Cinco Pontas a Garanhuns, no Estado de Pernambuco, sendo elevada para 5$ a diaria de cada um delles.

Entre Villa Nova de Rezende e Senhor Bom Jesus da Penha, no Estado de Minas Geraes, foi creada uma linha de correio com 18 kilometros de extensão servida por cinco viagens mensaes.

—Foi deferido o requerimento de Affonso da Costa Montinho, pedindo restituição de documentos.

—A pedido, foi exonerado Francisco Epaminondas de Lima, estafeta entre Pereiro e Cachoeira, no Estado do Ceará.

Para esse logar foi nomeado Francisco Adelcirio Pinheiro.

Entre Diamantina e a respectiva estação, no Estado de Minas Geraes, foi creada uma linha postal com srviço diario.

FORÇA PUBLICA

Marinha.

Está exonerado o capitão-tenente Claro Coutinho Marques, de vice-director da escola de aprendizes marinheiros de Matto Grosso.

— O Sr. ministro deferiu o requerimento do enfermeiro contratado, em Matto Grosso, Marcolino Ferreira da Silva, pedindo melhoria de seu contrato.

— No boletim hontem distribuido, foram publicados os seguintes actos:

Apresentação — Do fiel de 1ª classe Luiz Jacintho de Castro, por ter desembarcado do *Benjamin Constant*.

Designação — Do fiel de 1ª classe Luiz Jacintho de Castro, para servir no deposito naval desta capital, á disposição do director.

Desembarques — Do capitão-tenente Fernando Candido Martins, do *S. Paulo*; 2º tenente engenheiro machinista Manoel José Fernandes, do *Barroso*; do capitão-tenente Francisco Estanislão Przewodowski, do *Tamandaré*; do 2º tenente commissario Lino Loureiro, do *Parahyba*; do mecanico de 1ª classe Virgilio Olympio Marins, do *Barroso*; do 2º tenente commissario Lino Loureiro, do *Parahyba*, e do caldeireiro de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada Vitalino Correia de Sá, do *Tiradentes*, afim de entrar em gozo de licença.

Passagens — Dos 1ºs tenentes Oscar de Frias Coutinho, do *Benjamin Constant* para o *Minas Geraes*, e Oscar Pereira de Souza e Almeida, deste para aquelle.

Conselhos de guerra — Devem reunir-se na auditoria geral de marinha:

Hoje, ás 11 horas da manhã, aquelle a que responde o taifeiro Benedicto Lopes Coelho, do qual é presidente o capitão-tenente Oswaldo de Murat Quintella e juizes 1ºs tenentes Amaury Sadock de Freitas, Joaquim de Castro Nunes Leal e commissario Avelino da Silveira Vargas e 2ºs tenentes Belisario de Moura e Heitor Galliez;

No dia 7 do corrente, ás mesmas horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional João Alcino de Oliveira, do qual é presidente o capitão-tenente reformado José Joaquim Guimarães, e juizes capitão-tenente engenheiro machinista João Carlos Alves de Siqueira, 1ºs tenentes João Francisco Velho Sobrinho e engenheiros machinistas Antonio Gonçalves da Cruz e José Gomes do Couto e 2º tenente João Pedro de Souza Lobo, devendo comparecer as testemunhas, marinheiros nacionaes Joaquim Rodrigues de Freitas e Francisco Solano Guedes;

No mesmo dia, ás mesmas horas, aquelle a que responde o foguista extranumerario Manoel Bezerra da Silva, do qual é presidente o capitão de fragata reformado Joaquim Franco, e juizes capitão-tenente José Lindemberg Porto Rocha, 1ºs tenentes Amaury Saddock de Freitas, Fernando Cockrane e Dr. Armando de Aragão Bulcão e 2º tenente Paulo de Souza Bandeira.

Conselho de investigação — Deve reunir-se na sala do estado-maior da armada, hoje, ás 11 horas da manhã, aquelle a que responde o soldado naval Manoel Antonio, do qual é presidente o capitão de fragata, reformado mar e guerra honorario Joaquim Raymundo de Lamare Sobrinho, e juizes capitão de mar e guerra reformado Arthur Alvim, capitão de corveta Luiz Dias Carneiro, capitão-tenente Manoel Ignacio Bricio Guilhon e 1ºs tenentes Nario Pereira da Silva Torres e Gastão Greenhalgh Ferreira Lima, devendo comparecer o réo.

Guerra.

O coronel Dr. chefe interino da divisão de saude, em seu officio n. 209, de 31 do mez findo, dirigido á chefia do departamento da guerra, assim se expressou:

"Cabe-me o dever de communicar-vos que o tenente-coronel Dr. director do Laboratorio Militar de Bacteriologia, por occasião de desligar desse estabelecimento o 1º tenente pharmaceutico Dr. Antonio Joaquim Damasio, declarou em officio n. 62, de hoje datado, que este official prestou relevantes serviços ao mesmo laboratorio, demonstrando sempre muito zelo, assiduidade e dedicação ao serviço, tornando-se, por esse motivo, merecedor dos maiores elogios."

— O Sr ministro, por despacho de 27 do mez proximo findo, deferiu o requerimento em que o capitão honorario do exercito e asylado Emilio de Sayão Carvalho, solicitara permissão para residir temporariamente no Estado de Minas Geraes, em vista do seu estado de saude.

— Foram inspeccionados de saude, na 12ª região militar, os seguintes officiaes: major do quadro supplementar Theophilo Agnello de Siqueira, a 12, julgado prompto; capitão do 8º regimento de infantaria Candido José do Nascimento, a 31 do mez findo, julgado precisar de 90 dias para o seu tratamento, e 1º tenente do 7º regimento de infanteria Oswaldo Diniz, ainda a 31 do mez findo, julgado precisar de 40 dias.

—Foram inspeccionados de saude, nesta capital, os seguintes officiaes: a 26, o 1º tenente do 3º regimento de cavallaria Minervino Gomes da Costa e, a 29, tudo do mez proximo findo, o capitão medico Dr. Lindolpho Costa, tendo este sido julgado precisar de 40 dias e aquelle de 90, para o seu tratamento.

— Pelo quartel-general da 9ª inspecção, foram mandados continuar addidos aos corpos a que pertenciam, o tenente-coronel Izidoro Dias Lopes e 2º tenente Pedro da Silva Marques, visto fazerem parte de conselhos de guerra, não podendo por isso seguir a destino.

— Assumiu a fiscalização do 1º batalhão de engenharia o major Ayres de Moraes Ancora, que se achava com licença.

— Requereu ao Sr. ministro da guerra para gozar, no Estado de Minas Geraes, a licença para tratamento de saude em cujo gozo se acha, o 2º tenente Luiz Rabello Portes.

— Pelo commando do 52º de caçadores foi remettida á autoridade competente a fé de officio do capitão daquelle corpo Beltrão Castello Branco, afim de que lhe seja concedida a medalha militar a que tem direito.

— Amanhã segue para o Estado de Alagoas o 2º tenente João Augusto Mendes Antas, que vai assumir o cargo de ajudante de ordens do general inspector da 6ª região militar, com séde naquelle Estado.

— O 1º tenente Democrito Barbosa, que se acha com licença para tratamento de saude, requereu para gozal-a em Cambuquira.

O Sr. ministro declarou que concede tres passagens de 1ª classe, ida e volta, dessa capital á estação de Conservatoria, ao capitão da arma de engenhria Candido Augusto Nunes Pires, mediante desconto dentro do actual exercicio.

— O 2º tenente Arthur Joaquim Pamphiro, que baixou ao hospital central do exercito em 28 de janeiro ultimo, acha-se ainda em tratamento no mesmo hospital, devendo por isso ficar sem effeito o seu desligamento de addido ao departamento da guerra.

— O Sr. ministro, por despacho de 28 do mez findo, deferiu o requerimento em que o 2º tenente do 2º regimento de cavallaria Reinaldino Antonio de Quadros solicitara permissão para gozar, nesta capital, a licença de 60 dias que lhe foi arbitrada para tratamento de saude, pela respectiva junta medica militar, podendo fazer uma estação de aguas em Lambary, devendo no entanto, antes de seguir, fazer a respectiva declaração na repartição competente.

— Foi mandado assumir interinamente o cargo de representante da 9ª inspecção junto á Sociedade de Tiro n. 6 (Tijuca), o 2º tenente Norival Francisco de Lemos, em substituição ao 1º tenente Democrito Barbosa, que se acha com licença, e sem prejuizo das funcções de instructor, que exerce na mesma sociedade.

— O Sr. ministro concedeu passagens de 1ª classe, desta capital á do Estado de Alagoas, mediante desconto legal, para a familia do 2º tenente do 53º batalhão de caçadores Manoel Guilherme de Almeida.

—O Sr. ministro declarou que concede permissão para demorar-se mais 15 dias nesta capital, ao 2º tenente do 8º regimento de infanteria Tristão Araripe Faria Filho.

— Apresentaram-se ante-hontem ao departamento da guerra os seguintes officiaes: capitães Francisco Euclides de Moura, do 5º regimento de cavallaria, por ter de assumir o seu cargo no Collegio Militar, e medico Dr. Justiniano da Rocha Marinho, por haver concluido a licença, para tratamento de saude, em cujo gozo se achava; 1ºs tenentes Nestor do Silva Brito, do 2º regimento de infanteria, por ter de seguir para o Estado do Rio Grande do Norte, em gozo de licença para tratamento de saude; Arminio de Almeida Rego, do 17º regimento de cavallaria; 2ºs tenentes Gustavo Adolpho Ramos de Mello, do 1º pelotão de estafetas; intendente Domingos de Andrade Costa, do 14º regimento de infanteria, por terem de reunir-se a seus corpos; Lindolpho F. de Freitas, do 3º regimento de infanteria, por ter de apresentar-se ao seu regimento, e Joaquim Manoel Vieira de Mello Filho, do 3º regimento de infanteria, por ter sido classificado.

— Foi indeferido o requerimento em que o 2º sargento do grupo provisorio de obuzeiros Affonso Alves Espinheira solicitara permissão para ir ao Estado da Bahia.

— Foram hontem transferidos, do 52º batalhão de caçadores para a 8ª região, o 2º sargento Luiz de Castro Borges, que deverá ficar rebaixado do posto, caso não encontre vaga, e para a 13ª região, o cabo artilheiro do 1º regimento de artilheria Antonio José de Oliveira e soldados Nestor José da Silva, do 3º regimento de infanteria, e Raul Ignacio de Athayde, do 52º batalhão de caçadores.

— Foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saude, podendo gozar na cidade de S. Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul, correndo as despezas de transporte por conta propria, ao 1º sargento amanuense do departamento central Arnaldo Ferreira Jonhson.

— Foi indeferido o requerimento em que o ex-sargento do exercito Bernardino Gomes de Almeida Filho solicitara reversão para as fileiras do exercito.

— Requereu ao Sr. ministro da guerra matricula na Escola de Guerra o 3º sargento José Gonçalves Mendes.

— Ao departamento da guerra apresentou-se hontem o soldado do 1º pelotão de estafetas Antonio do Amaral, que foi substituir no emprego que ali exercia, o soldado Cassiano Correia.

— Serviço para hoje:

Superior de dia á guarnição, capitão Trajano Ferraz Moreira, do 55º de caçadores;

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda e para o serviço da 9ª inspecção, as guardas do palacio do Cattete, quartel-general e hospital central, as patrulhas e o serviço extraordinario;

Auxiliar do official de dia, amanuense Campos;

A brigada mixta dá a guarda do palacio Guanabara.

— Uniforme, 4º.

Guarda nacional.

Serviço para hoje:

Dia ao quartel-general, capitão Oldemar Maria de Lacerda;

Rondam dois officiaes, sendo um do 6º e outro do 21º batalhões de infanteria;

Ordens ao quartel-general, um cabo do 10º batalhão de infanteria;

As ordenanças serão dois cabos, sendo um do 6º e outro do 21º batalhões de infanteria;

Uniforme, 9º.

Brigada policial.

Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão Badaró dos Santos;

Official de dia á brigada, capitão Pinto Ribeiro;

Medicos: de dia ao hospital, capitão Dr. Henrique Benassi, de promptidão, Dr. Harold Lima e interno de dia, alferes honorario Pinheiro Chagas;

Dia á pharmacia, pharmaceutico Figueiredo Leite e pratico Pires de Oliveira;

Ronda de visita, tenente Leopoldo Velloso;

Rondam as patrulhas, alferes Pereira Junior e nove inferiores;

Promptidão permanente no 4º batalhão, tenente Augusto Lima, e na cavallaria, alferes José da Costa;

Pavilhão Internacional, alferes Mario Limoeiro;

Theatro S. Pedro de Alcantara, tenente Astolpho Pinho;

Guardas: na Amortização, alferes Octaciano de Sant'Anna; Caixa de Conversão, alferes Mello e Silva; Thesouro, tenente Gomes da Silva; Casa da Moeda, alferes Verissimo Nogueira;

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Onofre de Proença; 2º, tenente João Callado; 3º, capitão Cecilio Guimarães; 4º, alferes Pereira de Lucena; 5º, capitão Vieira Ferreira; na cavallaria, tenente Nicoláo Carneiro, e no corpo de serviços auxiliares, alferes Silva Caldas;

Rondam no 4º districto, alferes Candido de Oliveira e um inferior;

Uniforme, 6º.

Corpo de bombeiros.

Serviço para hoje:

Estado-maior, tenente Bastos;

Auxiliar, alferes Narciso;

Officiaes de promptidão, tenente Miranda e alferes Ernesto;

Manobras de registros, alferes Romano;

Ronda aos theatros, capitão Affonso;

Medico de dia ao corpo, capitão Dr. Bastos;

Emergencia, alferes Mendonça e major Dr. Secundino;

Commandante da guarda, forriel n. 54;

Inferior de dia ao corpo, 2º sargento n. 39;

Patrulha: 1º quarto, 2º sargento n. 198, e 2º quarto, forriel n. 517;

Uniforme, 5º.

SANTO DO DIA — S. MARCELINO, MARTYR.

S. Francisco de Paula.

Realiza-se amanhã, ás 11 horas, a solemne festa deste glorioso santo, com missa pontifical.

A festa promette, como nos annos anteriores, ser brilhantissima. O templo está sendo lindamente ornamentado e a concurrencia de fieis devotos será grande, em vista da veneração que todos os fieis nutrem por S. Francisco de Paula.

Diversas.

Na capela de S. Gerardo, do Alto da Boa Vista, haverá hoje missas rezadas, ás 6 ½, 7 e 8 horas.

— Na igreja abbacial haverá missas, ás 5 3|4, 6 ½ e 8 ½ horas, sendo esta ultima conventual.

— Na matriz de Sant'Anna iniciaram-se hontem as novenas em honra a S. José.

— Amanhã, no consistorio da Veneravel Irmandade do Senhor Jesus do Bomfim e Nossa Senhora do Paraiso, em São Christovão, reunir-se-hão todos os irmãos afim de elegerem a nova administração, que tem de servir no anno compromissal de 1913-1914.

A festa do seu orago será realizada no proximo dia 1º de maio vindouro.

— Pagam-se hoje, das 11 horas da manhã a 1 hora da tarde, na pagadoria da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia, os irmãos soccorridos por essa veneravel irmandade.

— Pagaram-se hontem os irmãos soccorridos da Veneravel Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo.

— Na igreja de Nossa Senhora da Penna, em Jacarépaguá, haverá amanhã missa conventual, ás 10 horas.

— Na matriz da Luz haverá amanhã missas, ás 8 e 9 horas.

Matriz de Santo Antonio.

Amanhã, celebra-se na matriz de Santo Antonio a festa de Nossa Senhora dos Prazeres, com missa cantada, ás 11 horas, e sermão ao Evangelho por monsenhor Euripedes Pedrinha.

Expediente do arcebispado.

Dia 4 de abril:

James Bradley e Isabel Pirelli — Dispenso a justificação.

—Passou-se provisão ao Revdmo. padre Izidro Dias da Veiga para celebrar, confessar e prégar, e os avulsos ns. 1 e 2, por um anno.

Idem idem a Luiz de Toledo, para se casar com Anna Candida Biesser Monteiro.

Camara ecclesiastica.

De ordem do Exmo. cardeal arcebispo metropolitano, convido a comparecer na Camara Ecclesiastica, dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, nas horas do expediente, de 10 da manhã ás 2 da tarde, o Sr. Antonio Ciancio, para negocio de consciencia e de seu interesse.

Rio, 31 de março de 1913 — Monsenhor *Antonio Alves Ferreira dos Santos*, secretario do arcebispado.

ASSOCIAÇÕES

União Republicana.

A posse do novo directorio desta agremiação politica será no proximo dia 15 deste mez, conforme resolução da actual directoria.

Circulo dos Officiaes Reformados.

Foram aceitos socios, em sessão da directoria, em março proximo passado, os seguintes officiaes:

Marechaes Francisco José Teixeira Junior, Luiz Antonio de Medeiros, Francisco José Cardoso Junior e José Freire Bezerril Fontenelle; almirantes João Nepomuceno Baptista, Francisco Augusto de Faiva Bueno Brandão, Candido dos Santos Lara e Carlos José de Araujo Pinheiro; vice-almirantes Estevão Teixeira Junior e José de Oliveira Gomes Junior; generaes Augusto Ximeno Villeroy, Francisco Maria Pinheiro Bittencourt, João Carlos Menna Barreto, João Manoel Menna Barreto, Antonio Constantino Nery e Antonio Caetano da Silva Junior; coroneis Marcolino Antonio dos Santos e Affonso Barrouin; capitães de mar e guerra Francisco Cesar da Costa Mendes e José da Silva Gomes Junior; tenente-coronel Ismael do Lago; capitão de fragata Quincio Coelho Pires; majores Joaquim Moniz da Silva, Justiniano Wanderley Lins, Pedro d'Artagnan da Silva Monclar, José Ferreira Dias Junior e Valerio Augusto de Amorim Caldas; capitão-tenente Alfredo Fernandes da Costa; capitães Fernando José Farias da Costa, Manoel Augusto de Athayde, Olegario Herculano da Silveira Pinto (coronel honorario), Carlos Nunes de Aguiar e Affonso das Chagas Guimarães, e tenentes Adel Barreto Pinto, Honorio Lima (coronel honorario), Joaquim Garrocho de Brito (capitão honorario) e Heraclito Rodrigues de Oliveira Barnabé.

Homenagem a Jesus.

As associações espiritas commemoraram o 1880º anniversario da gloriosa paixão de Jesus de Nazareth, o Christo, que, segundo os Evangelhos, os documentos historicos e obras de Paul Reglá, padre Didon, Pinheiro Chagas, comprovados pelos calculos astronomicos de Kammermon, Honzeon e outros, foi crucificado em 3 de abril de 33 da éra christã — 14 de Nissan de 3.760 da éra hebraica.

As sessões solemnes realizaram-se nas sédes das seguintes associações:

A Regeneradora Confederação Espirita do Brazil, na séde central, á rua Maurity n. 61, presidida pelo director Manoel José Victorino;

Sociedade Humanitaria do Brazil, na séde á rua do Lavradio n. 161, presidida pelo presidente do mez, professor Angelo Torterolli;

Circulo Espirita Conciliação, no beco do Rio n. 11, Cattete, presidida pelo Sr. Januario Claudino Ferreira;

Sociedade Espirita Francisco de Paula, á rua Dr. Agra Filho n. 52, presidida pelo Sr. José Bernardo dos Santos;

Grupo Vinha Spirita do Celeste, á ladeira do Cattete n. 54, presidida pelo Sr. Rodolpho Amor da Paz;

Grupo Espirita Luiza Maria Torterolli, á rua Central, da villa operaria, Cattete, presidida pela Sra. D. Elisiaria de Nazareth;

Grupo Espirita Fé e Esperança, á rua Vieira n. 43, estação Dr. Frontin, presidida pelo Sr. Manoel Pereira da Silva;

Associação Espirita Caridade, á rua da Imperatriz n. 99, Realengo, presidida pelo Sr. José Antonio Machado;

Sociedade Espirita Tolerancia, á rua da Fazenda n. 26, Bangú, presidida pelo tenente Olympio de Souza Telles;

Centro Espirita Antonio de Padua, rua Senador Pompeu n. 162, presidido pelo Sr. Nogueira;

Centro Cooperadores da Caridade, á rua Visconde de Itaúna, presidida pelo Dr. Trindade;

Grupo Espirita Porta do Céo, á travessa D. Rosa n. 28, presidida pelo Sr. José Silvino Telha de Mendonça;

Centro Espirita Charitas, presidida pelo Sr. Antonio Ferreira Pires.

Sociedade União dos Foguistas.

O Sr. presidente convida todos os socios a comparecerem hoje, ás 7 horas da noite, para uma reunião de assembléa geral extraordinaria, na qual se tratará de grandes e altos assumptos de interesse, com urgencia para toda a classe. Assim, espera o maior numero de socios.

Syndicato dos Operarios Funileiros e Bombeiros Hydraulicos.

Em uma grande reunião dessas classes, realizada hontem, na séde da Federação Operaria, á rua General Camara, 335, ficou fundado o Syndicato dos Operarios Funileiros e Bombeiros Hydraulicos, sendo eleitas a commissão executiva provisoria e a commissão relatora dos estatutos, que deverão ser apresentados brevemente em uma assembléa geral.

Continúa aberta a matricula de socios, que é de 1$, quantia esta equivalente á da mensalidade.

Federação Operaria.

Amanhã, ás 5 horas da tarde, no final da rua General Gurjão, Ponta do Cajú, haverá mais um comicio contra a acção dos *trusts*, promovido pela Federação Operaria.

OBITUARIO

DIA 2

CEMITERIO DE S. FRANCISCO XAVIER

José Correia Lourenço Filho, 40 annos, viuvo, Necroterio policial; Natividade Antonia da Silva, 39 annos, casada, Necroterio policial; Celina Rodrigues, filha de Manoel Joaquim Rodrigues, 20 mezes, rua Theodoro da Silva n. 250, casa 11; Cosme, filho de Henrique Arthur Caldeira, 5 dias, rua Nova de S. Leopoldo numero 37; Carmen Parrado, 42 annos, casada, rua da Liberdade n. 16; Constantino Pinto Ribeiro, 56 annos, viuvo, rua do Livramento n. 71; Maria, filha de Antonio Joaquim, 8 mezes, rua Visconde de Itauna n. 99; Helena Francisca Dias, 3 mezes, rua da Saude n. 37.

CEMITERIO DE S. FRANCISCO DA PENITENCIA

Thomaz Alves de Carvalho, 63 annos, solteiro, rua Paula Mattos n. 80.

CEMITERIO DE S. JOÃO BAPTISTA

José, filho de Joaquim Alves, 8 mezes, rua 20 de Novembro n. 104; Maria Luiza da Conceição, 73 annos, solteira, travessa dos Andradas n. 8; Joanna Tosta da Silva Nunes, 60 annos, viuva, rua B. de Macedo n. 58; João Silva, 66 annos, casado, rua Guanabara n. 50; Cacilda, filha de João Andrada, 5 mezes, rua Lopes Quintas n. 100; Rita Maria de Faria, 80 annos, solteira, rua Carvalho Monteiro n. 28; Emmenia Iracema de Mattos, 29 annos, solteira, Hotel Vista Alegre; Palmyra, filha de Marcellino Gonçalves, 7 mezes, rua Maria Angelica n. 32; Josepha Amelia dos Santos, 44 annos, solteira, Necroterio policial.

SECÇÃO COMMERCIAL

RIO, 5 de abril de 1913.

NOTICIAS DIVERSAS

Devem reunir-se hoje, a 1 hora, em assembléa geral extraordinaria, os accionistas da Companhia de Seguros Argos Fluminense, para alteração do capital e dos estatutos.

Terminará hoje o pagamento dos juros do emprestimo da Veneravel Ordem 3ª dos Minimos de S. Francisco de Paula.

Assembléas geraes.

Reuniões convocadas:

Lacticinios Mondia, ás 2 horas de 9, para contas e eleições.

—F. e Tecidos Industrial Mineira, ás 2 horas de 10, para contas e eleições.

—Marcenaria Brazileira, a 1 hora de 18, para contas e eleições.

—Porto da Victoria, a 1 hora de 22, para contas e eleições.

—Tecidos Progresso Industrial, a 1 hora de 30, para contas e eleições.

Chamadas de capital.

Carbureto de Calcio, a ultima entrada de 25 o|o, por acção, desde já.

—Fiação e Tecidos Covilhã, uma entrada de 20 o|o por acção da 2ª emissão, até 15.

PAGAMENTOS DECLARADOS

Juros.

Emprestimo municipal, o coupon n. 17, das apolices de £ 20, no Banco do Brazil.

—Manufactora Fluminense, o coupon n. 5, desde já.

—Jockey Club, os juros de 8$ dos consolidados, desde já.

—Tecidos Confiança, desde já, os juros de suas debentures.

—America Fabril, os juros de seu emprestimo, desde já.

—Fiação e Tecidos Santo Aleixo, os juros de suas debentures, até 10.

—Companhia Luz Stearica, o 2º coupon de suas debentures, desde já.

—Companhia Vulcano, os juros das debentures, desde já.

—Companhia Manufactora Progresso, os juros, desde já.

—Fiação e Tecidos Corcovado, o coupon vencivel, desde já.

—E. Ferro S. auPlo-Goyaz, desde já, o coupon vencido e os titulos sorteados.

—Fabrica de Tecidos Esperança, desde já, os juros vencidos.

—Fabril S. Joaquim, desde já, o coupon vencido.

Dividendos.

Rêde Sul Mineira, a partir de 6, o dividendo de 4$ por acção.

—Geral de Melhoramentos no Maranhão, desde já, o dividendo de 4$ por acção.

MERCADO MONETARIO

Cambio.

Funccionava ainda hontem em boas condições de estabilidade esse mercado, a despeito mesmo de escassearem as letras de cobertura.

E' que os bancos precisando de dinheiro facilitavam os saques para attrahir ao mesmo tempo que não faziam empenho em adquirir o particular.

Diante disso, o mercado era mantido com regular facilidade, tanto mais que não havia procura de interesse, uma vez que os tomadores, mais confiantes no curso do mercado, aguardavam melhor preço.

Os bancos estrangeiros expediam ainda as taxas officiaes de 16, 16 1|32; 15 1|16 d., sobre Londres, mantendo o do Brazil as de 16 1|16 e 16 1|8 d.

Este banco fornecia letras a 16 1|8 d., dando todos os outros sacadores a 16 3|32 d., com um delles operando parcialmente a 16 7|64 d. e regulava para o papel particular, em todos elles, a taxa de 16 5|32 d., mas sem que houvesse letras offerecidas.

O mercado fechou nessas condições, sem movimento de importancia sobre cambiaes.

Tabelas de bancos.

BANCOS ESTRANGEIROS

TAXAS EXTREMAS

Praças		
	a 90 d. v.	
Londres (por pence)	16	a 16 1|16
Paris (por franco)	$596	a $592
Hamburgo (por marco)	$736	a $731
	á vista	
Londres (por pence)	15 25|32	a 15 7|8
Paris (por franco)	$604	a $599
Hamburgo (por marco)	$746	a $741
Italia (por lira)	$599	a $588
Portugal (réis forte)	$300	a $296
Prov. portuguezas (idem)	$302	a $299
Hespanha (por peseta)	$572	a $560
Nova York (por dollar)	3$125	a 3$110
Turquia (por pence)	15 3|4	a 15 27|32
Austria (por pence)	15 3|4	a 15 27|32
Rio da Prata:		
Argentina (por peso)	3$055	a 3$035
Uruguay (por peso)	3$260	a 3$245
Sobre-taxa:		
Café (por franco)	$603	a $597
Operações:		
Bancario	16 1|16	a 16 3|32
Particular	16 1|8	a 16 5|32

BANCO DO BRAZIL

TAXAS EXTREMAS

Praças		
	a 90 d. v.	
Londres (por pence)	16 1|8	a 16 1|16
Paris (por franco)	$591	a $594
Hamburgo (por marco)	$730	a $733
	a 3 d. v.	
Londres (por pence)	15 29|32	a 15 27|32
Paris (por franco)	$597	a $602
Hamburgo (por marco)	$740	a $743
Sobre-taxa:		
Café (por franco)	—	$597
Alfandega:		
Vales, em ouro (por 1$)	—	1$687
Operações:		
Bancario	—	16 1|8
Particular	—	16 5|32

POR TELEGRAMMA

Praças	á vista	
Londres (por pence)	15 27|32	a 15 25|32
Paris (por franco)	$599	a $604
Hamburgo (por marco)	$743	a $746

CAIXA DE CONVERSÃO

VALOR MONETARIO

Moedas:		Cambio a 16 d.
Por libra (soberano)	—	15$000
» 1$ (ouro nacional)	—	1$687
» franco, lira e peseta	—	$594
» marco	—	$734
» dollar	—	3$082
» peso argentino	—	2$973
» corôa austriaca	—	$624
» 1$ fortes	—	3$330

Movimento de hontem:

Entraram 781 libras e sairam 55.922-10-0 libras, 8.340 francos 1.000.000 de marcos e 1:810$ em ouro nacional.

Lastro:	
Ouro em deposito	382.003:197$094
Responsabilidade do Thesouro	19.339:776$016
Total	401.342:973$110
Emissão:	
Notas em circulação	401.342:860$000
Moeda subsidiaria	113$110
Total	401.342:973$110

CAMARA SYNDICAL

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos deu as seguintes cotações:

Praças	a 90 d.	á vista
Londres (por libra)	16 5|64	a 15 59|64
Paris (por franco)	$593	a $600
Hamburgo (por marco)	$732	a $741
Italia (por lira)	—	$595
Portugal (réis forte)	—	$304
Nova York (por dollar)	—	3$111
Operações:		
Bancario	16 1|32	a 16 1|8
Caixa matriz	16 1|16	a 16 3|32

Moedas:

Libra esterlina (soberanos), 15$012.

Vales ouro (por 1$), 1$687.

FUNDOS PUBLICOS

Os trabalhos da Bolsa regularam ainda bastante fracos, notando-se geral falta de animo para novos emprehendimentos.

Os negocios realizados sobre apolices consideraram-se pequenos, tanto mais que não excederam do movimento commercial da praça.

Estiveram ainda bastante frouxos e afastados do convivio bolsista todos os papeis de especulação, notando-se que funccionaram ainda sem compradores e sem vendedores os da Docas da Bahia, não sendo, portanto, verdade que tivessem tido esses papeis offertas a 98$000.

Careceu tudo o mais de interesse, como se verifica das vendas e offertas em seguida:

Vendas da Bolsa:

APOLICES GERAES:

Antigas (5 o|o): 4 e 6 a 948$, e 1, 1 e 4 a 950$000.

Provisorias (5 o|o): 4 a 950$000.

Emprestimo de 1909: 4, 4, 5, 12, 20, e 34 a 936$; idem de 1897: 1, 2 e 4 a 970$000.

APOLICES ESTADOAES:

Rio de Janeiro, de 100$ (4 o|o): 4 a 93$; idem de 500$ (ao portador): 2 a 490$000.

Minas Geraes, de 1:000$: 1, 1 e 3 a 922$, e 1 a 920$000.

APOLICES MUNICIPAES:

Emprestimo de 1906 (nominaes): 15 e 20 a 201$; (ao portador): 2 a 199$, e 5 a 200$000.

Emprestimo de Alfenas (ao portador): 50 a 105$000.

ACÇÕES DIVERSAS:

Banco do Brazil: 2 a 244$, e 2, 3, 3 e 10 a 245$000.

Comp. Docas da Bahia (v|c. 30 dias): 200 a 102$500.

DEBENTURES DIVERSAS:

Comp. de Tecidos Progresso Industrial: 50 a 200$000.

Comp. de Tecidos Corcovado (1ª serie, ex-juros): 300 a 199$; (2ª serie): 300 a 199$000.

Comp. Docas de Santos: 100 a 204$000.

Offertas da Bolsa

APOLICES GERAES:	Vendedor	Comprador
Antigas (5 o|o)	950$000	948$000
Emissão de 1912 (5 o|o)	950$000	945$000
Empr. de 1903 (5 o|o)	1:020$000	1:015$000
Empr. de 1909 (5 o|o)	936$000	933$000
Empr. de 1911 (5 o|o)	940$000	930$000
Empr. de 1910 (3 o|o)	680$000	630$000
Empr. de 1897 (6 o|o)	980$000	970$000
APOL. ESTADOAES:		
Rio 500$ (5 o|o, port.)	495$000	490$000
Rio, (6 o|o, nominaes)	500$000	490$000
Rio, 100$ (4 o|o)	92$000	91$000
Minas, 1:000$ (5 o|o)	921$000	920$000
Espirito Santo (6 o|o)	885$000	875$000
Rio G. do Sul (6 o|o)	1:030$000	—
APOL. MUNICIPAES:		
Empr. de 1906 (nom.)	204$000	201$500
Idem (ao portador)	200$000	199$000
Idem de 1909 (port.)	195$000	180$000
Ouro, £ 20 (nominaes)	297$000	290$000
Ouro, £ 20 (nominaes)	296$000	290$000
Petropolis	209$000	—
DEBENTURES:		
Manufactora Fluminense	190$000	183$000
America Fabril	—	206$000
Fabril Paulistana	—	200$000
Tecidos Alliança	205$000	202$000
Tecidos Confiança	203$000	198$000
Tecidos Corcovado	—	198$000
Tecidos S. Joaquim	207$000	—
Tecidos Carioca	206$000	205$000
Tecidos Botafogo	202$000	200$000
Tecidos Bom Pastor	—	180$000
Tecidos Esperança	210$000	204$000
Tec. Brazil Industrial	—	180$000
Industrial Mineira	205$000	[illegible]
Tecidos de Juta	—	205$000
Industrial Campista	203$000	190$000
Industrial Fluminense	210$000	—
Tecidos Maracanã	202$000	—
Tecidos S. José	200$000	—
[illegible]	—	[illegible]
Industria e Commercio	—	80$000
Caxambú	205$000	200$000
Flat Lux	201$000	199$000
Comp. Docas de Santos	204$500	202$500
Comp. Luz Stearica	203$000	195$000
Usinas Nacionaes	—	202$000
Vera Cruz	210$000	—
Cervejaria Brahma	210$000	206$000
Mercado Municipal	209$000	208$000
Companhia Progresso	200$000	195$000
Cervejaria Hanseatica	208$000	200$000
Esperança Maritima	205$000	203$000
Comm. e Navegação	202$000	—
E. C. Quissamã	—	94$000
Paulo Zsigmondy	200$000	—
LETRAS:		
Banco Credito Real de Minas (7 o|o)	—	100$000
ACÇÕES DIVERSAS:		
Bancos:		
Do Brazil	250$000	245$000
Commercial	222$000	—
Do Commercio	200$000	—
Da Lavoura	175$000	—
Nacional	—	205$000
Mercantil	—	255$000
Credito Real de Minas	—	240$000
Iniciador	1$000	—
Tecidos:		
Companhia Alliança	246$000	240$000
Companhia Corcovado	260$000	240$000
S. Pedro de Alcantara	235$000	200$000
America Fabril	—	300$000
Companhia Carioca	290$000	—
Companhia Progresso	—	252$000
Companhia Botafogo	200$000	150$000
Comp. Manufactora	218$000	—
Comp. Petropolitana	280$000	—
Companhia Barbacena	—	160$000
Comp. Brazil Industrial	305$000	255$000
Industrial da Vacaria	—	400$000
Bom Pastor	210$000	200$000
Santo Aleixo	—	150$000
Companhia Magéense	130$000	120$000
Comp. S. Felix	75$000	65$000
Companhia Cometa	—	225$000
Companhia Confiança	200$000	196$500
Companhia da Tijuca	250$000	—
Seguros:		
Companhia Varejistas	—	190$000
Companhia Garantia	—	250$000
Companhia Previdente	—	500$000
Companhia Confiança	85$000	80$000
Comp. Indemnizadora	—	20$000
União dos Proprietarios	130$000	120$000
Companhia Integridade	70$000	60$000
Comp. diversas:		
Docas da Bahia	—	—
Loterias Nacionaes	55$500	53$000
Minas de S. Jeronymo	13$000	10$000
Terras e Colonização	9$250	9$000
Rede Sul-Mineira	92$000	84$000
Docas de Santos (nom.)	583$000	580$000
Idem (ao portador)	590$000	583$000
Centros Pastoris	25$000	20$500
E. F. de Goyaz	—	42$000
E. F. Norte do Brazil	53$000	48$000
E. F. Noroeste do Brazil	130$000	50$000
Victoria a Minas	110$000	90$000
Melhor. no Maranhão	62$000	55$000
Melhor. em Pernambuco	57$000	—
Minas Serbas[?]	205$000	—
Saneamento do Rio	125$000	120$000
Jardim Botanico	215$000	205$000
Idem (6|10 o|o)	123$000	122$000
Mercado Municipal	60$000	40$000
F. e Luz de Campos	200$000	—
Cantareira e Viação	—	215$000
Transp. e Carruagens	80$000	74$500
Cervejaria Brahma	—	220$000
Aguas Corcovado	200$000	—
Persever. Internacional	102$000	—

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Arrecadação do dia 4	130:877$509
Idem do 1 a 3	313:893$129
Total	444:770$638
Em igual periodo de 1912	315:559$523

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1913

Activo

Accionistas:		
Entradas a realizar		29:500$000
Acções em caução		80:000$000
Agentes no Brazil e na Europa		2.624:606$020
Carteira:		
Titulos descontados	13.773:531$524	
Effeitos a receber	996:682$876	14.770:214$400
Contas correntes garantidas		4.052:349$842
Valores caucionados		12.095:113$118
Valores depositados		5.383:402$610
Diversas contas		2.028:483$776
Caixa: em moeda corrente		7.812:298$133
Total		50.286:057$899

Passivo

Capital		5.000:000$000
Fundo de reserva		141:965$365
Deposito da directoria		80:000$000
Depositantes:		
Por c|c. de movimento	7.037:964$141	
Idem de aviso	3.249:009$155	
Idem a prazo fixo	436:805$820	
Idem ptleiras a premio	9.925:634$445	21.249:403$561
Depositos judiciaes		164:802$040
Depositantes de titulos e valores		17.094:515$728
Diversas contas		5.655:220$305
Total		50.286:057$899

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1913—*João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente—*M. Moraes e Castro*, contador interino.

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, Limited

ESTABELECIDO EM 1863

Capital	£ 2.000.000	ou ao cambio de 16 d....	30.000:000$000
Capital realizado	£ 1.000.000	" " " " " d....	15.000:000$000
Fundo de reserva	£ 1.100.000	" " " " " d....	16.500:000$000

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1913

Activo

Accionistas, entradas a realizar	8.888:888$880
Letras descontadas	13.612:427$230
Emprestimos, contas caucionadas e outras	25.736:400$330
Letras a receber	22.093:237$000
Caixa matriz e filiaes	10.832:203$860
Penhores de emprestimos, contas caucionadas credito, etc.	67.367:102$420
Diversas contas	3.062:167$620
Caixa, em moeda corrente	14.641:444$500
Total	166.833:872$100

Passivo

Capital	17.777:777$760
Contas correntes com e sem juros	15.850:425$350
Contas correntes com juros a prazo	20.030:800$230
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras	4.881:678$240
Caixa matriz e filiaes	13.406:524$650
Titulos em caução e deposito	92.286:453$130
Letras a Pagar	30:328$300
Diversas contas	2.563:794$380
Total	166.833:872$100

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1913 — Pelo The British Bank of South America, Limited, (assignado)—*J. W. Applin*, manager—*R. J. Mc Nair*, sub-accountant.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 31 de março de 1913.

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Marinho Prado, o supplente Magalhães e o director da secretaria Dr. Izidoro Campos, abriu-se a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

EXPEDIENTE

Edital do juiz de direito da 5ª vara civel, desta capital, communicando a fallencia de Ramos & Pires, estabelecidos á rua Senador Euzebio n. 73—Mandou-se annotar e archivar.

REQUERIMENTOS

De José de Siqueira, portuguez, estabelecido nesta capital, para ser admittido á matricula dos commerciantes—Sim, passe-se carta;

De Gastão Vieira Marques, brazileiro, estabelecido nesta capital, para ser admittido á matricula dos commerciantes—Sim, passe-se carta;

De A. J. Rodrigues Marques, portuguez, estabelecido nesta capital, para ser admittido á matricula dos commerciantes—Indeferido, por não ter firma inscripta;

De Adriano Ramos Pinto & Irmão, Portugal, para o registro da marca "Galanteria", com desenhos caracteristicos e dizeres, que distingue vinhos communs, licorosos, espumosos, cidra, cerveja, aguardente e licores, de seu commercio—Como requerem;

De Ornstein & C., para o registro da marca "Souvenir do Brazil-Café Golden Rio", em rotulo de listas verdes e amarelas, que distingue café de seu commercio—Como requerem;

De J. Rodrigues, para o registro da marca "Café Tamoyo", em rotulo circular, com a figura de um indio, que distingue o café de sua fabricação—Como requer;

De Gonçalves, Cabral & C., para o registro da marca "Figaro", com a figura caracteristica e dizeres, que distingue cigarros de sua fabricação e commercio—Como requerem;

De Paulino, Salgado & C., para o registro de cinco marcas: "Cigarros Apaches", "Cigarros Turunas", "Cigarros Bulgaros", "Cigarros Montenegrinos" e "Cigarros Servios", que distinguem cigarros de sua fabricação e commercio—Como requerem;

De J. B. de Carvalho, para o registro da marca consistente no emblema da industria e commercio sobre um dragão, ao lado um escudo com a palavra "Idéal", na parte inferior a inscripção "Fabrica Idéal de Gravatas", que distingue gravatas de sua fabricação—Como requer;

De Rocha Paranhos & C., para o registro da marca "Garage Popular", que distingue automoveis, carburetos, gazolinas, pneumaticos e artigos congeneres de seu commercio—Como requerem;

De Angelo de Magalhães, para o registro da marca "Combate", em uma folha de matte, que distingue matte de seu commercio—Como requer;

De A. G. Carvalho Junior & C., para o registro de quatro marcas: "Portuguezas", "Campos de Marte", "Americano" e "Avenida", que distinguem calçados de sua fabricação e commercio—Como requerem;

De H. Lopes, para o registro da marca "Geloduradas", que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação—Indeferido, por imitar a marca da Allemanha n. 3.167, já registrada;

De José Constante, para o registro da marca "Brilhante", que distingue azeites de seu commercio—Indeferido, por imitar a marca nacional n. 7.595, já registrada;

De J. F. Santos & C., para o registro de duas marcas "Flecha" e a 2ª consistente na figura de um moinho com o nome dos peticionarios e a palavra Lisboa, que distinguem azeite, palitos, vinhos e azeitonas, de sua fabricação e commercio—Indeferido, de accordo com o artigo 8º § 3º do decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904;

De José Barbosa Coutinho, para o registro da marca "Olaria Brazil", que distingue tijolos, telhas, louça, etc., de sua fabricação e commercio—Indeferido, por não ser caso de marca;

De José Maria de Almeida, para o cancellamento de sua marca "Café Tamoyo", registrada nesta junta, sob numero 4.259—Como requer;

De Teixeira Costa & C., para o archivamento da folha do *Diario Official*, que traz a publicação da certidão de transferencia das marcas ns. 8.023 e 8.024 para elles peticionarios—Como requerem;

De Josiah R. Neave & C., The Wolseley Tool and Motor Car Company, The Atlas Portland Cement Company, Fairbanks Morse & C., Bielefelder Maschien-Fabrik vormals Durkopp & C., Westminster Tobacco Company Limited, Richer & Hoffmann, Fahrzeugfabrik Eisenach, Antonio da Silva Pinheiro & C. e Braga, Carneiro & C., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob numeros 3.579, 3.580, 3.581, 3.582, 3.583, 3.628 a 3.634, 3.635 a 3.637, 3.638, 8.577, 8.613 a 8.616—Como requerem;

De R. Tunhão & C., para odeposito de sua marca "Aperital Tunhão", registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 1.931—Como requerem, contra o voto do deputado Prado;

De José Fernandes, para o deposito de sua marca "Chalet America", registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 1.030—Indeferido, por não ser caso de marca;

De Costa Nogueira & C., para o deposito de sua marca "Tigre", registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero 1.963—Indeferido, por imitar as marcas 2.641, estrangeira, para chá, e 33, do aPrá, para vinhos;

Da Sociedade Anonyma L'Etoile du Sud, para o archivamento da alteração de seus estatutos—Como requer;

Da Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi, para o archivamento da alteração de seus estatutos, para o augmento de seu capital—Como requer;

Da Companhia Metallurgica, para o archivamento da acta de sua assembléa geral extraordinaria, que trata da eleição de sua nova directoria—Como requer;

De Monteiro Guimarães & C., Carlos Llack & C., Rachel & C., Oliveira, Pimenta & C., A. Coelho & C., Lima Macedo & C., Rebello Lourenço & C., Gonçalves & Sanz e Mesquita & C., para o archivamento de seus contratos sociaes—Como requerem;

De Rodrigues Motta & C., Augusto Gomes Angelim & C., Dias, Mello & C. e Acherinto & C., para o archivamento de seus contratos sociaes—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem;

De José dos Santos Mendonça & C., para o archivamento de seu contrato social—Façam a declaração de nacionalidade em fórma regular e voltem;

De Guilherme Candido Pinheiro Filho & C., Manoel Casimiro & C. e Abrahão Jorge & Cheibem, para o archivamento da alteração de seus contratos sociaes—Como requerem;

De Kastrup & C. e Rodrigues, Azevedo & C., para o archivamento da alteração de seus contrato sociaes—Annotando-se no registro da firma a saida do socio, como requerem;

De Maia & Domingues, para o archivamento da alteração de seu contrato social—Cancellado o registro da firma, ora substituida, como requerem;

De Acle Miguel & Filho, para o archivamento da alteração de seu contrato social—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem;

De Sá, Guimarães & C., para o archivamento da alteração de seu contrato social—Cancellado o registro da firma, como requerem;

De A. J. Ferreira & C., José dos Santos Mendonça & C., Antunes, Siqueira & C., Rebello Lourenço & C., Luotti & Andrade, J. Reis & C., Gonzaga & C. e Garcia & Monteiro, para o archivamento de seus distratos sociaes—Como requerem;

De Reis Callado & Lopes, Souto & Irmão, Cesar Simões, Abrahão Jorge, Pardo Peres & Fernandes, Manoel Pereira Jorge & C., Prado, Lopes & Fernandes e A. Pimenta de Oliveira, para o registro de suas firmas commerciaes—Como requerem;

De Paschoal & Pires, para o registro de sua firma commercial—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem;

De Adriano Alves & Irmão, para o registro de sua firma commercial—Declarem a data do archivamento do contrato social e voltem;

De Pereira & Irmão, para o registro de sua firma commercial—Assignem sobre a estampilha e voltem;

De José Lino & C., para annotação no registro de sua firma commercial da abertura de uma filial, á rua Theophilo Ottoni ns. 62 e 64—Como requerem;

De Quartim, Guimarães & C., para annotação no registro d esua firma da mudança de seu estabelecimento commercial da rua General Camara n. 60 para a mesma rua n. 89—Como requerem;

De Miguel Irmãos & Corrêa, para annotação no registro de sua firma d alteração na numeração de seu estabelecimento commercial, feita pela Prefeitura, de n. 243 para n. 239—Como requerem;

Relação dos contratos, alterações e distratos de sociedades commerciaes, estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 31 de março de 1913:

CONTRATOS

De Saul Soares da Costa Lima, Laurentino Ferreira Macedo Faria Gaio e Francisco Machado Monteiro, para o commercio de seccos e molhados, á rua Haddock Lobo n. 197, com o capital de 4:500$, sob a firma Lima Macedo & C.;

De Bernardino Gonçalves de Carvalho e Marcial Sans, para o commercio de cimento armado, com o capital de 30:000$, sob a firma Gonçalves & Sans;

De Antonio Pinto de Mesquita e Joaquim Correia da Silva, para o commercio de aguas mineraes e depositario de cerveja, á rua Visconde de Itauna n. 63, com o capital de 10:000$, sob a firma Mesquita & C.;

De José Rodrigues da Villa Bella e Silva, Aurelio Gonçalves da Motta e Franklin Lopes da Rocha, para o commercio d emoveis, á rua do Hospicio n. 258, com o capital de 20:000$, sob a firma Rodrigues Motta & C.;

De José Dias Ribeiro, João Ferreira de Mello e Guilhermina Pereira, para o commercio de caixotaria, com o capital de 2:000$, sob a firma Dias, Mello & C.;

De Acherinto Giannini e Hugo Joachimsthal, para o commercio de commissões e consignações, com o capital de 20:000$, sob a firma Acherinto & Hugo;

De José Augusto Gomes Angelim e Felippe João Barbosa da Costa, para o commercio de pharmacia, com o capital de 3:000$, sob a firma José Augusto Gomes Angelim & C.;

De Antonio de Oliveira Coelho, José Chauteaubriand Alvares, para o commercio de construcções e reconstrucções, á rua dos Andradas n. 109, com o capital de 50:000$, sob a firma A. Coelho & C.;

De José Monteiro Guimarães e Izaltino Rangel Fernandes, para o commercio de perfumaria, á rua de S. Pedro n. 127, com o capital de 40:000$, sob a firma Monteiro Guimarães & C.;

De François Girou e Carlos Llack para o commercio de moveis, á rua São Francisco Xavier, com o capital de réis 7:000$, sob a firma Carlos Llack & C.;

De Antonio Rebello Lourenço e Bernardino de Andrade, para o commercio de optica, com o capital de 120:000$, sob a firma Rebello Lourenço & C.;

De José Maria de Oliveira, João Pimenta Ribeiro e commanditario João Baptista Marmo, para o commercio de fumos, commissões e consignações, á rua do Hospicio n. 143, sob a firma Oliveira, Pimenta & C.;

De Clara Abramant Rachel, Izidoro Abramant e commanditarios Freitas, Oliveira & C., para o commercio de modas, á Avenida Rio Branco n. 137, com o capital de 10:000$, sob a firma Rachel & C.

ALTERAÇÕES DE CONTRATOS

De Sá, Guimarães & C., pelo fallecimento do socio Francisco da Cunha Mendes Guimarães e pela elevação do capital da firma a 160:000$000;

De Maia & Domingues, pela retirada do socio Jayme de Assumpção;

De Acle Miguel & C., pela entrada do socio Barbosa Acle Miguel e pela divisão dos lucros;

De Kastrup & C., pela retirada do socio Americo Lassance;

De Manoel Casimiro & C., pela elevação do capital a 30:000$000;

De Guilherme Candido Pinheiro Filho & C., alterando algumas clausulas do seu contrato primitivo;

De Rodrigues Azevedo & C., pela retirada do socio Miguel Rodrigues da Silva;

De Abrahão Jorge & Cheibon, pela retirada do socio Cheibem Augusto e entrada para socio de Assad Calil e mudança de nome da firma para Abrahão Jorge & Assad.

DISTRATOS

De Antunes, Siqueira & C., A. J. Ferreira & C., José dos Santos Mendonça & C., Rebello Lourenço & C., Luotti & Andrade, J. Reis & C., Gonzaga & C. e Garcia & Monteiro.

JUNTA DOS CORRETORES

Esta junta remetteu-nos hontem as seguintes informações:

Café.

O mercado de café abriu hontem sustentado, tendo-se realizado vendas de 1.237 saccas, á base de 10$ por arroba sobre o typo 7 desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de 2.176 saccas aos preços de 9$900 e 10$, fechando o mercado calmo.

Total das vendas conhecidas 3.413 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
E. F. Leopoldina	2.881
E. F. Central	1.294
Total	4.176

Algodão.

Entradas em 3 400 fardos e saidas 1.098, sendo a existencia em 4 de 32.819 ditos.

Mercado estavel.

Observações—Mercado de Liverpool, 3 pontos de baixa.

As entradas foram de Sergipe.

Assucar.

Entradas no dia 3 2.283 saccos e saidas 3.731, sendo a existencia em 4 de 305.507 ditos.

Mercado estavel.

Observações—As entradas foram de Campos.

MERCADORIAS DIVERSAS

Bolsa de Mercadorias.

Os negocios registrados hontem foram os seguintes:

Assucar, por kilogramma, 200 saccos, branco, 3ª sorte, bom, de Pernambuco, a $420; 44 ditos, mascavinho, bom, de Sergipe ,a $320; 100 ditos, mascavo bom, de Pernambuco, a $225; 200 ditos, idem idem, a $220; 60 ditos, idem idem, de Sergipe, a $220.

Algodão, por 10 kilos, 300 fardos, 1ª sorte, da Parahyba, para maio, a 10$100; 200 ditos, em rama, de Mossoró, para agosto, a [illegible]$; 300 ditos, idem idem, para maio e junho, a 10$000.

Café.

A situação desse mercado, ao que parece, depois da verificação da existencia, que resultou em uma elevação grande da mesma, avizinha-se de um curso ainda mais desfavoravel do que o que já vinha trilhando ha bastante tempo, sob o influxo de phenomenos de ordem economica inesperados.

Realmente, além das constantes evoluções de baixa que se vão succedendo com os negocios de liquidações nos centros consumidores, temos agora, quando já se contava que estavamos desabastecidos essa verificação inesperada que veiu desmentir todos os calculos feitos por aquelles que contavam com uma reacção para aalata mediante a falta de genero e a procura que sobreviesse d'ahi em diante.

Mas, como nem todas as coisas seguem o rumo que se pensa, como essa, aliás, os negociadores a termo estão agora ainda mais impressionados e com razão, porquanto o resultado colhido pela verificação não era esperado por elles, mas pelos baixistas, que têm jogado, de facto, calculadamente.

Cumpre notar, porém, que esse facto não se daria, se houvesse um criterio mais seguro na retirada do chamado consumo local mensalmente, calculando-se esse por 20.000 saccas pelos menos e não por 5.000, como se tem feito até aqui.

Como dissemos hontem, ha tempos, chegaram os interessados á conclusão de que consumiamos exactamente 15.000 saccas por mez; entretanto, como subsistissem divergencias quanto a entradas clandestinas, que não eram calculadas, resolveram, para compensar, retirar do *stock* apenas 5.000 saccas coom saidas para o consumo.

E' tempo, pois, de emendar a mão e calcular mais acertadamente esse ponto, tanto mais que actualmente temos uma repartição official bastante competente para isso, a Junta dos Corretores.

Hontem o mercado abriu e funccionou em condições bastante tensas, muito embora os possuidores pretendessem manter o preço de 10$ sobre o typo 7.

Com effeito, foi divulgado esse preço sobre pequenos negocios realizados no centro, na abertura, quando as evoluções dos centros de consumo eram todas desfavoraveis.

Durante o dia, negociaram-se cerca de 3.500 saccas, contra 3 700 da vespera, regulando o mercado com compradores a 9$800 e vendedores a 9$900.

Nessas condições, foi encerrado o movimento do dia, com o mercado frouxo.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento que foi officialmente confirmado:

Entradas:	Saccas
Barra dentro	—
Cabotagem	—
Estrada de Ferro Leopoldina	2.881
Estrada de Ferro Central do Brazil	1.294
Total	4.175
Desde 1 de julho	2.433:621
Vendas conhecidas:	
No dia de hontem	3.500
No dia de ante-hontem	3.700
Desde o dia 1 do corrente	17.200
Desde 1 de julho	1.502.200
Passaram por Jundiahy	3.800

Pauta da semana, 690 réis.

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Stock anterior	221.208
Ultimas entradas	4.175
Total	225.383
Ultimos embarques	4.344
Stock actual	221.039

ENTRADAS

Dia 3:	Saccas	Kilos
Estr. de F. Leopoldina	7.067	424.020
Estrada de F. Central	6.170	370.200
Por via maritima	758	45.480
Total	13.995	839.700
De 1 a 4:	Saccas	Kilos
Estr. de F. Leopoldina	9.948	596.880
Estrada de F. Central	7.464	447.840
Por via maritima	758	45.480
Total	18.170	1.090.200

EMBARQUES

Dia 4:	Saccas	Kilos
Estados Unidos	656	39.360
Europa	623	37.380
Rio da Prata	1.390	83.400
Pacifico	—	—
Cabo	—	—
Cabotagem	1.675	100.500
Total	4.344	260.640
De 1 a 4:	Saccas	Kilos
Estados Unidos	5.967	358.020
Europa	10.706	642.360
Rio da Prata	2.840	170.400
Pacifico	—	—
Cabo	—	—
Cabotagem	2.365	141.900
Total	21.878	1.312.680
Desde 1 de julho	2.474.916	148.494.960

COTAÇÃO POR ARROBA

Typo n. 3	10$700	a 10$600
" n. 4	10$500	a 10$400
" n. 5	10$300	a 10$200
" n. 6	10$100	a 10$000
" n. 7	9$900	a 9$800
" n. 8	9$600	a 9$500
" n. 9	9$300	a 9$200

O mercado de Santos, ante-hontem, permaneceu completamente paralysado, sem vendas, sem saidas e com os preços nominaes.

As entradas foram de 3.579 saccas, tendo passado hontem por Jundiahy 3.800 ditas.

Foram recebidas desde 1º do mez 15.960 saccas ,na média de 5.320, e desde 1º de julho 8.015.074, sendo o *stock* de 1.442.975 ditas.

CENTROS DE CONSUMO

Oscillações do ultimo fechamento das Bolsas:

Dia 3—Nova York, baixa de 10 a 12 pontos e de 1|8 c. no disponivel Rio e Santos.

Opção de maio, 11.50 centimos por libra.

Havre, baixa parcial de 25 centimos.

Opção de maio, 73.25 francos por 50 kilos.

Hamburgo, alta parcial de 25 pfenings.

Opção de maio, 60 pfenings por meio kilo.

Londres, alta parcial de 3 d.

Opção de maio, 52 sh. e 9 d. por 112 libras.

Ultimas vendas:

Mercados	*Saccas*
Nova York	60.000
Havre	40.000
Hamburgo	50.000
Londres	5.000
Total	155.000

Abertura:

Dia 4—Nova York, alta de 1 a 2 pontos.

Havre, baixa de 25 centimos.

Hamburgo, baixa de 50 a 75 pfenings e alta de 25 pfenigs.

Londres, baixa parcial de 3 a 6 d.

Opções:

Havre—Maio 73, julho 73.75, setembro 74 e dezembro 73.75 francos.

Hamburgo—Maio 59.25, julho 59.75, setembro 60 e dezembro 57.75 pfenings.

Londres—Maio 52 sh. e 9 d., julho 53 sh., setembro 53 sh. e 3 d. e dezembro 53 sh.

Segunda chamada:

Nova York, baixa de 2 a 3 pontos.

Havre, alta de 25 centimos.

Hamburgo, alta de 50 pfenings.

Algodão.

Ainda hontem tivemos o mercado bastante movimentado, mas, coom até aqui, em negocios a prazo, que tanto podiam ser legitimos, como de Bolsa.

Em todo o caso, activado sempre pela procura e com vendas effectuadas, era favoravel a posição do mercado, tanto mais que as saidas dos trapiches têm sido volumosas.

Hontem venderam-se 800 fardos de 10$ a 10$100 e não houve entradas, sendo as saidas de 1.098 e o *stock* de 32.819 ditos.

Em Liverpool, regulava o preço de 7.39 d., contra o de 7.42 d. de vespera, e em Pernambuco, o de 11$700, ficando o mercado firme.

AB olsa de Liverpool baixou, pois, tres pontos.

Regularam os preços seguintes:

	por dez kilos	
Pernambuco, 1ª sorte, sertão	10$300	a 11$000
Idem, 1ª sorte	10$200	a 10$800
Assú, 1ª sorte	10$000	a 10$500
Natal, 1ª sorte	9$800	a 10$300
Mossoró, 1ª sorte	9$800	a 10$300
Idem regular	Nominal	
Ceará 1ª sorte	10$000	a 10$500
Idem regular	Nominal	
Parahyba, 1ª sorte	9$900	a 10$300
Idem regular	Nominal	
Maceió, 1ª sorte	10$000	a 10$200
Idem regular	Nominal	
Penedo	9$500	a 9$800
Sergipe (Dores)	9$500	a 9$800

Assucar.

As condições desse mercado estão se tornando bastante precarias, tanto aqui, como em Pernambuco.

As operações geraes foram de nullo interesse ainda hontem; entretanto, existem trabalhos de alguma importancia, que dizem respeito aos designios do mercado.

Assim, o estado de baixa, que se apresentava provavel ,ao que parece está se tornando inevitavel, máo grado os desejos dos altistas, que não conseguiram fazer as suas liquidações como almejavam.

Foram vendidos 604 saccos apenas e não houve entradas, tendo saido dos trapiches, ante-hontem, 3.751 ditos e ficaram em deposito 305.507 ditos.

O mercado fechou fraco e com tendencias para a baixa.

Regularam os preços seguintes:

	Fluminense	
Branco, usina	Não ha	
Branco, cristal	$440	a $480
3ª sorte	$410	a $440
2º jacto	$320	a $400
Somenos	Não ha	
Amarello cristal	$340	a $400
Mascavinho	$270	a $300
Mascavo bom	$220	a $240
Idem regular	$200	a $225
Idem baixo	$170	a $200

PREÇOS CORRENTES

Hontem regularam os seguintes preços:

Aguardente:		
Paraty (pipa)	180$000	a 190$000
Angra (pipa)	175$000	a 180$000
Campos (pipa)	170$000	a 175$000
Maceió (pipa)	170$000	a 175$000
Pernambuco (pipa)	170$000	a 175$000
Alcool:		
Fino, de 38 a 40 grãos	275$000	a 300$000
De 36 grãos	260$000	a 265$000
Alfafa:		
Nacional (por kilo)	$190	a $210
Estrangeira (por kilo)	$150	a $160
Arroz:		
Superior (por 100 kilos)	40$000	a 45$000
Idem bom (100 kilos)	36$700	a 38$300
Idem regular (por 100 ks.)	30$000	a 35$000
Idem do norte (100 ks.)	31$700	a 33$300
Idem, idem, rajado (por 100 kilos)	25$000	a 28$000
Idem agulha (por 100 ks.)	50$000	a 61$700
Idem inglez (por 100 kilos)	Nominal	
Azeite:		
Prista (litro)	—	2$800
Hespanhol (lata grande)	22$000	a 23$000
Portuguez (lata grande)	27$000	a 38$000
Cebolas:		
Rio Grande (cento)	5$500	a 6$000
Feijão de cór:		
Amendoim, nacional	Não ha	
Enxofre	28$800	a 33$300
Mulatinho	26$700	a 28$300
Branco nacional	31$700	a 33$300
Vermelho	Não ha	
Diversos	20$000	a 23$300
Branco, estrangeiro	38$700	a 39$300
Amendoim	30$000	a 31$400
Fradinho	40$300	a 43$500
Manteiga nacional	26$700	a 30$000
Preto, de P. Alegre, sup.	20$000	a 20$500
Dito da terra	Não ha	
Dito de Santa Catharina	Não ha	
Vinhos:		
Rio Grande (pipa)	120$000	a 125$000
Virgem do Porto (pipa)	340$000	a 350$000
Verde do Porto (pipa)	345$000	a 350$000
Codares superior (pipa)	360$000	a 370$000
Banha nacional:		
Porto Alegre (60 kilos)	69$600	a 72$000
Lata de 20 kilos (60 ks.)	72$000	a 74$400
Laguna, idem (60 kilos)	69$600	a 72$000
Itajahy, lata de 2 kilos (100 kilos)	73$200	a 74$400
Minas, lata de 2 kilos (60 kilos)	Não ha	
Idem, lata grande (60 ks.)	Não ha	
Americana:		
Em barris (por libra)	Nominal	
Bacalháo:		
Gaspe (tina)	—	46$000
Noruega (caixa)	—	46$000
Peixeling (tina)	—	39$000
Halifax (tina)	—	44$000
Batatas estrangeiras:		
Francezas (por 2|2 caixa)	19$000	a 20$000
De Lisboa (por 2|2 caixa)	Nominal	
Nova Zelandia (kilo)	Nominal	
Breu:		
Escuro (barril)	—	33$000
Claro (280 libras)	—	35$000
Borracha:		
Mangabeira (15 kilos)	40$000	a 48$000
Chá da India:		
Verde (kilo)	6$200	a 9$500
Preto (idem)	6$000	a 9$000
Carne secca:		
R. Grande, systema platino	$940	a 1$060
Patos e mantas	$940	a $980
Rio da Prata:		
Patos e mantas	$960	a 1$000
Puras mantas	1$000	a 1$100
Cimento:		
Conforme a marca (barrica)	11$000	a 12$000
Farinha de mandioca:		
De Porto Alegre:		
Especial (100 kilos)	20$000	a 21$600
Fina (100 kilos)	19$600	a 20$400
Peneirada (100 kilos)	17$300	a 18$200
Grossa (100 kilos)	Nominal	
De Laguna:		
Fina (100 kilos)	—	—
Grossa (100 kilos)	Nominal	
Farinha de trigo:		
Moinho Inglez:		
Semolina	23$700	a 24$200
Buda (88 kilos)	—	25$700
Nacional (88 kilos)	22$500	a 23$000
Brazileira (88 kilos)	21$700	a 22$200
Moinho Fluminense:		
S. Leopoldo (88 kilos)	23$500	a 24$000
O O (88 kilos)	21$500	a 23$000
Moinho de Santa Cruz:		
Perola (2|2 saccos)	24$200	a 24$700
Santa Cruz (2|2 saccos)	23$000	a 23$500
Avenida (2|2 saccos)	22$200	a 22$700
Mimosa (2|2 saccos)	22$200	a 22$700
Fumo em corda:		
Do Rio Novo:		
Conforme a qualidade (kilo)	1$200	a 2$000
Pomba:		
Conforme a qualidade (kilo)	1$100	a 1$800
De Minas:		
Conforme a qualidade (kilo)	$900	a 1$000
De Goyaz:		
Conforme a qualidade (kilo)	1$200	a 1$800
Fumo em folha:		
De Porto Alegre:		
Conforme a qualidade (kilo)	$800	a 1$200
Da Bahia:		
Conforme a marca (kilo)	$400	a 1$000
Lombo:		
Especial (kilo)	1$000	a 1$20[illegible]
Baixo (kilo)	$800	a $90[illegible]
Goiabada de Campos:		
Ley (kilo)	—	1$20[illegible]
Cysne (idem)	—	1$20[illegible]
Dragão (idem)	—	1$20[illegible]
Super fina (idem)	—	1$10[illegible]
Oval, aberta (idem)	—	$54[illegible]
Manteiga:		
Mosclet	Não ha	
Brum	2$380	a 2$40[illegible]
Busek Junior	Não ha	
Outras marcas	2$380	a 2$600
De Minas	2$800	a 3$000
Milho:		
Do norte, amarelo (160 ks.)	Não ha	
Da terra (100 kilos)	8$900	a 10$200
Idem branco (100 kilos)	8$900	a 10$100
Oleo de algodão:		
Nacional (litro)	$500	a $550
Idem de Ilhéus, em barril (kilo)	$980	a 1$030
Idem, idem em lata (kilo)	$820	a $850
Presuntos:		
Superiores	1$860	a 1$9[illegible]
Inferiores	1$700	a 1$7[illegible]
Pinho:		
Americano (pé)	$290	a $310
Resina (duzia)	86$000	a 88$000
Spruce (duzia)	85$000	a 86$000
Sueco branco (duzia)	85$000	a 86$000
Idem vermelho (duzia)	86$000	a 88$000
Do Paraná:		
Superior (duzia)	68$000	a 70$000
Inferior (duzia)	58$000	a 60$000
Sal do norte:		
Marca Touro (alqueire)	—	2$15[illegible]
Outras marcas (idem)	—	1$65[illegible]
Sebo:		
Rio Grande (kilo)	—	$640
Matadouro (kilo)	—	$580
Outros generos:		
Alpiste nacional (100 ks.)	46$000	a 50$000
Amendoim (100 kilos)	Não ha	
Ervilhas (100 kilos)	58$000	a 60$000
Phosphoros (lata)	38$000	a 42$000
Idem de cera (lata)	—	35$000
Polvilho (100 kilos)	19$000	a 21$000
Tapioca (100 kilos)	24$000	a 26$000
Toucinho (100 kilos)	1$200	a 1$400
Tremoços (100 kilos)	16$700	a 18$300
Agua-raz (kilo)	—	$800
Batatas (kilo)	$160	a $200
Carne de porco (kilo)	$940	a $980
Cangica (100 kilos)	36$700	a 38$300
Farelo de trigo (100 kilos)	7$900	a 8$400
Favas (100 kilos)	Não ha	
Fubá de milho (100 kilos)	11$000	a 14$000
Kerosene (caixa)	7$600	a 8$400
Telhas francezas (milheiro)	—	420$000
Ladrilhos, Marselha (mil.)	—	130$000
Linguas do R. Grande, uma	1$700	a 1$800
Matte (kilo)	$400	a $500
Pimenta da India (kilo)	1$600	a 2$200

MOVIMENTO DO PORTO

Vapores entrados:

De Amsterdam e escalas, pelo vapor hollandez *Rynland*: varios generos, a S. A. Martinelli;

De Buenos Aires e escalas, pelo paquete francez *Italie*: varios generos, a Antunes dos Santos & C.;

De Antofogasta e escalas, pelo vapor inglez *Frankdale*: varios generos, a Amaral, Southerland & C.;

De Cabo Frio e escalas, pelo vapor nacional *Oliveira Botelho*, varios generos, á Empreza Commercio de Sal;

De Foltaland e escalas, pelo vapor norueguez *Svendfoyen*: oleo, a Wilson Sons & C.;

De Cabo Frio pelo rebocador nacional *São Paulo*: lastro, a Luiz Camuyrano.

Vapor saido.

Santos, francez *Aquitaine*; S. Vicente, norueguez *Svendfoyen*; Paranaguá e escalas, nacionaes *Piratininga* e *Borborema*; Buenos Aires, inglezes *Queen Eleonor* e *Sabia*; Porto Alegre e escalas, nacional *Itapoba* e allemães *Guahyba* e *Santa Thereza*.

Vapores esperados:

5 Bremen e escalas, *Erlangen*.
5 Portos do sul, *Itapoan*.
5 Hamburgo e escalas, *Cap Arcona*.
6 Liverpool e escalas, *Raeburn*.
6 Santos, *Hohenstaufen*.
6 Portos do sul, *Prudente de Moraes*.
6 Bremen e escalas, *Durendart*.
6 Portos do sul, *Itaperuna*.
6 Portos do norte, *Maranhão*.
7 Portos do sul, *Itatinga*.
7 Rio da Prata, *Burdigala*.
7 Bordéos e escalas, *Divona*.
7 Portos do norte, *Bahia*.
7 Hamburgo e escalas, *S. Paulo*.
7 Rio da Prata, *Atlanta*.
7 Liverpool e escalas, *Wearside*.
7 Rio da Prata, *Liger*.
8 Bremen e escalas, *Seidlitz*.
8 Genova e escalas, *Principessa Mafalda*.
8 Nova York, *Vestris*.
8 Portos do sul, *Saturno*.
8 Portos do norte, *Minas Geraes*.
8 Portos do norte, *Bahia*.
8 Southampton e escalas, *Araguaya*.
8 Portos do sul, *Mantiqueira*.
8 Portos do norte, *Pará*.
9 Portos do norte, *Itapuhy*.
9 Portos do norte, *Maprink*.
9 Liverpool e escalas, *Oriana*.
9 Rio da Prata, *Vasari*.
9 Callão e escalas, *Orita*.
9 Rio da Prata, *Arlanza*.
9 Rio da Prata, *Brasile*.
9 Portos do sul, *Itacolomy*.
9 Hamburgo e escalas, *Tucuman*.
10 Santos, *Eisenach*.
11 Rio da Prata, *Desna*.
11 Nova Zelandia, *Arawa*.
12 Rio da Prata, *Cap Finisterre*.
12 Rio da Prata, *Formosa*.
13 Portos do sul, *Itaipava*.
14 Hamburgo e escalas, *K. F. August*.
14 Portos do norte, *Olinda*.
15 Rio da Prata, *Sierra Salvada*.
15 Genova e escalas, *Asturias*.
16 Rio da Prata, *Amazon*.
17 Santos, *Tijuca*.
17 Hamburgo e escalas, *Belgrano*.
18 Liverpool e escalas, *Avellaneda*.
19 Trieste e escalas, *Columbia*.

Vapores a sair:

5 Pará e escalas, *Mossoró*.
5 Santos, *Itaituba*.
5 Ponta da Areia, *Arassuahy*.
5 Portos do sul, *Itassucê*.
6 Rio da Prata, *Cap Arcona*.
6 Bahia e Recife, *Cubatão*.
6 Portos do norte, *Brazil*.
6 Rio da Prata, *Acre*.
6 Bordéos e escalas, *Burdigala*.
6 Hamburgo e escalas, *Hohenstaufen*.
6 Rio da Prata, *Samara*.
7 Trieste e escalas, *Atlanta*.
7 Bordéos e escalas, *Liger*.
7 S. Fidelis e escalas, *Teixeirinha*.
7 Santos, *Tijuca*.
8 Rio da Prata, *Principessa Mafalda*.
8 Rio da Prata, *Seidlitz*.
8 Buenos Aires, *Vestris*.
8 Rio da Prata, *Araguaya*.
8 Portos do Pacifico, *Oriana*.
9 Nova York, *Vasari*.
9 Liverpool e escalas, *Orita*.
9 Southampton e escalas, *Arlanza*.
9 Rio da Prata, *Tucuman*.
9 Genova e escalas, *Brasile*.
9 Portos do sul, *Itapuca*.
9 Portos do norte, *Itapoan*.
10 Rio da Prata, *Amazonas*.
10 Portos do norte, *Itaituba*.
10 Portos do norte, *S. Paulo*.
11 Bremen e escalas, *Eisenach*.
11 Southampton e escalas, *Desna*.
12 Londres e escalas, *Arawa*.
12 Portos do norte, *Pará*.
12 Manáos e escalas, *Macurp*.
12 Portos do sul, *Bocaina*.
13 S. Matheus e escalas, *Maprink*.
13 Hamburgo e escalas, *Cap Finisterre*.
13 Marselha e escalas, *Formosa*.
14 Villa Nova e escalas, *Itapuca*.
14 Rio da Prata, *K. F. August*.
14 Rio da Prata, *Asturias*.
15 Bremen e escalas, *Sierra Salvada*.
15 Rio da Prata, *Savoia*.
15 Southampton e escalas, *Amazon*.
16 Nova Orleans, *Orange Prince*.
16 Nova York, *Asiatic Prince*.
16 Portos do sul, *Prudente de Moraes*.
16 Rio da Prata, *Jupiter*.
17 Genova e escalas, *Tijuca*.
18 Portos do norte, *Bahia*.
20 Rio da Prata, *Columbia*.

SPORT

TURF

Jockey Club.

O nosso representante na Taça Seabra deu para a corrida de amanhã, com a qual o veterano Jockey Club inaugura a *season* hippica, os seguintes prognosticos:

Invejado — Eminente
Ouvidor — Roma
Outwood — Orvieto
Nobel — Dynamite
Japoneza — Tzar
Cyllene — Hudson Lowe
Stud Albano — Bien Aimée

AZARES

Star, En Course, Simonian, Caruzo, Brazão, Werther e Rio Pardo.

Derby Club.

Serão encerradas hoje, ás 4,30 da tarde, as inscripções para a corrida que esta distincta sociedade realizará no dia 13 do corrente.

O programma é o seguinte:

Pareo "Progresso" — 1.500 metros — Premios: 1:500$, ao 1º; 300$, ao 2º — Animaes nacionaes, sem victoria em grande premio — Handicap de limites: 47 a 55 kilos.

Pareo "Extra" — 1.000 metros — Premios: 2:000$, ao 1º; 400$, ao 2º — Animaes de dois annos. Peso da tabela.

Grande premio "Inaugural" — 1.750 metros — Premios: 3:000$, ao 1º; 600$, ao 2º — Animaes de tres annos. Peso da tabela e mais um kilo para victoria em parelheiro commum e dois kilos, se a victoria for em grande premio.

Pareo "Cosmos" — 1.609 metros — Premios: 2:000$, ao 1º; 400$, ao 2º — Animaes de tres annos. Peso da tabela.

Pareo "Dois de Agosto" — 1.609 metros — Premios: 1:500$, ao 1º; 300$, ao 2º — Animaes estrangeiros de qualquer idade, que já correram e não ganharam.

Pareo "Dr. Frontin" — 1.609 metros — Premios: 2:000$, ao 1º; 400$, ao 2º — Animaes de qualquer paiz e idade. Peso da tabela para os que já correram, com a sobrecarga de dois kilos por victoria em grande premio. Os estreantes, além do peso da idade, carregarão mais dois kilos.

Pareo "Derby Club" — 1.609 metros — Premios: 2:000$, ao 1º; 400$, ao 2º — Animaes nacionaes. Handicap, 47 a 55 kilos.

— A directoria resolveu dar os pareos "Extra" e "Cosmos", respectivamente, para animaes de dois e tres annos, em todas as corridas, com os premios de 2:000$, excluindo, successivamente, os vencedores dos mesmos pareos nas corridas anteriores, isto sem prejuizo da inclusão nos programmas de outros pareos para animaes daquellas idades.

Tambem ficou resolvido supprimir os terceiros premios, salvando, porém, a entrada para os animaes collocados em 3º e 4º logares.

— Ao contrario do que noticiámos, teve logar ante-hontem a reunião da directoria do Derby Club.

Nessa reunião foram tomadas as deliberações que citámos acima e foi approvado o projecto dos grandes premios que devem ser disputados na proxima temporada. A relação desses grandes premios talvez seja publicada hoje, no "Jornal do Commercio".

A sessão de ante-hontem não teve logar na secretaria da sociedade; daahi nasceu o nosso engano.

Diversas.

Ainda hontem não chegou ao nosso porto o vapor da Lamport, *Raeburn*, no qual vêm da Inglaterra o jockey Dalton, do stud Lazzareschi & Buttori, e os animaes Burgess, do Sr. A. Cunha Bueno, e Saxham Beau, do coronel Juliano M. de Almeida.

— Chegou hontem de Friburgo, onde figurou durante os mezes de férias de nosso turf, a egua Voluptuosa, do commandante Armando Roxo.

— O cavallo Nobel apresentou-se hontem ligeiramente sentido. O accidente não teve, porém, grande importancia e o filho de Sheen correrá amanhã.

— Partiu para S. Paulo, afim de dirigir varios parelheiros na corrida de amanhã, o jockey Lourenço Junior.

Bodler Still e Nobel, que deviam ser montados pelo habil profissional, serão dirigidos por Joaquim Silva.

— Até hontem, á tarde, não havia chegado de Friburgo o cavallo Caruzo, do Sr. Felisberto Laport, alistado no pareo "Consolação", da corrida de amanhã.

— O cavallo Rio Pardo regressou de Friburgo na quarta-feira. Hontem, o filho de Cesar trabalhou no Jockey Club, montado por um *lad*, tendo se apresentado em boas condições.

— O cavallo Bolder Still, do stud Benedicto Novaes, que faz amanhã a sua estréa no nosso turf, ainda não se habituou ao *starting gate*. Hontem, no prado Fluminense, o pensionista de Alcides Ribeiro negou-se terminantemente a partir.

— O cavallo Hudson Lowe trabalhou 2.000 metros, no Derby Club, por junto a cerca interna, em 136". A prova é regular e foi melhor que a de Campo Alegre.

— A egua Dóra trabalhou hontem, no Jockey Club. Sabemos, entretanto, que o stud Albano de Oliveira retirará um dos seus pensionistas alistados no pareo "Ypiranga" e é muito provavel que seja a filha de Piquet a escolhida para ficar no *box*.

— Marcellino trabalhou hontem, no Jockey Club, os animaes Campo Alegre e Star. O galope daquelle não agradou, mas o do potro foi optimo.

—O cavallo inglez King of the Pippins, comprado pelo *turfman* paulista, Sr. Quinta Reis, pela somma de 20:000$, começou a trabalhar, na pista do hippodromo da Mooca, e tem se revelado empacador.

O filho de Count Schomberg pára durante os galopes, empina, faz diabruras e, depois, continúa a correr calmamente, para mais adiante, praticar novas estrepolias.

E' bem irmão do Zadig...

— E' muito duvidoso que corram amanhã os animaes Dóra, Vermouth e Ruth.

— Continuamos a affirmar que são más as condições do valente potro Brazão. O filho de Saint Serf vai correr em incompleto preparo e, a nosso ver, não alcançará nem o 2º logar.

— Outwood, da Ecurie Paris, que estréa amanhã, é um bom potro de tres annos, cujas provas têm sido muito regulares. Entretanto o filho de Cherry Tree está ainda fóra de *fórma* e, assim, não é impossivel que Simonian e Orvieto possam derrotal-o. Os demais alistados no premio "Prado Fluminense" estão fóra de causa.

— Eminente, que tambem debuta e defende a jaqueta tricolor, tem se revelado bastante veloz. Acreditamos, porém, que não poderá derrotar o Invejado. Este é mais velho seis mezes, já correu tres vezes, figurando magnificamente em todas e não lhe dá vantagem de peso.

— Nas rodas de *entendidos*, eram hontem consideradas mais do que provaveis, quasi certas, as victorias de Invejado, Ouvidor, Nobel e Japoneza, na corrida de amanhã.

— Tzar tem trabalhado bem e vai figurar honrosamente ao lado de Japoneza, Hebréa e Brazão.

FOOT-BALL

Villa Isabel Foot-ball Club versus Bangu' Athletic Club.

No campo desse ultimo, bate-se amanhã o Villa Isabel F. C., representado pelo seu 1º e 2º teams. Os jogadores deverão tomar o trem, na Estrada de Ferro Central do Brazil, ás 12 horas em ponto.

Além dos socios que receberam aviso do "captain", devem comparecer ao "ground" do Bangu' os jogadores que tenham tomado parte em "matchs trainings" na presente temporada. Ficarão definitivamente classificados nos "teams" os que jogarem no "match" de amanhã.

— No campo do club, ás 8 horas da manhã, reunem-se em assembléa geral extraordinaria os associados do club acima, para elegerem directores para os cargos de 2º secretario e 2º thesoureiro.

Nessa sessão serão dados os titulos de socios honorarios pelos relevantes serviços prestados ao club, aos Srs. Raymundo Fernandes e Alfredo Bandeira Falcão.

— Os jogadores que possuem camisas de 1º uniforme deverão leval-as.

CYCLISMO

Velodromo Velo Club.

Effectuou-se ante-hontem a inauguração da luz electricta na séde deste club, á rua Haddock Lobo.

A's 8 horas da noite, com a presença dos Srs. Dr. Antonio Nery, Paulo Nery, A. Ferrão e Manoel Santos, directores, e os jornalistas Almeida Brito, Ernani Serrano, Agrippino Grieco, A. A. Cardoso de Almeida, Romeu Lima, Ernesto Flores e T. Motta, foi examinada a installação e depois as novas archibancadas.

Finda a mesma, foi servido uma lauta mesa de doces aos convidados, tendo agradecido pela imprensa o Sr. Almeida Brito.

— Amanhã realizará, ás 8 horas da noite, a sua primeira corrida inaugural, havendo desde já procura de convites para este certamen.

TORNEIO DE MARÇO

DECIFRAÇÕES DO DIA 26

Problemas ns. 49, de *G. Rego*: SAGIRAVE-GIRA; 50, de *Ciram*: POLEIRO; 51, de *Esperança*: GRANADO-GRANADA.

Typão, Alleluia, Esperança e Trabuco decifraram os ns. 50 e 51; Ilhéo, Legrug, Isaac e Eleison o n. 50.

TORNEIO DE ABRIL

PREMIO A'S DOIS MAIORES DECIFRADORES

Problema n. 10

CHARADA CASAL

(*Unico.*)

2 — E' preciso ser afortunado para sustentar uma mulher.

Problema n. 11

ENIGMA PITTORESCO

(*A. B. C.*)

Problema n. 12

CHARADA AUGMENTATIVA

(*Lagosta.*)

2 — Ha vaso de cobre que tem um prego de cabeça dourada.

Correspondencia

M. Pachola — Absolutamente impossivel, por não possuir o que deseja.

D. SIGLAS.

AVISOS

CORREIO—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itassucê, para portos do sul, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas até as 9.

Catalina, para Bahia e Havre, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 ½, com porte duplo e para o exterior até as 8.

Cap Arcona, para Santos e Rio da Prata, recebendo objectos para registrar até as 9 horas da manhã, impressos até as 10, cartas para o interior até as 10 ½, com porte duplo e para o exterior até as 11.

Mossoró, para Victoria e portos do norte, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas até as 9 ½ e com porte duplo até as 10.

Amanhã:

Acre, para Paranaguá Rio da Prata e Matto Grosso, recebendo impressos até as 4 horas da manhã, cartas para o interior até as 4 ½, com porte duplo e para o exterior até as 5 e objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Brazil, para Victoria e portos do norte, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas até as 8 ½, com porte duplo até as 9 e objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Samara, para Santos e Rio da Prata, recebendo objectos para registrar até as 11 horas da manhã, impressos até o meio dia, cartas para o interior até meia hora, com porte duplo e para o exterior até 1 da tarde.

NOTA—Vales postaes para o interior e exterior nos dias uteis, até as 2 ½ horas da tarde.

—Recebimento de encommendas para o exterior, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

LOTERIA NACIONAL

Lista geral dos premios da 2ª loteria do plano n. 286, 74ª extracção, realizada hontem:

PREMIOS DE 200$000 A 20:000$000

16729...	20:000$000	10696...	200$000
13613...	2:000$000	15985...	200$000
3718...	1:500$000	19254...	200$000
11446...	1:000$000	20365...	200$000
27249...	1:000$000	20 91...	200$000
891...	200$000	21065...	200$000
1736...	200$000	21292...	200$000
1891...	200$000	21602...	200$000
2128...	200$000	25314...	200$000
3967...	200$000	25923...	200$000
6617...	200$000	26988...	200$000
7111...	200$000	27.S...	200$000
7361...	200$000		

PREMIOS DE 100$000

41	6666	10878	16584	21671	26348
1636	6883	11817	18771	21675	26614
2798	7543	12310	18938	22598	26654
3447	7937	14153	19455	24027	26714
4460	8728	14304	19870	24465	27406
5280	9697	14802	20728	25369	27468
5677	10506	16466	21171	25740	27815

APPROXIMAÇÕES

16728 e 16730 .... 200$000
13612 e 13614 .... 100$000

DEZENAS

16721 a 16730 .... 50$000
13611 a 13620 .... 20$000

CENTENAS

13601 a 13700 .... 10$000
16701 a 16800 .... 12$000

Todos os numeros terminados em 29 têm 8$000 e em 9 4$, exceptuando-se os terminados em 29.

O fiscal do governo, *Manoel Cosme Pinto* — O director-presidente, *Alberto Saraiva da Fonseca* — O director-assistente, *Augusto da Rocha Monteiro Gallo*—O escrivão, *Firmino de Cantuaria.*

Loteria do Estado de S. Paulo

Resumo dos premios da 358ª extracção da 82ª loteria do plano n. 24, realizada no dia 31 de março de 1913:

PREMIO MAIOR 40:000$

Este plano é composto de 60.000 bilhetes

37538..	40:000$000	16706...	500$000
58831..	5:000$000	25013...	500$000
21685..	2:000$000	27562...	500$000
26848..	1:000$000	43474...	500$000
35259..	1:000$000	46406...	500$000
40754..	1:000$000	49567...	500$000
10112..	500$000	50115...	500$000
12368..	500$000	59437...	500$000

16 PREMIOS DE 200$000

4209	19270	30292	38142
10164	19457	30801	43924
12490	20557	33459	51634
16012	23537	33939	54167

30 PREMIOS DE 100$000

724	12264	27037	43658	53993
1361	16289	28291	45696	55334
1694	17991	32797	49388	57146
3363	23919	40160	49844	57714
6412	23935	41767	53277	58515
11605	24779	42609	53460	58642

APPROXIMAÇÕES

35537 e 35539 .... 500$000
58830 e 58832 .... 300$000
21684 e 21686 .... 200$000

DEZENAS

35531 a 35540 .... 100$000
58831 a 58840 .... 60$000
21681 a 21690 .... 40$000

CENTENAS

35501 a 35600 .... 20$000
58801 a 58900 .... 20$000
21601 a 21700 .... 12$000

MILHAR

35001 a 36000 .... 4$000

TERMINAÇÃO

Todos os numeros terminados em 38 têm 8$ e os terminados em 8 têm 4$, exceptuando-se os terminados em 38.

Os concessionarios, *J. Azeredo & C.*— O fiscal do governo, *Dr. Amazonas Pinto.*

HORARIO DE TRENS

S. Paulo — Partidas da E. F. Central do Brazil, ás 5 horas da manhã, ás 7 horas da manhã, ás 6 horas da tarde. Nocturno de luxo, ás 9 e 30 da noite.

Chegadas á E. F. Central do Brazil: Nocturno, ás 7 horas da manhã; nocturno de luxo, ás 8 e 15 da manhã. Trens communs, ás 6, ás 8 e 40.

Minas Geraes — Partidas da E. F. Central do Brazil: para Lafayette, ás 5 da manhã. Para Bello Horizonte, ás 6 da manhã. Para Entre Rios, ás 4 e 10 da tarde. Para Bello Horizonte até Pirapora, ás 7 da noite.

Chegadas á E. F. Central do Brazil: de Bello Horizonte e de Pirapora, ás 7 e 30 da manhã; de Entre Rios, ás 9 e 30 da manhã; de Lafayette, ás 8 e 40 da noite; de Bello Horizonte, ás 9 da noite.

Petropolis — Partidas da estação da Praia Formosa: nos dias uteis, ás 6, 8.20, 10.30 da manhã, 3.50, 4.30, 5.40 da tarde e ás 8 horas da noite; aos domingos, ás 6, 7.30, 8.20, 10.30 da manhã, 4.20, 5.40 da tarde e ás 8 horas da noite.

Partidas de Petropolis: nos dias uteis, ás 6.05, 7.35, 8.35, 10.10 da manhã, 3, 4.30 e 7.15 da noite; aos domingos, ás 6.05, 7.25, 10.10 da manhã, 3, 4.20 da tarde, 7.15 e 8.05 da noite.

Estrada de Ferro Therezopolis — De 31 de outubro a 31 de maio— Capital: Partida, 6,30 manhã. Therezopolis, chegada, 9,40 manhã. Therezopolis, partida, 3 da tarde. Capital, chegada, 6 da tarde.

AVISOS ESPECIAES

MEDICOS

Dr. Caetano da Silva — Trat. esp. da tuberculose. Uruguayana, 35, das 3 ás 4 horas, ás terças, quintas e sabbados.

Dr. Carvalho Azevedo — De volta de sua viagem á Europa. C. R. Treze de Maio, 27. R. praia da Lapa, 36, telephone 1.583.

Dr. Tamborim Guimarães — Molestias internas, em geral, e especialmente molestias das crianças, syphilis, molestias nervosas, do coração e dos pulmões. Rua da Assembléa, 73, das 4 ás 6 horas, todos os dias uteis.

Dr. Carlos Novaes Filho — Vias urinarias; Gonçalves Dias, 9, de 1 ás 5.

Dr. Urbino de Freitas—Cons.: 1 ás 5. R. Sete de Setembro 186, sob. Teleph. 3839. Residencia: r. Coronel Cabrita 55. Teleph. Villa 1285.

Dra. Ephigenia Veiga de volta da Europa. Cons. r. Uruguayana, 21, res. rua das Laranjeiras n. 374.

Dr. Rocha Vaz — Docente de clinica medica da Faculdade de Medicina. Consultorio, rua da Quitanda numero 73; residencia, rua de S. Christovão n. 409. Tel. V. 546.

Dr. Daciano Goulart — Especialista partos, molestias das senhoras e operações. Cons.: Uruguayana, 25, sob., das 3 ás 5. Res.: Haddock Lobo, 130. Teleph. 1.140. Villa.

Dr. Luiz Ramos — Attende a chamados. Consultas diarias, das 11 a 1 hora; rua Dias da Cruz n. 183, sobrado, Meyer. Residencia, Conde de Bomfim n. 685. Teleph. 1.639.

Dr. Oswaldo de Oliveira — Professor livre de clinica medica da Faculdade de Medicina. — Consultorio, Ourives, 5. Residencia, Marquez de Abrantes n. 204. Telephone 598, sul.

Dr. Rego Monteiro — Consultorio, rua Sete de Setembro n. 81; residencia, rua da Gloria n. 98. Telephone n. 4.042.

Dr. C. d'Utra Vaz — Clinica medica. Consultas: rua Uruguayana numero 114, das 10 ás 11 horas. Residencia: Visconde Figueiredo 85. Chamados a qualquer hora.

Dr. Franklin Guedes — Molestias de senhoras e crianças, pulmões e syphilis. Cons.: das 3 ás 5. Andradas, 52. Telep. 1.456, villa.

Dr. Cunha e Mello — Clinica medica. Res., Ypiranga, 50. Cons., Carioca, 24. Das 2 1|2 ás 4 1|2.

Dr. Oliveira Bastos — Parteiro e operador. Especialista em molestias das senhoras, nervosas, pelle e syphilis. Evita a gravidez por indicação scientifica s m prejudicar o organismo, etc. Consultas gratis e pagamentos em prestações. Rua de São José n. 58, das 9 ás 5 horas da tarde, 2º andar.

Medicos, dentistas, medicamentos e enterro, tudo por 2$ mensaes o chefe e 1$ cada pessoa da familia; 20 largo do Rosario 20 A, Auxilios Domesticos.

Dr. Silveira Lobo — Medico e parteiro. Cons.: Assembléa 73 das 2 ás 4. Teleph. 1.824.

Dr. Franklin Pylex — Cirurgia e molestias da mulher — Residencia Hotel dos Estrangeiros — Cons., largo da Carioca n. 9.

MOLESTIAS DA GARGANTA, NARIZ, OUVIDOS E BOCA

Dr. Eurico de Lemos—Especialista. Cons.: rua Carioca 36, 12 ás 6, tel. 6.109, central — Residencia: praia Botafogo n. 114, tel. 1.296, sul.

MOLESTIAS DE SENHORAS, PARTOS, SYPHILIS, PELLE E VIAS URINARIAS

Dr. Mauricio Kanitz — Rua Carvalho Monteiro n. 48 (Cattete).

PARTOS E MOLESTIAS DA MULHER

Dr. Rodrigues Lima — Professor da Faculdade de Medicina. Consultorio, rua Assembléa n. 66. Residencia, Flamengo, 88.

Dr. Masson da Fonseca — De volta de sua viagem á Europa. Consultorio, rua da Assembléa, 47, 1º andar, das 4 ás 6 horas. Residencia: Laranjeiras n. 354.

Dr. Jorge Santos, medico pela Faculdade de Paris, antigo substituto do Dr. Abel Parente. Consultorio, Hospicio 49. Teleph. 2.866. Resid.: praia de Botafogo, 290. Teleph. 176. Sul.

MOLESTIAS DAS SENHORAS, PELLE E SYPHILIS. APPLICAÇÕES DO 606.

Dr. Annibal Varges — Clinica medica. Tratamento e diagnostico precoce da syphilis e tuberculose. Applica no consultorio o 606 em injecções intra-musculares indolores. Consultorio: rua da Carioca n. 62, sobrado, das 2 ás 5 horas, e residencia: avenida Gomes Freire, 99. Teleph. n. 1.202.

MOLESTIAS MEDICO-CIRURGICAS DAS CRIANÇAS; CIRURGIA INFANTIL; TRATAMENTO DA COXALGIA, MAL DE POTT, TUMORES BRANCOS, AFFECÇÕES OSSEAS E INDIREITAMENTO DOS PÉS, ESPINHA, PERNAS TORTAS, ETC.

Dr. Pinto Portella — Consultorio, rua Gonçalves Dias n. 41, das 3 ás 5 horas; residencia, largo de S. Salvador n. 61.

OPERAÇÕES EM GERAL, MOLESTIAS DAS SENHORAS E VIAS URINARIAS (CYSTOSCOPIA E URETHROSCOPIA).

Dr. Getulio dos Santos — Com longa pratica dos hospitaes de Berlim, Vienna, Londres e Paris. Cons.: Ouvidor 83, de 1 ás 3. Res.: Invalidos, 161. Teleph. 5.604, Central. Chamados só para a especialidade.

OPERAÇÕES, PARTOS E MOLESTIAS DAS SENHORAS

Dr. João Alves Montes — Consultorio: rua S. Pedro n. 82, das 2 ás 4. Residencia: rua Theodoro da Silva n. 470. Telephone, 1.324, Villa.

PARTOS E OPERAÇÕES

Dr. Torreão Roxo — Livre docente de clinica de partos. Cons. Gonçalves Dias 15, de 2 ás 5. Res. Voluntarios da Patria 178.

MOLESTIAS BRONCHO-PULMONARES

Dr. Antonio Pacheco — Molestias broncho-pulmonares. Cons. Ourives, 38, mod. De 2 ás 4. Res. Bispo, 221. Telephone 190, villa.

PARTOS, MOLESTIAS DAS SENHORAS E CRIANÇAS

Dr. Maurity Santos — Cons. Assembléa, 46, das 12 ás 2. R. Benjamin Constant, 36. Tel. 948.

MEDICOS E OPERADORES

Dr. Henrique Lacombe — Medico e operador docente de physica medica. Cons.: Hospicio, 54, das 2 ás 5 horas.

MEDICO-OPERADOR

Dr. Augusto Paulino — Professor da faculdade. Cura radical das hernias e hydroceles. Tumores no ventre. Estreitamentos da uretra. Fistulas. Rua do Hospicio n. 54—2 ás 4.

PARTOS E MOLESTIAS DA MULHER

Dr. Sá Freire — Cons.: Uruguayana n. 25, ás 3 horas. Res.: Conde de Bomfim n. 534. Telep. 262, villa.

DOENÇAS DA PELLE E SYPHILIS

Dr. Werneck Machado. Primeiro de Março, 10. (Só attende a doentes dessa especialidade.)

Dr. F. Terra — Professor da Faculdade de Medicina — 20, Assembléa, das 2 ás 4.

MOLESTIAS DAS SENHORAS E DAS CRIANÇAS

Dra. Evarista de Sá Peixoto — Clinica-medica para senhoras e crianças, partos e gynecologia. Assembléa, 123, esquina do largo da Carioca, de 1 ás 3. Telephone, 3.622.

MOLESTIAS DA MULHER, VIAS URINARIAS, SYPHILIS E OPERAÇÕES URETRHOSCOPIA, CYSTOSCOPIA, ETC.

Dr. Cesar Magalhaens applica o 606 e "Das Elecktrische Vierzellen-Bad", na cura da diabetes, myomas uterinos, hemorrhagias, metrites, hydrargyrização "indolor" do organismo, etc. Consultorio: rua do Passeio n. 56, sob.; telph., 2.369. Residencia, rua da Lapa n. 36, sobrado.

PNEUMOL

Especifico contra a fraqueza pulmonar, bronchite e asthma. Drogaria Berrini e em todas as pharmacias.

MEDICO E PARTEIRO

Dr. Alberto de Sequeira—Res. rua Conde de Bomfim n. 48. Telephone, 1.618, Villa. Consultorio: Rua Frei Caneca n. 113, telephone 361.

ANALYSES CHIMICAS, EXAMES MICROSCOPICOS E BACTERIOLOGICOS PARA DIAGNOSTICO MEDICO.

Dr. Alfredo Andrade — Professor da especialidade na Faculdade de Medicina. Rua Uruguayana, 7.

OLHOS, OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Dr. Guedes de Mello — Consultas das 2 ás 5 da tarde, rua do Carmo 45.

OPERAÇÕES EM GERAL E ESPECIALMENTE DOS ORGÃOS GENITO-URINARIOS DE AMBOS OS SEXOS

Dr. R. Chapot Prévost — Medico e cirurgião. Cons. Quitanda, 15, das 2 ás 4. Teleph. 5.351. Gratis aos pobres. Resid. Real Grandeza, 84, Botafogo.

OPERAÇÕES, PARTOS, MOLESTIAS DE SENHORAS E CRIANÇAS

Dr. Cincinato Simões Correia — Cons.: rua Primeiro de Março n. 14, de 1 ás 3. Telephone, 415. Res.: Uruguay, 339. Telephone, 1.189, Villa.

VIAS URINARIAS E CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Dr. A. Costallat — Residencia: avenida Gomes Freire n. 110. Consultorio, rua Carioca, 33, sobrado. Das 3 ás 5 horas.

OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA E PROTHESE PELA PARAFINA

Dr. Alvaro Tourinho — Com longa pratica nas clinicas de Berlim, Vienna e Paris. Rua do Hospicio, 77. De 2 ás 4.

DOENÇAS DA PELLE E SYPHILIS —TRATAMENTO PELO 606

Dr. Silva Araujo Filho — Assistente da Faculdade de Medicina. Assembléa, 54, das 3 ás 5 horas.

DOENÇAS DAS CRIANÇAS—VIAS URINARIAS DE AMBOS OS SEXOS

Dr. Eduardo Meirelles — Rua da Carioca n. 33, das 3 ás 6 horas, e rua Haddock Lobo n. 458.

OPERAÇÕES, MOLESTIAS DAS SENHORAS E VIAS URINARIAS

Dr. Raul de Castro — Operador-parteiro. Consultas, rua Primeiro de Março n. 14, sobrado, das 3 ás 5 horas. Residencia, Aguiar, 77. Telephone n. 292, villa.

SYPHILIS, DOENÇAS DA PELLE, CABELLOS E UNHAS

Prof. Dr. Rabello — Dermatologista da Santa Casa. Assembléa, 85. Paysandú, 236.

MOLESTIAS DOS OLHOS

Drs. Moura Brazil e Moura Brazil Filho — Especialistas. Consultas diarias no largo da Carioca n. 8, de 1 ás 4 horas. Telephone n. 3.345. Residencias: ruas Guanabara n. 48 e Passos Manoel n. 23, Laranjeiras.

GONORRHÉAS E SUAS COMPLICAÇÕES

Dr. João Abreu — Cura radical — Rua S. Pedro, 64, das 8 ás 9.

OPERADOR E PARTEIRO

Dr. Bastos Mello — Especialidade, molestias das senhoras. Res. Conde Bomfim, 172. Tel. 129 (Villa). Cons. Carioca, 44, das 3 ás 5.

CORAÇÃO, ESTOMAGO, FIGADO E RINS

Dr. Bulhões Marcial — Rua S. José n. 80, sobrado, das 2 ás 4 horas.

BLENNORRHAGIAS E SUAS COMPLICAÇÕES E CIRURGIA GERAL

Dr. Domingos de Góes Filho — Da Santa Casa. Preparador e docente de operações da Faculdade de Medicina. Cirurgia geral e vias urinarias. Cura radical da Blennorrhagia. Rua Uruguayana, 3. Das 2 ás 5.

ANALYSE DE URINAS, ETC.

Cesar Diogo, chimico analysta. Quitanda n. 15, esquina da da Assembléa.

LABORATORIO DE ANALYSES E PESQUIZAS

Drs. Bruno Lobo, prof. da Faculdade de Medicina, e **Mauricio de Medeiros**, preparador da Fac., rua Gonçalves Dias n. 73. Telep. do laboratorio, 2.503; da residencia, villa 566.

IMPOTENCIA

Neurasthenia, esgotamento nervoso, perda das forças por excessos de Venus ou solitarios, derrames nocturnos, ejaculações prematuras, atrophia dos orgãos sexuaes: cura radical e permanente, sem o uso de drogas nem apparelhos. Tratamento moderno, conveniente e de uma efficacia comprovada. Dr. Zelle, rua da Carioca n. 42, 1º andar; consultas das 9 ás 11 da manhã, e de 1 ás 4 da tarde, e por correspondencia.

DENTISTAS

Dr. V. F. Kind e sua filha Dra. Laura — Clinica dentaria norte-americana, pelos mais aperfeiçoados e praticos processos therapeuticos, cirurgicos e protheticos. Dentaduras especiaes para oradores. Preços modicos Das 8 horas da manhã ás 5 da tarde. Consultorio e residencia, rua da Assembléa n. 41.

ADVOGADOS

Drs. Astolpho Rezende e Osmar Dutra, advogados. Rua do Carmo n. 56.

Dr. João Maximiano de Figueiredo — Advogado, rua do Rosario n. 138.

Drs. Irineu Machado, Gastão Victoria e Carlos Machado — Escriptorio: rua Sete de Setembro n. 29, moderno.

Dr. Mello Tamborim, advogado; rua da Quitanda n. 87, das 2 ás 4 horas. Teleph. n. 4988.

Dr. J. de Sá Ozorio — Gonçalves Dias, 4.

Dr. Caio Monteiro de Barros—Rua do Ouvidor n. 159, sala n. 5.

Drs. Prudente de Moraes Filho, Justo R. Mendes de Moraes e Amaral França — Advogados—Avenida Central n. 87.

Drs. Lopes da Cruz e Almeida Magalhães — Rua do Ouvidor, 79.

Dr. Paulo de Lacerda — Rua do Ouvidor, 72.

Dr. Flores da Cunha — Rua da Quitanda n. 94.

Dr. José de Azurém Furtado — Advogado — Escriptorio, rua dos Ourives n. 69.

PHARMACIAS E DROGARIAS

Granado & C. — Rua Primeiro de Março n. 14.

TINTURARIAS

Tinturaria Parisiense — Casa de 1ª ordem. A. Daverat & C., Marquez de Abrantes, 22. Marca registrada.

LIVRARIAS

Livros de leitura, de Vianna Kopke, Puiggari-Barreto, Arnaldo Barreto, Abilio, Bilac, Epaminondas e Felisberto de Carvalho, Ferreira da Rosa, Galhardo, Hilario, Sabino e Costa e Cunha e outros autores; na **Livraria Francisco Alves**, Ouvidor n. 166, Rio de Janeiro — Rua de S. Bento n. 65, S. Paulo — Rua da Bahia n. 1.055, Bello Horizonte, Minas.

FLORES E PLANTAS

Hortulania—Sementes, flores, plantas, etc., Ouv. 77 — Eickhoff, Carneiro Leão & C.

Casa Flora — Chegou nova remessa dos legitimos canarios Campainha. Schlick & C., Ouvidor, 61.

PERFUMARIAS

Casa Postal — A que mais se distingue em perfumarias, qualidades e preços reduzidos. Comparem os preços; rua do Ouvidor n. 141.

Perfumaria Hortence — Completo sortimento de perfumarias de todos os autores e objectos para "tollette", Augusto Rodrigues Horta—Rua Sete de Setembro n. 122, antigo 105.

Perfumaria Tarré — Perfumarias nacionaes e estrangeiras e objectos para barbeiros. Deposito da pasta para dentes "Dentina" e dos tonicos contra a caspa "Phenomeno" e "Regenerador." Sabão em pó, lata de meio kilo 2$. Rua Visconde do Rio Branco n. 60.

COLORINA

Tintura idéal garantida, para restituir ao cabello a sua cor original, preta ou castanho. Preço, 10$; pelo correio mais 2$. Deposito geral, na rua Sete de Setembro n. 127. R. Kanitz.

JOALHERIAS

Cooperativa de joias e relogios, a prestações semanaes. Rua Gonçalves Dias n. 35—G. da Cruz Ferreira & C.

Joalheria Soares & Filho — Joias a prestações semanaes de 2$, com direito a tres sorteios; aceitam-se socios. Rua dos Andradas n. 15, em frente ao largo da Sé.

A Perola — Joias de fino gosto, Rua da Carioca n. 46, e praça Tiradentes n. 12.

SAQUES E CAMBIO

Casa de cambio — Saques para Portugal e Hespanha, passagens para Lisboa, Leixões, Madeira, Vigo, Buenos Aires e demais portos da Europa e America — Beltran Vives & C. Rua Visconde de Inhauma n. 36, perto do cáes dos Mineiros e rua Senador Euzebio n. 28.

LOTERIAS

Loteria da Capital Federal—Sabbado, 19 de abril, 200:000$, por 33$000.

Loteria de S. Paulo — Segunda-feira, 7 do corrente, 20:000$000. Quinta-feira, 10, 40:000$000.

União Sportiva — Agencia de loterias. Rua do Ouvidor, 185. José Labanca. Teleph. 36.

Ao vale quem tem — Agencia de loterias—Rua do Rosario, 96, esquina da rua da Quitanda—Telephone, 1.797 — José Labanca.

Ao Triumpho da Avenida — Bilhetes de loteria, estampilhas de todos os valores e cartões postaes. Telephone n. 2.909. Avenida Central n. 49. Porta larga. Arthur A. Mendes.

Casa Guimarães — Agencia de loterias — Rua do Rosario n. 71, esquina do beco das Cancellas.

UNIVERSAL

Casa de cambio de Dias & Alão. Compram e vendem papel moeda, ouro e prata amoedados, de todas as nações; Avenida Rio Branco n. 38; telephone n. 4.107.

HOTEIS E RESTAURANTES

Hotel Cruzeiro do Sul — Excellentes accommodações para familias e cozinha de 1ª ordem. Praça da Republica n. 219, Alves Irmãos.

Hotel Nacional — Rua do Lavradio, 57 — Excellentes accommodações para familias e cavalheiros de tratamento. Cozinha de 1ª ordem. Diarias, de 7$ e 8$. Sem diaria, 4$ e 5$. Teleph., 4.467. Alves & Ribeiro.

Grande Hotel — Largo da Lapa — Optimos quartos, ventiladores, elevadores electricos e cozinha da primeira ordem. Bonds para todos os pontos da cidade.

Pensão Copacabana — Excellentes accommodações para familias e cavalheiros de tratamento. Cozinha de 1ª ordem. Cinco minutos distante dos banhos de mar. Praça Serzedello Correia. Copacabana.

Hotel Avenida — O maior e mais importante do Brazil — Avenida Central — Magnificas accommodações a preços modicos. Ascensores electricos.

Grande Hotel Guanabara — Excellentes accommodações para familias e cavalheiros, e cozinha de primeira ordem. Rua da Lapa n. 103.

Casa Heim — Casa especial de conservas e comidas frias. Restaurante á la carte, cozinha estrangeira, J. A. Wraubek, rua da Assembléa numero 117.

Grande Hotel de France — Praça Quinze de Novembro n. 12, antigo largo do Paço. Teleph. 80 — Acaba de passar por grandes melhoramentos, devido á acquisição do predio junto, lado do mar, tendo excellentes quartos e cozinha de 1ª ordem.

Hotel dos Estados — Dois edificios, grande jardim, aposentos com todo o conforto e restaurante de 1ª ordem, luz electrica e ventiladores. Preços modicos. Rua Maranguape numero 15. Telephone n. 778, end. telegraphico — Hotestados.

Rotisserie Rio Branco — Cozinha de 1ª ordem. Aberto até 1 hora da noite e servido por elegantes e modernos elevadores electricos. Concerto todas as noites. Avenida Rio Branco, 134.

COMPANHIA METROPOLE HOTEL

Luxuosas e confortaveis accommodações para familias e cavalheiros. End. telegraphico — Metropole — Telephone, 3.396. Rua das Laranjeiras n. 519.

TAPEÇARIAS

Cortinas, tapetes, tecidos reposteiros, capachos, oleados e tudo concernente á ornamentação de casas. Quitanda, 29 e 31. D. Monteiro & C.

AGENCIAS BANCARIAS

Saques sobre as principaes praças do estrangeiro — Cartas de credito, cobranças, etc. Zenha, Ramos & C. Rua Primeiro de Março n. 73.

FRUTAS E GELO

Ferreira Irmão & C. — Rua Primeiro de Março n. 4.

LEITERIAS

A Leiteria Bol, antiga Mantiqueira, entrega a domicilio manteiga e leite pasteurizado. Rua Gonçalves Dias n. 75. Telephone n. 609.

ELEGANCIA E BELLEZA EM ROSTOS FEMININOS

Extirpação radical de pennugens no rosto, manchas, sardas e de qualquer defeito na pelle; pinta o cabello com perfeição; trabalhos scientificos, modernos, por meio de massagens manuaes e electricas. Possue um preparado que faz desapparecer completamente as espinhas restituindo a importancia do seu gasto, se o resultado não fôr satisfatorio. Mme. Quesada, rua Frei Caneca n. 8, sobrado.

COLLEGIOS

Collegio Loureiro — Fundado em 1892. Rua Vinte e Quatro de Maio numero 503, Engenho Novo. Curso primario, médio, secundario e commercial.

DIVERSAS

Ao Cavaquinho de Ouro — Grande fabrica de instrumentos de corda, na rua da Alfandega n. 168 A.

Formicida Paschoal — O maior amigo da lavoura. Escriptorio: rua do Hospicio n. 75, esquina da rua dos Ourives.

"Olsina" — Não pintem suas casas antes de se informar das excellentes qualidades e propriedades hygienicas da tinta "Olsina". Depositarios: Borlido Maia & C., rua do Rosario ns. 17 e 22 antigos, 55 e 58 modernos.

Figueiredo & C., commissarios de vinhos do Minho e Douro, encarregam-se da compra, venda e hypotheca de predios e terrenos; á rua da Alfandega n. 240, de 1 ás 5.

O professor Augusto dos Anjos prepara alumnos para o exame de admissão aos cursos superiores, e ensina diversas materias do curso de direito, podendo ser procurado de 2 ás 5 horas da tarde, á Avenida Rio Branco.

Quereis gozar boa saude? — Ide morar, ou pelo menos passear em Copacabana, fóra da barra, desde o Leme até Ipanema, verdadeiro Sanatorio do Rio de Janeiro.

Bonds electricos até alta noite.

SECÇÃO LIVRE

COMPAGNIE DU PORT DE RIO DE JANEIRO

Sentença do Exmo. Sr. Dr. Raul Martins

MERITISSIMO JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

Contra

A concessão Wigg-Trajano

A Compagnie du Port de Rio de Janeiro, allegando ter por contrato com o governo federal, baseado no decreto n. 8.062, de 9 de junho de 1910, o serviço exclusivo de carga e descarga de mercadorias de importação e exportação no porto do Rio de Janeiro, propõe contra a União Federal, Carlos G. da Costa Wigg e Trajano Sabois Viriato Medeiros a presente acção ordinaria para que, declarada a nullidade da clausula IX, do decreto n. 8.579, de 22 de fevereiro de 1911, que deu a estes industriaes o direito de construirem no mesmo porto uma estação de carga e descarga dos minereos e carvão para a exploração da metallurgia de ferro e aço, e do decreto n. 8.830, de 10 de julho seguinte, que approvou o respectivo local na ilha do Governador, sejam condemnados os tres réos solidariamente a lhe pagar as perdas e damnos a que deram causa e se liquidarem na execução.

Contestando, sustentam os réos que o objecto do contrato que a autora celebrou com o governo federal se restringe á exploração do cáes do porto e á percepção das taxas instituidas com favor dos serviços nelle realizados, sem que no mesmo se contenha explicita ou implicitamente clausula alguma que restrinja a faculdade de se outorgar concessão analoga em outros pontos da bahia do Rio de Janeiro.

E vistos e devidamente examinadas as provas e razões produzidas pelas partes:

Considerando que o edital de concurrencia, datado de 26 de fevereiro de 1910 (fls. 174 a 176), o decreto numero 8.062, de 9 de junho seguinte, que autorizou o contrato da autora com o governo federal, e emfim este contrato, assignado dias depois, dispõem uniformemente na clausula 1ª que os serviços abrangidos pelo arrendamento da exploração industrial do novo cáes do porto do Rio de Janeiro "são todos" os que dizem respeito ao carregamento e descarga das mercadorias de importação e exportação nacional ou estrangeira pelo mesmo porto";

Considerando que termos tão claros e positivos não deixam duvida sobre a exclusividade dos referidos serviços por parte da autora, repelliu manifestamente qualquer concurrencia de particulares como da propria União, o que ainda confirma a clausula XXXIV do contrato: "Depois de entregue todo o cáes, serão supprimidos os actuaes armazens da Alfandega, passando os serviços que nelles se fazem hoje para os novos armazens arrendados";

Considerando mais que, de accordo com a clausula IV, letra c, a titulo de conservação do porto, pela autora "será cobrada a taxa de um real por kilogramma de mercadoria de importação estrangeira que seja descarregada no porto, quer a descarga seja feita no cáes, quer em qualquer outro ponto dentro da bahia", ficando apenas "isentos do pagamento desta taxa as mercadorias de producção nacional, o carvão de pedra e os generos em transito na primeira hypothese da clausula XXII, isto é, destinados a outros portos do Brazil, que sejam baldeados directamente para embarcações nacionaes sem o emprego dos apparelhos do cáes;

Considerando que o governo reservou-se tão sómente, pela clausula XLIV, o direito de dar concessão para a carga e descarga de generos especiaes e determinados por meio de installações aéreas ou subterraneas, de modo que não acarretem o menor embaraço para os serviços da autora, que ficará aliás com a respectiva fiscalização e continuará a cobrar, com reducção, as percentagens marcadas na clausula XXVII, apesar de ser feito o serviço de descarga e capatazias pelo interessado e á sua custa;

Considerando que a clausula II, mandando o governo entregar á autora os trechos do cáes promptos e apparelhados "por um arrollamento descriptivo de todas as obras, machinismos e apparelhos e por uma planta do porto, indicando as profundidades da agua dentro do perimetro que constitue a bacia do porto para o serviço dos novos cáes", não póde assim reduzir, como pretendem os réos, os direitos da autora aos serviços que se fazem exclusivamente pelo cáes, ella visa apenas determinar as coisas recebidas pela autora, para a sua conservação e ulterior restituição, e as alturas de agua, para a dragagem do mar, que é tambem obrigada a manter afim de terem os navios facil accesso e atracação ao cáes, na fórma da clausula XXVI;

Considerando que, no entretanto, o governo pelo decreto n. 8.414, de 7 de dezembro de 1910, concedendo aos réos Carlos G. da Costa Wigg e Trajano Taboia Viriato de Medeiros, varios favores para a montagem de uma usina siderurgica, estabeleceu na clausula V: "Os concessionarios construirão na bahia do Rio de Janeiro, ou em outro ponto do litoral que for julgado mais conveniente, as installações necessarias para a carga e descarga dos minerios, do carvão e de outros productos para a exploração de sua industria, devendo o local das mesmas e seu projecto ser submettido á approvação do governo, tendo o decreto n. 8.579, de 22 de fevereiro de 1911, que deu outros favores e consolidou as disposições do referido decreto, estatuido, por sua vez, na clausula IX: "Os concessionarios terão o direito de construir na bahia do Rio de Janeiro, ou outro ponto do litoral que for julgado mais conveniente, um entreposto alfandegario com as installações necessarias para a carga e descarga, deposito e baldeação do minerio, do carvão e de outros productos de sua industria, o qual será ligado á Estrada de Ferro Central do Brazil...", depois de haver na clausula 1ª n. 3 outorgado "as vantagens e favores concedidos por lei aos armazens alfandegarios e entrepostos para as installações que os concessionarios tiverem que fazer" com a declaração ainda de que "nessas installações poderão ser recebidos todos os materiaes para serviços dos concessionarios e mesmos os minerios de ferro ou manganez e os combustiveis em geral de terceiros";

Considerando mais que, apesar do protesto feito pela autora contra os réos neste mesmo juizo para a salvaguarda dos seus direitos (fl. 18 segs.), o governo federal pelo decreto 8.830, de 10 de julho de 1911, approvou o local "Sitio do Quilombo", na ilha do Governador, na bahia do Rio de Janeiro, para que Carlos Wigg e Trajano de Medeiros ou a companhia que organizarem possam construir uma estação maritima de carga e descarga do minerio e carvão, e decretou a respectiva desapropriação, tendo os dois ultimos réos já promovido o competente processo judicial e obtido a immissão de posse do referido sitio que pertencia na maior parte á autora (fl. 91 e segs.);

Considerando que, com essa concessão parallela, isto é, permittindo aos novos contratantes identicos serviços, violou o governo o contrato celebrado com a autora, quando este lhe dava justamente os precisos recursos para favorecer a industria siderurgica, não só na clausula XLIV já referida, como na V, letra "h" "o porto reservará, em local apropriado terrenos disponiveis e servidos pelos linhas ferreas, que arrendará, para deposito de carvão de pedra, minerios de manganez e outros, sal a granel e areias monasiticas, sendo o transporte desde bordo até esses depositos, ou viceversa, incluido nas taxas de capatazias", accrescendo ainda que o art. 1º, n. 3, do decreto legislativo n. 2.406, de 11 de janeiro de 1911, autorizava tão sómente a facilitar-lhes (ás usinas siderurgicas), o transporte de materias primas e dos seus productos nas vias ferreas federaes ou de concessão federal, bem como as baldeações nos portos, por meio de installações proprias";

Considerando que os proprios réos, nas suas razões finaes, reconhecem que o governo, quando resolvue executar as obras do porto do Rio de Janeiro, para exploral-o, o que passou á autora, pelo seu contrato com ella, teve necessidade de encampar, pelo decreto n. 4.860, de 8 de junho de 1903, as diversas concessões que então existiam para serviço de embarque e desembarque de mercadorias, no mesmo porto, tornando mais evidente que, á concurrencia que havia, foi substituido o privilegio, dado á autora, como necessario ao desempenho de tão importante serviço, sobretudo quando uma das concessões encampadas, e feita pelo decreto numero 3.477, de 6 de novembro de 1899, a Ayres Pompeu Carvalho de Souza e José Augusto Vieira, era até para o estabelecimento na ilha do Governador, que os réos querem nada ter com os serviços a cargo da autora, de um systema de cáes, dócas, molhes de atracação e mais construcções e apparelhos necessarios para o serviço completo de carga e descarga, guarda e conservação de mercadorias; e

Considerando que, finalmente, os contratos celebrados com a administração não deixam de ser regulados essencialmente, pelo direito privado, não podem ser alterados ou derogados por méro arbitrio ou poder discrecionario, pela sua transgressão e inobservancia incorre ella nas mesmas sancções civis, a que estão sujeitos os particulares, isto é, o contratante lesado tem igualmente acção para rescindir o contrato feito posteriormente pela administração, em violação do seu ou se resarcir da lesão soffrida com este em toda a sua extensão:

JULGO PROCEDENTE A ACÇÃO PROPOSTA, PARA CONDEMNAR OS RE'OS NA FO'RMA DO PEDIDO E CUSTAS.

De accordo com a lei, appello para o Supremo Tribunal Federal.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1913.

RAUL DE SOUZA MARTINS.

Previdencia

CAIXA PAULISTA DE PENSÕES

Secção de peculios

Tendo fallecido a 4 de fevereiro ultimo em S. Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, a socia D. Georgina Marconi Peixoto, inscripta no peculio popular 1ª série do sul, rogamos aos socios pertencentes ao mesmo realizarem a entrada da quota de 10$ dentro do prazo de 15 dias a contar desta data, conforme os nossos estatutos.

Aos que não fizerem o pagamento de suas quotas, no prazo citado, será concedido ainda novo prazo de mais 15 dias a contar do vencimento do primeiro, ficando, porém, suspensos os seus direitos de socios durante esse ultimo prazo, de accordo com o art. 88 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1913.

A DIRECTORIA.

Salve 5 de abril de 1913!

Adorna hoje com mais uma violleta o perfumado "bouquet" de sua preciosa existencia a muito querida e intelligente normalista senhorita Jovita Pestana da Rosa.

Por tão auspicioso acontecimento, envia-lhe abraços e beijinhos, de pura e leal amisade, sua

ESMERALDA.

PARTICIPAÇÕES FUNEBRES

Desembargador Pedro Augusto de Moura Carijó

✝ Eliza Carrão de Moura Carijó e filhos, Dr. João Carneiro de Almeida Maia, esposa e filhos, Pedro de Castro e Silva, esposa e filhos, viuva Amorim Carrão, Francisco de Amorim Carrão, esposa e filhos e Arthur de Amorim Carrão, esposa e filhos agradecem penhorados aos que acompanharam o enterro de seu inesquecivel esposo, pai, sogro, avô, genro, cunhado e tio desembargador **PEDRO AUGUSTO DE MOURA CARIJO'**, e participam aos seus amigos e aos do extincto que farão celebrar a missa do setimo dia de seu fallecimento, hoje, sabbado, 5 do corrente, ás 9 horas, na igreja de São Francisco de Paula.

Capitão de mar e guerra José Borges Leitão

30° DIA DE SEU FALLECIMENTO

✝ A turma de guardas-marinha de 1881 convida a familia de seu saudoso collega capitão de mar e guerra **JOSE' BORGES LEITÃO**, seus amigos de todas as classes, especialmente do exercito e da armada, para assistirem á missa que, por alma daquelle seu collega, manda rezar, no altar-mór da matriz da Candelaria, depois de amanhã, segunda-feira, 7 do corrente, ás 10 horas, confessando-se desde já summamente agradecida.

Arethusa Malta

✝ Augusto Malta e seus filhos mandam rezar, na igreja de São Francisco de Paula, ás 9 horas, depois de amanhã, segunda-feira, 7 do corrente, missa de 7° dia, por alma de sua filha e irmã **ARETHUSA MALTA**.

EDITAES

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra Luiz Magalhães Guimarães, para cobrança do imposto predial e multa do 1° e 2° semestres de mil novecentos e oito, relativo ao predio sito á rua Gaspar n. 25, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 14 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 15 de março de 1913 —Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1912. O official do juizo, Alfredo da Costa Soares. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito for, para no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 33$120 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de março de 1913. Eu, Tobias N. Machado, o subscrevi — **Antonio Angra de Oliveira**. Nada mais se continha em o edital aqui e bem fielmente trasladado, do que dou fé. Rio, 28 de março de 1913. Está conforme — O escrivão, Tobias N. Machado.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de acção executiva que move contra José Narciso da Silva Araujo, para cobrança do imposto predial e multa do 2° semestre de 1910, relativo a um terço do predio sito á rua Vidal de Negreiros n. 45, que estando o mesmo ausente em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a V. Ex. se digne de mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos Pede deferimento. Rio, 26 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de 1913—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 4 de março de 1913. O official do juizo, Serafim Vaz Salgado. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 14$420 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1912. Eu, Tobias N. Machado, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira**.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra Miguel Taperini, para cobrança do imposto predial e multa do 1° e 2° semestres de 1910, relativo ao predio sito á rua Santa Luiza sem numero, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junto, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 8 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de mil novecentos e treze — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1912. O official do juizo, João Augusto Fontes. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente ou a quem de direito fôr, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 144$480 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados e bem assim para remil-os ou findo que seja o mesmo sob pena de revelia depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, o subscrevi — **Antonio Angra de Oliveira**.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem com o prazo de trinta dias, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Manoel Marques Pereira, para cobrança do imposto predial e multa do 1° e 2° semestres de 1910, relativo ao predio siot á rua da America n. 170, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação de accordo com o artigo 22, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 8 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de mil novecentos e treze—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1912. O official do juizo, João Augusto Fontes. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito for, para, no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 222$720 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, o subscrevi — **Antonio Angra de Oliveira**.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra João José Fides, para cobrança do imposto predial e multa do 2° semestre de 1910, relativo ao predio sito á rua Tavares Bastos numero 44, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 8 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 29 de março de mil novecentos e treze — Antonio Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912. O official do juizo, Manoel Lopes de Mesquita. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 55$680 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução, até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira**.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra Dr. José Thomaz de Mello Alves, para cobrança do imposto predial e multa do 2° semestre de 1910, de 4|20, relativos ao predio sito á rua Conselheiro Bento Lisboa numero 23, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 8 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, vinte e nove de março de 1913 — Angra de Oliveira. Certifico, que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1912. O official do juizo, João Augusto Fontes. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 24$384 e custas, ficando desde logo citado para todosos termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, o subscrevi — **Antonio Angra de Oliveira**.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Maria Correia d'Avila (menor), para cobrança do imposto predial e multa do 2° semestre de 1910, relativo ao predio sito á rua Lopes de Souza, 24, que estando a mesma ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, para sciencia da penhora, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de 9 de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento, Rio, 8 de março de mil novecentos e treze. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 29 março de mil novecentos e treze—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que a supplicada acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1912. O official do juizo, Manoel Lopes de Mesquita. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito a ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 82$800 e custas, ficando desde logo citada para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de mil novecentos e treze. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevi— **Antonio Angra de Oliveira**.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de trinta dias, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de acção executiva que move contra Ludovina Rosa Borges, para cobrança do imposto predial e multa do 1° e 2° semestres de 1910, relativo ao predio sito á rua Mont'Alverne numero 35, que estando a mesma ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 8 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de mil novecentos e treze — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1912. O official do juizo, João Augusto Fontes. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito a ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 86$520 e custas, ficando desde logo citada para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo— **Antonio Angra de Oliveira**.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra João da Silva Abreu, para cobrança do imposto predial e multa do 2° semestre de 1910, relativo ao predio sito á rua America n. 166, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 8 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 29 de março de 1913 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1912. O official do juizo, Pedro de A. R. de Paula. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito for, para no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 585$900 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim, para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, o subscrevi — **Antonio Angra de Oliveira**.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Aurelio Gomes de Paiva Coutinho, para cobrança do imposto predial e multa do 1° e 2° semestres de 1905, relativo ao predio sito á rua Dr. Correia Dutra numero 41, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 28 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de 1913 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1913. O official do juizo, Seraphim Vaz Salgado. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente ou a quem de direito for, para, no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de quatrocentos e cincoenta mil réis (450$) e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução, até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, o subscrevi — **Antonio Angra de Oliveira**.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Aurelio Gomes de Paiva Coutinho, para cobrança do imposto predial e multa do 1° e 2° semestres de 1907, relativo ao predio sito á rua Dr. Correia Dutra numero trinta e nove, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos: Pede deferimento. Rio, 28 de março de mil novecentos e treze. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de 1913 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1913. O official do juizo, Seraphim Vaz Salgado. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 450$000 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, o subscrevi — **Antonio Angra de Oliveira**.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra Aurelio Gomes de Paiva Coutinho, para cobrança do imposto predial e multa do 1° e 2° semestres de 1900, relativo ao predio sito á rua Dr. Correia Dutra numero trinta e nove, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 28 de março de mil novecentos e treze. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio 31 de março de mil novecentos e treze —Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1913. O official do juizo Seraphim V. Salgado. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 328$000 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevi — **Antonio Angra de Oliveira**.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de acção executiva que move a Antonio Marcos de Almeida, para cobrança do imposto predial e multa do 1° e 2° semestres de 1909, relativo ao predio sito á rua Constant Ramos numero um A, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 14 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de 1913 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912. O official do juizo, Serafim Vaz Salgado. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 346$500 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja aquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira**.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra Antonio Marcos de Almeida, para cobrança do imposto predial e multa do 1° e 2° semestres de 1909, relativo ao predio sito á rua Constant Ramos numero tres, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 14 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de 1913 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912. O official do juizo, Serafim Vaz Salgado. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de réis 300$000 e custas, ficando desde logo citado para os termos da execução, até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, o subscrevi — **Antonio Angra de Oliveira**.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra Manoel Furtado Tavares, para cobrança do imposto predial e multa do 1° e 2° semestres de 1909, relativo ao predio sito á rua Ferreira Leite n. 11, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o art. 22, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 8 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de 1913 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1912. O official do juizo, Americo Felix Soares de Aguiar. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito for, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 41$400 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1912. Eu, Tobias N. Machado, o subscrevi — **Antonio Angra de Oliveira**.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos do executivo fiscal que move contra José Marinho Bastos, para cobrança do imposto predial e multa do 1° e 2° semestres de 1906, relativo ao predio sito á rua Tuyuty sem numero, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 18 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de 1913—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de março de 1912. O official do juizo, João Alacrino. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito for, para no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 36$840 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução, até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e qual procederá, findos os trinta dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado o subscrevi — **Antonio Angra de Oliveira**.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr.. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Franklin dos Santos Lima, para cobrança do imposto predial e multa do 1° e 2° semestres de 1905, relativos ao predio sito á estrada Velha da Pavuna s|n., que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 18 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de 1913 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 12 de agosto de mil novecentos e doze. O official do juizo, João Gualberto Ferreira da Silva. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 33$120 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação, arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, o subscrevi — **Antonio Angra de Oliveira**.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Leonor Leopoldina, para cobrança do imposto predial e multa do 1° e 2° semestres de 1910, de 4|6 relativos ao predio sito á rua Senador Pompeu n. 32, que estando a mesma ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos Pede deferimento. Rio, 26 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal. S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de mil novecentos e treze — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que a supplicada acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de mil novecentos e doze. O official do juizo, João Coelho de Oliveira. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito a ausente ou a quem de direito for, para no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 314$080 e custas, ficando desde logo citada para os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, o subscrevi — **Antonio Angra de Oliveira**.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de acção executiva que move contra João Moreira Barbosa, para cobrança do imposto predial e multa do 1° e 2° semestres de mil novecentos e dez, relativo ao predio sito ao morro da Providencia, sem numero, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o art. 22, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 8 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de mil novecentos e treze —Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1912. O official do juizo, Pedro de Alcantara R. de Paula. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente ou a quem de direito for, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 161$040 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o prazo trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, o subscrevi — **Antonio Angra de Oliveira**.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de acção executiva, que move contra Virgilio José Marques, para cobrança do imposto predial e multa do 1° e 2° semestres de 1910, relativo ao predio sito ao morro da Providencia, s|n, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 26 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de 1913—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 6 de março de 1913. O official do juizo, Serafim Vaz Salgado. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 45$120 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, o subscrevi— **AntonioA ngra de Oliveira**.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra José dos Passos Pinheiro, para cobrança do imposto predial e multa do 1° e 2° semestres de 1910, relativo ao predio sito no morro da Providencia s|n., que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 26 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 26 de março de mil novecentos e treze — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro 17 de fevereiro de 1913. O official do juizo, João Coelho de Oliveira. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 28$500 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução, até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá, findos os trinta dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias, E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira**.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal, que move contra João Ribeiro Pacheco, para cobrança do imposto predial e multa do 1° e 2° semestres de 1910, relativo ao predio sito á travessa Souza Pinto n. 2A, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo 22, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 8 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de 1913 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro 2 de dezembro de 1912. O official do juizo Pedro de Alcantara Rodrigues de Paula. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente ou a quem de direito for para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 78$241 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá, findos os trinta dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira**.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra Antonio Gonçalves Coimbra, para cobrança do imposto predial e multa do 1° e 2° semestres de 1910, relativos ao predio sito ao Morro da Providencia sem numero, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excel-

lencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 8 de março de mil novecentos e treze. O solicitador dos feitos da fazenda municipal. S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de 1913 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1912. O official do juizo, Pedro de A. R. de Paula. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 94$800 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo seja o mesmo prazo de 30 dias. E para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, o subscrevi — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de trinta dias, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Antonio Gonçalves Coimbra, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1910, relativos ao predio sito ao Morro da Providencia sem numero, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo 22, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 8 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de 1913 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado,e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1912. O official do juizo, Pedro de Alcantara Rodrigues de Paula. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias que correrão em cartorio, pagar a quantia de 53$400 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, o subscrevi — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Antonio Campos dos Santos, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1910, relativo ao predio sito ao morro da Providencia, sem numero, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 8 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de 1913—Angra de Oliveira. Certifico que,em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade. de que dou fé. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1912. O official do juizo, Pedro de Alcantara R. de Paula. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente ou a quem de direito for, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 61$680 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, o subscrevi — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra o tenente-coronel Antonio Pinto Siqueira Junior, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1907, relativo ao predio sito á rua Teixeira Pinto numero oitenta e quatro, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 14 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de 1913 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1912. O official do juizo, José Gabriel da Luz. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 20$700 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, **juiz dos feitos da fazenda municipal:**

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra os directores da Sociedade B. Commercio e Arte, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1910, relativo ao predio sito á rua Barão de Ubá n. B 1,que estando os mesmos ausentes,em logar incerto e não sabido,como prova a certidão junta, requer a V. Ex. se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo 22, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 8 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto, (Despacho.) J. Sim. Rio, 29 de março de 1913 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1912. O official do juizo, João Coelho de Oliveira. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito os ausentes ou a quem de direito for, para, no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 222$[illegible] e custas, ficando desde logo citados para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, o subscrevi. — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor Antonio Angra de Oliveira juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Antonio Rodrigues de Souza, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1910, relativo ao predio sito no morro da Providencia s|n,que estando o mesmo ausente,em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 8 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de 1913 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1912 O official do juizo,Pedro de Alcantara R. de Paula.Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito for, para, no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 380$$640 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução, até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo—**Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra Antonio Carlos Correia de Menezes, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de mil novecentos e dez, relativo ao predio sito á rua General Pedra n. 150, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 8 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 29 de março de 1913 Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido: o referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912. O official do juizo, Manoel Lopes de Mesquita. Em virtude desta petição, despacho e certidão,se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito fôr para no prazo de 30 dias,que correrão em cartorio, pagar a quantia de 272$400 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de acção do executivo fiscal que move contra Arthur Augusto Teixeira, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1910, relativo ao predio sito á travessa Santa Catharina numero 1 A, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo 22, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 8 de março de mil novecentos e treze. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barrto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 29 de março de mil novecentos e treze—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1912. O official do juizo, Pedro de A. R. de Paula. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 288$960 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo—**Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem com o prazo de 30 dias, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal.Diz a fazenda municipal nos autos de acção executiva que move contra Arlindo (menor), para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1910, relativo a 1/18 avos do predio sito á rua Tavares Bastos n. 23, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a V. Ex. se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 14 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal. S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de mil novecentos e treze — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro,7 de novembro de 1912. O official do juizo, Pedro de Alcantara R. de Paula. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias,que correrão em cartorio, pagar a quantia de 29$600 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento,mandou passar o presente,que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, o subscrevi — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de acção executiva que move contra Antonio Gonçalves Tinoco, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1910, relativo ao predio sito á rua Conselheiro João Cardoso numero oitenta e sete, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo 22, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 26 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J.Sim. Rio,31 de março de mil novecentos e treze—Angra de Oliveira.Certifico que,em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1913. O official do juizo, João Coelho de Oliveira. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 156$072 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução, até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, o subscrevi—**Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Feliciano Marques Dias, pela cobrança do imposto predial e multa do 1º semestre de 1910, relativo ao predio sito á rua Leoncio de Albuquerque n. 25, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo 22, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 14 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio 31 de março de 1913 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro,8 de janeiro de 1913. O official do juizo João C. de Oliveira.Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente ou a quem de direito for, para, no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 30$840 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, ao 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevi—**Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Francisco Ferreira Vaz, para cobrança do imposto predial e multa do 2º semestre de 1910, relativo ao predio sito á rua Senador Pompeu n. duzentos e cincoenta e quatro, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 8 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de 1913—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado,e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1912.O official do juizo Pedro de Alcantara R.do Paula. Em virtude desta petição, despacho e certidão se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito for,para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 177$600 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos de execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, o subscrevi — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra Francisco Ferreira Vaz, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1910, relativo ao predio sito á rua Senador Pompeu n. 256, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 8 de março de mil novecentos e treze. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de 1913—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1912. O official do juizo, Pedro de Alcantara R. de Paula. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente, ou a quem de direito for, para no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 255$200 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevi — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra Antonio José da Cunha, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1910, relativo ao predio sito á rua Marquez de Olinda numero 138, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 26 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de mil novecentos e treze — Angra de Oliveira. Certifico que em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado,e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1913. O official do juizo, João Coelho de Oliveira. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente ou a quem de direito for para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 94$800 e custas,ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou pasar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de acção executiva que move contra Francisco (menor), para cobrança do imposto predial e multa do 1º semestre de 1910, relativo ao predio sito á rua Vidal de Negreiros n. 16, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o art. 22 do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio 26 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de 1913. — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro,17 de fevereiro de 1913. O official do juizo, João Coelho de Oliveira. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 167$040 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento,avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente,que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro ,aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, o subscrevi — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Alberto (menor), para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1910, de 1|18 relativo ao predio sito á rua Tavares Bastos n. 23, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 14 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 15 de março de 1913—Angra de Oliveira. Certifico que,em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado,e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, [illegible] Rio de Janeiro, 7 de novembro de mil novecentos e doze. O official do juizo, Pedro de Alcantara Rodrigues de Paula. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 29$600 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, o subscrevi — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O doutor Antonio Angra de Oliveira juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de acção executiva que move contra Maria H. da Costa, para cobrança do imposto predial e multa do 1º semestre de mil novecentos e dez, relativo ao predio sito á rua Senador Pompeu n. 32, que estando a mesma ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 8 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de mil novecentos e treze—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que a supplicada acha-se ausente em logar incerto e não sabido, o referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1912. O official do juizo, João Augusto Fontes. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito a ausente ou a quem de direito for,para,no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de réis 38$660 e custas, ficando desde logo citada para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos [illegible] avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá findos os 30 dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. **Diz a fazenda municipal nos** autos de executivo fiscal que move contra Amelia G. de Paiva Coutinho, para cobrança do imposto predial e multa do 2º semestre de 1910, relativo ao predio sito á rua Doutor Correia Dutra numero, cincoenta e cinco, que estando a mesma ausente, em logar incerto e não sabido,como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de 1903. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 8 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de 1913—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que a supplicada acha-se ausente, em logar incerto e não sabido;o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912. O official do juizo, Serafim Vaz Salgado. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente pelo teor do qual cito a ausente ou a quem de direito fôr,para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 255$000 e custas, ficando desde logo citada para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá,findos os trinta dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Guilherme Thomé de Souza, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1910, relativo ao predio sito á rua Santa Amelia numero um, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com artigo 22, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 8 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. 31 de março de 1913 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1912. O official do juizo, Seraphim Vaz Salgado. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito for,para no prazo de 30 dias,que correrão em cartorio, pagar a quantia de 416$830 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos de execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra José Thomé Pereira, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1910, relativo ao predio sito no morro da Providencia s|n., que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 26 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de 1913—Angra de Oliveira.Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1913. O official do juizo João Coelho de Oliveira. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 45$120, e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Feliciano Marques Dias, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1910, relativos ao predio sito á rua João Alvares numero dezoito, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 14 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de 1913 — Angra de Oliveira. Certifico que,em cumprimento ao presente mandado,me dirigi ao logar nelle indicado e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1913. O official do juizo, João Coelho de Oliveira. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 239$280 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, o subscrevi — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra os representantes do Consistorio da O. de M. Caridade de Braga, para cobrança do imposto predial e multa do 2º semestre de 1909, relativo ao predio sito á rua Cunha Barbosa, numero 29, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 26 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de 1913 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1912. O official do juizo, Pedro Martins Duarte. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 63$960 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução, até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, o subscrevi — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra Antonio (menor), para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1910, relativo a 3|42 avos do predio sito á rua Campo Alegre numero 8, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo 22, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 26 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de 1913 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1912. O official do juizo, João Coelho de Oliveira. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente ou a quem de direito for para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 87$942 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, o subscrevi — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Americo Vieira, para cobrança do imposto predial e multa do 2º semestre de 1910, relativo á meia parte do predio á rua Vidal de Negreiros, 45, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 8 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de mil novecentos e treze —Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar acima indicado,e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1912. O official do juizo, João Augusto Fontes. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 14$420 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias.E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, o subscrevi — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra os herdeiros de Anna Vera Cruz Monteiro, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1910, relativo ao meio predio sito á rua Senador Pompeu n. 304, que estando os mesmos ausentes,em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta,requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois,do decreto numero quatro mil setecentos e sesenta e nove,de 9 de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 8 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 29 de março de 1913. Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que os supplicados acham-se ausentes,em logar incerto e não sabido, o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro,4 de dezembro de 1912. O official do juizo, Pedro de Alcantara R. de Paula. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito os ausentes,ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 444$ e custas, ficando desde logo citados para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, o subscrevi—**Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira. juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra João Ferreira da Silva Coutinho, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1909, relativo ao predio sito á rua D. Isabel numero 2, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos Pede deferimento. Rio, 18 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de 1913 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1912. O official do juizo, Manoel Ferreira Flores, Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 82$800 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, o subscrevi — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra Antonio Campos Santos, pela cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1910, relativo ao predio sito ao morro da Providencia, sem numero, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido,como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 8 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de 1913 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1912. O official do juizo, Pedro de Alcantara R. de Paula. Em virtude desta petição despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente, ou a quem de direito fôr, para, no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 61$680 e custas, ficando desde logo citado para os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá, findos os trinta dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, o subscrevi — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Constança Angelica dos Reis Veiga, para cobrança do 2º semestre de 1910, relativo ao predio sito á rua Pedro Ivo numero 17, que estando a mesma ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne de mandar passar editaes de citação,de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 15 de março de 1913.O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim Rio, 31 de março de 1913. —Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que a supplicada acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1912. O official do juizo, Pedro de Alcantara R. de Paula. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito a ausente ou a quem de direito for, para, no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 88$800 e custas, ficando desde logo citada para os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente,que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, o subscrevi. — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra os herdeiros do barão de Capanema, para cobrança do imposto predial e multa do 2º semestre de mil novecentos e sete, relativo ao predio sito á Estrada da Freguezia numero 2, que estando os mesmos ausentes, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação,de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove,de 9 de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 15 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de 1913 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que os supplicados acham-se ausentes, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade. do que dou fé. Rio de Janeiro. 12 de julho de 1912. O official do juizo, Gualberto Ferreira da Silva. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual sito os ausentes ou a quem de direito for, para no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de seis mil e novecentos réis e custas, ficando desde logo citados para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação de avaliadores, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, o subscrevi — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal, que move contra Maria Julieta Vargas, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1910, relativo ao 1|2 predio á rua Marechal Deodoro numero 104, que estando a mesma ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 8 de março de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal. S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 29 de março de 1913. Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado,me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que a supplicada acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1912. O official do juizo, João Coelho de Oliveira. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito a ausente, ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 39$120 e custas, ficando desde logo citada para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação, dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

---

de praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação de um predio e terreno respectivo, sito á estrada do Porto de Inhaúma n.156, antigo 26, penhorado a Daniel Varella e sua mulher, por Henrique Gonçalves Ferreira; no executivo hypothecario que contendeu. Na fórma abaixo.

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da setima pretoria civel, do Districto Federal, etc. Faz saber que por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscreve,se promoveram os termos de um executivo hypothecario, entre partes, como executados Daniel Varella e sua mulher Dona Catharina Florinda Calvo, por Henrique Gonçalves Ferreira que requereu a expedição dos editaes de praça com o prazo da lei. Em virtude do requerido, mandei passar o presente edital de praça com o prazo de vinte dias; e, no dia 26 do corrente mez, após a audiencia do estylo, que terá logar ao meio dia, no predio n. 155 da rua Dr. Manoel Victorino, sobrado, na estação do Engenho de Dentro, o official de justiça deste Juizo, servindo de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação o referido immovel, que será arrematado por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação junta aos referidos autos, cujo laudo é do teor seguinte: Laudo — Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª pretoria civel, nos dirigimos á estrada do Porto de Inhaúma numero cento e cincoenta e seis, antigo vinte e seis, para avaliarmos os bens penhorados a Daniel Varella e sua mulher, no executivo hypothecario que contra os mesmos move Henrique Gonçalves Ferreira, e, assim sendo, verificámos tratar-se de um predio terreo no interior do terreno, construcção de frontal, de telha vã e soalhado; compõe-se do corpo principal com uma sala e um quarto, e uma meia agua com dois quartos, sendo a cozinha em um telheiro fóra do predio, que mede de largura 4m,85 por 6m,50 de comprimento, é coberto de telhas francezas e está em regulares condições de segurança e conservação. O terreno onde se acha situado o referido predio tem 12m,30 de largura por 40 metros de comprimento, e tem cerca na frente e nos lados. Avaliámos o immovel já descripto na quantia de 1:500$ (um conto e quinhentos mil réis.) Rio, 12 de dezembro de 1912. —Archiminio Mello— Dello Guaraná de Barros. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei passar o presente edital, e mais dois de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados na fórma da lei, sciente de que o arrematante entrará com o preço da arrematação a dinheiro á vista, ou no prazo de tres dias com fiador idoneo. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1913. Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevo—**Joaquim Alberto Cardoso de Mello.**

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

Directoria geral do patrimonio

De ordem do Sr. director geral do patrimonio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Francis-Dias de Alvarenga requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas á praia das Flecheiras, ilha do Governador.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem protesto nesta directoria geral, com documentos que comprovem suas allegações, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 7 de março de 1913 —Pelo chefe, **Antonio Pires Domingues.**

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA MUNICIPAL

2º officio

Resumo do julgamento por infracção de posturas municipaes

Audiencia de 4 de abril de 1913.

Compareceram e foram condemnados: Rezende & Motta.

Foram adiados por molestia, Lauriano A. M. Souto e José Rodrigues.

Foram adiados para diligencias, Valença Peres & C., e M. A. Abrunhosa; e absolvidos, Maria Amelia Teixeira Brazil e Rita Isabel Ferreira.

Não compareceram e foram condemnados á revelia: José Joaquim Alves, Octavio Miguel da Costa, Candido Adão, M. Coelho & C., Francisco de Campos, The Rio de Janeiro Light and Power (dois processos), Lacerda Seixal & C., G. Moreira Leal & C. e Marin Mello & Domingues.

Rio, 4 de abril de 1913 — O escrivão, **José de Oliveira Machado.**

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

Directoria Geral do Patrimonio

De ordem do Sr. director geral do Patrimonio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que José Gomes do Cabo requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas ns. 24 e 26 antigos, 418 a 426 modernos, e os accrescidos fronteiros.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido todos aquelles que forem contrarios a essa pretenção a apresentarem protesto nesta directoria geral, com documentos que comprovem suas allegações, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fôr de direito.

1ª secção, 29 de março de 1913 — O chefe, **Arthur A. Machado.**

DECLARAÇÕES

Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios

Attendendo ao requerido por accionistas em numero legal, a directoria convoca os seus accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 8 do corrente, ao meio dia, na séde da companhia, afim de resolver sobre a reforma dos arts. 6, 7 e 31, dos nossos estatutos.

Ficam suspensas as transferencias de acções até aquella data.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1913— Os directores, JOSE' CAMPELLO DE OLIVEIRA, ANTONIO MOREIRA DA COSTA e DANIEL FERREIRA DOS SANTOS.

MINISTERIO DA MARINHA
SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

Mecanicos navaes

Em cumprimento ao determinado em aviso n. 1.023, de 24 do vigente, e de ordem do Sr. contra-almirante superintendente interino, acha-se aberta, nesta repartição, até o dia 15 do mez de abril proximo, a inscripção para os logares vagos de mecanicos navaes, nas especialidades de limadores (ajustadores de machinas), ferreiros, caldeireiros de ferro e de cobre, torneiros de metal, devendo os candidatos habilitar-se na fórma do disposto no regulamento annexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908.

Terceira secção da superintendencia do pessoal, em 27 de março de 1913 — O chefe de secção, MANOEL AUGUSTO DA CUNHA MENEZES.

MONTE' DE SOCCORRO DO RIO DE JANEIRO

Tendo de se proceder á venda, em leilão, no dia 17 do corrente mez de abril, dos penhores correspondentes somente ás cautelas de ns. 13.975 a 21.409, extraidas de julho a setembro do anno de 1911, previne-se aos Srs. mutuarios, que devem resgatar os respectivos penhores ou renovar seus contratos até ás 2 horas do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 1913. — O gerente, J. A. DE MAGALHÃES CASTRO SOBRINHO.

COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO MUTUO CONTRA FOGO, FUNDADA EM 1854.

63 — Rua da Quitanda

Convidamos os Srs. associados a virem satisfazer no escriptorio da companhia, de 1º a 30 de abril, em todos os dias uteis, das 10 ás 3 1|2 horas da tarde, a importancia dos premios de seus seguros com deducção da quota de 36 o|o que lhes coube nos lucros liquidos do anno passado.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1913. — H. C LEÃO TEIXEIRA, director; ARISTIDES ALVES DA SILVA, gerente.

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

2ª secção

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. chefe do corpo de saude da armada, faço público que se acha aberta nesta repartição a inscripção para concurso a um logar de 1º tenente medico do corpo de saude naval, por espaço de 30 dias, a contar de 1º de abril do corrente anno.

Segunda secção da superintendencia do pessoal, 26 de março de 1913 — DR. VENANCIO NOGUEIRA DA SILVA, capitão-tenente medico.

CENTRO BENEFICENTE BERNARDINO MACHADO

RUA DE S. JOSE', 22

Expediente: das 12 ás 5 da tarde

Hoje, sabbado, 5 de abril, sessão extraordinaria de directoria e conselho, para resolver assumpto de maxima urgencia, ás 8 1|2 horas da noite. —O 1º secretario JAYME C. DA SILVA SERPA.

ARGOS FLUMINENSE
COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Rua da Alfandega n. 7

Por deliberação da assembléa geral extraordinaria constituida hoje, para tratar de assumpto referente ao capital da companhia e reforma dos estatutos, conforme faculta o paragrapho unico do art. 21 dos estatutos em vigor, fica adiada a sessão para o dia 5 de abril proximo, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia. O projecto dos novos estatutos acha-se á disposição dos Srs. accionistas. As transferencias de acções continúam suspensas.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1913 — Os directores: LUCIANO AUGUSTO LOPES — C. J. DOS SANTOS COIMBRA — HENRIQUE JOSE' GONÇALVES.

CLUB NAVAL

Conselho director

De ordem do Sr. presidente convido os Srs. membros do conselho director para se reunirem em sessão, na proxima segunda-feira, 7 do corrente, ás 8 1|2 horas da noite, para tratar de assumpto de maxima importancia e urgencia.

Club Naval, 4 de abril de 1913 — H. PALMEIRA, secretario.

DERBY CLUB

Os Srs. empregados da casa das apostas são convidados a renovar suas cartas de fiança até o dia 11 do corrente.

Thesouraria do Derby Club, 4 de abril de 1913. — APOLLINARIO G. DE CARVALHO, thesoureiro.

CLUB MILITAR

ASSEMBLÉA GERAL

2ª convocação

Tendo sessenta socios deste club requerido ao Sr. general presidente a convocação de assembléa geral, afim de que o socio Humberto da Cruz Cordeiro possa recorrer de uma deliberação da directoria, num caso de applicação dos artigos 2, 26, 27, 28, 39 e 19 do regulamento interno do club, o Sr. general presidente, em obediencia ao paragrapho unico do artigo 44, dos estatutos vigentes, me autorizou a fazer a presente convocação para uma sessão de assembléa geral, que deverá ter logar hoje, 5 de abril corrente, ás 8 horas da noite, na séde do Club Militar. De accordo com os estatutos, a assembléa deliberará com qualquer numero.

Para conhecimento de todos, devo ainda accrescentar que a esta sessão só poderão ser admittidos os socios do club, e que a directoria só aceitará as procurações "com poderes especiaes e devidamente" legalizadas, como preceitua o artigo 48 dos estatutos vigentes.

Capital Federal, 5 de abril de 1913 —MARIO CLEMENTINO, 1º secretario.

Cooperativa Central dos Agricultores do Brazil

São convidados os Srs. socios a se reunirem em assembléa geral, na séde da sociedade, á rua de S. José numero 56, no dia 17 do corrente, a 1 hora da tarde, para tratarem de assumptos urgentes, reforma dos estatutos e eleição da directoria e do conselho fiscal.

Rio, 2 de abril de 1913 — A DIRECTORIA.

ANNUNCIOS

Aceitam-se nesta secção annuncios gratuitos de pessoas que procurem empregos

EMPREGADOS

ALUGA-SE um rapaz de 15 annos, que tem pratica de ourives e de concertar zonofones; trata-se na rua Visconde de Sapucahy n. 138.

ALUGA-SE uma senhora hespanhola, para cozinhar o trivial; na rua São João Baptista n. 55, casa XIV.

ALUGA-SE um moço, para trabalhar em limpezas de gabinete medico, que dá fiança de sua conducta; quem precisar é favor dirigir-se á rua Senador Alencar n. 87, S. Christovão; trata-se das 7 ás 8 horas da manhã.

ALUGA-SE um bom cozinheiro, de forno e fogão, chegado ha pouco do interior; na rua Affonso Ferreira numero 27, estação do Engenho de Dentro.

ALUGA-SE uma perfeita arrumadeira, de cor, para casa de pensão, dando fiança de sua conducta; na rua Santo Amaro n. 29, casa n. 9, Cattete.

ALUGA-SE um rapaz para ir para fóra, com uma familia; quem precisar dirija-se á rua General Severiano n. 109, casa 7, Botafogo.

ALUGA-SE um rapaz, com pratica de botequim; trata-se na rua General Severiano n. 100, casa 1, Botafogo.

ALUGA-SE um moço hespanhol, para copeiro ou qualquer outro trabalho, sabendo ler e escrever; trata-se com Antonio Ferrez; na rua Silveira Martins n. 14.

ALUGA-SE uma moça brazileira, para cozinheira; prefere-se para o bairro de Botafogo; quem precisar dirija carta para este jornal, a A. Garcia.

ALUGA-SE uma senhora, para cozinheira, em casa de pequena familia; quem precisar dirija-se á rua Ermelinda n. 123, Catumby.

ALUGA-SE uma arrumadeira de cor parda, para casa de tratamento; na rua Conde de Irajá n. 161, Botafogo.

ALUGA-SE uma mocinha, para copeira e arrumadeira; na rua Senhor dos Passos n. 18, sobrado.

ALUGA-SE uma moça portuguza, para arrumadeira ou copeira; na rua Luiz de Camões n. 74.

ALUGA-SE uma moça portugueza, para arrumadeira, copeira ou ama secca, com pratica, para casa de pequena familia de tratamento; na rua do Riachuelo n. 416, sala da frente, com Araujo.

ALUGA-SE uma lavadeira e engommadeira, para casa de familia; trata-se na rua Santo Amaro n. 59.

ALUGA-SE uma senhora portugueza para arrumadeira, com pratica de costura, para casa de tratamento; na rua Gomes Carneiro n. 102, sobrado.

ALUGA-SE uma moça para arrumadeira e costureira, com pratica de todo o serviço domestico; na rua do Cattete n. 201, collegio de Nossa Senhora da Gloria, fundos.

ALUGA-SE uma moça portugueza, para lavar e engommar, em casa de familia; trata-se na rua Fernandes Guimarães n. 63, Botafogo.

ALUGA-SE uma lavadeira e engommadeira, só para passar a ferro; na rua Haddock Lobo n. 66, casa 1.

ALUGA-SE uma moça portugueza, para arrumadeira ou copeira; na rua Senador Pompeu n. 155.

ALUGA-SE uma arrumadeira, para casa de familia; na rua da Passagem n. 175, Botafogo.

ALUGA-SE uma perfeita lavadeira e arrumadeira; na rua Ferreira Vianna n. 56, quarto n. 22, Cattete.

ALUGA-SE uma moça portugueza, chegada ha pouco; na rua Senador Pompeu n. 78, loja.

ALUGA-SE uma boa lavadeira; trata-se na rua Conselheiro Pereira da Silva n. 45, casa n. 4, Laranjeiras.

ALUGA-SE uma mocinha para arrumadeira; na rua dos Arcos n. 53.

ALUGA-SE uma moça portugueza, para hotel ou casa de familia, com bastante pratica; na rua D. Marciana n. 45, casa n. 16, Botafogo.

ALUGA-SE uma moça portugueza para copeira ou arrumadeira; na rua das Laranjeiras n. 15.

ALUGA-SE uma boa lavadeira e engommadeira para casa de tratamento; não faz questão de dormir fóra; dá boa conducta; na rua Silveira Martins n. 90, quarto n. 4.

ALUGA-SE uma moça estrangeira com pratica de arrumadeira em casa de boa familia, dando diança de sua conducta; trata-se na rua General Severiano n. 48.

ALUGA-SE uma moça brazileira para cozinhar; prefere-se casa estrangeira, dando boas referencias; trata-se na rua Conde de Bomfim n. 1.301.

ALUGA-SE uma cozinheira para casa de armazem de forno e fogão; na rua Pedro Americo n. 37.

ALUGA-SE um bom copeiro para casa de familia de tratamento, dando boas referencias de sua conducta; na praia de Botafogo n. 390, ou rua das Laranjeiras n. 404.

ALUGAM-SE duas empregadas, uma para hotel e a outra para arrumadeira ou ama secca; na rua Rodrigo Silva n. 10, 1º andar.

ALUGA-SE um moço portuguez com pratica de jardim e chacara e mais serviços; é homem sério; trata-se na casa da rua das Laranjeiras n. 116, casa n. 12.

ALUGA-SE uma moça estrangeira para todo o serviço ou arrumadeira; trata-se no becco dos Ferreiros n. 13.

ALUGA-SE uma moça de 14 annos para ama secca; na rua Dr. Rego Barros n. 89, casinha n. 4.

ALUGA-SE uma lavadeira e engommadeira; na rua General Caldwell n. 22.

ALUGA-SE uma moça portugueza para qualquer serviço; na rua Barão de S. Felix n. 132, casa n. 18.

ALUGA-SE uma moça branca para ama secca ou arrumadeira em casa de familia de tratamento; trata-se por favor na rua Conselheiro Bento Lisboa n. 170, casa 1.

ALUGA-SE uma moça portugueza chegada ha pouco, para ama secca ou arrumadeira; no campo de Sant'Anna n. 94, sobrado.

ALUGA-SE uma moça portugueza para ama secca ou arrumadeira em casa de familia; na rua Rodrigo Silva n. 10, 1º andar.

ALUGA-SE uma moça portugueza para engommar e outros serviços, afiançada; na rua dos Invalidos numero 114, casa ... a.

ALUGA-SE uma moça portugueza para copeira ou arrumadeira; na rua Santa Anna n. 118.

ALUGA-SE uma moça hespanhola para arrumadeira, de conducta afiançada; tanto para casa particular como para pensão; na rua Larga n. 217.

ALUGA-SE uma moça portugueza para arrumadeira para hotel ou casa de pensão: e outra, chegada ha pouco, para casa de familia; na rua Barão de S. Felix n. 87.

ALUGAM-SE a 50$ cada uma duas perfeitas lavadeiras e engommadeiras de lustro; tanto para roupa de homem como de senhora; tratam-se na rua Desembargador Izidro n. 262.

ALUGA-SE uma moça portugueza para qualquer serviço menos cozinhar; dá boas referencias de sua conducta; na avenida Rio Branco n. 7, 2º andar.

ALUGA-SE uma moça portugueza chegada ha pouco da terra, para copeira e arrumadeira, com pratica, para casa de familia; trata-se na rua Frei Caneca n. 258.

ALUGA-SE uma boa lavadeira para casa de familia ou hotel; na rua Dr. Joaquim Silva n. 98.

ALUGA-SE uma moça de 16 a 17 annos, para copeira ou arrumadeira; na rua da Alfandega n. 204.

ALUGA-SE uma menina de 14 a 15 annos, para ama secca; na rua Barão de S. Felix n. 132, cordoaria, casa numero 20.

ALUGA-SE uma boa ama secca; trata-se na rua Visconde de Itauna n. 81, 2º andar.

ALUGA-SE uma boa ama secca; trata-se na rua Visconde de Itauna n. 81, 2º andar.

ALUGA-SE uma moça portugueza para serviços leves; na rua Senhor dos Passos n. 166, 1º andar.

ALUGA-SE uma boa cozinheira do trivial; na rua das Laranjeiras n. 51, quarto n. 41.

ALUGA-SE uma moça allemã para copeira e arrumadeira, em casa de estrangeiros; trata-se na rua Botafogo n. 116.

ALUGA-SE uma moça estrangeira para arrumadeira, com pratica; trata-se na rua Voluntarios da Patria n. 150.

ALUGA-SE uma senhora seria para arrumadeira ou ama secca; trata-se na rua Toneleiros n. 111, morro dos Cabritos, Copacabana.

ALUGA-SE uma moça para copeira e arrumadeira; na rua dos Invalidos n. 124, casa n. 30.

ALUGA-SE uma moça para cozinhar e lavar, em casa de pequena familia; no becco João Ignacio n. 17, Saude.

ALUGA-SE uma perfeita lavadeira e engommadeira de lustro para casa de tratamento; na rua Frei Caneca n. 392, quarto n. 3.

ALUGA-SE uma moça portugueza para arrumadeira, sabendo cozer; na rua Souza Barros n. 186, Engenho Novo.

ALUGA-SE uma moça portugueza para arrumadeira ou ama secca; na rua do Proposito n. 63.

ALUGA-SE uma moça portugueza para copeira ou arrumadeira ou mesmo para engommar roupas de senhora; na rua S. Manoel n. 23, Botafogo.

ALUGA-SE uma criada para arrumadeira, limpa e asseada; na rua Santo Amaro n. 29, casa n. 10.

ALUGA-SE uma moça portugueza para copeira, arrumadeira ou lavadeira; na rua Senador Euzebio n. 228.

ALUGA-SE uma boa lavadeira; na rua Fialho n. 15.

ALUGA-SE uma boa lavadeira e arrumadeira; trata-se na rua do Hospicio n. 88.

ALUGA-SE uma moça portugueza chegada ha pouco da terra, para ama secca ou serviços domesticos; na rua Frei Caneca n. 148, casa n. 46.

ALUGA-SE uma boa arrumadeira para casa de familia; na travessa Figueiredo n. 8, casa n. 1.

ALUGAM-SE duas moças portuguezas, para copeiras ou arrumadeiras; quem precisar dirija-se á rua General Polydoro n. 78, quarto n. 9, Botafogo.

ALUGA-SE uma moça portugueza chegada ha um mez da terra; na rua Luiz de Camões n. 78, carvoaria.

ALUGA-SE uma moça para copeira ou arrumadeira; trata-se na rua das Laranjeiras n. 430, quitanda.

ALUGA-SE uma moça portugueza para copeira ou arrumadeira; na rua João Caetano n. 87.

ALUGA-SE uma passadeira de roupa a ferro, para qualquer tinturaria, preferindo-se na cidade; na rua de S. Clemente n. 147, casa n. 13, Botafogo.

ALUGA-SE uma moça para arrumadeira; na rua Schmidt de Vasconcellos n. 86, Aguas Ferreas.

ALUGA-SE uma cozinheira do trivial, para casa de familia; na rua de S. Clemente n. 454, Botafogo.

ALUGA-SE uma criada para arrumadeira de casa ou copeira, portugueza; na ladeira Felippe Nery n. 11.

ALUGA-SE uma moça portugueza, perfeita arrumadeira, copeira ou ama secca, para casa de familia séria; dando carta de sua conducta; na rua das Laranjeiras n. 57.

ALUGA-SE uma moça portugueza, para copeira e arrumadeira, com bastante pratica, prefere casa estrangeira; na rua Marquez de Abrantes n. 27, Botafogo.

ALUGA-SE um bom cozinheiro, bahiano, de forno e fogão; na praia do Flamengo n. 13, açougue.

ALUGA-SE uma moça séria e com pratica de ama secca ou arrumadeira; na rua Maria Eugenia n. 69, casa n. 4, Humaytá.

ALUGA-SE uma cozinheira de forno e fogão; trata-se na rua Pedro Americo n. 37, 1º andar.

ALUGA-SE um bom jardineiro e hortelão e para mais serviços; na rua de Sant'Anna n. 119, loja.

ALUGA-SE uma arrumadeira para casa de familia; na rua das Laranjeiras n. 45, quarto n. 12.

ALUGA-SE uma moça portugueza para arrumadeira ou ama secca; na rua Santo Amaro, travessa de Santa Christina n. 16.

ALUGA-SE uma arrumadeira e copeira; trata-se no largo do Machado n. 13.

ALUGA-SE uma empregada para lavar roupa, em casa de pequena familia; leva comsigo uma menina, para serviços leves; na rua de S. Christovão n. 543.

ALUGA-SE uma moça portugueza, para todo o serviço domestico; na rua Vidal de Negreiros n. 36.

ALUGA-SE uma perfeita lavadeira e engommadeira, moça e com bastante pratica; na rua Carvalho de Sá n. 6, casa n. 8.

ALUGA-SE uma boa lavadeira ou arrumadeira; tambem sabe passar roupa a fero; na rua Visconde da Gavea n. 88.

ALUGA-SE uma moça para todo o serviço : na rua da Misericordia numero 98, sobrado.

ALUGA-SE uma mocinha para arrumadeira ou cozinheira; na rua Senador Octaviano n. 151, Estrada de Ferro Corcovado.

ALUGA-SE uma moça portugueza para copeira e arrumadeira ou ama secca; na rua D. Minervina n. 23.

ALUGA-SE uma perfeita lavadeira e passadeira; na rua Visconde de Itauna n. 12, sobrado.

ALUGA-SE uma moça de côr e bom comportamento, para ama secca ou arrumadeira; na rua Santa Luzia numero 228.

ALUGA-SE uma moça para arrumadeira, ou lavar roupa d ecriança; informações na rua do Cattete numero 122.

ALUGA-SE uma moça para ama secca, dando referencias de sua conducta na rua General Camara n. 245.

ALUGA-SE uma senhora estrangeira para arrumadeira em casa de familia de tratamento; trata-se na avenida Henrique Valladares n. 40, loja.

ALUGA-SE uma empregada chegada ha pouco da Europa, para copeira, arrumadeira ou uma secca; dá fiança de sua conducta; na rua S. Clemente n. 103, avenida Maria Clara, casa numero 13.

ALUGA-SE uma moça portugueza para lavar e passar a ferro; não dorme no aluguel; na rua do Lavradio n. 143, fundos.

ALUGA-SE uma empregada para qualquer serviço de casa de familia, menos cozinhar; na rua S. João Baptista n. 56, Botafogo.

ALUGA-SE uma moça portugueza para arrumadeira e mais serviços leves; na rua S. Leopoldo n. 50, casa n. 42.

ALUGA-SE uma moça portugueza chegada ha pouco e de 15 para 16 annos, para ama secca; na rua do Costa n. 123.

ALUGA-SE uma moça chegada da Europa para arrumadeira; na rua Santa Luzia n. 210.

ALUGA-SE uma moça portugueza para copeira ou arrumadeira em casa de familia de tratamento; na rua Senador Pompeu n. 261, sobrado.

ALUGA-SE uma perfeita arrumadeira de côr para casa de pensão; dá fiança de sua conducta; na rua Santo Amaro n. 29, casa n. 9.

PRECISA-SE de duas criadas para todo o serviço domestico e que sejam carinhos com crianças; na rua Vinte e Quatro de Maio n. 46, estação do Rocha.

PRECISA-SE de uma cozinheira que lave e engomme para um casal sem filhos; na rua da Lapa n. 97, sobrado.

PRECISA-SE de uma menina de 12 a 14 annos, para serviços leves, em casa de familia; na rua de Santa Luiza n. 22, antigo, Maracanã.

PRECISA-SE de um pequeno para copeiro, em casa de familia; na rua Haddock Lobo n. 228, casa n. 6, villa Italia.

PRECISA-SE de uma moça de bons costumes, para ajudar nos serviços domesticos de casa de pequena familia; paga-se bem; no campo de S. Christovão n. 6, Collegio Freitas, junto á rua Escobar.

PRECISA-SE de uma boa cozinheira, em casa de pequena familia; na Avenida Rio Branco n. 243, 2º andar.

PRECISA-SE de uma creada para o serviço de duas pessoas, que durma no aluguel; na rua Jorge Rudge numero 92, Villa Isabel.

PRECISA-SE de uma cozinheira que durma no domicilio; na rua São Francisco Xavier n. 395, perto do Collegio Militar.

PRECISA-SE de uma perfeita lavadeira; paga-se quanto merecer; á rua Senador Dantas n. 13.

PRECISA-SE de uma empregada para todo o serviço de um casal sem filhos; ordenado 40$; na rua Senador Alencar n. 70 casa n. 8, campo de S. Christovão.

PRECISA-SE de uma boa cozinheira; na rua Ferreira Vianna n. 60, Cattete.

PRECISA-SE, para casa de pequena familia, de uma boa cozinheira ; na rua Affonso Penna n. 54, Haddock Lobo.

PRECISA-SE de uma cozinheira de forno e fogão; na rua Visconde de Silva; trata-se na rua Nery Ferreira n. 40, Cattete.

PRECISA-SE de uma arrumadeira com pratica do serviço, de conducta afiançada; na rua Marquez de Abrantes n. 26, pensão Abrantes.

OFFERECE-SE um rapaz, sabendo ler e escrever, para um escriptorio ou mandados; na rua Colina n. 55 (Claudio).

OFFERECE-SE uma moça parda para cortar e coser por qualquer figurino, para qualquer costura; na rua de S. Clemente n. 69.

PRECISA-SE de uma cozinheira, prefere-se portugueza; na rua do Cattete n. 140, loja.

PRECISA-SE de uma cozinheira; na praia da Lapa n. 70.

PRECISA-SE de uma cozinheira; na rua D. Maria Romana n. 56, São Francisco Xavier.

PRECISA-SE de um bom cozinheiro e de um copeiro, com pratica, para casa de familia de tratamento; na rua Luiz Barbosa n. 32, Villa Isabel.

PRECISA-SE de uma cozinheira; na rua da Luz n. 89.

PRECISA-SE de uma cozinheira; na rua Senhor dos Passos n. 67.

PRECISA-SE de uma boa cozinheira, para casa de pequena familia; na rua Affonso Penna n. 54, Haddock Lobo.

PRECISA-SE de um ajudante, com pratica de casa de pasto e de um pequeno, para caixeiro; na rua Senhor dos Passos n. 57.

PRECISA-SE de uma cozinheira para o trivial; na rua Santo Amaro n. 103, sobrado.

PRECISA-SE de uma boa cozinheira, para casa de familia estrangeira; na rua do Cattete n. 233, sobrado.

PRECISA-SE de uma cozinheira do trivial; na, rua S. Francisco Xavier n. 199.

PRECISA-SE de uma cozinheira, para casa de familia; na rua de Santa Luzia n. 224.

PRECISA-SE de uma criada que durma no aluguel, para cozinhar e lavar alguma roupa, em casa de pequena familia; prefere-se branca; na rua Santa Carolina n. 22, Tijuca.

PRECISA-SE de uma boa cozinheira do trivial; na rua Dois de Dezembro n. 21, Cattete.

PRECISA-SE de uma criada para cozinhar e lavar, em casa de pequena familia; no campo de São Christovão n. 181.

PRECISA-SE de uma boa cozinheira; na rua Santa Alexandrina n. 15.

PRECISA-SE de uma boa cozinheira de forno e fogão; pagam-se 80$;na rua Nossa Senhora de Copacabana n. 614.

PRECISA-SE de uma empregada para lavar e arrumar casa; na rua Haddock Lobo n. 115.

PRECISA-SE de uma criada em casa de familia, para todo o serviço domestico; na rua de S. Pedro n. 323, sobrado.

PRECISA-SE de uma criada para pequena familia, que durma no aluguel; na rua Acre n. 26.

PRECISA-SE de uma criada para todo o serviço de pequena familia; na rua Barão de Guaratiba n. 34, Cattete.

PRECISA-SE de uma copeira e arrumadeira para casa de pequena familia:na rua Marquez de Olinda n. 35, Botafogo.

PRECISA-SE de uma criada para arrumadeira; na rua Visconde do Rio Branco n. 3, sobrado.

PRECISA-SE de uma arrumadeira; na rua Conde de Bomfim n. 84.

PRECISA-SE de uma menina de cor preta de 13 a 14 annos de idade; na rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 60, Estacio de Sá.

PRECISA-SE de uma pequena de 15 a 16 annos de idade para serviços leves; prefere-se que durma em casa dos patrões; na rua Thereza Guimarães n. 14, Botafogo.

PRECISA-SE de uma cozinheira do trivial; paga-se bem, mas exige-se que durma no aluguel; na rua General Camara n. 124, sobrado, fundos.

PRECISA-SE de uma cozinheira; na avenida Henrique Valladares n. 16, em continuação á rua da Relação.

PRECISA-SE de uma boa e limpa cozinheira; na rua Carvalho Monteiro n. 48, Cattete.

PRECISA-SE de uma boa cozinheira do trivial; na rua Evaristo da Veiga n. 32, 1º andar.

PRECISA-SE de uma boa cozinheira; na rua Itapirú n. 419; pagam-se 50$000.

PRECISA-SE de uma perfeita cozinheira de forno e fogão para casa de familia de tratamento; na rua Vo- de familia de tratamento; na rua Vo- Doux n. IV.

PRECISA-SE de uma cozinheira e lavadeira que durma no aluguel; na rua Santa Luiza n. 34, Matadouro.

PRECISA-SE de uma criada que durma no aluguel, para tratar de um casal; na rua da Misericordia n. 106; em S. Christovão.

PRECISA-SE de uma moça que seja séria, para lavar e cozinhar para um casal ;na rua da Misericordia n. 106, sobrado.

PRECISA-SE de uma moça para serviços leves; na rua Senador Pompeu n. 124, sobrado.

PRECISA-SE de uma criada para serviços de um casal sem filhos; na praça da Republica n. 84, esquina da rua Senhor dos Passos.

PRECISA-SE de uma boa arrumadeira, prefere-se portugueza; na rua do Rezende n. 98.

PRECISA-SE de uma rapariga para copeira e outros serviços leves; na rua D. Mariana n. 41, em Botafogo.

PRECISA-SE de uma mocinha de 12 a 16 annos, para todo o serviço domestico, para um casal sem filhos; na ladeira da Conceição n. 17.

PRECISA-SE de uma boa engommadeira, que queira tomar conta de roupa já lavada, só para engommar, em sua casa; não engommando bem é escusado se apresentar; na rua do Cattete n. 214, casa n. 22.

PRECISA-SE de uma ama secca e mais serviços leves; de preferencia de côr; trata-se na rua Visconde de Santa Cruz n. 50, Engenho Novo.

PRECISA-SE na rua da Assumpção n. 129, Botafogo, de uma copeira e arrumadeira, muito esperta, preferindo-se portugueza; é inutil se apresentar quem não estiver nas condições.

PRECISA-SE para casa de um casal de uma criada para todo o serviço, menos lavar e cozinhar, e que durma no aluguel; na rua Marechal Hermes n. 24.

PRECISA-SE, para casa de pequena familia de tratamento, de uma boa copeira, arrumadeira e mais alguns serviços domesticos; na rua Senador Vergueiro n. 213, casa n. 1.

PRECISA-SE de uma boa cozinheira em casa de pequena familia; na Avenida Rio Branco n. 243, 2º andar.

PRECISA-SE de uma boa cozinheira; na rua Humaytá n. 60, casa 8, ultima casa.

PRECISA-SE de uma copeira e arrumadeira, que entenda do serviço, para casa de familia; na rua Conde de Irajá n. 68, Botafogo.

PRECISA-SE de uma mocinha para copeira e outros serviços leves; na rua do Hospicio n. 267, sobrado.

PRECISA-SE de uma criada que dê boas referencias de sua conducta e que durma no aluguel, paga-se bem, porém, quer-se para todo o serviço, isto é, lavar, engommar, cozinhar o trivial e mais serviços leves de casa de pequena familia, mas de tratamento; na rua da Piedade n. 79, estação da Piedade.

PRECISA-SE de uma criada portugueza, de meia idade, que durma no aluguel,para cozinhar e arrumar casa de um casal; na rua da Lapa n. 55, sobrado.

PRECISA-SE de uma criada para serviços de um casal; na rua Gonçalves n. 43, Catumby.

PRECISA-SE de uma boa lavadeira e engommadeira; na rua Marechal Floriano Peixoto n. 222.

PRECISA-SE de uma lavadeira e engommadeira, para casa de pensão; na rua da Saude n. 39.

PRECISA-SE de uma criada para todo o serviço, em casa de pequena familia; na rua Senhor dos Passos n. 161, sobrado.

PRECISA-SE de uma menina de 12 a 14 annos, para ama secca; na praça do Castello n. 6, casa n. 5, morro do Castello.

PRECISA-SE de uma criada para casa de pequena familia; na rua Barão de Itapagipe n. 357.

PRECISA-SE de uma cozinheira, para casa de um casal; dormindo no aluguel,paga-se 60$; não se faz questão de outro serviço; na rua General Canabarro n. 425; não se aceita de côr.

PRECISA-SE de uma boa lavadeira e engommadeira, para casa de pequena familia; paga-se 60$; póde dormir no aluguel, querendo; na rua General Canabarro n. 425.

PRECISA-SE de uma cozinheira, que durma em casa; na rua Salgado Zenha n. 53.

PRECISA-SE de uma boa criada, para casa de pequena familia e que saiba cozinhar á rua do Ouvidor n. 4, sobrado.

PRECISA-SE, para casa de familia de tratamento, de um bom cozinheiro ou cozinheira de forno e fogão; paga-se bem; na rua Voluntarios da Patria n. 431, travessa Doux IV.

PRECISA-SE de uma criada que durma no aluguel e que saiba lavar e cozinhar; na rua Paula Mattos n. 78.

PRECISA-SE de uma cozinheira que cozinhe bem o trivial e passe roupa a ferro; paga-se bem; na praia do Cajú n. 35.

PRECISA-SE de uma perfeita cozinheira do trivial, pagam-se 40$; no boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 156; moderno, Villa Isabel.

PRECISA-SE de uma criada portugueza, para cozinhar e lavar alguma roupa; na rua da Igreginha numero 55, Ipanema.

PRECISA-SE de uma empregada que saiba bem cozinhar e lavar para casa de pequena familia; exige-se que abone sua conducta; na rua Conde de Bomfim n. 452, Tijuca.

PRECISA-SE de uma cozinheira e de uma lavadeira e engommadeira que durma no aluguel; na rua Dr. Correia Dutra n. 46.

PRECISA-SE de uma boa cozinheira para o trivial; na avenida Henrique Valladares n. 26, sobrado, prolongamento da rua Relação.

PRECISA-SE de uma perfeita cozinheira; na travessa Guimarães n. 19, Cattete, fim da rua Andrade Pertence.

PRECISA-SE de uma pessoa de meia idade para o trivial de uma casa de pequena familia; quer-se fiança ou bôa carta de abono; na rua D. Eugenia n. 8, Rio Comprido.

PRECISA-SE de uma cozinheira estrangeira; na rua Maranguape numero 12, sobrado.

PRECISA-SE de uma cozinheira nacional ou estrangeira, perfeita em forno, fogão e massas; na rua Fialho n. 20, pensão.

PRECISA-SE de uma empregada para cozinhar e lavar; na rua Candido Benicio n. 177, Jacarépaguá.

PRECISA-SE de uma cozinheira para o trivial, que durma fóra; na rua Moraes e Valle n. 67.

AVISOS MARITIMOS

Compagnie de navigation SUD-ATLANTIQUE

LINHA POSTAL FRANCEZA ENTRE BORDEOS E AMERICA DO SUL

Chegadas da Europa e saidas para o Rio da Prata		Chegada do Rio da Prata e saida para a Europa	
DIVONA	6 do cor.	DIVONA	7 do cor.
		BURDIGALA	22 do »

O PAQUETE

BURDIGALA

esperado do Rio da Prata, no dia 7 do corrente, sairá no mesmo dia para DAKAR, LISBOA e BORDÉOS

Preço da passagem de 3ª classe para a Europa, Rs. 110$300. Conducção gratuita para bordo do passageiro com a sua bagagem.

Este paquete está dotado das melhores e mais confortaveis accommodações para passageiros de todas as classes, tendo cabines de luxo e um numero avultado de cabines para UMA SÓ PESSOA. Tanto em 2ª classe como em classe INTERMEDIARIA ha camarotes com duas camas.

Para cargas trata-se com o corretor da companhia, Sr. G. DE MACEDO
TELEPHONE N. 259

Rio de Janeiro, ANTUNES DOS SANTOS & C. — Avenida Rio Branco, 14 e 16

SANTOS: rua Quinze de Novembro n. 70 | S. PAULO: rua de S. Bento n. 29

CAMBIO — Compra e venda de moedas de todos os paizes, em condições vantajosas — Antunes dos Santos & C., 14 e 16 Avenida Rio Branco.

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Serviço bi-mensal de passageiros entre o Rio de Janeiro e Porto Alegre, com escalas por Santos, São Francisco, Paranaguá, Florianopolis.

SUL
Serviço de passageiros

Itassucê

Procedente de Pernambuco e escalas
TELEGRAPHO SEM FIO
sae hoje sabbado, 5 do corrente, ao meio dia, para
Santos,
Paranaguá,
Florianopolis,
Rio Grande,
Pelotas e
Porto Alegre

Valores pelo escriptorio, hoje 5 do corrente, até ás 10 horas da manhã.

AVISO — A companhia recebe cargas e encommendas até a vespera de saida dos seus paquetes, no armazem n. 13, do cáes do porto (em frente á praça da Harmonia).

A entrega das mercadorias será feita no mesmo armazem.

N. B. — Os paquetes de passageiros dispõem de camaras frigorificas.

Cargas para os frigorificos serão recebidas no armazem n. 13,na vespera da saida dos paquetes, até 7 horas da noite, para os portos do sul, e até ás 6 horas da tarde, para os portos do norte.

Cargas, quer pelo armazem e quer por mar, só serão recebidas até a vespera da saida dos paquetes.

Os paquetes de passageiros não recebem inflammaveis, nem mesmo alcool e aguardente.

Para passagens e outras informações no escriptorio de

LAGE IRMÃOS
23 Rua do Hospicio 23

ALUGUEIS DE CASAS

25$000

ALUGA-SE um quarto, a duas pessoas; na rua Monte Alegre n. 93, proximo á do Riachuelo.

ALUGAM-SE magnificos commodos, pelo preço acima, 30$ e 50$, tendo luz electrica; na rua da Estrella n. 49.

30 e 35$000

ALUGAM-SE commodos, á moços solteiros; na rua de S. Pedro n. 145.

35$000

ALUGA-SE um quarto, em casa de familia, a moços decentes; no centro da cidade; informa-se na avenida Passos n. 110, esquina da de S. Pedro.

ALUGAM-SE quartos independentes, com cozinha, quintal, muita agua e vista para o mar; em casa de familia; na rua Tavares Bastos numero 297, Cattete.

ALUGA-SE um quarto, com janela, tendo gaz, a moço sério, em casa de familia; na rua Santo Amaro numero 29, casa V, Cattete.

ALUGA-SE um quarto de frente, no becco do Moura n. 11, perto do novo mercado.

40$000

ALUGA-SE um espaçoso quarto, a rapazes do commercio, que sejam serios, em casa de familia; na rua Bento Lisboa n. 43, Cattete.

ALUGA-SE um quarto a moços do commercio, decentes, ou a senhor de idade; na rua Senhor dos Passos numero 150, sobrado.

ALUGA-SE uma boa sala de frente para a rua, com um lindo terraço na frente, linda vista e muito saudavel, bonds de Paula Mattos e Catumby, a senhoras estrangeiras ou casal que não cozinhe em casa; na ladeira do Vianna n. 33.

50$000

ALUGA-SE uma arejada e grande sala, em casa de familia, a moços solteiros; na rua da Constituição n. 48.

ALUGA-SE uma magnifica sala de frente, com duas janelas para a rua, perto do novo mercado; trata-se na rua da Misericordia n. 64, com o Sr. Gonçalves.

51$000

ALUGA-SE um bom commodo; na rua da Prainha; trata-se na mesma rua n. 80, loja.

55$000

ALUGA-SE metade de uma casa, a pessoas decentes; na rua Jorge Rudge n. 90, casa 18, Maracanã.

60$000

ALUGA-SE um excellente quarto, muito claro e arejado, em casa de um casal; café de manhã e muito bom banheiro; na rua do Cattete numero 112, 1º andar.

ALUGA-SE um quarto, a moços solteiros, assim como por 100$ uma grande sala; na rua do Cattete n. 246, em casa de familia.

NORDDEUTSCHER LLOYD BREMEN

Telegrapho sem fio em todos os paquetes

O paquete

EISENACH

commandante G. Hellmers

esperado de Santos, sairá a 11 do corrente, ás 2 horas da tarde, para

Bahia,
Lisboa,
Leixões,
Rotterdam,
Antuerpia e
Bremen

Este paquete tem ainda esplendidos camarotes de 1ª classe disponiveis.

Passagem para Europa, 105$ e mais o imposto do governo.

Este paquete tem esplendidas accommodações da época, para passageiros de 1ª e 3ª classes.

Embarque dos srs. passageiros, no dia 11 do corrente, ao meio-dia, no cáes dos Mineiros.

Para cargas, trata-se com o corretor da companhia Sr. H. Graupos, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, sobrado.

Para passagens e outras informações trata-se com os agentes

HERM STOLTZ & C.
AVENIDA RIO BRANCO 66 A 74

ALUGA-SE um bom commodo, proprio para casal sem filhos ou para moços solteiros; na rua Frei Caneca n. 393; trata-se na mesma.

ALUGAM-SE sala e quarto, em casa de pequena familia, com direito a cozinha, tanque, banheiro, etc.; na rua Navarro n. 181, com entrada pelo n. 93, Catumby.

ALUGA-SE, em casa de familia, uma sala com duas sacadas, e por 30$, um quarto com janela, independentes, só a pessoas do commercio ou que trabalhem fóra; na rua Acre n. 61.

65$000

ALUGA-SE uma casa, com sala, dois quartos, cozinha e quintal, tendo agua, etc.; na estação Dr. Frontin, rua Cupertino n. 83; as chaves estão no n. 85.

ALUGAM-SE, com pensão, uma sala e um quarto de frente, tudo independente, só a pessoas que não cozinhem nem tenham crianças, em casa de familia de tratamento, logar saudavel; na rua Nora n. 12, Pedregulho, bonds da Alegria.

ALUGA-SE uma boa casa, para pequena familia; na rua Maria Lopes n. 18, estação do Madureira.

70$000

ALUGAM-SE uma esplendida sala e um quarto de frente; na rua de D. Anna Nery n. 18, largo do Pedregulho.

ALUGA-SE uma casa, á rua Lopes Quintas n. 100, casa III, no Jardim Botanico; as chaves estão no n. VI, e trata-se com o Sr. Gustavo; na rua Visconde de Silva n. 92, ou na da Quitanda n. 127, sala dos fundos.

75$000

ALUGA-SE, em casa de familia, á rua do Lavradio n. 163, terreo, uma grande alcova com duas janelas, a moços do commercio.

80$000

ALUGA-SE o armazem da rua Lygia esquina da de Victorino do Amaral, com commodidade para familia; na estação da Olaria; as chaves estão na rua Leandro n. 18.

ALUGA-SE a metade de uma casa, só a casal ou a senhoras, em casa de familia; na rua de S. Leopoldo numero 198, Cidade Nova.

ALUGA-SE uma casa; na rua Dr. Garnier n. 86, com tres quartos, duas salas, cozinha, banheiro e quintal; trata-se no Guia das Familias.

ALUGAM-SE, juntos, duas salas espaçosas e um quarto; na rua Monte Alegre n. 93, proximo á do Riachuelo.

ALUGAM-SE aposentos, em casa de familia estrangeira, a pessoa de tratamento; na rua Conselheiro Salgado Zenha n. 41, Tijuca.

ALUGA-SE, em casa de familia estrangeira, um excellente commodo, bem mobilado; na rua do Riachuelo n. 315.

ALUGA-SE uma bonita sala, só a moço muito sério, em casa de familia de respeito; na avenida Gomes Freire n. 145.

90$000

ALUGA-SE, em casa de familia, uma espaçosa sala de frente, com grande banheiro, etc., a um casal sem filhos ou a pessoas que não tenham crianças; na rua Miguel de Frias numero 67, S. Christovão.

AOS SYPHILITICOS

RHEUMATICOS

E
ESCROPHULOSOS.

Quando vos convencerdes que a vossa molestia zomba de depurativos e anti-rheumaticos, recorrei, sem receio e com certeza de ser curado em pouco tempo, ao poderoso LICOR RHEUMATICO E ANTI-RHEUMATICO DE TAYUYÁ DE S. JOÃO DA BARRA de Oliveira Filho e Baptista, o mais energico e o que mais curas tem feito como provam innumeros attestados de medicos e particulares diariamente publicados e o mais efficaz no tratamento das Syphilis e molestias da pelle, rheumatismo artilar e cerebral, ulceras antigas ou recentes darthros eczemas, empingens, dores nos ossos, etc.

DEPURANDO E TONIFICANDO O VOSSO SANGUE TEREIS SEMPRE SAUDE E BEM ESTAR

A VENDA EM QUALQUER PARTE

ALUGA-SE uma boa casa; na rua Venceslão, estação do Meyer; trata-se na rua do Engenho de Dentro numero 26, pharmacia homoepathica.

ALUGA-SE uma casa, na villa Julieta, á rua do Uruguay n. 191; aschaves estão na casa n. 11.

100$000

ALUGAM-SE as salas de frente do 1º andar, para escriptorio ou officina ou todo o mesmo, da rua Visconde de Inhauma n. 57, sobrado, tratam-se na rua do Rosario n. 97.

ALUGA-SE uma sala, com ou sem pensão, em casa de familia, tendo a casa logar para lavar e cozinhar; na rua Marechal Floriano Peixoto numero 183, sobrado.

ALUGA-SE o 2º andar da rua da Candelaria n. 89, tendo parte da sala da frente occupada; trata-se no mesmo.

ALUGA-SE grande escriptorio, entre as ruas dos Ourives e Uruguayana, na rua General Camara n. 133, 1º andar.

ALUGA-SE uma casa, com dois quartos, salas de visitas e jantar, tanque, banheiro e quintal, proxima á estação, cinco minutos; na rua Miguel Fernandes n. 71, estação do Meyer.

ALUGA-SE uma sala de frente, á rua do Cattete n. 130, 2º andar, em casa de um casal sem filhos.

105$000

ALUGA-SE uma boa casa nova, á rua Adriano n. 121, em Todos os Santos, bonds de Cascadura e Engenho de Dentro; as chaves estão no n. 123, e trata-se com o Sr. Masset, na rua da Quitanda n. 127, sala dos fundos.

ALUGAM-SE quatro casas, com dois quartos, duas salas, banheiro, etc.; na rua de Santa Luiza n. 62, São Christovão.

110$000

ALUGA-SE uma bonita sala de frente, com tres sacadas sallentes, limpa, espaçosa, arejada e independente; na rua Marquez de Olinda numero 69, Botafogo, bonds de Humaytá.

120$000

ALUGA-SE uma linda sala, para qualquer coisa; na rua do Hospicio n. 14; trata-se na loja.

ALUGA-SE, em casa de pequena familia, uma sala bem mobilada, com tres sacadas para a rua, á cavalheiro de tratamento; na rua do Cattete n. 148.

ALUGA-SE, para pequena familia, um bom chalet, ainda não habitado e com todas as accommodações; na rua do Paraizo n. 62; as chaves estão no mesmo, e trata-se na Avenida Rio Branco n. 144, ou na rua Monte Alegre n. 448.

MOTORES

Motores Lucas, os mais baratos e economicos

CASA LUCAS — Avenida Passos 36 e 38

Um dos elementos principaes da belleza é a conservação da pelle. Para conserval-a, ou fazer desapparecer tudo o que concorra para tornal-a menos perfeita, o recurso de que lançam mão todas as elegantes é

O talisman da Belleza

Vidro, 4$ — Pelo correio, 5$000.

Na perfumaria A' Garrafa Grande
66, RUA URUGUAYANA, 66
e em todas as perfumarias de primeira ordem.

CLINICA DE MOLESTIAS DOS OLHOS

Dr. Moura Brazil Pai — Dr. Moura Brazil Filho

Consultas todos os dias da semana no largo da Carioca n. 8, de 1 ás 4 horas — Telephone 3.245.

RESIDENCIAS:
RUAS GUANABARA, 48
E PASSOS MANOEL, 23 (Laranjeiras)

ALUGA-SE uma casa, com dois quartos, duas salas, banheiro, jardim e quintal; na rua Dr. Dias da Cruz n. 221, estação do Meyer; as chaves estão defronte, na quitanda, e trata-se na praia de Botafogo n. 214.

122$000

ALUGA-SE a casa n. 7 da villa Zulmira, á rua Senador Alencar n. 70, com dois quartos, duas salas, installação electrica, etc.; trata-se na rua de S. Christovão n. 380.

130$000

ALUGA-SE a loja da rua Theodoro da Silva n. 330, com tres quartos, e duas salas.

ALUGAM-SE, em casa de familia de respeito, dois bons commodos, a casal sem filhos ou a dois senhores estrangeiros; na rua Carvalho de Sá n. 28, largo do Machado.

PRECISA-SE de um jardineiro que queira arrendar um terreno; de 12 a 1 hora da tarde; na praia do Flamengo n. 68.

ALUGA-SE a casa n. 18 da rua Nova America, com duas salas,tres quartos, quintal, etc.; a chave está no numero 14, antigo n. 7, e trata-se na rua Uruguayana n. 37, sobrado, de 1 ás 3 horas, ou na rua Barão do Bom Retiro n. 218.

ALUGAM-SE as casas novas da rua Castro Alves n. 133 e Cardoso n. 66, com dois quartos, duas salas e mais dependencias, installação electrica, grande quintal e entrada ao lado; pelo preço acima, cada uma; as chaves estão ao lado de cada casa, e tratam-se na Avenida Rio Branco n. 48.

135$000

ALUGA-SE um sobrado, para pequena familia de tratamento, com todos os requisitos; na travessa Cassiano n. 26.

140$000

ALUGA-SE a casa da rua da Liberdade n. 58; as chaves estão na rua S. Luiz Gonzaga n. 168, pharmacia; trata-se na rua Gonçalves Dias numero 18, armazem.

142$000

ALUGA-SE a casa da travessa Affonso n. 24, Muda da Tijuca, com luz electrica, para pequena familia; as chaves estão em frente.

150$000

ALUGA-SE o predio n. 141 da rua Maranhão, Bocca do Matto, com bons commodos para familia; a chave está no n. 143, e trata-se com o Sr. Ferreira, á rua da Candelaria n. 20.

ALUGA-SE uma casa, pintada e forrada de novo, propria para noivos, com tres quartos e duas salas; no bairro de Botafogo; trata-se na rua Antonio dos Santos n. 73, Conde de Bomfim.

ALUGA-SE uma sala de frente; na rua dos Ourives n. 101, 1º andar.

ALUGAM-SE, a cavalheiros distinctos, estrangeiros, bons quartos, bem mobilados, com ou sem pensão; na rua Barão de Icarahy n. 20, Botafogo.

ALUGA-SE uma sala de frente a rapazes decentes; na rua da Lapa numero 35.

ALUGA-SE uma sala de frente; na rua da Lapa n. 35.

ALUGA-SE a magnifica casa da rua D. Delfina n. 29, perto da rua Conde de Bomfim, com bonitos aposentos, todos com janelas, bom porão pequeno jardim,logar muito ventilado e servindo para quem precisar tomar ares; mostra-se no domingo, e trata-se na mesma, das 11 ás 3 horas.

DIVERSOS

ALUGA-SE o 1º andar do predio da rua do Rezende n. 31, com boas accommodações para moradia de familia, e em perfeito estado de limpeza; póde ser visto do meio dia ás 2 horas da tarde, em dias uteis, e trata-se no mesmo a essa hora, ou na rua Sete de Setembro n. 75, 2º andar, das 4 ás 5 horas, nos mesmos dias uteis.

ALUGA-SE por 280$ uma casa mobilada, propria para noivos, no bairro de Botafogo; trata-se á rua Antonio dos Santos n. 73, Tijuca.

ALUGA-SE por 180$ uma boa casa na rua Souza Franco n. 177, Villa Isabel, com duas salas, tres quartos, cozinha, quintal, quarto de criados, banheiro, luz electrica, etc.; as chaves estão na esquina, venda, e trata-se na rua Marechal Floriano n. 53.

ALUGAM-SE as casas n. 60, por 155$, e 4 casas no n. 62, a 105$, com dois quartos e duas salas, banheiro, etc.; á rua Santa Luiza, S. Christovão.

ALUGA-SE o amplo armazem e sobrado, acabado de construir, em um bom ponto, para qualquer negocio; á rua dos Arcos n. 78, e trata-se no armazem S. João, na rua Evaristo da Veiga n. 30.

VENDE-SE uma linda casa com ou sem mobilia, á vontade do comprador, com mais de 3.000 metros quadrados de terreno, todo plantado, com arvores fructiferas e jardim, a 20 minutos, a pé, do centro da Avenida, a bella vista do Rio de Janeiro, descortinando-se toda a bahia; a casa é situada na rua D. Luiza, Gloria; trata-se com J. C. Soares & C., rua Sete de Setembro n. 58, das 4 ás 5 horas da tarde.

PRECISA-SE de uma cozinheira e de uma menina; na rua Pereira Nunes n. 109, Aldeia Campista.

ALUGA-SE, por 190$, a boa casa da rua Delfim n. 92, com tres quartos, duas salas e banheiro, luz electrica e magnifica installação hygienica; trata-se na rua Conde de Baependy n. 4, Cattete.

PRECISA-SE de um "chauffer", chacareiro e um cozinheiro, para casa particular; trata-se na rua Silva Manoel n. 100.

VENDEM-SE bambús; na rua Barão de Mesquita n. 453. Garage Andarahy.

VENDE-SE um pequeno predio, perto da Gloria, informa-se na rua General Camara n. 330, com o Sr. Pires.

VENDE-SE, por 29:000$, um predio, para familia de tratamento, proximo ao largo da Fabrica; informações á rua Santo Henrique n. 146.

VAI ser vendido em leilão, pelo leiloeiro J.Lages, um magnifico predio com dois quartos, duas salas e mais dependencias, completamente novo, edificado em terreno que mede 11m. de frente por 66m., de fundos, dando frente para duas ruas Pedro Alvares Cabral n. 1 e Christovão Colombo numero 58, no Meyer. O leilão é no dia 7 do corrente ao meio-dia, na rua do Hospicio n. 85.

COMPRA-SE, em logar saudavel (que não seja suburbios), uma casa, tendo no minimo tres quartos, duas salas, etc.; trata-se na ladeira do Senado n. 7; não se aceitam intermediarios, e o preço maximo é de réis 13:000$000.

CHAUFFEURS — Aulas praticas e theoricas; rua do Nuncio n. 125, 1 andar, das 7 ás 10 da noite.

OVOS para reproducção, a 15$, a duzia; frangos de pura raça, a 60$, 75$ e 90$, o terno; gallinhas das melhores raças, peru's americanos, patos de Pekin e faisões, vendem-se na Ascurra Basse Cour, 55, ladeira do Ascurra, Aguas Ferreas. Telephone n. 5.418.

PROFESSORA — Ensina piano, solfejo e theoria. Oito lições por mez, 15$; na travessa Rio Grande do Norte n. 82, estação do Meyer.

O TALCO PEROLA é superior ao melhor pó de arroz, é o mais fino, o mais perfumado e o mais adherente, amacia a pelle e evita espinhas; Para se ter a cutis linda é indispensavel o uso do Talco Perola. Vende-se nas casas: Postal, Bazin, Nunes, Cirio e a Noiva.

A young English lady well recommended is willing to give lessons in English at pupils own residence. Address Y. M. escriptorio deste jornal.

Director-literario: RUBEM DARIO
Administradores:
ALFREDO e ARMANDO GUIDO

Esta revista, editada em Paris, 6, cité Paradis, em hespanhol, é considerada a mais importante sob o aspecto litterario e artistico entre as que se publicam actualmente na Hespanha e na America latina.

AGENTE GERAL NESTA CIDADE:
A. MOURA
RUA DA QUITANDA N. 114

Encontra-se á venda em todas as boas livrarias.

DACTYLOGRAPHAS

Encarregam-se de quaesquer trabalhos de copia, á machina, inclusive tabelas. Rua do Ouvidor n. 72, primeiro andar, 2ª sala do corredor. Presteza e perfeição. Preços convenientes.

MILAGRES DO BAZAR COLOSSO

Ainda temos cortinados filó 50$000 Lanzinha côres modernas 8 metros dá um vestido 400 Hoptimos exposição retalhos de rendas que erão de 700 agora 200, Bordados retalhos érão 1200 e 800 agora vendemos 300 e 400 Aplicações galões morim presidente 9$500 Loucas forros de seda e luisine e setim royal tudo na Barateza a rua Haddock Lobo n. 4 em frente a egreja largo Estacio.

PRIVILEGIOS

LECLERC & C.°, successores de Jules Géraud, Leclerc & C.°
Rua do Rosario n. 156
Antigo 118
RIO DE JANEIRO
Encarregam-se de obter patentes de invenção no Brazil e no estrangeiro.

DO BOM O MELHOR
SANTAL MONAL
CURA RAPIDA E RADICAL dos Fluxos antigos e recentes e de todas as Doenças da Bexiga e dos Rins.
Laboratorios MONAL
NANCY (França).

112.205

prestamistas inscriptos em 12 annos!

JOIAS e outros artigos a prestações com sorteios TODOS OS DIAS pela dezena da loteria federal.

Peçam prospectos.

BARBOSA & MELLO
154 Rua do Hospicio 154
TELEPHONE 1.550

O maior e mais antigo estabelecimento no genero.

LEVEDO CERVEJA
Granado
EFFICAZ NA FURUNCULOSE, ECZEMA, ETC.

Universidade Nacional do Rio de Janeiro — CURSOS DE ENSINO SUPERIOR EQUIVALENTES AOS OFFICIAES

Os exames de admissão aos cursos de direito, pharmacia, odontologia, agrimensura, architectura, engenharia e commercio, realizam-se nos dias uteis, ás 11 horas da manhã, na praia de Botafogo n. 374. (Collegio Abilio.)

Premio gratuito aos leitores do Paiz

Dez coupons destes destacados e apresentados até o dia 26 do corrente á Perseverança Internacional — AVENIDA RIO BRANCO n. 171, serão trocados gratuitamente por UM COUPON PREDIAL cujo proximo sorteio é no dia 1 de maio de 1913.

CONSTIPAÇÕES antigas e recentes
TOSSES, BRONCHITES são radicalmente CURADAS PELA
SOLUÇÃO PAUTAUBERGE
que dá PULMÕES ROBUSTOS
levanta as forças, abre o appetite sécca as secreções e previne a
TUBERCULOSE
L. PAUTAUBERGE
COURBEVOIE-PARIS
e todas as Pharmacias.

COLLEGIO ABILIO

Equivalente aos institutos officiaes
CURSO ANNEXO DA UNIVERSIDADE
Internato e externato

Estão funccionando as aulas de ensino primario e secundario para estudantes avulsos ou do curso seriado, de 7 a 17 annos de idade.

Expediente, na praia de Botafogo n. 374, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Patek-Philippe & C.
O MELHOR RELOGIO DO MUNDO
Vendido a prestações semanaes sem augmento de preço
UNICOS AGENTES NO BRAZIL
GONDOLO & LABOURIAU
Relojoeiros
71 RUA DA QUITANDA 71

FERRAGENS E MATERIAES

Para casa muito bem localizada, acceita-se um socio ou traspassa-se com longo contrato; informações na rua do Hospicio n. 11.

FOLHETIM 80

PONSON DU TERRAIL

O FERREIRO DA ABBADIA

PRIMEIRA PARTE

Os amores da condessa Aurora

I

Eis o motivo por que no dia seguinte ao da prisão de D. Jeronymo, desappareceram de casa as duas jovens e Benedicto.

Iam caminho de Paris, porquanto se era de Paris que a tempestade partira, nem por isso essa mesma cidade deixava de ser o melhor logar para se occultarem as duas pobres aristocratas.

Vestindo como aldeãs, as duas jovens passavam por irmãs do marreco.

Emquanto atravessavam a provincia orleaneza, territorio essencialmente florestal, bem como as ferteis planicies do Gatinais e Beauce, evitando sempre as cidades e aldeias, não correram o menor perigo; mas, agora, que se aproximavam de Paris, Benedicto mostrava-se mais inquieto, e por isso mais precavido.

A's costas levava um bordão, e na ponta deste um pacote de roupa, mas, se o caso o pedisse, o bordão serviria de arma.

Além disso, sob a blusa tinha occulto um par de pistolas e cingia um cinto de couro cheio de ouro.

Quando Benedicto parou, haviam chegado ás portas de Antony.

—Eis aqui um ponto que me não convém, disse elle.

—Mas Joanna está tão fatigada... disse Aurora.

— Não tem duvida, acudiu ella, posso andar ainda.

—Então passemos adiante...

—Mas nós sempre temos de parar... redarguiu Aurora.

—Sem duvida, mas encontraremos alguma pousada com melhor aspecto do que qualquer das que se acham á vista.

—Como quizeres, replicou Aurora, suspirando.

Descreveram ainda muitas voltas pelos campos, desviando-se sempre da estrada real, á qual vieram ter posteriormente.

—Parece-me que encontramos o que pretendiamos, meninas, disse Benedicto.

E assim falando indicava uma casinha branca na margem do caminho.

Por cima do portal balouçava-se ao vento o tradicional ramo de azevinho, e como se este indicio não fosse bastante significativo, lá estava o seguinte letreiro: "Pousada dos bons patriotas—Recebem-se hospedes".

Uma mulher idosa e de bom aspecto achava-se sentada á porta, não parecendo dar-lhe o frio grande cuidado.

Benedicto assumiu todo o seu ar simplorio dizendo:

—Olá, tiasinha! custa muito caro na sua casa uma tigela de caldo e uma pinga de vinho?

A velha encarou com o interrogante e as duas companheiras.

—Vocês não têm ar de muito favorecidos do dinheiro, meus cordeiros, redarguiu a velha.

—E, com effeito, acudiu Benedicto, nem eu, nem minhas irmãs estamos muito abonados...

—Ah! são tuas irmãs estas duas pequenas? interrogou a velha.

—Sim, tiasinha.

—Pobres raparigotas! têm cara de frio, e a falarmos a verdade, o calor não é muito; pois bem, meus pequenos, entrem, comerão alguma coisa, aquecer-se-hão e dêm o que puderem...

—Vocemecê é uma excellente cidadã, disse Benedicto.

A velha largou-se a rir, e proseguiu:

—E' verdade que depois dessas mudanças que para ahi têm havido, me chamam cidadã, o meu homem assim o quer, mas elle é um pouco tonto!

E a velha desviou-se do caminho, dando passagem a Benedicto e ás duas raparigas, que se instalaram na modesta estalagem.

II

Era excessivamente modesta a "Pousada dos bons patriotas".

Bebia-se ali desse máo vinho incolor que produzem as encosta de Suresne e Argenteuil; comia-se carne coriacea, e dormia-se numa cama mais dura que um sacco de nozes.

Tudo isto não impedia que o estabelecimento fosse muito frequentado, sobretudo nos decimos dias do calendario republicano, e só por acaso os nossos tres viandantes ali chegavam sem que lá estivessem outros hospedes. Era certo, porém, que o dono da casa estava agora ausente, e quando o cidadão Horacio Coclés, outr'ora João Bournel, estava fóra, os patriotas passavam á porta resmungando que a cidadã Coclés era uma aristocrata.

Quando rebentou a revolução já a estalagem existia, mas com a denominação de Faisão Real.

O cidadão Horacio Coclés, antigo cocheiro da duqueza de Montbason, e sua mulher criada de quarto da duqueza de Villeroy, haviam edificado aquella baiuca com as suas economias.

Os picadores, couteiros e operarios vinham ali refrescar-se; ás vezes, um fidalgote viajante a cavallo não se dignava de ahi fazer arraçoar a sua alimaria.

Faisão Real era uma tasca, mas quando era preciso appareciam ali boas peças de caça e algumas garrafas de bom vinho.

89 tudo mudara.

Da taboleta desapparecera o faisão dourado, e os bons patriotas substituiam a antiga clientela.

João Bournel resolveu mudar de nome.

Como era vesgo, intitulou-se por sua conta e risco Horacio Coclés, facto este que causou grande surpresa á senhora Sebastiana Angelica Michelin, sua legitima esposa, a qual no fundo do coração permaneceu fiel aos principios sociaes que acabavam de ser derribados.

Horacio Coclés affectava um puritanismo furibundo; era um grande admirador do pensamento de um patriota exaltado que dizia que o cordão do ultimo frade devia de servir para enforcar o ultimo rei.

Tomara a palavra eloquentemente no club de Fontenay: falara de cima de um frade de pedra em Palaireau para pedir a cabeça dos ministros e do rei; dera, emfim, taes provas de civismo, que as autoridades fechavam os olhos para com as opiniões reaccionarias da cidadã sua esposa.

Apesar da sua incoherencia politica, o cidadão e a cidadã Coclés entendiam-se maravilhosamente: viviam na melhor harmonia e davam todas as noites o seu balanço commercial como honrados commerciantes pressurosos de enriquecer.

A boa mulher, que era de origem burguinhôa, tinha a lingua muito desenterruiada, proclamava espirituosamente o seu modo de ver as pessoas e as coisas e por vezes lhe fôra dito:

— Cidadã! tu tens grande fortuna em seres a mulher de um patriota como o cidadão Coclés, porque aliás ha muito terias perdido o appetite á comida.

A cidadã encolhia os hombros quando lhe diziam isto e parecia ficar muito tranquila.

E, de facto, o cidadão seu marido por vezes tambem dissera cerrando os punhos:

— E' certo que minha mulher não é tão patriota como eu, mas tem outras qualidades boas e por isso prohibo que lhe toquem!

E Coclés era o terror daquelles sitios.

Ia a Paris todos os quatro ou cinco dias, trazia compadres e amigos que faziam grande arruido, cantavam o *Ça ira* e a *Marselheza*, e espalhavam o terror pelas povoações circumvizinhas.

Como era que esta mulher que tão alto lastimava a decadencia do poder real e aristocratico, se dava tão bem com este homem que queria exterminar tudo quanto proximo ou remotamente se ligava ao antigo regimen?

Eis o que era mysterio.

O facto é que viviam no melhor accordo e dizia-se até que Magdalena, tal era o nome verdadeiro da Sra. Coclés, governava mais do que o marido.

Estava, pois, deserta áquella hora a pousada dos bons patriotas.

Um escasso lume ardia na chaminé, e sobre elle fervia uma pequena panella.

— Aqueçam-se, meus rapazes, disse a senhora Coclés affectuosamente, d'aqui a um quarto de hora estará prompto o caldo.

Aurora e Joanna aproximaram-se do lume com avidez, e expuzeram ao calor as mãos entorpecidas pelo frio.

A fronte meditativa de Benedicto foi-se desannuviando pouco e pouco. Desde que andavam em jornada não se lhe havia deparado physionomia mais hospitaleira, cara de mais confiante aspecto.

— Vem de longe? perguntou a senhora Coclés, habil conversadeira.

— D'aqui vinte e cinco leguas, das bandas de Pithiviers, respondeu Benedicto.

— E vão a Paris?

— Não ha remedio senão ganhar a vida.

A senhora Coclés meneando a cabeça, disse:

— Cuidado, meus pequenos, não vão por lá fazer outras coisas...

— Que quer dizer? interrogou Benedicto simploriamente.

— Que não se obtem emprego em Paris; depois que o povo é rei, serve-se a si proprio, resmungou a velha, mas vamos, estas pequenas são tuas irmãs? proseguiu a senhora Coclés.

— Sim, tiasinha.

— E que contam fazer em Paris?

— Eu não tenho officio, vou servir, minha irmã é costureira, deve encontrar trabalho.

— Sim, sim, redarguiu a senhora Coclés olhando-os de revez, vocês têm as mãos bem pequenas, e claras para trabalhos grosseiros.

Benedicto estremeceu, ao mesmo tempo que enormes gotas de suor lhe corriam pela fronte.

A senhora Coclés, ao mesmo tempo que conversava, puzera a mesa e despejara a panella.

Mas Aurora e Joanna não tinham vontade de comer; a observação feita pela boa mulher tinha-as desassocegado bastante.

O conteudo da panella consistia em couves e toucinho

(Continúa)

Só 20$ a dinheiro e 20$ ao mez

Para maior segurança de obter alguns dos exemplares que temos promptos para entrega immediata, enviem-nos desde já o formulario de encommenda abaixo inserto.

Mediante o pagamento inicial de só 20$ entregaremos sem fiador a toda a pessoa de reconhecida probidade, os 24 volumes da BIBLIOTECA INTERNACIONAL. Os compradores terão a obra em seu poder um mez antes do pagamento da primeira prestação mensal de 20$, de maneira que toda a pessoa, por pequenos que sejam os seus recursos, póde adquirir tão importante e be lo livro.

Para maior segurança de obter alguns dos exemplares que temos promptos para entrega immediata, enviem-nos desde já o formulario de encommenda abaixo inserto.

Uma obra sem igual

Vê-se, pois, que as mais bellas e interessantes producções da literatura brazileira, desde os seus inicios até hoje, foram reunidas ás maiores obras produzidas em todos os paizes, durante os 6.000 annos decorridos desde que se começou a crear a literatura.

Os mais eminentes criticos e eruditos do Novo Mundo e da Europa conjugaram os seus esforços para levar a cabo esta obra monumental, collecção de todo o ponto digna de attenção e de maior apreço dos estudiosos no mesmo tempo que cheia do mais attrahente interesse para os leitores mais indifferentes.

JOSE' HENRIQUE RODO', historiador, antigo director da Bibliotheca Nacional do Uruguay, lente de literatura na Universidade de Montevidéo, e duas vezes deputado por esta cidade, collaborou com numerosas revistas da America e da Hespanha, tratando de assumptos literarios, philosophicos e criticos. Em 1900 publicou "Ariel", e em 1909 a sua obra capital, "Motivos de Proteo", que conta um grande numero de edições.

O DR. MANOEL CICERO PEREGRINO DA SILVA, illustre director da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, é bem conhecido, pelo seu vasto saber e seguro criterio em assumptos literarios; devem-se-lhe importantes estudos juridicos e bibliographicos, consideraveis trabalhos de organização bibliothecaria e a direcção dos "Annaes da Bibliotheca Nacional".

O DR. GABRIEL VICTOR DO MONTE PEREIRA, director da Bibliotheca Nacional de Lisboa, notabilizou-se pelos seus trabalhos de historia, literatura e archeologia, que, desde os seus primeiros estudos sobre as obras dos latinos e dos gregos na Peninsula até as suas interessantes excursões historicas, constituem uma série valiosa e interessantissima, na maioria dispersa por varias revistas scientificas e literarias.

O DR. JOSE' TOBIAS MEDINA, illustre historiador chileno, publicou mais de cincoenta volumes de documentos historicos, relativos ao Chile colonial. A sua obra capital é uma grande historia do Tribunal de Inquisição nas colonias hespanholas da America.

Uma offerta limitada

A fim de dar a conhecer immediatamente este portentoso livro—que sobremaneira agradará a todos os que o virem, os editores offerecem uma edição limitada com um abatimento de 160$000 sobre o preço corrente, aceitando o pagamento da obra em pequenas prestações mensaes, se assim o quizerem.

Depois de esgotada a nossa edição preliminar, a BIBLIOTECA só será vendida pelo preço corrente. Portanto, quem quizer proceder prudentemente, deverá assignar e mandar-nos immediatamente o modelo do formulario do canto inferior deste annuncio.

O DR. ALOIS BRANDL é professor de literatura na Universidade Imperial de Berlim. Os vastos conhecimentos do Dr. Brandl e as suas singulares aptidões criticas são reconhecidos e admirados por toda a parte.

O DR. RICARDO GARNETT, director da Bibliotheca do Museu Britanico, exerceu nella, durante 50 annos, a sua actividade.

Teve elle a seu cargo a secção dos impressos, e, entre livros e leitores, passou grandissima parte da sua vida. Foi autor de muitas obras importantes e erudito de grande reputação; possuia uma experiencia segurissima em tudo que respeita ás leituras que mais interessam o publico em geral.

D. MARCILINO MENÉNDEZ Y PELAYO, o polygrapho e critico insigne erudito de primeira plana, professor da Universidade de Madrid e director da Biblioteca Nacional da mesma cidade, conquistou, pelas suas numerosas obras, a reputação da mais solida autoridade em letras castelhanas.

O DR. DAVID PEÑA, historiador, dramaturgo e orador argentino, cathedratico das Universidades de Buenos Aires e La Plata, é um dos homens de letras mais extraordinaria actividade da Argentina. São numerosas as producções de diversa indole que publicou, especializando-se na historia patria, em que é considerado um verdadeiro mestre.

A RICARDO PALMA, o restaurador e director da Bibliotheca Nacional de Lima, devem as letras peruanas a creação de um genero literario, a "tradição", que fez o seu nome justamente popular em todos os paizes de lingua castelhana. Cultivou tambem com grande exito a historia e a poesia. E' membro do Instituto Historico do Perú, e correspondente das Reaes Academias Hespanhola e da de historia.

O DR. AINSWORTH R. SPOFFORD foi nomeado bibliothecario da Bibliotheca do Congresso em Washington, por Abrahão Lincoln, durante a guerra civil. Durante mais de quarenta annos foi fonte segura de informações para os membros do Congresso.

JUSTO SIERRA, ex-ministro da Instrucção Publica do Mexico, historiador, poeta e orador, é uma das individualidades de mais destaque da literatura hispano-americana contemporanea.

As fontes da Biblioteca Internacional

A Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro contém 335.000 volumes e 500.000 manuscriptos; a Biblioteca Nacional de Lisboa conta nas suas estantes 600.000 volumes e muitos manuscritos preciosos; a Biblioteca Nacional de França é a maior do mundo: encerra 3.000.000 de volumes. Para os lêr a todos, a razão de um volume por dia, incluindo os domingos e dias feriados, seriam necessarios 8.219 annos, ou seja, mais de cem vezes o curso de uma vida ordinaria. A Biblioteca do Museu Britannico encerra alguns centos de milhares de volumes menos do que a anterior.

Considerando só essas quatro collecções de livros, sem falar nos centos de outras biblitecas nacionaes e universitarias, póde ter-se uma vaga idéa do enorme numero de obras que se escreveram; bôas e más, livros sem fim, livros de todas as qualidades; livros de fé e livros de razão; uns, obras de investigação paciente, e outras de rapida inspiração; livros que resumem o conjunto da vida humana, tal como os homens durante seculos a viram e a sentiram. Do alto desse monumento dos seculos, vemos mais longe e melhor do que os nossos antepassados, não porque tenhamos poder mental superior a elles, mas porque nós estamos como que elevados e apoiados sobre os seus hombros; porque nos pertence tudo que o afanoso decorrer das gerações amontoou nos livros que nos ficaram.

Pertence-nos, dissemos; porém, a posse em realidade não é simples. Nesse amontoado formidavel, encontra-se o ouro entre muita escoria; distinguir o bom do mão, e separal-o— eis a tarefa a que terão de submetter-se os que pretenderem penetrar nessa congerie de conhecimentos, para que sejam remunerados em moeda de boa lei.

Nenhum homem, por muito que soubesse e que vivesse, poderia levar a cabo essa selecção nas literaturas de 60 seculos e de todos os paizes; muitos homens e dos mais eruditos são precisos para uma obra dessas.

Ora, ninguem mais capacitado para ella do que os proprios bibliotecarios das grandes bibliotecas nacionaes; por essa razão a elles se recorreu, para que guiassem o leitor segura e rapidamente por onde jaziam os thesouros preciosos.

Os compiladores da biblioteca fizeram o que desejaria fazer qualquer amador de livros que dispuzesse de todos os recursos de tempo, livros, saber, e mais elementos necessarios para rebuscar e seleccionar entre milhares e milhares de volumes, escriptos em todos os tempos e em todas as linguas; tomaram o melhor do que se escreveu, proporcionando-nos os romances, ensaios, poesias, contos, episodios historicos, biographias, obras theatraes, etc., em que os escriptores mais se impuzeram á admiração, mostraram mais patentes as suas caracteristicas dominantes e offereceram ao leitor mais attractivo.

O gozo perfeito dos livros

Toda grande biblioteca publica representa, sem duvida alguma um grande beneficio cultural para a cidade que a possue; muito mais beneficia ainda do que para o publico em geral, é ella util para os que se dedicam a um ramo de estudo especial. Mas, a biblioteca das bibliotecas — biblioteca a que tomamos tal apego, que se converte em permanente influencia e que se lê repetidamente, e sempre com renovado gosto, é a biblioteca domestica, a collecção de livros bem escolhidos, comprehensivos de quantos themas agradam ao seu possuidor, e nos quaes se encontra sempre interesse inesgotavel.

Desta especie, e a melhor desta especie, é a Biblioteca Internacional, que contém as mais interessantes obras escriptas até hoje, nos seus 24 grandes e formossissimos volumes.

A mais commoda e manejavel das bibliotecas

A Internacional é a biblioteca manejavel e commoda por excellencia. Não existe nella peso morto, uma pagina escusada que só occupe espaço, nada que não seja excellente e do mais precioso na sua especie.

Todos os generos literarios ella comprehende; de todos os grandes escriptores são ali apresentadas as melhores obras. E' immensamente mais util conhecer bem o que contêm esses volumes, do que possuir um conhecimento superficial de uma grande biblioteca qualquer, pois só superficialmente podemos lêr, quando nos submergimos em uma immensidade indiscriminada de livros tomados ao acaso. "Os bons livros nunca os podemos lêr de mais, e os máos nunca de menos", disse o philosopho allemão Schopenhauer; e o nosso escriptor Arthur Orlando: "A natureza, como a literatura, não reune de perto todas as suas flores, ordinariamente esparsas; é preciso uma arte, a dos "bouquets", ou anthologias, que realiza essa magnifica aspiração".

Com o concurso dos primeiros artistas mundiaes nessa difficilima arte da selecção; é que foi compilada a Biblioteca Internacional.

A leitura deve ser um prazer

O amor da leitura é o mais precioso dos bens; mas só é um bem quando nos aproveita a leitura que nos dá prazer, que nos entretêm; e o proveito da leitura é tanto maior quanto mais gosto nos der aquillo que estivermos lendo. O mais importante em materia de livros é a escolha, que deverá fazer-se cautelosa e sabiamente. Ao colleccionar os livros ha mister tanto cuidado como no escolher as pessoas que hão de ser admittidas ao nosso trato intimo.

O problema da Biblioteca resolvido

A Biblioteca Internacional resolve de maneira totalmente satisfatoria o problema da posse de uma esplendida biblioteca. Quem desejasse ter edições completas dos seus favoritos, quem se propuzesse adquirir todas as obras de Gonçalves Dias, todas as de Machado de Assis, todas as de Herculano ou de Camillo, todas as de Goethe, todas as de Gabriel D'Annunzio, todas as de Dickens, todas as de Victor Hugo, todas as de Tolstoi, e assim successivamente, além de uma grande despeza teria de dispor de um espaçoso logar para guardal-as. As obras completas de qualquer autor medianamente fecundo custam mais que toda a Biblioteca Internacional, na qual estão contidas as melhores obras desse autor, e de mais de um milhar de outros autores de fama universal. A leitura cuidadosa e ordenada das melhores obras desses autores vale mais, como apetrechamento mental, do que o conhecimento de tudo quanto esses mesmos autores produziram.

A difficuldade da escolha vencida

São tantos os livros, é tão ardua a escolha daquelles cuja leitura é realmente agradavel e proveitosa, que para as pessoas occupadas nos seus diarios affazeres se torna ella uma difficuldade insuperavel. Para essas pessoas — e constituem ellas a grandissima maioria — a Biblioteca Internacional é um dom inapreciavel. Vem precisamente satisfazer a sua necessidade mais sentida nesse ponto, pois encerra o que toda a pessoa deve e póde ler com satisfação e utilidade, transportando-se, além disso, aos lares em fórma completa, onde será lida e relida com toda a commodidade. Ahi ficará como propriedade exclusiva do seu possuidor, proporcionando entretenimento e instrucção a todos os membros da familia. Constituirá tambem um elegante adorno, e será objecto de prazer e de recreio, em todos os sentidos.

Neste livro encontra-se constantemente um interesse inesgotavel, pois contém as mais interessantes obras escriptas até hoje, nos seus 24 grandes e formosos volumes.

O principio seguido na selecção

Teve-se nas selecções sempre em vista um principio claramente preestabelecido. Os compiladores exploraram todo o campo da literatura desde "O conto mais antigo do mundo", escripto ha 32 seculos, até aos livros mais notaveis apparecidos recentemente; e ao realizar esse trabalho de selecção não o fizeram no ponto de vista do bibliófilo, do erudito ou do especialista, mas consideraram as obras como o faria o commum da humanidade, que antes de tudo e sobre tudo procura na leitura alguma coisa que attraia e que interesse, que fale aos sentimentos e curiosidades mais geraes. O interesse humano foi pois a norma seguida invariavelmente ao escolher as obras primas do romance, da poesia, da historia, do ensaio do theatro, da biographia, etc. Applicando este criterio a todos os ramos da literatura, com a habilidade e o saber que caracterizam os eminentes compiladores, obteve-se como resultado uma biblioteca de monumental importancia, tão vasta no seu alcance como brilhantemente confeccionada.

E' esta uma das maiores façanhas levada a cabo na historia da livraria; e agora que a Biblioteca Internacional se póde obter por 290$ deve ser adquirida por todos aquelles que considerem a leitura selecta e instructiva como cousa digna de attenção.

Leitura para todos

Uma das idéas dos editores foi tornar a Biblioteca um thesouro do lar, uma fonte inexaurivel de recreio e instrucção para todos os membros da familia. Não só o homem feito, quaesquer que sejam o seu temperamento e os seus gostos, encontra ali as obras primas de todos os generos, desde a poesia e a philosophia até ao humorismo, desde o romance e o conto até á historia, mas tambem se attendeu constantemente aos gostos e ás exigencias da alma feminina, seleccionando os melhores escriptos religiosos, educativos, numerosissimas obras de escriptoras apropriadas ao gosto feminino, sobre as mulheres que se celebrizaram na historia. Iguaes cuidados mereceu ainda a leitura para a juventude, problema de capital importancia para todos os chefes de familia. Na **Biblioteca** encontrarão os jovens milhares e milhares de paginas que através o mais attrahente dos divertimentos lhes estão ensinando as lições mais uteis e mais solidas das culturas.

Os centenares de illustrações de pagina inteira que armam os volumes da Biblioteca constituem ainda, não só um inapreciavel elemento de interesse e valor artistico, mas tambem de instrucção. Os conhecimentos gravam-se pela imagem na memoria com rapidez e segurança, e junto á narrativa literaria e a boa illustração de valor incalculavel. Todos gostamos de saber como era ou aquella personagem quando commetteu alguma empreza celebre, ou o aspecto que apresentava um determinado scenario historico. As illustrações da Biblioteca comprehendem uma grande variedade de assumptos e constituem uma valiosa galeria de esplendidas reproducções de obras de arte.

Temos nos nossos depositos, promptos para entrega immediata, alguns exemplares da edição introductoria que offerecemos com o abatimento de 160$000. O resto vem a caminho e chegará dentro de pouco. Mas a descarga e formalidades da Alfandega exigirão algum tempo. Portanto, quem desejar receber uma collecção sem demora, deverá enviar-nos o seu pedido immediatamente.

Cortar e enviar este formulario de encommenda

Este formulario só é valido durante o periodo da nossa offerta limitada

SOCIEDADE INTERNACIONAL
RUA 1.º DE MARÇO, 53
RIO DE JANEIRO

Data .... *de 1913.*

Remetto inclusos 20$. *Queira enviar-me os 24 volumes da* **Biblioteca Internacional de Obras Célebres** *encadernados em* ____________
Designe a especie de encadernação desejada.

Convenho em completar a minha compra da fórma seguinte:

P 5
- Encadernação em percalina, 16 prestações mensaes de 20$
- Encadernação em Roxburghe, 18 prestações mensaes de 25$
- Encadernação em 3/4 marroquim, 19 prestações mensaes de 30$
- Encadernaçã em marroquim inteiro, 20 prestações mensaes de 35$

Satisfarei a primeira destas prestações mensaes 30 dias depois de recebida a **Biblioteca**, *e as restantes nas datas correspondentes de cada mez seguinte, á SOCIEDADE INTERNACIONAL ou seu representante.*

Assignatura ....
Profissão ou occupação ....
Endereço do escriptorio ou emprego ....
Endereço particular ....
Sitio para onde os livros deverão ser enviados ....

Podem pedir informações a:

Estes nomes não representam fiadores de modo algum, mas só pessoas que nos possam informar sobre a seriedade do comprador no comprimento de seus compromissos commerciaes.

a ....
de ....
e a ....
de ....

A BIBLIOTECA será entregue com porte pago em todo o endereço ou estação de estrada de ferro da Capital Federal.

N. B. O facto de recommendarmos as encadernações de marroquim não significa que a encadernação de percalina seja de aspecto pouco atrahente; é pelo contrario agradavel e do melhor gosto.
Só queremos indicar que com uma encadernação de marroquim fazem uma acquisição mais vantajosa. A pequena differença no preço está muito aquem da differença real de valor entre a percalina e o marroquim; e se podemos offerecer esta ultima tão barata, é pelos contractos especialmente favoraveis que fizemos com os encadernadores.

A encadernação em 3/4 de marroquim com a lombada ricamente decorada a ouro, grandes cantos de marroquim, nervuras em relevo, as faces com velos de ouro, e as paginas douradas no topo, é, em nossa opinião, a que mais se recommenda.
A Roxburghe não tem cantos de marroquim, mas apresenta um bello aspecto.
A de marroquim inteiro é sem duvida alguma uma soberba encadernação de luxo, e não precisa de recommendações para o verdadeiro amador e conhecedor.

PREÇOS A PROMPTO PAGAMENTO.

Todo comprador, se assim quiser, pode conseguir maior economia ainda pagando de prompto, e evitando assim o trabalho dos pagamentos mensaes. A seguinte tabella mostra os preços de prompto pagamento dos livros sómente. Para a estante vertical accrescentem-se 38$ e para a giratoria de mogno 145$.

Percalina	Roxburghe	(3/4 marroquim	Marroquim inteiro
290$	390$	490$	590$

QUEM DESEJAR ADQUIRIR UMA DAS ESTANTES ASSIGNE O SEGUINTE:

As estantes são vendidas pelo preço do custo, e tão sómente para maior commodidade dos compradores da BIBLIOTECA: por isso terão de ser adquiridas por prompto pagamento.

Queiram enviar-me tambem a estante para a qual incluo o preço indicado. { *Vertical* 38$ / *Giratoria* 145$ } *(Risque sobre a que não desejar.)*

Assignatura ....

Quem desejar mais pormenores escreva-nos para a Caixa do Correio 1.711, pois lhe enviaremos gratis e porte pago o nosso folheto descriptivo, contendo paginas de amostras do texto e das illustrações da Biblioteca, a qual se póde ver na nossa sala de exposição, rua 1º de Março, 53.

Para ficarem seguros de obter um dos poucos exemplares que temos promptos para entrega immediata, enviem-nos hoje mesmo o formulario de encommenda devidamente preenchido.

Sociedade Internacional

Exposição: RUA 1º DE MARÇO 53 — Em frente do Correio Geral

CORRESPONDENCIA, CAIXA DO CORREIO 1.711

RIO DE JANEIRO